

CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

(11)
11/11/1993 REC.

SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA

A COLÔNIA EM MOVIMENTO
FORTUNA E FAMÍLIA NO COTIDIANO COLONIAL
(Sudeste, Século XVIII)

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

T.
750
02

Vol. II

NITERÓI
1994

SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA

A COLÔNIA EM MOVIMENTO

FORTUNA E FAMÍLIA NO COTIDIANO COLONIAL

(SUDESTE, SÉCULO XVIII)

Tese apresentada ao Curso de História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor. Área de Concentração: História Moderna e Contemporânea

Orientador: Profa. Dra. Maria Yedda Leite Linhares

Niterói
1994

T
1994
CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIANOS
BIBLIOTECA

SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA

A COLÔNIA EM MOVIMENTO - FORTUNA E FAMÍLIA NO COTIDIANO
COLONIAL (SUDESTE, SÉCULO XVIII)

Tese apresentada ao Curso de
História da Universidade Federal
Fluminense como requisito parcial
para obtenção do grau de Doutor.
Área de Concentração: História
Moderna e Contemporânea

BANCA EXAMINADORA

Profa. Emérita Dra. Maria Yedda Leite Linhares
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Orientadora

Profa. Dra. Vânia Leite Fróes
Universidade Federal Fluminense

Prof. Titular Dr. Ronaldo Vainfas
Universidade Federal Fluminense

Profa. Titular Dr. Maria Luiza Marcílio
Universidade de São Paulo

Prof. Titular Dr. Francisco Carlos Teixeira da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Joana e Pedro,
meus filhos

AGRADECIMENTOS

É com prazer e tristeza que me despeço deste trabalho. Prazer porque foi difícil e exaustivo conviver com um trabalho árduo, interrompido inúmeras vezes, pela vida familiar e cotidiana, além das atividades docentes e participação em congressos e seminários. Tristeza porque tempo e número de páginas impediram que todos os dados fossem utilizados. Muito teria, ainda, que escrever.

Muitas pessoas foram de fundamental importância para a realização desta tese, algumas direta, outras indiretamente. Não economizarei palavras nem evitarei ser piegas.

O CNPq auxiliou-me com bolsa por dois anos.

A Roseli, Ângela e Luiz Henrique, do Núcleo de Processamento de Dados da UFF, além do apoio técnico, agradeço a paciência com que suportaram e facilitaram o trabalho de digitação dos dados. Rita, Olívia e Aidée, da Pós-Graduação em História da UFF, sempre me receberam com atenção e cortesia.

Nas relações de vizinhança, encontrei apoio em momentos cruciais, não só na movimentação de filhos por aulas variadas como nos desabafos em conversas de casa, de porta e de rua. Nilza, Aldemar, Carol, Dulce e Vânia, vizinhos de contato quase diário, fizeram-me entender certas solidariedades que, até então, só havia lido, nunca sentido. A Carolyne, especialmente, agradeço a paciência e o excelente humor com que acolheu minhas intromissões freqüentes em sua casa, para usar recursos de seu computador.

Toninho, mais do que pai, grande avô, como em outros trabalhos viabilizou a realização prática da pesquisa em si, principalmente em Campos, e executou, por mim, com paciência infinita, tarefas do dia-a-dia. Minha mãe, com carinho e compreensão, esteve sempre disposta a facilitar situações, não poupando esforços para resolver

problemas. Sem a ajuda de ambos o tempo de conclusão seria, por certo, ainda mais longo. Agradeço-lhes reconhecidamente.

Lili e Lena tomaram conta de meus filhos, cozinham, lavaram, arrumaram, enfim, me substituíram em todas as tarefas diárias necessárias a minha tranquilidade. Foram anos e anos em que precisei do tempo que elas me deram.

Cristiane, Carlos, Mauro, Ramílez, Tânia e Gustavo prestaram inestimável ajuda. Cláudia, Márcio e Ana Carla, além de competentes e fundamentais auxiliares, tornaram-se, mais do que tudo, grandes amigos. Silvia acompanhou-me durante toda a pesquisa, desvelando-se nos momentos mais difíceis, incluindo, aí, Josemir, privado inúmeras vezes de sua presença, por conta do trabalho. Agradeço-lhes reconhecidamente. Ressalto que, sem a ajuda destes pesquisadores, não seria possível a realização da pesquisa na forma como agora se apresenta.

Nancy, invejável mulher, dona de um potencial de trabalho sem fim, quase enlouquecedor, minha mestra não só no português como na vida e nas recordações familiares. Pela segunda vez, agradeço a possibilidade de entregar um trabalho com segurança, "passado a limpo". Sei que nunca lhe vou poder retribuir de forma satisfatória tudo o que faz por mim. Só ficam meus sentimentos: muito obrigada, Tia.

João Fragoso, espetacular estimulador, grande amigo, nos encontramos na diferença. Penso que o trabalho e a seriedade no que fazemos nos une, mais do que tudo. Talvez se incluía, aí, o mesmo método, como afirma Hebe, mesmo que eu veja sempre a micro e, ele, sempre a macro. Viva a diferença. E viva o trabalho. E viva a amizade.

Manolo Florentino, Francisco Carlos Silva, Martha Abreu, Gladys Ribeiro, Regina Celestino, Sidney Chaloub, Robert Slenes, Nancy

Naro, Rachel Sohiet, Ana Lugão, Miridan Falci e a muitos outros com que me foi possível discutir partes do trabalho no Curso de Doutorado e no antigo Laboratório de História Agrária, transformado em História Social das Américas, agradeço a inestimável contribuição pela possibilidade da troca, muito mais vantajosa, sem dúvida, para mim. Elizabeth-Ann Kusnesof foi de fundamental importância no início do trabalho, fazendo-me rever o enfoque inicial.

Vânia Leite Fróes, mestra completa, levou-me pelos caminhos medievais, permitindo-me um outro olhar para a História do Brasil. Agradeço-lhe, também, pelo desempenho como coordenadora da Pós-Graduação, diminuindo problemas comuns.

Fred, querido companheiro de todos os momentos quase tão longos quanto é nosso relacionamento. Foram dois trabalhos intensos, em todos os sentidos: mestrado e doutorado, de que participou ativamente até na diagramação/formatação final. Tempo, amor, filhos, cumplicidade, tudo aconteceu neste período, sempre com seu apoio e impressionante paciência. Muito obrigada.

Hebe Castro, amiga de antes e de sempre, continua a ser inestimável inspiração como grande historiadora que é: teórica, como gosta, empírica, como gosto, possibilitando-me chegar ao final, com as infindáveis conversas telefônicas, num, acredito, meio termo. Viva o telefone e, mais do que tudo, viva nossa grande amizade.

Joana e Pedro, meus filhos, a quem dedico, reconhecidamente, este "trabalho que não acaba nunca", espero que me absolvam, futuramente, da culpa que sinto por tanto tempo distante, apesar de fisicamente próxima.

A Maria Yedda Linhares, orientadora por duas vezes, agradeço a confiança contínua e o exemplo que foi e será sempre para todos nós.

OBSERVAÇÕES

- ABREVIATURAS:

INV. - inventário; referência ao número do inventário listado no Anexo 2 (Fontes);

Test. - testamento; referência ao número do testamento listado no Anexo 1 (Fontes);

Reg. Óbito S.G. - registro de óbito da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara

2 - A moeda colonial era o real. Lê-se, por exemplo, 1\$000 - um mil réis; 1:000\$000 - um conto de réis.

3 - Quando a fonte citada for um registro de batismo, casamento ou óbito, da Capitania da Paraíba do Sul, no século XVIII, estará referida no texto, sem nota.

RESUMO

Este trabalho aborda aspectos da vida cotidiana colonial, particularmente o século XVIII, tendo como pano de fundo análise sobre a família, diferenciadas por grupos sociais, o que a torna objeto central e estratégico para se observar o estabelecimento de modos de vida e de domínio.

Está dividido em duas partes temáticas: "Mover-se" e "Viver e Morrer". A primeira trata do movimento, tanto espacial como econômico-social; a segunda enfoca o dia-a-dia dos homens coloniais: nascimento, casamento, morte, habitação e modos de produzir.

As fontes utilizadas foram, basicamente, inventários *post-mortem*, registros de batizado, nascimento e óbito, mapeamentos populacionais e agrários e processos eclesiásticos de banhos para matrimônios.

ABSTRACT

This thesis approaches some aspects of the colonial way of life, especially during the XVIII Century, and has like background an analysis about family, distinguished by social groups, what turns out a central and strategic theme in order we can observe its ways of life and domination's settlement.

It is divided into two thematic parts: "to move itself" and "to live and to die". The first part treats the men's movement, both spacial and social-economic one; the second part focuses the day by day of the colonial men: their birth, wedding, death, habitation and ways of producing.

The following sources were basically used: inventories post-mortem, registration of births, christenings and obits, populational and agrarian charts and ecclesiastic processes of wedding banns.

SUMÁRIO

PARTE I - MOVER-SE

CAPÍTULO I - SOCIEDADE COLONIAL E ESCRAVIDÃO

I.1-Sociedade Colonial	9
I.2-A Capitania da Paraíba do Sul	21
I.3-Forasteiros	29

CAPÍTULO II - HISTÓRIAS ESQUECIDAS: OS ANDARILHOS DA SOBREVIVÊNCIA

II.1-Histórias Perdidas	37
II.2-Ritmos de Migração	45
II.3-A Decisão de Migrar	52
II.4-Alforria e Estigma Social	55
II.5-Condições de Vida	63
II.6-Em Busca da Autonomia	72
II.7-Acesso à Mão-de-obra Escrava	80
II.8-Família - Base da Produção Agrária	84

CAPÍTULO III - "PAI TAVERNEIRO, FILHO BARÃO E NETO MENDICANTE" - COMÉRCIO E FORTUNA NO MUNDO AGRÁRIO ESCRAVISTA

III.1-Mapeamento da Vila de São Salvador	94
III.2-Decisão de Migrar	99
III.3-Tipos de Comércio	109
III.4-Comércio e Mundo Agrário	120
III.5-A Vila, o Comércio e a Riqueza: Caminho do Engenho	125
III.6-Gregório Francisco de Miranda: uma História.....	133

CAPÍTULO IV - A COLÔNIA BRASILEIRA: PARAÍSO OU PURGATÓRIO?

IV.1-Inventários Post-Mortem - Fortunas Individuais	151
IV.2-Triste Fim de Manoel Antônio Sobreira	156
IV.3-Produção, Crédito e Acesso à Terra	168
IV.4-Sistema de Herança no Reino Português	194
IV.5-Família Álvares Pessanha - um Caso: Decadência Econômica e Prestígio Social	207

PARTE II - VIVER E MORRER

CAPÍTULO V - CASAS DE MORADA: PLURALIDADE DA HABITAÇÃO NA COLÔNIA BRASILEIRA

V.1-Habitação	214
V.2-Família, Habitação e Produção	228
V.3-Habitação e Fronteiras da Produção	239
V.4-Família, Parentesco e Habitação	247
V.5-O Público e o Privado sem Limites	256

CAPÍTULO VI - ESCRAVOS, FORROS E LIVRES - PROXIMIDADE E DISTÂNCIA

VI.1-Escravo como Agente Histórico: uma Questão Polêmica	260
VI.2-Presença Africana-o Quadro Demográfico	268
VI.3-Registros Paroquiais - Documentos da Igreja Católica.	283
VI.4-Casamento e Escravidão: uma Análise Comparada	295
VI.5-Lugares da Ilegitimidade	308
VI.6-Atividades Madeireira e Pecuária e Família Escrava	314
VI.7-Tamanho dos Plantéis: Possibilidades Matrimoniais ...	322
VI.8-Significado do Casamento entre Cativos para Senhores e Escravos	327
VI.9-A Especificidade do Século XIX	335

CAPÍTULO VII - FAMÍLIA E ESTABILIDADE - O PARADOXO DO MOVIMENTO

VII.1-Patriarcalismo: uma Questão	343
VII.2-A questão da Legitimidade na Historiografia Brasileira	352
VII.3-Processos de Banhos e Dispensas de Impedimentos Matrimoniais	361
VII.4-Virgindade e Casamento	366
VII.5-Casamento e Desigualdade	374
VII.6-Famílias Ricas - Estratégias de Poder	393
VII.7-Nem Naturais nem Legítimos - Expostos ou Enfeitados	411

Capítulo VIII - O COMÉRCIO DA SALVAÇÃO - MORRER NA COLÔNIA

VIII.1-O domínio da Igreja no Registro dos Ritos Coloniais	451
VIII.2-A Presença da Morte	466
VIII.3-Testar para Bem Morrer - Finalidade do Testamento e Justiça do Moribundo	481
VIII.4-Sacramentos e Mortalhas	497
VIII.5-Espelho das Hierarquias - Enterros e Lugares das Sepulturas	508
VIII.6-Comércio Funerário	516
Conclusão	524
Fontes	526
Anexo 1	531
Anexo 2	532
Bibliografia	537

LISTA DE QUADROS

QUADRO II.1 Casais de Forros e Pardos Livres com Matrimônio Celebrado na Paróquia de São Salvador - 1749-1798	39
QUADRO II.2 Casais que Celebraram Matrimônios na Freguesia de São Salvador, segundo a Cor/Condição	40
QUADRO II.3 Forrias Testamentárias - Século XVIII	42
QUADRO II.4 Forrias Testamentárias - SÉCULO XVII	44
QUADRO II.5 População por Freguesia e Cor/Condição Capitania da Paraíba do Sul - 1785 e 1799	74
QUADRO II.6 Crescimento da População Preta/Parda Livre Freguesias da Capitania da Paraíba do Sul - 1785 e 1799	79
QUADRO II.7 Número de Escravos - Ano de 1785 - Capitania da Paraíba do Sul Número de Unidades Agrárias: 1488	80

QUADRO II.8	
Aluguel de Terras, por Freguesia - Ano de 1785	
Capitania da Paraíba do Sul	81
QUADRO II.9	
Valor Médio dos Aluguéis de Terras por Freguesia	
Ano de 1785 - Capitania da Paraíba do Sul	82
QUADRO II.10	
Posse de Escravos, Segundo a Forma de Apropriação Fundiária	
Ano de 1785 - Capitania da Paraíba do Sul	83
QUADRO II.11	
Legitimidade em Relação à Condição Social das Mães	
Freguesias do Sudeste (Séculos XVII ao XIX)	90
QUADRO III.1	
Comerciantes inventariados na Capitania da Paraíba do Sul	
Nº de inventários - 28 - Século XVIII	97
QUADRO III.2	
Número Absoluto de Batizados e Casamentos, por Década	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases	
1750-1800	99
Quadro III.3	
Número de Portugueses Casados, por Década	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases	100
QUADRO III.4	
Comerciantes Portugueses e Estado Matrimonial	
Século XVIII	106
QUADRO III.5	
Porcentagem dos Bens de Manoel Luiz Lessa	
Ano de 1760	116
Quadro III.6	
Proporção das Dívidas de Comerciantes	
Capitania da Paraíba do Sul - Século XVIII	123
Quadro III.7	
Listagem Nominal dos Proprietários rurais com mais de 50 escravos,	
sua origem e ocupação - Mapeamento de 1785	126
QUADRO III.8	
Ocupação, Estado Matrimonial e Origem - Homens	
Sudeste - Século XVIII	140
QUADRO III.9	
Bens Inventariados de Gregório Francisco de Miranda	
Ano de 1808	141

QUADRO IV.1	
Número de Fábricas de Açúcar e/ou Aguardente	
Capitania da Paraíba do Sul - Séculos XVIII, XIX e XX	175
Quadro IV.2	
Matrizes de gado cavalari e vacum	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	177
QUADRO IV.3	
Matrizes de Gado Cavalari e Vacum de Três Grandes Proprietários	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	178
QUADRO IV.4	
Currais Separados no Campo e Lotes ou Manadas no Campo	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	179
QUADRO IV.5	
Número de Matrizes de Gado de Produtores, em Relação à Utilização da Mão-de-Obra Escrava	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	180
QUADRO IV.6	
Número de Matrizes de Gado de Unidades com Gado e Mandioca, em Relação à Mão-de-Obra Escrava	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	181
QUADRO IV.7	
Produção de Mandioca, Milho e Feijão e Criação de Gado	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	182
QUADRO IV.8	
Posse de Escravos de Acordo com a Atividade Produtiva	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	183
QUADRO IV.9	
Posse de Bois de Carro de Acordo com a Atividade Produtiva	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	184
QUADRO IV.10	
Relação com a Terra Segundo a Atividade Instaurada	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	186
QUADRO IV.11	
Aluguel de Terras, por Proprietário	
Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	192
QUADRO IV.12	
Número de Filhos de Inventariados na Capitania da Paraíba do Sul Século XVIII	201
Quadro IV.13	
Dívidas de Produtores Rurais, Segundo Valor Total dos Bens	
Capitania da Paraíba do Sul - Século XVIII	205

QUADRO V.I	
Alianças Matrimoniais em Relação à Origem dos Cônjuges	
Número de casamentos: 1967	
Freguesia de São Salvador - 1754 a 1798	250
QUADRO VI.1	
Razão Homem/Mulher na População Escrava	
Campos dos Goitacases - 1840	271
QUADRO VI.2	
Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com até 15 Escravos	
Século XVIII (1698-1800)	273
QUADRO VI.3	
Presença de Africanos em Plantéis com até 15 Escravos	
Século XVIII (1698-1800)	274
QUADRO VI.4	
Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com mais de 15 Escravos	
Século XVIII (1698-1800)	274
QUADRO VI.5	
Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com mais de 15 Escravos	
Século XVIII (1698-1800)	274
QUADRO VI.6	
Proporção de Crianças nos Plantéis Escravistas	
Século XVIII (1698-1800)	275
Quadro VI.7	
Mortalidade de Escravos Segundo a Origem	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases	
1789-1800	279
QUADRO VI.8	
Casamentos de Escravos Intraplantéis	
Freguesias do Sudeste - Séculos XVII e XVIII	298
QUADRO VI.9	
Casamento de Escravos Interplantéis	
Freguesias do Sudeste - Séculos XVII e XVIII	301
QUADRO VI.10	
Legitimidade, Segundo a Condição dos Pais	
Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara	
1648 a 1668	304
QUADRO VI.11	
Compadrio segundo o estatuto legal dos pais	
Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara	
1645 a 1668	306

QUADRO VI.12	
Apadrinhamento de Escravos, Segundo Estatuto Legal dos Pais	
Freguesia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases	
1770 a 1786	307
QUADRO VI.13	
Legitimidade de Escravos em Algumas Freguesias Brasileiras	
Século XVIII	311
Quadro VI.14	
Legitimidade de Escravos em Freguesias Rurais do Rio de Janeiro	
Séculos XVII e XVIII	313
QUADRO VI.15	
Proporção de Homens, Mulheres e Crianças Escravas em Alguns Plantéis	
da Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785	319
QUADRO VI.16	
Média de Batizados, Casamento e Legitimidade de Escravos	
1750 a 1800	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases	324
QUADRO VI.17	
Batizados de escravos e legitimidade em grandes plantéis	
Freguesia de Nossa Senhora Das Neves (1798-1809)	325
QUADRO VI.18	
Batizado de Escravos, segundo a Origem Étnica das Mães	
Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases (1798)	330
QUADRO VI.19	
Legitimidade em Relação à Condição Social das Mães	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases 1748-1798 .	331
QUADRO VI.20	
Legitimidade de Escravos em Algumas Freguesias Brasileiras	
Século XIX	338
QUADRO VII.1	
Sexo dos "Cabeça de Família" em Diversas Áreas Brasileiras	355
QUADRO VII.2	
Legitimidade de Crianças em Diversas Áreas Brasileiras	
Período Colonial	356
QUADRO VII.3	
Legitimidade de Crianças em Diversas Áreas Brasileiras	
Século XIX	360
QUADRO VII.4	
Casamento e Condição Social - Livres, Libertos e Escravos	
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases	
Segunda Metade do Século XVIII	379

QUADRO VII.5	
Casamento e Condição Social, Segundo o Sexo - Livres, Libertos e Escravos. Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases Segunda Metade do Século XVIII	381
QUADRO VII.6	
Estado Matrimonial de Pretos Livres - 1799	386
QUADRO VII.7	
Idade ao casar - Homens - forros e pretos/pardos livres Século XVIII	390
QUADRO VII.8	
Idade ao Casar - Mulheres - Forras e Pretas/Pardas Livres Século XVIII	391
QUADRO VII.9	
Compadrio Segundo o Número de Escravos de Pais e Padrinhos Freguesia de São Salvador - Século XVIII	406
QUADRO VII.10	
Compadrio segundo número de escravos de pais e títulos de padrinhos Freguesia de São Salvador - Século XVIII	407
QUADRO VII.11	
Número de Crianças Apadrinhadas por Pessoas que Receberam Dois ou Mais Expostos - 1754 a 1798 - Freguesia de São Salvador	426
QUADRO VII.12	
Número de Vezes em que Foram Padrinhos os Receptores de Dois ou Mais Expostos - 1754 a 1798 - Freguesia de São Salvador	427
QUADRO VII.13	
Mortalidade Infantil, Segundo a Legitimidade Freguesia de São Salvador - 1754 a 1796	431
QUADRO VII.14	
Alianças Matrimoniais, Segundo a Legitimidade dos Noivos Freguesia de São Salvador - 1754-1798.....	432
Quadro VIII.1	
Causa da Morte de Crianças e Adultos Livres - de 1844 a 1852	469
Quadro VIII.2	
Causa da morte - Livres e Escravos Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos 1844 - 1852 - livres; 1844 - 1850 - escravos	472
Quadro VIII.3	
Idade dos óbitos da População Livre/Liberta e Escrava Freguesia de São Salvador - Século XVIII Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos - Século XIX	474

Quadro VIII.4	
Idade da Morte por Sexo	
População livre - Século XVIII	475
Quadro VIII.5	
Proporção de Escravos na População da Freguesia de São Salvador	
1785 a 1880	476
Quadro VIII.6	
Batizados e óbitos de Escravos e Livres,	
Freguesia de São Salvador - séculos XVIII e XIX	477
Quadro VIII.7	
Mortalidade por Mês - População Livre	
Freguesia de São Salvador - século XVIII	479
Quadro VIII.8	
Primeiros Testamenteiros, Segundo Escolha de Testadores	
Século XVII - Freguesia de São Gonçalo - Recôncavo da Guanabara	
Século XVIII - Capitania da Paraíba do Sul	493
Quadro VIII.9	
Casamentos Ministrados a Moribundos Livres e Escravos	
Séculos XVIII e XIX	502
Quadro VIII.10	
Taxa de Mortalidade por Idade - Livres e Escravos - Século XVIII ..	505
Quadro VIII.11	
Taxa de Mortalidade - Livres e Escravos	
Séculos XVIII e XIX	506
Quadro VIII.12	
Taxas de Mortalidade de acordo com a Origem do Escravo	
Séculos XVIII e XIX	507
Quadro VIII.13	
Local dos Enterros - Livres e Escravos	
Século XVIII - Freguesia de São Salvador	511
Quadro VIII.14	
Instrumentos em Covas de Irmandades	
Livres e Escravos - século XVIII, Freguesia de São Salvador ...	513

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

FIGURA 1 - Sítio de Gado	241
FIGURA 2 - Esquema de um Sítio com Engenho	244
FIGURA 3 - Sítio de Alimentos e/ou Cana-de-açúcar ...	246
GRÁFICO 1 - Batizados, Casamentos e Legitimidade	325

PARTE II

VIVER E MORRER

CAPÍTULO V

CASAS DE MORADA: PLURALIDADE DA HABITAÇÃO NA COLÔNIA BRASILEIRA

Este capítulo foi resultado de minha aproximação de estudos sobre a Idade Média, principalmente dos escritos ou orientados por George Duby, que tratam de questões que, de ordinário, não são abordadas pelos especialistas em História do Brasil¹. Ressaltem-se as relativas à História da Vida Privada.

A análise aqui desenvolvida sobre a vida material baseia-se em fontes textuais. Ressalto, no entanto, que pesquisas arqueológicas e iconográficas são fundamentais, embora sejam do interesse de poucos estudiosos brasileiros¹.

Utilizo fontes variadas, entre elas os inventários post-mortem, documentos básicos dos resultados que apresento. A análise está centrada no século XVIII, justamente no momento das duas etapas e significativas transformações, na Capitania da Paraíba do Sul: econômica, com a passagem da predominância da pecuária para a protoindústria açucareira, e política, a retirada da donataria dos nobres e o controle mais efetivo da terra por parte dos produtores locais (que não significa dizer que as disputas tivessem acabado).

Os Campos dos Goitacases foram marcados, durante todo o século XVIII, por um fluxo crescente de gentes e de capitais em sua direção. Buscava-se o enriquecimento ou a melhoria nas condições de vida.

Devo à Profa. Vânia Fróes a possibilidade de realização deste capítulo. Isso não significa dizer que haja uma dependência de fontes materiais e iconográficas no texto. Ao contrário, entendo que cada uma tem seus códigos e métodos próprios.

sobrevivência. A história da região, nesse século, é a história de migrantes, de sucessos e insucessos, numa área que se abria para a exploração de produtores dos mais variados graus de riqueza.

Os anos seguintes foram ainda mais ricos. Durante o século XIX, inúmeros produtores tiveram sua fortuna coroada por títulos de nobreza do Império. O modo de vida mudou, trazendo uma ostentação de riqueza que transparecia nas construções das casas e engenhos, no número de escravos, nos trajes, nas participações em associações e Irmandades religiosas, nas procissões, enfim, num conjunto de procedimentos que comprovava ser a região praticamente monopolizadora do mercado de açúcar do Sudeste².

Este capítulo tem por objetivo analisar o modo de vida material dessa população, em particular no que se refere à forma da habitação, acompanhando as vagarosas transformações ocorridas entre os dois momentos: o de predomínio dos currais e o de desenvolvimento e consolidação da lavoura canavieira.

7.1 - Habitação

Nas seis primeiras décadas do século XVIII, a cana-de-açúcar avançava vagarosamente sobre os pastos e matas dos Campos dos Goitacases. As lutas constantes tornavam instáveis a produção e ocupação dos terrenos. Era um lugar com fluxo relativamente constante de gente, entrando ou saindo, dependendo da disposição para o conflito. Num espaço parcialmente ocupado, a transitoriedade delineava os contornos da vida material. Esta instabilidade se refletia nas construções, toscas e rústicas, no sentido que damos hoje aos termos.

As mais ricas famílias viviam com uma pequena variedade de objetos. A riqueza estava associada ao número de cabeças de gado e de escravos. As casas de morada e algumas benfeitorias não mereciam nem mesmo descrição muito detalhada nos inventários, bastando a indicação genérica: "casas de morada [ou de vivenda] e demais benfeitorias". Facilmente construídas e também facilmente abandonadas, as construções tinham vida curta. Eram referidas, quase sempre, como "*bastante arruinadas*" ou "*com muito uso*".

A segunda metade do século XVIII trouxe mudanças na disposição das construções, mas, em linhas gerais, a técnica e os materiais empregados permaneceram os mesmos. Já no século XIX, diferenças substanciais foram detectadas. É das casas, dos materiais utilizados, do espaço delineado para suas instalações e das diferenças, quanto a estes aspectos, entre o período de predomínio do gado e o do açúcar, que trato, no momento.

Forma: material e divisões

A construção das casas não tomava muito tempo, não só pelo tipo de material empregado como pelo tamanho reduzido. Do século XVIII, um dos poucos inventários a trazer as medidas de uma moradia nos sítios rurais foi o de Joana Maria de Jesus, falecida em 1792, dona de três escravos, proprietária de:

"um sítio todo debaixo de bardos de limão vivo com seu cercado e várias árvores de espinhos, e coqueiros da Bahia árvores de várias frutas com um lanço de casas com trinta palmos de largo com seu repartimento no meio, tendo vinte e cinco palmos de fundo, coberta de telha em bom uso com seu telheiro místico, coberto também de telhas (...)." (inv. 117)

Estas construções tinham seis metros de frente por cinco de fundos perfazendo uma área de 30 metros quadrados. Nenhuma outra descrição de medidas de casas (houve mais sete) trouxe o tamanho

dos fundos e nenhuma teve mais de 30 palmos, ou seis metros, de frente, o que pode ser considerado como um tamanho reduzido. Alguns proprietários destas pequenas residências tinham mais de 15 escravos, ou seja, não eram tão pobres.

As avaliações das moradias eram, em geral, bastante pequenas frente a outros bens. O Capitão Leandro Correia da Silva, falecido em 1714, casado, dono de oito escravos, morava numa "casa térrea coberta de telha" (inv. 200), que foi avaliada em 90\$000, quase a metade do valor de um escravo seu, o mulato chamado Manoel, estimado em 160\$000. Rico, para a época, sua casa foi uma das que, no período, mereceu um dos maiores valores. Em 1722, um dono de também oito escravos, Manoel Barbosa de Moraes, morava numas "casas de taipa de mão e cobertas de palha" (inv. 178), avaliadas em somente 20\$000.

O valor das casas não representava um montante apreciável nas fortunas locais, embora não significasse desprezo pela sua posse. Herdeiros lutavam para recebê-las nas partilhas. Inventariantes (sempre um dos herdeiros) ficavam sempre com as casas, na divisão dos bens, situação algumas vezes contestada pelos demais envolvidos. Mais do que as moradias, interessavam aos herdeiros as enfeitorias feitas a seu redor, estas, sim, demandando muito tempo e trabalho.

Todas as casas eram "barreadas" ou de "taipa de mão", um entrelaçado de tábuas ou ripas de madeira, que podiam ser "serradas" (aparelhadas) ou não (no caso, utilizando pedaços de madeira bruta), amarradas com cipó, cobertas com barro molhado e firmadas por esteios de madeira mais nobre. O pau-ferro ocupava lugar de destaque.

Um autor contemporâneo, Couto Reis, cartógrafo que

percorreu vários lugares do Brasil, na época, condenou este tipo de construção, em particular os esteios ou arrimos que, segundo ele, deveriam ser feitos de pedra para maior durabilidade, a exemplo do que ocorria em outras regiões. Até mesmo os mais ricos faziam os apoios das casas com madeira, como o Mestre de Campo José Caetano de Barcelos Coutinho, dono de 209 escravos, em 1785, que teve assim descrito seu engenho³:

"No engenho do Mestre de Campo vi os esteios sobre que se erigiu, formados de nobilíssimas madeiras muito bem esquadrejadas com dois palmos e meio de largura em cada face; uma obra desta promete duração avultada e nenhum edifício de cantaria será mais forte; porém observei que era muito carregada de peso por cima: não havendo causa que obrigasse, cuja desproporção com o tempo necessariamente irá causar ruína."

A cobertura diferenciava uma casa da outra. Apesar de a palha ser o material mais usado, a cobertura de telha possuía maior avaliação. A denominação "sapé", pouco utilizada, neste momento, já nos finais do século XVIII, e durante todo o século XIX, apareceu com frequência, principalmente nas construções mais pobres e nas senzalas, superando a "palha". Em nenhum momento os inventários esclareceram sobre as diferenças entre os dois materiais que, portanto, havia⁴.

Independente da diferença entre estes materiais, o que salta aos olhos é que tanto as coberturas de palha quanto as de sapé recebiam avaliações bastante inferiores às de telhas. No século XVIII, quando quase todas as casas arroladas em inventários foram descritas como tendo coberturas de telhas, o sapé foi usado esporadicamente na construção de senzalas. A palha poucas vezes

EIS (1785 ver Fontes Impressas), p.68.
 Sapé, segundo um dicionário etimológico, é uma "planta da família das gramíneas, cujas folhas são muito utilizadas para cobertura de habitações rústicas" (é conhecida como pupi); já a palha recebe o seguinte comentário: "haste seca das gramíneas, cuja dos grãos e utilizada na indústria ou para forragem de animais domésticos, cuja origem é latina). CUNHA (1982).

pareceu.

A armação do telhado era, como as estruturas das paredes, feita de ripas de madeira, sendo as serradas mais valiosas, merecendo comentários: Eusébio José de Aguiar era proprietário de um lance de casas avançadas (...) cobertas de telhas e ripas serradas" (inv. 052). As demais, provavelmente cobertas com madeira bruta, sem aparelhamento, não recebiam descrição com detalhes.

Salvo uma ou outra casa de sobrado, restrita às construções das ordens religiosas de jesuítas e beneditinos, as demais eram moradias térreas, mesmo as de proprietários muito ricos. O Sargento-Mor Tomé Álvares Pessanha, falecido em 1720, um dos mais ricos criadores de gado da região, tinha "umas casas em que mora a inventariante [sua mulher] com outra que serve de cozinha, cobertas de telhas" (inv. 058); possuía ainda "outras casas de telhas". Em termos de construções, era só. Somados os valores, representavam 8% do total dos bens. Surpreende a relativa pobreza das avaliações rurais nesta época do gado. A ostentação da riqueza não estava ligada à moradia. O Sargento-Mor não possuía nem mesmo casa em Vila.

Pegados aos corpos das casas de morada, ou muito próximo delas, construíam-se cozinhas e, em algumas, mais ricas, despensas e casas de despejo. Em todas utilizavam-se os mesmos materiais: paredes de taipa e coberturas de palha ou telha e uma ou outra com detalhes de madeira mais nobre.

Nem todas as avaliações diziam a quantidade de portas e janelas, nem o número de cômodos. As que a trouxeram registravam, em grande maioria dos casos, muito mais portas do que janelas. O Sargento-Mor, em 1729, tinha "uma casa de vivenda com

as portas e uma janela" (inv. 177); Pascoal Dias, em 1746, era dono de "umas casas com três lanços cobertas de telhas com 5 portas e uma janela com esteios de pau-ferro" (inv. 044). Algumas nelas tinham. Manoel Lopes da Costa, em 1726, era dono de "umas casas cobertas de palha, já velhas, com dois lanços e com três portas" (inv.065); ou então Clára Leite que, em 1706, teve referidas em seu inventário "as casas cobertas de telhas com suas portas" (inv. 045).

O que os inventários não indicavam explicitamente era onde estavam as portas, se só externas ou se separavam cômodos. Presumo que muitas deveriam separar cômodos, já que vários inventariados tinham, como Eusébio José Aguiar, em 1755, "um lance de casas (...) com 10 portas e 4 janelas, com suas ferragens e repartimentos" (inv. 052). Possuindo somente um lanço de casas, seria pouco provável que as 10 portas fossem externas. Que cômodos separavam, não é muito difícil saber, mas creio que, no caso de Eusébio José, por exemplo, a ausência de senzala e a propriedade de 17 escravos não indicam que os cômodos dos senhores ou os de seus escravos tinham portas para estabelecer uma certa diferenciação.

As quatro últimas décadas do século XVIII trouxeram mudanças na arquitetura. Apareceram casas de sobrado, tanto na Vila Rica quanto na Vila Rica, e assoalhadas, independente de serem térreas ou assobradadas. As descrições indicam que se tornaram maiores. Aumentou-se o número de cômodos, com camarinhas, salas, alcovas e corredores, referidos com muita frequência. Dona Maria Coutinha, casada em 1767, viúva, possuía "um lanço de casas na praça desta Vila Rica, nova e assoalhada de taboado, com duas casas de cozinha e banheiro, tudo coberto de telha nova (...)." (inv. 126).

Luiza Cordeira da Silva morreu em 1782. Ela e o marido,

senhores de engenho e de 26 escravos, tiveram assim descrita sua habitação regular:

"umas casas em que reside o inventariante [marido da defunta], constantes de um pequeno sobrado com uma sala e duas alcovas cobertas de telhas; servem de casas de purgar as varandas destas em roda, e pela parte dos fundos, duas camarinhas, assim doutra muito pequena que fica debaixo da escada do dito sobrado, avaliada em 200\$000." (inv. 006).

Este mesmo casal possuía mais três lances de casas na Vila, um deles

"na Rua de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, que faz frente para a mesma rua e fundos para o açougue, cujo lance é assoalhado com duas alcovas também assoalhadas e um corredor separado da sala feito de pau-a-pique e coberto de telha (...)." (inv. 006).

Nas roças, em particular nos sítios com engenhos, as casas de vivenda tenderam a ser anexas ao setor de beneficiamento, com as casas de morada ocupando o segundo andar das de sobrado, muitas delas assoalhadas.

O enriquecimento e uma relativa tranqüilidade política tornaram os senhores mais cuidadosos com suas casas de morada, aumentando inclusive o número de móveis e utensílios de seu interior. Em 1720, o Sargento-Mor Tomé Alvares Pesssanha dono de 31 escravos (número avultado para um criador de gado), possuía os seguintes bens:

"18 colheres de prata com 2 marcos e 19 oitavas; um bufete com duas gavetas; 7 tamboretas de pau; um banco comprido; uma caixa velha com 7 palmos; uma caixa de despejo com 11 palmos; um caixão velho." (inv. 058).

O enxoval se resumia a:

"uma toalha de algodão nova de mesa; duas toalhas de mesa de algodão; duas toalhas de mão de algodão; 17 guardanapos; duas toalhas de mão de linho; uma toalha de mão de panicolo." (inv.

E As construções e os recheios das casas, somados, perfaz: total de seus bens.

Passados 53 anos, em 1773, faleceu o neto deste Sargento-Mor, Capitão Miguel de Moraes Pessanha, senhor de engenho, dono de um número de escravos semelhante ao do avô, 34, mas com um conjunto de bens que ostentava uma riqueza muito maior, apesar de a soma de seus bens ter sido bem menor. Tomé Pessanha possuía, quando morreu, uma fortuna avaliada em 16:261\$670, sem dívidas, quase toda em legado; o neto, quase um terço deste valor, 6:060\$220, mais da metade comprometida em dívidas, 3:217\$455.

Apesar disto, o Capitão Miguel Pessanha parecia muito mais rico, dono do Engenho de Santa Cruz, onde havia

uma casa de engenho de fazer açúcar com moenda chapeada de ferro com (ileg.) de ferro e bronze, moente e corrente, (ileg.) casas de fornalha (ileg.) e casas de vivenda de sobrado na varanda do sobredito engenho, tudo coberto de telha, em 1:392\$000." (inv. 170).

Nas casas de vivenda, possuía uma lista bastante longa de bens, com 171 itens: catres, caixas, armários, cômodas e mesas de acarandá e vinhático; tamboretas com e sem encosto e bancos; peças de vidro; pratos de estanho e de vidro; tigelas, xícaras e xícaras de louça; gamelas, bacias e mais uma grande variedade de objetos de mesa. No enxoval, havia lençóis de linho rendados, toalhas, colchas e roupas variadas de veludo, renda, cetim e moquete, acompanhadas de bordados de cetins e, no caso das roupas, botões finos. Todo este conjunto representava a impressionante proporção de 37,7% do total dos bens, incluindo construções.

A diferença entre as duas épocas é muito evidente.

Uma outra transformação significativa foi a construção, cada vez mais frequente, de capelas, principalmente nos engenhos, e a posse de quadros e de imagens sacras pelos mais pobres. Naturalmente, como do avô e do neto citados, percebem-se diferenças nos bens do primeiro não havia capela e

o mesmo oratório; já o segundo era dono de uma capela de devoção Santa Rita, ricamente paramentada, com imagens de santos ornadas em prata e ouro, cômodas, toalhas de rendas, bancos e uma infinidade de apetrechos para a celebração dos ritos, avaliados em 9\$280, com o que se podia comprar, por exemplo, quatro escravos com alguma especialização.

Couto Reis comentou este costume que estava, segundo ele, ligado diretamente à ostentação de poder e riqueza⁵:

"Qualquer senhor de engenho, ainda sem maiores possibilidades, já se descontenta de procurar a missa de sua freguesia e afetando dúvidas de longas distâncias de sua habitação, solicita licença, levanta altar no seu oratório para a ter em casa, e desta forma cresce o luxo sem o menor limite."

Num período de 50 anos, a forma de demonstração da riqueza via mudado até mesmo no trajar e no cavalgar, sendo tal fato perceptível aos olhos dos contemporâneos que assinalaram, como Couto Reis, uma diferença em favor da economia dos velhos tempos⁶:

"tem os habitantes de Campos dois usos no vestir: o primeiro, e mais antigo, com a simplicidade de se servirem dos timões ou roupões de baeta, em qualquer ocasião, dentro ou fora de suas casas. Com eles vestidos, muito bem suspendidos acima dos joelhos, e enrolados no corpo com as pontas encruzadas, e voltadas para trás, lhe dão um seguro nó, ficando assim com os braços e pernas desembaraçados para todos os movimentos que se ofereçam: desse modo montam a cavalo, e fazem as maiores viagens, armados de um pau, que o trazem seguro no braço direito com um cordel. Eis aqui o estilo generalíssimo de andar no manejo do campo, à imitação do uso de poncho entre os castelhanos chilenos, ou dos nossos peões do Rio Grande. O segundo uso, é pelo modo mais civil e do costume de outros países, no que fazem despesas avultadas (incrível a quem os vir envolvidos no primeiro uso) não limitando cousa alguma para ostentação dos faustos, arrojando as mais importantes sedas, finíssimos panos, e galões, principalmente as mulheres, e peões mais principais, e de primeira estimação, de tal sorte que em ocasiões públicas se apresentam com iguais aparatos aos do Rio de Janeiro. Ainda há bem poucos anos, que não tinham ou usavam vestidos, que de algodão e baeta, e os mesmos membros da nobreza e os que serviam outros oficiais públicos, não pagavam maiores despesas. Os seus selins eram formados de couro, e geralmente arreados - hoje não querem mais do que as

IS (1785); (pressas) pp. 64 e 65.

IS, op. c

importantes selas, ricamente paramentadas, gastando também avultadas somas de dinheiro nos melhores cavalos, tirados de fora, ou de dentro do país, a fim de aumentar a grandeza do tratamento."

Riqueza e Ostentação

No século XIX, quando as riquezas foram coroadas com muitos títulos de nobreza, as casas tornaram-se ainda mais sólidas e luxuosas. Dona Francisca de Barcelos Cunha Souto Maior, casada com o Major Francisco Manoel Souto Maior, dona de um engenho numa freguesia distante da então cidade de Campos dos Goitacases (antiga Vila de São Salvador), faleceu em 1873, com 56 escravos. Foi um dos poucos inventariados a ter os bens detalhadamente descritos: "uma casa de moradia com 105 palmos de comprimento e 45 de largo, coberta de telha, assoalhada e forrada e com paredes de entulho (...)."7. A casa tinha, na escala métrica, 9 de frente e 21 de fundos, somando uma área de 189 metros quadrados, o que contrasta com as pequenas residências de anos anteriores.

A maior novidade das casas do século XIX, em relação às do século anterior, foi a troca das paredes de taipa de mão por de entulhos, e os alicerces de madeira por outros de pedra, além de aumentarem o conforto com forros em seus tetos. Em outras avaliações, o espólio de Dona Francisca Souto Maior teve a seguinte descrição: "uma casa nova para oratório, coberta de telha e paredes de entulho, alicerces de pedra com 45 palmos de comprimento e 22 de largo". A casa do engenho foi fortificada: "um telheiro onde se acha assente a fábrica de fazer açúcar com 140 palmos de comprimento e 125 de largura, de paredes de entulho toda alicerçada de pedras e coberta de telha". Até mesmo a casa de farinha passou a merecer alicerces de pedra e um tamanho expressivo: "uma casa para o

brico de farinha com 120 palmos de comprimento e 35 de largo, toda lacerçada de pedra, coberta de telha e paredes de entulho".

Tudo isto demonstrava uma tendência à estabilidade da habitação em relação aos anos anteriores. Dona Francisca não foi a única. Inúmeros outros proprietários tinham bens semelhantes. Os materiais utilizados e a forma das construções refletiam o arraizamento de interesses, onde a migração havia deixado de ser freqüente entre os mais enriquecidos. O monopólio da terra nas sesmarias de planície e canavieiras se tornou efetivo. O fluxo migratório se dirigiu mais para o norte, onde novas e grandes fortunas foram surgindo, acompanhando, desta vez, a "marcha do café". As fortunas do açúcar se localizaram e se estabilizaram na Bahia. Casas mais sólidas, com maior conforto e com muito mais móveis e utensílios, indicaram, nesse momento, que a habitação e os "recheios" simbolizavam o poder econômico, social e político.

As casas assobradadas, na Vila, passaram a ser denominadas, a partir de meados do século XIX, de "palacetes", numa clara indicação da nobreza de seus proprietários. O Barão da Lagoa, quando, em 1864, concluiu as obras do seu "palácio", o mais rico da cidade, na praça do Pinheiro, segundo notícias do jornal "O Iluminador Campista". A inauguração foi apoteótica, com a iluminação do prédio feita por um aparelho a gásômetro, acendendo 200 luzes. Atualmente, o "palácio" abriga o Liceu de Humanidades de Campos⁸. Esta obra foi o auge da ostentação de riqueza da nobreza da região, uma ostentação que encobria a situação econômica de seu proprietário: sete anos após a inauguração do "palácio", o Barão se suicidou, alegando que seus mais de 600 escravos se negavam ao trabalho e

, por sua avançada idade, não podia ser mais assíduo do que era suas fazendas. Em seu inventário, constatou-se que as suas idas eram superiores a sua fortuna⁹.

Realização: sítio, limites e extensões

Um dado que chama a atenção na leitura dos inventários é a ausência de denominações precisas para diferenciar o porte das produções rurais. Tudo era referido como "sítio". Diziam: "sítio onde localiza o engenho"; "um sítio de terras foreiras a ..."; "um cercado no sítio onde se acha a casa"; e assim por diante.

Sítio parece-me ter sido utilizado como sinônimo de "lugar", mesmo tempo em que não era um lugar vazio. Era um lugar onde alguma coisa estava localizada e vinculada ao mundo agrário. Em um inventário do século XVIII uma produção foi referida como "fazenda". Este termo referia-se ao conjunto dos bens de um indivíduo¹⁰.

Na ausência de denominações precisas para demarcar o grau de trabalho feito sobre a terra, era-se, ou não, "senhor" ou "dono" de terras ou de engenho. O criador de gado não parece ter conseguido o mesmo prestígio social tão grande quanto um produtor de açúcar, e foi no momento de consolidação das fortunas do açúcar, já no século XVIII que os termos "sítio", "situação", "chácara" e "fazenda" passaram a diferenciar o porte das produções rurais¹¹.

FARIA (1986).
A etimologia da palavra sugere que "(...) em sua origem quer dizer feito - coisa que se faz. Daí passou a chamar-se fazendas a manufaturas, as obras e os utensílios dos homens e das máquinas, e como estes tivessem o seu principal tráfico no comércio, aqui tomou o nome genérico, fazendas, os bens que andam em comércio". Cf. COSTA (1937) (ver Fontes Impressas). Já no século XIX, seu significado passou a ser "propriedade com destino à grande cultura. Há fazendas de criação e fazendas de lavoura". Cf. BEAUREPAIRE ROHAN (1889) (ver Fontes Impressas).

FARIA (1986).

Creio que as clássicas palavras de Antonil não poderiam ser acertadas para definir que grupo detinha o status privilegiado colônia¹²:

"O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal e governo, bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino."

Neste momento de *rush* a terras propícias à lavoura canavieira, a conquista do título de "senhor de engenho", todos faziam, ou pelo menos tentavam fazer, sob as mais variadas condições. O arrendamento e o aforamento se tornaram formas primeiras de acesso à terra. Poder-se-iam encontrar senhores de engenhos e vasta escravaria em terras alugadas aos grandes polistas da região de planície da capitania. Poucos eram os proprietários legais das terras onde construía benfeitorias.

O monopólio trouxe sérios problemas à região, onde a disputa pela terra foi uma característica marcante da ocupação, com processos judiciais estendidos por anos a fio. O Visconde de Albuquerque, os beneditinos e o Alferes Joaquim Vicente dos Reis eram grandes locadores, usufruindo renda significativa. Em 1785, em 100 unidades agrárias, 932 ou 63% delas estavam em terras alugadas. Dos ocupantes destas unidades, 245 tinham engenhos, dos quais 108, ou 44%, não eram proprietários das terras¹³.

Um dos causadores destas longuíssimas querelas era o limite indefinido das confrontações, não só das terras próprias quanto das terras alugadas e de posse. Enquanto o tamanho da testada (frente) do terreno era sempre fixado, os lados e os fundos recebiam, na totalidade das descrições, indicações muito genéricas e pouco

IL (1923) (ver Fontes Impressas), p. 67.

EIS (1785) (ver Fontes Impressas).

definidas: "1.000 braças de terras próprias com fundos que diretamente lhe pertencer" (inv. 128); "125 braças de terras próprias no Rio Paraíba acima, dividindo-se pela parte de baixo com terras do Reverendo Padre Manoel Pereira da Mota e, pela de cima, com quem de direito for, a 4\$000 a braça" (inv. 027). Esta imprecisão dos primeiros tempos, não suscitava tantas questões quanto nos anos em que a ocupação se tornou mais densa.

Alguns proprietários, principalmente os que tiveram acesso a uma sesmaria, sabiam sua medida nominal, mas poucas vezes conheciam, na prática, onde acabavam seus limites. Segundo Couto Reis¹⁴, havia interesse, por parte dos sesmeiros, em que as demarcações não fossem efetivamente levadas a cabo, para que as terras devolutas de suas imediações não fossem ocupadas por estranhos, visando possivelmente ampliações futuras. Entrava neste cálculo o interesse em ver estes limites ocupados por parentes ou paniguados e, mesmo, por uma apropriação de fato que desse ao proprietário possibilidade de usufruir uma renda com o aluguel das terras.

Para marcar limites ou se assenhorar de sítios, vários proprietários construíam casas para serem ocupadas por filhos, empregados, trabalhadores livres/escravos ou foreiros, em espaços que poderiam ser considerados tanto de um quanto de outro confrontante, ou que pudessem ser pleiteados ou ocupados por outros. Tentava-se, com este procedimento, de garantir a efetiva propriedade/posse da terra.

Era consenso que o trabalho e as melhorias feitas na terra finiam a propriedade do fruto deste trabalho, podendo o ocupante, naturalmente, caso não o fosse ainda, tornar-se dono legal do espaço marcado. Ao mesmo tempo, os donos de direito, que não fizessem

f. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

alhoramentos, poderiam ter contestada a legalidade da posse da terra por outros interessados. Terras incultas não eram do interesse real. Em tese, pelo menos, até mesmo as sesmarias legalmente doadas seriam retiradas, caso não recebessem demarcações precisas e não fossem trabalhadas.

As construções e as benfeitorias eram os argumentos que garantiam, visivelmente, a real posse da terra.

2 - Família, Habitação e Produção

Jerônimo do Couto morreu em 1747 e teve seus bens inventariados. Não era rico, apesar de possuir três escravos: uma gra velha, um moleque de 15 anos e um crioulinho de um ano. Tinha alguns cavalos, um pouco de milho, um quartel de mandioca entre verde e "devez" e, além de alguns instrumentos de trabalho, uma moa e uma espingarda; fabricava farinha com "uma roda de ralar mandioca com 12 palmos e chapeação de cobre" e demais pertences. Morava numa "casa já velha com cinco portas coberta de palha e pé" e estava construindo uma outra, já que avaliaram "três lanços de casas onde chamam o Cedro com uma porta e três janelas, cobertas de palha, dois meio armados e um por barrear" (inv. 150).

Entre os inventários do século XVIII analisados, este é um dos que trazem a descrição mais completa de casas de morada. A maioria era como a de João Almeida, viúvo, morto em 1732, que possuía "uma casa de telha onde morava o inventariante" (inv. 151), genro do defunto, ou como a de Marcela de Jesus, casada, falecida em 1751, proprietária de "umas casas de vivenda com três lanços e duas despensas, cobertas de telha" (inv. 152).

Tentar recompor o universo material doméstico destes homens,

tendo em vista dados tão sucintos, torna-se bastante difícil. É pelos indícios, deixados na forma da descrição e, em alguns casos, na ausência de determinadas referências, que podemos imaginar as habitações das famílias coloniais e as transformações por que passaram, quando o açúcar se tornou a atividade priorizada.

Habitação, lugares de transformação e de beneficiamento

Inventários *post-mortem* dos produtores rurais do século XVIII trazem referências freqüentes a varandas. Sua existência, "acesso ao mundo de fora", nas palavras de Sérgio Buarque de Holanda¹⁵, o tamanho reduzido das moradias e a rusticidade das construções, nas primeiras décadas do século, mesmo por parte dos mais enriquecidos, indica que os habitantes viviam pouco nos espaços internos da casa. Pode-se deduzir, também, que as famílias proprietárias conviviam de maneira muito próxima com escravos e demais trabalhadores, dividindo, inclusive, o teto e o trabalho. Os lugares de moradia e de transformação e beneficiamento da produção explicam a proximidade.

Existem muitas referências a varandas, em inventários, antes das décadas de 1740 e 1750, mas foi a partir daí que se tornou rara alguma casa sem ela. O aumento do número de casas avarandadas refletiu a mudança da atividade produtiva. Serviam para variados fins, entre eles o de cobertura para aparelhos de fazer farinha e para engenhocas de açúcar e/ou aguardente. Serviam também como lugar de armazenamento de colheitas e de depósitos para objetos variados.

Todos queriam fabricar açúcar e/ou aguardente, mesmo em

¹⁵HOLANDA (1978), p. 16.

condições precárias. A ausência de um lugar específico para a fabricação de determinados produtos ou, mesmo, de varandas, me fez concluir que, em muitos casos, os apetrechos estavam dentro das casas. A fabricação de açúcar, aguardente e farinha pressupunha um lugar coberto, já que o trabalho era demorado e a chuva poderia impedi-lo, além do que se estragariam os mecanismos. Quando havia referência a estes mecanismos de beneficiamento, e nenhuma a uma casa específica, conclui-se que, obviamente, estavam colocados dentro das casas de morada. Engenhos de açúcar, engenhocas de aguardente e outros apetrechos do beneficiamento da cana e da mandioca eram, principalmente nas casas mais pobres, incluídas no corpo das moradias, confundindo a transformação do produto agrícola com outras atividades domésticas.

Tal conclusão, retirada a partir dos inventários, é corroborada por um observador que, em 1785¹⁶, descreveu assim uma pequena unidade açucareira:

"Para a casa de fábrica, que comumente é a mesma da vivenda, tudo serve. O fim principal é moer cana e fazer açúcar. Há engenhocas que não têm cobertura, se não o espaço que ocupam as moendas, cuja cobertura por estar armada por cima das almanjarras, só mói em tempo de sol; outros há, senhores de tais engenhocas, que não possuem escravo algum, e se servem com a sua família, filhos, irmãos, mulheres e alugados."

Com o tempo, os mais ricos produtores construíram outras casas e outras varandas, comumente anexas ou bastante próximas à vivenda e seus complementos, para colocar os aparelhos do beneficiamento. Os espaços da produção passaram a se diferenciar cada vez mais. Eusébio José Aguiar, em 1755, já possuía um conjunto de construções com casas e varandas específicas para cada setor do beneficiamento. Era um produtor de açúcar de médio porte, nos adrões da região. Deixou 17 escravos e

¹⁶ Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

"um engenho de açúcar e casa de encaixe, uma varanda de purgar com seu tendal de táboas com seu tanque de tijolos e moendas e casas de caldeiras com uma varanda de alambique e um telheiro de fogo, em bom uso, 3 cochos grandes e 4 pequenos e inferiores, 2 carros usados, tudo no valor de 316\$000." (inv. 052).

O engenho foi construído ao lado de "duas moradas de casas de vivenda com 2 varandas cobertas de telhas com suas portas, no valor e 32\$000" (inv. 052).

Nas casas mais ricas, a despensa, a casa de despejo e a de farinha começaram a fazer parte, com maior frequência, do conjunto das construções, invariavelmente anexas ou ao lado delas. A partir da década de 1760, começou a aparecer, mesmo que poucas vezes, o "paiol", em alguns casos especificado como um lugar para armazenar milho. Só no século XIX passou a ser sistematicamente descrito.

proximidade espacial de escravos e livres

Além das construções referidas, o local de moradia dos escravos completava o conjunto. O que surpreende na leitura de inventários do século XVIII é a ausência sistemática de senzalas, das avaliações. Mesmo os proprietários de muitos escravos, como Alvarado Esteves Lemos (inv. 177), dono de 15 escravos, em 1729, e Capitão Luiz Pinto de Queirós (inv. 168), dono de 25 escravos, e falecido muitos anos depois (1790), não tiveram senzalas avaliadas.

Três hipóteses podem ser levantadas: a primeira, e mais evidente, é o fato de que eram tão destituídas de valor que não mereciam avaliações precisas. Posso argumentar que, apesar de raras, em alguns casos houve referência a elas, mesmo com valores muito reduzidos.

Isabel Vieira, em 1731, teve avaliada "umas senzalas velhas, no valor de 6\$000" (inv. 162). Este valor era insignificante, equivalente a um boi, por exemplo. Menor ainda foi o valor da senzala de Manoel Rodrigues da Costa (inv. 123), pardo forro, falecido em 1740, estimado em 1\$000.

A segunda hipótese é a de que a casa dos escravos era construída por eles próprios, e de sua propriedade. Creio que um ou outro senhor poderia ter tal prática, inclusive num lugar, como os Campos dos Goitacases, onde o casamento religioso dos escravos era costumeiro e o número de crioulos, que não necessitavam de adequação ao cativo, representava mais ou menos a metade do conjunto da população escrava¹⁷. O casal escravo teria facilitada a possibilidade de acesso a uma morada construída por ele e individualizada do resto da escravaria, conforme argumenta, e creio que, com razão, Robert Slenes¹⁸. Acho, entretanto, que não era a regra. Onde dormiriam os cativos africanos recém-chegados? E os solteiros? O amplo silêncio em relação às senzalas significaria outra situação.

Mais provável, e é a terceira hipótese, é que o local onde dormiam os escravos se localizasse dentro das casas de morada do Proprietário, sendo, mais uma vez, a designação plural "casas de morada" que definia não só o complexo de moradia e beneficiamento como também um lugar onde dormiam pessoas diferenciadas. Esclarecedora foi a avaliação dos bens de Joana de Oliveira, em 1751, que possuía "as casas de vivenda em que morava (...) cobertas de telhas com senzalas" (inv. 042). Era dona de 11 escravos. Provavelmente, dado ter sido uma prática costumeira as senzalas ou

¹⁷Cf. FARIA (1990).

¹⁸Cf. SLENES (1989-a).

dormitório dos escravos estarem incorporados às casas de morada, nos inventários não havia necessidade de registrar o fato.

Presumo, então, que, quando a senzala se localizava num lugar diferenciado das casas de morada, era referida no inventário, tendo como base que uma senzala tão barata quanto a do pardo forro Manoel Rodrigues da Costa, citado acima, mereceu especificação do avaliador. Corroboram o argumento alguns bens serem descritos da seguinte forma: "foi avaliada uma cadeira velha, sem valor". Se até coisas sem valor eram relacionadas, por que não as senzalas? Insisto na hipótese de que o que era do conhecimento comum, ou prática corriqueira, frequentemente se omitia nos documentos. Escravos e senhores quase sempre dividiam o mesmo teto, embora, em crédito, em cômodos diferenciados.

Casas-grandes, construídas por ordens religiosas, no século XVII, e por particulares, na segunda metade do século XVIII, tinham uma distribuição singular, provavelmente resquício do antigo local de moradia dos escravos: eram de dois andares e os senhores só utilizavam a parte de cima. Saint-Hilaire¹⁹ se refere, sem explicar o motivo, a esta situação:

"Nas casas das usinas o andar térreo não é habitado (pode-se ver na primeira parte de minhas viagens que é assim também em Minas Gerais). Sobe-se ao alojamento do dono por uma escada externa que vai ter a uma varanda, pela qual entra-se nos quartos e salas. As casas de negros, pequenas e cobertas de colmos, são colocadas paralelamente ao rio, em seguida à do patrão, ou esparsas, cá e lá, nas pastagens."

O naturalista se referiu ao primeiro andar, que "não era habitado". Teria sido sempre assim? Creio que não. Acho que neste andar térreo, nas maiores unidades, se localizava a moradia dos escravos.

A partir da segunda metade do século XVIII, e em escala

¹⁹SAINT-HILAIRE (1974), p. 208.

rescente, as senzalas foram aparecendo no rol dos bens dos inventariados, mas só no século XIX tornou-se realmente comum. Pessoas diferentes passaram a se abrigar em tetos diferentes. Nas maiores casas, quase sempre assobradadas, o primeiro andar se tornou desabitado e, segundo olhos de estranhos, sem função específica.

A década de 1790 apresentou a forma acabada das construções e uma fazenda de açúcar que predominou durante todo o século seguinte. Invariavelmente, os médios e grandes senhores possuíam o complexo das casas de vivenda e de beneficiamento da seguinte forma:

"um corpo de engenho com três varandas, uma determinada para casas de vivenda, outra que serve de picadeiro e outra para alambique, tudo ratificado de novo e [ileg.] ripa serrada coberta de telha, assim mais a casa de cobres, três varandas, uma para purgar, outra de fogo e outra que serve para fazer farinha, na casa dos cobres, um bangüê e um coxo de vinho cru e paiol grande e toda esta obra coberta de telha com tendal feito de táboas, um termo de moendas chapeadas e argoladas." (inv. 008)

Também os produtores de aguardente possuíam a mesma concentração num mesmo corpo de moradia e beneficiamento:

"uma engenhoca de fazer aguardente com suas moendas novas com casa de alambique com 4 coxos e casa de vivenda, tudo mistico, com uma cozinha separada, dentro do mesmo sitio, tudo coberto de telhas." (inv. 141).

complexo se estendia a um pequeno produtor de alimentos:

"um cercado com suas benfeitorias com várias fruteiras em bardos de limão e cerca que tapa as roças [de mandioca, de milho e de cana; cafeeiros, jambeiros, cajueiros, bananeiras e melancia] com umas casas de vivenda cobertas de telhas ainda por acabar." (inv. 066).

Pluralidade da habitação

A proximidade do local de beneficiamento e de moradia dos cravos e proprietários (ocupando, muitas vezes, o mesmo teto), no século XVIII, fez com que a referência à moradia fosse, sempre, no

plural. Viviam, ricos ou pobres, em "casas de morada" ou "casas de vivenda". Indicava-se, portanto, um conjunto, extrapolando a idéia de casa/dormitório ou casa/descanso e, mais ainda, de casa como um local exclusivamente privado.

As expressões "casas de vivenda", ou "de morada", designavam o conjunto onde se vivia, onde se conseguia a sobrevivência. "Vivenda" é uma palavra latina que significava subsistência, passadio, e que, no século XIX, já se encontrava vinculada à noção de casa e chalé²⁰. A vagarosa separação do lugar de morar e de trabalhar fez com que o termo "vivenda" perdesse o sentido de produção, restando somente o de abrigo, descanso ou lazer. Antônio Muniz de Souza²¹, viajante baiano que visitou os Campos dos Goitacases, em 1827, assim descreveu um engenho:

"em torno da casa principal e do engenho, tem muitas outras propriedades, que formam juntamente, um composto de oficinas [grifo meu]."

Ao descrever a Fazenda de São Bento, propriedade dos monges beneditinos, criada no século XVII, Saint-Hilaire²², em 1818, fez referência ao complexo formado pelas casas, ao setor de beneficiamento e às senzalas:

"Um ar de grandeza que ainda não tinha observado em parte nenhuma, nem mesmo em Campos Novos, nota-se no conjunto de construções do monastério. As casas dos negros [a fazenda possuía, na época, uns 500 escravos] formam três lados de um pátio gramado que pode ter uns 315 passos de comprimento por 250 de largura. Essas casas são agrupadas e não têm mais de 6 pés de altura; são feitas de tijolos, cobertas de telhas e dotadas de uma pequena janela que se abre para o pátio. A Igreja e o convento fecham este último; ao lado fica o engenho de açúcar. O claustro tem forma quadrada e fica entre a igreja e os edifícios do monastério propriamente dito."

Um engenho comum, da segunda metade do século XVIII, só se diferenciava do acima descrito nas proporções, bem mais reduzidas.

²⁰Cf. CUNHA (1982).

²¹SOUZA (1824), apud. LAMEGO (1913), vol. 6, p.

²²SAINT-HILAIRE (1974) p. 205.

O Capitão Luiz Pinto de Queirós, falecido em 1790, possuía

"um corpo de engenho coberto de telha, com suas moendas, com casa de caldeiras, avarandado a roda, com casa de encaixe e tendal, de uma banda, de tábua, de outra banda casas de vivenda e mais também casa de farinha, em toda a roda, e o dito engenho moente e corrente e armação já velha." (inv. 168).

Mesmo com a progressiva diferenciação das construções rurais, ocorrida no decorrer do século XVIII, nas unidades mais ricas, o local de beneficiamento da produção e de moradia dos escravos permaneceu muito próximo do corpo da morada habitual dos proprietários. A noção de conjunto estendeu-se pelo século XIX, embora diferenças sutis possam ser detectadas, principalmente quando se observa a habitação dos mais enriquecidos.

Os engenhos medianos, da segunda metade do século XIX, movidos a vapor, trouxeram diferenças na quantidade e em suas proporções. Apesar dos espaços mais diferenciados, as construções permaneceram próximas. O Major Francisco Manoel Souto Maior²³, cuja esposa faleceu em 1873, possuía as seguintes construções num mesmo sítio:

"uma casa de morada; uma casa nova, por acabar, para oratório; uma casa que serve de paiol e despensa; uma casa para o fabrico da farinha; uma casa que serve de galinheiro; um telheiro onde se acha assentada a fábrica de fazer açúcar; uma casa para guardar bagaço; outra casa para o mesmo fim; seis lanços de senzalas; mais seis lanços de senzalas; mais 10 lanços de senzalas; um telheiro que serve para cevar porcos; um telheiro que serve para serraria; uma coberta de taboinhas, que serve para guardar os bezerros."

Esta concentração de casas, tanto para moradia como para beneficiamento, parece ter sido bastante difundida, pelo menos no Nordeste, até nas fazendas de café do século XIX. José de Alencar²⁴ assim romanceou uma bem sucedida unidade cafeeira paulista (de Iracicaba), em 1846:

"Ao passo que se ia adiantando a lavra das terras, erguia-se na

²³ Ofício de Notas, maço 455, Campos, RJ.
²⁴ ALENCAR (s/d), p. 24. Ver Fontes Impressas.

chapada fronteira ao rio uma bela casa de morada em dois lances abarracados, com um pequeno mirante no centro (...). Formava o edifício uma face da vasta quadra, onde se foram levantando sucessivamente casas para o administrador e feitores, senzalas para os escravos, o engenho de cana, a fábrica de café, tulhas de feijão e milho, além de outros acessórios do grande estabelecimento rural, que veio a tornar-se depois a Fazenda das Palmas."

A principal diferença entre as épocas é a de que a indicação das casas, no século XIX, perdeu paulatinamente o plural. Na segunda metade do século XIX, quase nenhuma morada era indicada como "casas de vivenda". Tudo foi singularizado, o que demonstra uma modificação substancial no cotidiano do mundo agrário.

A Baronesa da Abbadia era proprietária, em 1870, de "uma casa de vivenda" na Fazenda do Jacarandá e de "uma outra casa de vivenda" na fazenda da Abbadia²⁵. João Francisco de Abreu, em 1880, era dono de "uma casa de telha, sendo parte de tijolos e parte de antulhos"²⁶. José de Alencar referiu-se a "uma bela casa de morada".

Os poucos inventários que trouxeram a referência ainda no plural foram os que avaliaram, junto com a casa de morada, outros bens ligados ao beneficiamento, como cozinhas, despensas, varandas e lugar para a bolandeira (instrumento de fabricação da farinha, termo pouco utilizado, no século XVIII, mas amplamente difundido, no século XIX), como foi o caso de Francisco Pereira da Silva²⁷, falecido em 1870, que possuía

"um lance de casas assobradadas com varanda, uma puxada na mesma que serve de cozinha, uma outra que serve de despensa e outra para a bolandeira, tudo coberto de telha e um pequeno cercado da porta."

O conjunto de casa de morada e setor de beneficiamento, incluído no corpo das moradias, pressupunha tratar-se de mais de um

^{1º} Ofício de Notas, maço 300, Campos, RJ.

^{1º} Ofício de Notas, maço 363, Campos, RJ.

^{1º} Ofício de Notas, maço 333, Campos, RJ.

lugar onde se "vivia", daí a referência no plural.

A singularização da referência ao espaço refletiu mudanças importantes. A mais evidente é a de que a família proprietária se separou do cotidiano dos trabalhadores, fossem escravos ou livres, e do próprio processo produtivo. O enriquecimento tornou ainda mais evidente a interpretação colonial pejorativa do trabalho manual.

A separação do local de moradia dos escravos demonstrou claramente que a sociedade se tornou mais hierarquizada. Mesmo os mais pobres que, no século XVIII, jamais pensariam em possuir senzalas, num outro momento construíram casas para seus poucos escravos. Estou frisando uma tendência geral. É óbvio que, também no século XIX, havia os que permaneceram coabitando com seus escravos, principalmente nos locais onde o enriquecimento precário diferenciou muito pouco os grupos sociais ou, mesmo, nos de fronteira agrícola em expansão.

Esclareço que, na região de que trato, a expansão canavieira deu em terrenos de planície e, no século XIX, este espaço já estava praticamente monopolizado, com famílias detentoras de grande prestígio social. Até mesmo os mais pobres, neste caso, tendiam a repetir padrões de comportamento que não necessariamente seriam resultado de suas experiências individuais.

V.3 - Habitação e Fronteiras da Produção

Se as casas de morada e, mesmo, as casas de farinha e de engenho tiveram avaliações proporcionalmente reduzidas, nos inventários coloniais, os cercados, em torno das construções, eram realmente valiosos. Feitos de cerca viva, quase sempre "limão vivo", demandavam tempo e trabalho para suprir os fins a que se destinavam: separar lavouras de gado.

Os cercados representavam um montante significativo nos bens. Valiam, em média, mais do que um escravo.

Casas, descritas como rodeadas por cercados, não foram muitas. Nas descrições de bens, separavam-se as benfeitorias para facilitar as avaliações. Alguns, entretanto, trouxeram descrições que, se pecaram pelo pouco detalhamento individual das benfeitorias, nos trouxeram, felizmente, a idéia de conjunto. João de Andrade Leitão, falecido em 1756, possuía "umas casas cobertas de telhas, e muito danificadas, e um cercadinho no lugar da casa" (inv. 218); em seu testamento, Daniel de Melo, viúvo, em 1753 referiu "as casas em que vivo cobertas de telhas e com um cercado de limão vivo" (inv. 215).

Poderia citar muitos outros casos, mas o que interessa, e que foi claramente identificado, é que as casas estavam sempre dentro dos cercados. As variações ficaram por conta do que estava sendo resguardado.

Em 1737, Mônica Pereira teve seus bens avaliados e, entre eles, "uma casa armada de esteios lisos encaibrada com um quartel de mandioca nova com milho e feijão em roda" (inv. 048). Eva de Souza do Rosário, morreu em 1724 e era dona de "uma casa de dois lances de taipa de mão cobertas de palha na roça, com uma roça de mandioca e de milho" (inv. 124). Em 1736, Julião Duarte possuía "um cercadinho novo (...) com algum milho" (inv. 091). Estes

inventários foram feitos ainda na época em que o gado predominava. Os cercados serviam para resguardar as lavouras, que se situavam ao redor das casas de morada e do setor de beneficiamento.

A Figura 1 é um esboço dos limites da produção rural na época do gado. O desenho se baseou na leitura pormenorizada dos inventários. Tentei compor um sítio ideal, através das referências mais freqüentes, trazidas no arrolamento dos bens. A testada de uma unidade agrária era invariavelmente à margem de alguma estrada ou rio, e tudo leva a crer que as habitações eram construídas bastante próximas dela.

Saint-Hilaire, quando visitou a região, em 1818, assim descreveu um dos seus caminhos, numa área onde a criação de gado era a atividade principal:

"O caminho que me levava à usina de Barra Seca segue constantemente a margem do rio, aproximando-se cada vez mais do oceano. A região não apresenta majestosas belezas, como os arredores do Rio de Janeiro, mas é mais alegre e animada. Quase por toda parte a estrada atravessa pastagens semeadas de laranjeiras; entretanto elas são pouco extensas e, para além ficam plantações de cana cercadas" [grifo meu].

Ele continua: "A cada instante passa-se diante de engenhos de açúcar, ou de simples casas"²⁸.

Tal descrição corrobora a impressão trazida pelos inventários de que o complexo das casas estava bastante próximo da testada, já que poderia ser visto pelos que passavam nas estradas ou nas margens dos rios. Esta localização visava facilitar o transporte dos produtos agrários.

Em 1786, o Capitão Miguel de Moraes Pessanha possuía, entre vários outros bens, inclusive um grande engenho, cercados, muitos deles contendo lavouras de cereais, mandiocas e fruteiras, e outros, que serviam de pastos aos bois. Ao lado do engenho

²⁸ SAINT-HILAIRE (1974), p. 208.

existiam

"umas casas já arruinadas que foram de vivenda, cobertas de telha, [ao lado] da mesma capela, com um forno de cozer telhas, senzalas e as benfeitorias do cercado do engenho de capim plantado com seus bardos de limão vivo em roda". (inv. 170).

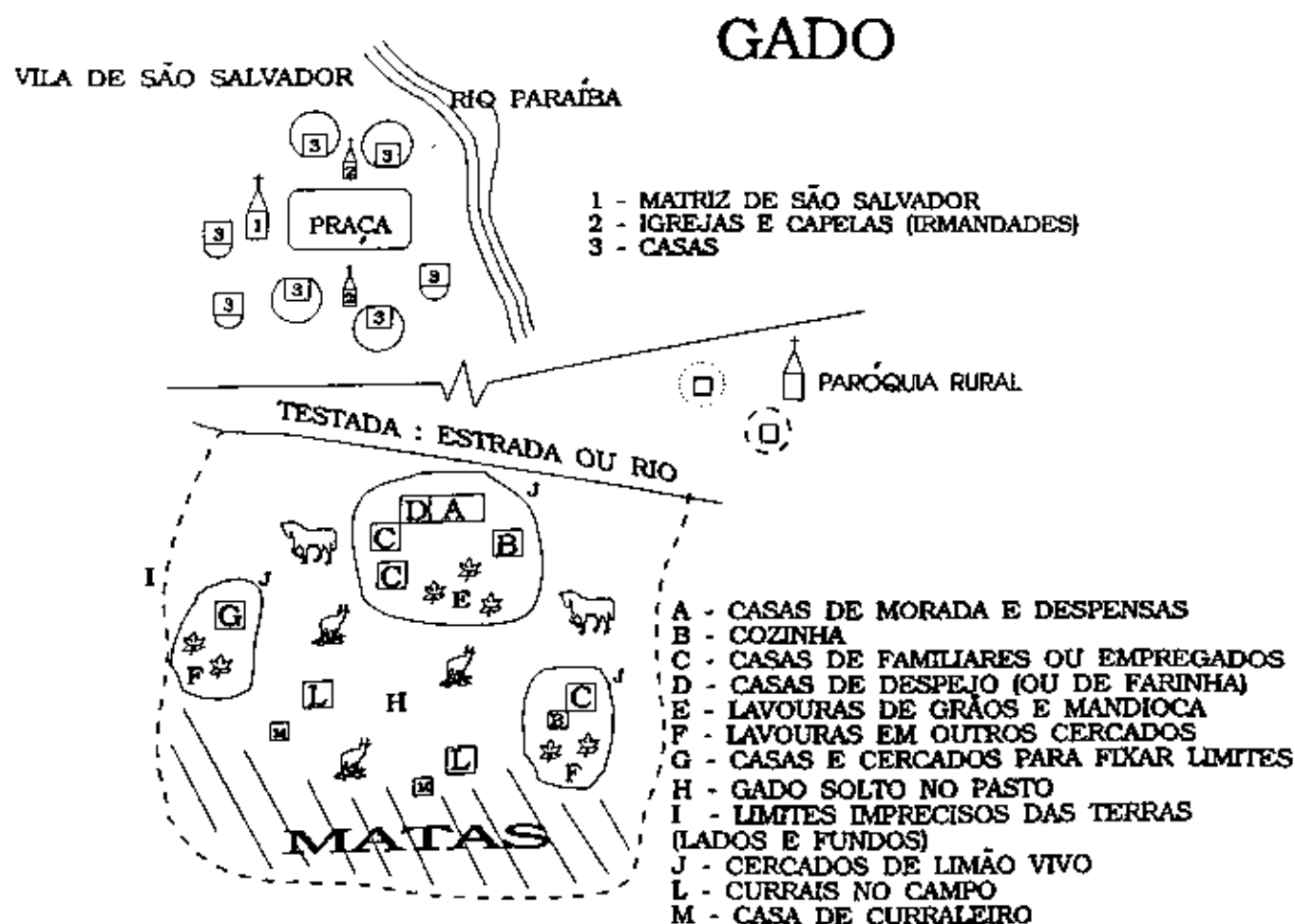


FIGURA 1 - SÍTIO DE GADO

Fonte: Inventários post-mortem (séculos XVIII e XIX). Ver Fontes Manuscritas

O fato de o cercado do engenho ser de "capim plantado" indica que os bois faziam parte do convívio com os outros setores de beneficiamento da produção e as casas de morada dos senhores. Isso que este cercado em torno das construções era uma espécie de

"*pasto de serviço*", um local onde ficava o gado que estava no trabalho de moagem e o que transportava as canas para as moendas.

O Capitão possuía outros cercados: "*um cercadinho de capim plantado onde morou o mestre Julião*"; "*a benfeitoria de um cercadinho [ileg.] do pasto de cima, com duas casinhas, um bananal, [ileg.] da Bahia, todo de capim plantado*" (inv. 170).

No decorrer do século XVIII, quando o açúcar se tornou a atividade priorizada, os cercados passaram a ser descritos contendo capim, quase sempre "*capim da cidade*" ou "*capim plantado*". Os animais tomaram o lugar das lavouras. Enquanto antes as roças eram cercadas, nos sítios de cana o gado é que passou a sê-lo. Era necessário o boi manso para os trabalhos da lavoura, principalmente para impulsionar as moendas do engenho e para o transporte.

Os donos de engenhos de grande porte possuíam, além das terras de lavoura, sítios em áreas que permaneceram de pecuária, como as da povoação de São Sebastião e as da Vila de São João da Barra. Pelo mapeamento, realizado em 1785, todos os grandes senhores de engenho possuíam outros sítios (em terras alugadas ou próprias), com vacas parideiras, bois de carro, bezerros e novilhos, indicando atividade criatória. Nas terras de lavoura, onde se localizava o engenho, apareciam somente "*bois de carro*" e "*cavalos mansos*"²⁹. Visivelmente, a atividade criatória dos grandes proprietários estava em lugar diferente do em que tinham o engenho. Nestes últimos, os cercados de capim sustentavam os animais em épocas de moagem.

Os pastos de uma mesma unidade eram denominados de maneira diferenciada, como: "*cercado grande*", "*cercado pequeno*", "*cercado do lado*", "*cercado de baixo*", e outras, provavelmente indicando uma

²⁹Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

espécie de rotatividade para o gado. Após o período de maior serviço, os bois eram deslocados para os sítios de amplas pastagens.

Várias descrições indicaram que, nos cercados, onde pastavam bois, havia sempre a casa de algum trabalhador, escravo ou não, e que outras casas se espalhavam por vários locais, muitas com coberturas de palha, provavelmente moradia de outros empregados/escravos do engenho.

As grandes lavouras foram liberadas, principalmente porque cercar extensos partidos de cana deveria ser bem mais trabalhoso do que cercar pastos para um número de animais que ficaria ali somente uma parte do ano.

A Figura 2 representa um possível esquema de unidade agrária com engenho, incluindo sítio criatório. Nas terras do engenho, próprias ou alugadas, havia matas, indispensáveis ao funcionamento de um engenho, localizadas possivelmente mais para os fundos da propriedade, já que, para a facilidade do tráfego, era preferível que os canaviais fossem mais próximos do setor de beneficiamento. As grandes extensões dos terrenos, mesmo alugados, impediam que houvesse, pelo menos nesse momento, problemas com a carência de matas.

Couto Reis, em 1785, em nenhum momento de suas observações se referiu à ausência de lenhas para fornalhas. Ao contrário, eloqüente enaltecedor da fertilidade da terras dos goitacases, afirmou que justamente o rápido crescimento do mato era prejudicial à produção³⁰:

"é fama constante que muitos lugares, que em outros tempos eram admiráveis campinas, se tem reduzido a matos tal é a força da produção da terra, e o estranho desmazelo de seus possuidores".

³⁰ REIS (1785) (ver Fontes Impressas), p. 66.

AÇÚCAR

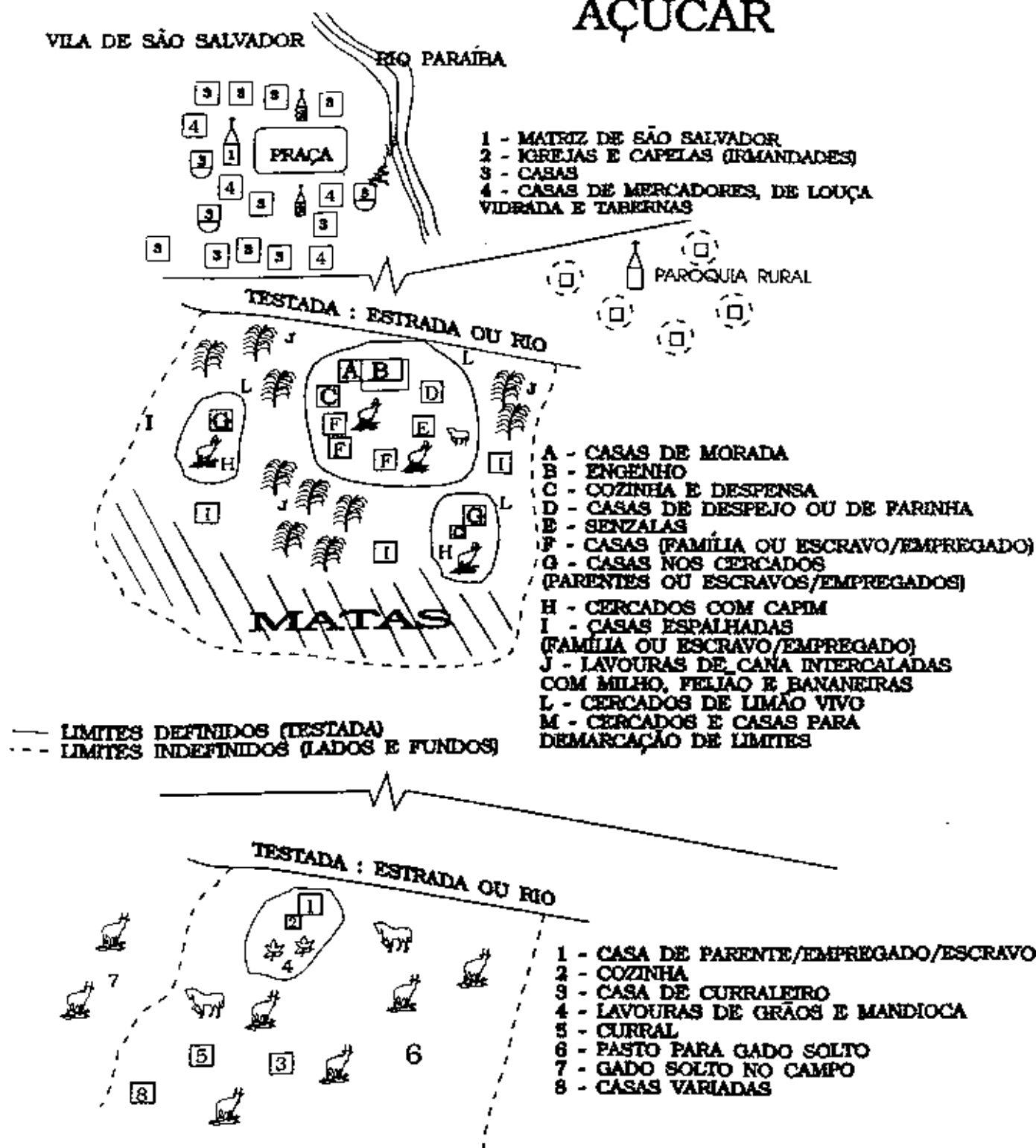


FIGURA 2 - Esquema de um Sítio com Engenho

Fonte: Inventários post-mortem (séculos XVIII e XIX). Ver Fontes Manuscritas.

Era muito importante, principalmente para a fabricação de açúcar, que todo o conjunto que fazia funcionar um engenho estivesse integralmente nas mãos de uma só pessoa. Foram muitos os proprietários que, em seus testamentos, recomendaram aos partidores manter suas esposas no controle do conjunto dos bens para que elas, com os lucros, pudessem satisfazer a "legítima" dos herdeiros".

A recomendação era particularmente importante para um casal com filhos ainda solteiros e outros casados, já que manter a casa em funcionamento, com os filhos dependendo de seus rendimentos, pressupunha deixar inteira a possibilidade de produção. Ao mesmo tempo, deveria haver uma certa pressão, por parte dos casados ou já emancipados, para que lhes fosse entregue a parte da herança. Nestes casos algumas esposas chegaram mesmo a reivindicar a manutenção da unidade, mesmo quando não havia vontade expressa do marido.

Em quase todos os inventários de viúvos, fossem homens ou mulheres, eles estavam de posse do conjunto dos bens, sendo arrolado, ao final, sua dívida para com os filhos, referente às legítimas do cônjuge falecido. Só em alguns casos, como nos que o(a) viúvo(a) era muito velho(a) (o que pôde ser detectado pelo grande número de herdeiros netos e, até, bisnetos), ele(a) estava praticamente sem nenhum bem produtivo, o que pode representar que a idade, e não o sexo, era um efetivo impedimento para a liderança de unidades agrárias.

Inegavelmente, a manutenção de uma unidade agrária era requisito básico para a continuação do padrão de vida anterior à morte de um dos cônjuges, tanto entre os ricos quanto entre os

pobres. Isto era particularmente importante quando havia ainda filhos solteiros e dependentes. O grande número de filhos e a pouca idade, ao casar, das filhas dos mais enriquecidos faziam com que a prole fosse composta tanto por criancinhas quanto por filhos, principalmente mulheres, já casados. Ao que tudo indica, os filhos, mesmo os já casados, respeitavam o direito à posse e à propriedade do que os pais haviam conseguido. As disputas acirradas ocorriam somente quando ambos os pais estavam mortos ou, então, quando havia filhos de antigos casamentos.



Figura 3 - Sítio de Alimentos e/ou cana de açúcar

Fonte: Inventários post-mortem (séculos XVIII e XIX). Ver Fontes Manuscritas

Um sítio de canas ou de alimentos está representado na Figura 3. Podendo ser alugados, ainda com mais frequência do que os dos

maiores produtores. Foram pouquíssimos os pequenos sítiantes proprietários das terras que ocupavam.

Os limites da produção se assemelhavam muito aos dos grandes engenhos, guardando as devidas proporções e o número de construções. Os cercados com pastos eram, nestes casos, menores ou, mesmo, inexistentes.

Pelos inventários e pelo mapeamento de 1785, era mais comum proprietários terem cavalos do que gado bovino. Em 1488 unidades, listadas em 1785, 61% (902) dos produtores eram proprietários de pelo menos um cavalo manso, enquanto que 42% (621) eram de bois mansos³². Os pequenos cercados dos produtores pobres eram invariavelmente donos de "um cavalo castanho" ou "um cavalo branco" (descritos nos inventários como plantados com capim, podem indicar que eram destinados para pastagens destes poucos animais, e as lavouras estavam, quase sempre, cercadas.

4 - Família, Parentesco e Habitação

O conjunto de uma unidade agrária podia ser ainda mais complexo do que o até agora descrito. A vizinhança, não só no caso dos pequenos produtores foreiros ou arrendatários, como também dos grandes proprietários de engenhos, terras e escravos, se constituía de parentes consanguíneos ou rituais dos grupos domésticos. Pelos dados deixados nos inventários, as relações familiares eram fundamentais para o estabelecimento e a manutenção de unidades agrárias.

É muito difícil, com a documentação com que trabalho, identificar as relações sociais e familiares entre os habitantes da

Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

região, já que normalmente não eram referidas. Alguns indícios descritivos e a observação de fontes conjugadas me permitiram chegar a certas conclusões.

Os padrões sociais de uma área de fronteira agrícola em expansão eram bastante permeáveis à assimilação dos "forasteiros". O recém-chegado, figura corriqueira, dependia de determinadas atitudes e procedimentos para poder incorporar-se aos grupos residentes. O que está fora de dúvidas é que eram esperados, observados e, dependendo da conduta, aceitos, através de alianças rituais, nas famílias já estabelecidas. Mas isto demorava um certo tempo. Não era uma aceitação imediata.

Pobres ou ricos, os homens, via de regra, iam morar nas mediações do espaço físico ocupado pela família que os acolheu. As mulheres migravam pouco. Ficavam mais sob a tutela dos pais. Eram, também, relativamente raros os casais, com ou sem filhos, que se deslocavam juntos para determinada área. Quando casado, o homem viajava sozinho, tentava estabilizar-se e, dependendo da sorte, buscava a família ou casava de novo. Mesmo sabendo que os casos deste tipo, em particular os de bigamia, tenham sido inúmeros, o mais comum foi o homem solteiro migrar e criar novos laços de parentesco na área escolhida.

Pascoal Rodrigues, falecido em 1763, possuía quatro filhos, entre eles "*Domingos Rodrigues Pinto, de mais ou menos 24 anos, que não se sabe ao certo aonde se encontra na Comarca, e Manoel Rodrigues da Costa, de mais ou menos 23 anos, também ausente*" (inv. 179). Houve casos iguais, principalmente na primeira metade do século XVIII. Em nenhum inventário, ao se arrolarem os herdeiros, a filha se encontrava em lugar ignorado da família.

A criação de uma família tendia a estabilizar o local de

moradia e a fixar pelo menos as filhas. Com maior frequência, filhos buscavam noivas em outros lugares, incorporando-se ao espaço ocupado pela família da mulher. Pude perceber tal procedimento por dois indícios bastante convincentes, a meu ver: o primeiro foi o de que em 1.967 casamentos, da Paróquia de São Salvador, 1.531 mulheres, ou 78%, eram nascidas na própria paróquia, enquanto um número menor de homens, 1.207, ou 61%, o eram.

O segundo foi o de que, ao procurar os registros de batizados dos filhos dos homens que não casaram na paróquia onde nasceram, encontrei muito poucos. Caso os tivesse encontrado, poderia concluir que casaram fora, mas voltaram para junto dos pais. Ao mesmo tempo, os genros de fora e as esposas, nascidas na freguesia, estavam, em linhas gerais, na mesma área, batizando muitos filhos. Tudo indica, portanto, que os genros se incorporavam ao espaço da família da esposa.

Em 1.967 casamentos da Paróquia de São Salvador, 1531 mulheres, ou 78%, eram nascidas na própria paróquia, enquanto um número bem menor de homens, 1.207 ou 61%, o eram (Quadro V.I). Alida Metcalf encontrou o mesmo tipo de prática para uma área paulista, Santana de Parnaíba, no século XVIII³³, onde era o genro, e não o filho, a herdar a posição social de um casal. Na realidade, podemos estar diante de uma situação onde a existência de filhas era fundamental para a estratégia familiar de casamentos e de manutenção/ampliação de fortunas.

O início de vida produtiva da grande maioria dos lavradores, principalmente dos mais empobrecidos, dependia muito da ajuda e permissão da família para que pudessem usar terras e alguns bens em seu próprio proveito. Em alguns casos, foi possível identificar

33 Cf. METCALF (1983).

claramente que membros de uma mesma família moravam, tanto na área rural quanto na Vila, bastante próximos uns dos outros.

QUADRO V.I

Alianças Matrimoniais em Relação à Origem dos Cônjuges
Número de casamentos: 1967
Freguesia de São Salvador - 1754 a 1798

Origem		São Salvador		Forasteiros
		nascidos fora da Colônia	nascidos na Colônia	nascidos na Colônia
Forasteiros				
Homens	1.207 (61%)	491 (25%)		269
(14%)				
Mulheres	1.531 (78%)	419 (21%)		17
(1%)				

* Forasteiros está significando os que moravam na Freguesia de São Salvador mas não foram lá nascidos.

Fonte: Registros Paroquiais de Casamentos (1754-1798). Ver Fontes Manuscritas.

Mariana de Jesus ou Mariana de Azevedo (ambos são nomes que denominavam a inventariada), em 1795, era dona de um engenho "bem aparelhado", com 30 escravos. Ela havia-se casado duas vezes e tinha filhos de ambos os matrimônios, todos já casados no momento de sua morte. No processo de inventário, há a referência ao local de moradia de todos os filhos do segundo e um do primeiro casamento. Todos moravam com o pai, que era o inventariante dos bens. Foram usados os seguintes termos:

"que em virtude do mandato supra e despacho retro fui à paragem chamada Curral Falso onde vivem e moram Francisco de Andrade [pai] como cabeça do casal e Joaquim filho e Ana filha e Sebastião [enteado] com Felizardo José Manhães [casado com a filha Ana, portanto genro de Francisco de Andrade] como herdeiros e a todos citei em sua própria pessoa (...)." (inv. 104).

Não é possível perceber se moravam na mesma casa, mas moravam todos na mesma paragem.

Ao analisar os inventários *post-mortem* de pessoas casadas, encontrei 19, em 224, que não relacionaram, entre seus bens, a propriedade de terras, casas de morada, animais de serviço e setor de beneficiamento. Alguns não tinham nem mesmo instrumentos de trabalho, como enxadas, foices, machado, cavadores, etc. Apesar disto, eram proprietárias de roças ou canaviais e, até mesmo, de alguns escravos. Como estas pessoas trabalhavam, que terras ocupavam com suas lavouras e onde moravam com seus escravos?

Houve ainda outros 47 que possuíam casas, roças, escravos, alguns instrumentos de trabalho e nenhuma referência às terras, ou seja, não diziam serem foreiros, arrendatários nem donos de terras próprias. Em que terras possuíam suas benfeitorias?

O muito evidente e o muito conhecido eram sistematicamente omitidos nas escriturações legais. Os que possuíam lavouras em terras de terceiros, ou seja, em terras de pessoas que não fossem pais ou sogros, tinham sempre este dado explicitado.

Manoel Ribeiro dos Santos faleceu em 1780. Era dono de três escravos, quatro canaviais, um bananal, uma vaca com uma ou duas crias e um cavalo ruço, nas terras da fazenda que administrava, do capitão Luiz Manoel Pinto. Não tinha casa própria.

Também os que alugavam terras, e nelas construíam benfeitorias, tinham estes dados registrados no inventário, já que o fruto do trabalho na terra era da propriedade de quem o havia realizado, independente do dono da terra. Elena Carvalho da Silva, falecida em 1789, viúva, sem escravos, era proprietária "das benfeitorias de um sítio em que vivia esta defunta em terras cedidas à religião Beneditina, que consta de vários bardos de

espinho, cinco pés de jambeiros, uns pés de limeiras, cercado de capim da cidade" (inv. 185). A relação com a terra era sempre bem explicitada.

Francisco Dantas era natural do Rio de Janeiro e havia comprado umas benfeitorias em terras de outro, como declara seu inventariante e amigo:

"declarou o inventariante que o falecido é devedor a Diogo Antônio Luiz a quantia de 300\$000 procedido de umas benfeitorias de um sítio que havia comprado em terras do Capitão Antônio José Fernandes Veiga." (inv. 180).

A transação das benfeitorias foi bem definida, só que o vendedor e credor, Diogo Antônio, era feitor do Capitão Antônio José, e nem ele próprio era dono das terras onde estavam e foram negociadas as benfeitorias. As terras deste capitão eram foreiras e, portanto, propriedade do Visconde de Asseca. De qualquer forma, tudo foi registrado no inventário.

Mesmo os agregados, moradores e ocupantes de terras de outros, sem ônus, também explicitavam estas informações. Em geral diziam: "Fulano de Tal, assistente na fazenda de Beltrano onde tinha lavouras e benfeitorias no valor X".

Por outro lado, não houve nenhum caso, em todos os inventários que analisei, de lavradores que tivessem benfeitorias em terras (fossem próprias ou alugadas) de pais ou sogros. Isto só ocorria quando os bens estavam em terras de terceiros.

Tendo em vista tais evidências, concluo que os inventariados que não referiam propriedade ou posse de alguma terra, mas eram donos de bens agrários, ocupavam terras, moravam em casas e utilizavam instrumentos de trabalho dos pais ou sogros. Este fato, que deveria ter sido bastante comum, não necessariamente precisaria ser indicado no arrolamento de seus bens. As benfeitorias eram incontestavelmente de sua propriedade.

A permissão dos pais ou sogros à moradia e ao trabalho em suas terras era possível devido ao tamanho das áreas, próprias ou alugadas, que excediam, em muito, as necessidades do casal.

As referências à moradia ou ocupação de terras, por parte de filhos ou genros, não eram absolutamente necessárias nos inventários. Por alguns indícios e, algumas vezes, por declarações explícitas, pude perceber que os pais com muita frequência dividiam terras com filhos.

Luzia de Paris, falecida em 1756, era casada com o Sargento-Mor Simão Alvares Pessanha, um dos homens mais ricos da região. Na avaliação de seus bens, foram incluídas: "*as benfeitorias do cercado de terra que parte com Antônio da Silva Pessanha e onde se acha uma casa de Simão Alvares*" (inv. 173). No próprio inventário não há referência ao grau parentesco das pessoas citadas, embora Antônio da Silva Pessanha fosse sobrinho do casal e Simão Alvares, um filho, de 36 anos, alenteiro. A afirmação de que a casa do filho estava situada dentro das terras e de um cercado de propriedade do casal indica que ela foi dada ou que os pais cederam o terreno para que ele construísse a morada.

No testamento de João Pereira da Silveira, falecido em 1748, a seguinte declaração:

"(...) e assim mais um sítio em terras próprias na paragem chamada o Cabaceiro com uma engenhoca de fazer açúcar com todos os seus acessórios; declaro que da parte do córrego tenho outro sítio de terras próprias que terá cento e setenta e sete braças de testada e seus fundos que diretamente me pertencem aonde mora meu filho Francisco, casado com Maria Rangel (...)." (inv. 105)

Foram muitos os inventários que referiam, mesmo que parcialmente, o fato de filhos e genros estarem morando em terras de pais e sogros, em casas construídas por eles e de sua propriedade ou emprestadas. Algumas vezes eles poderiam ser

meiros, dividindo realmente alguns bens com parentes. Manoel Antônio Sobreira (inv. 099), falecido em 1773, morava em terras foreiras ao Reverendo Padre Amaro da Silva Carneiro, junto com a esposa, a filha e o genro de sua mulher (a filha era do primeiro marido da esposa). Dividia a propriedade de uma roda de mandioca, e um forno de cozer farinha e o pagamento do aluguel das terras com este genro. Moravam, portanto, num mesmo lugar, e este fato só foi possível ser detectado por eles dividirem tais bens.

Em seu testamento, Francisca de Souza, viúva, falecida em 1772, fez a referência de que

"e assim mais um sítio na Fazenda Velha em terras foreiras ao Excelentíssimo Visconde de Asseca de que sou meeieira com meu compadre e genro João Rodrigues de que pagamos o foro entre ambos. Declaro que no dito sítio se acham três lanços de casas com sua cozinha tudo coberto de telha e as benfeitorias de um cercado que são minhas só e nas ditas casas e benfeitorias de cercado não tem nada o dito meu compadre João Rodrigues." (inv. 207).

O compadre-genro-meeieiro, do sítio da Fazenda Velha, ficou, em partilha, com as casas e as benfeitorias de que a testadora queria ser a única dona.

Em determinado grupo social, a dotação constituiu-se no mecanismo privilegiado de alianças matrimoniais. Os proprietários mais de 20 escravos eram os que davam dotes significativos para os filhos, principalmente para as mulheres (havia dotes também para os homens). Nestes casos, o dote funcionava como uma peça importante de barganha pelas melhores alianças e representava uma contribuição de peso na formação de uma unidade doméstica; dotavam-se principalmente com escravos, terras e cabeças de gado. Os mais pobres se restringiam a peças de enxoval ou a um ou outro animal de serviço. A grande maioria, entretanto, prescindia do dote para casar suas filhas.

A família teve um grande peso nas relações econômicas,

íticas e sociais no Brasil. Mais do que o dote e o acesso à terra (esta última sem data marcada, obviamente), o mais comum na constituição de uma unidade doméstica era contar com a solidariedade familiar, que se multiplicava, principalmente entre membros da família nuclear, em particular nos grupos menos privilegiados da região. Este dado era fundamental.

A organização familiar não se restringia aos laços de sangue. Muito mais do que isto. As alianças rituais, em particular o padrio, contavam tanto quanto e, até mesmo, mais do que as sangüíneas ou matrimoniais. Em seu testamento, Francisca de Souza privilegiou e frisou, por diversas vezes, o termo "compadre":

"declaro que devo a meu compadre João Rodrigues da Costa por um crédito 93\$400. Declaro que devo a meu compadre José da Silva Rego 13\$812." (inv. 207).

Tanto João Rodrigues quanto José da Silva eram genros da padra.adora.

O apadrinhamento de crianças era, em relação às madrinhas, o por vizinhas, quase sempre parentes consangüíneas ou rituais batizando. Já selecionavam padrinhos num meio diferente do dos pais. Estes tentavam garantir para os filhos um apadrinhamento social, onde as figuras de maior vulto de seu meio eram recrutadas para pais espirituais das criancinhas, enquanto as madrinhas garantiam uma solidariedade de vizinhança, ajudando as mães na criação dos filhos. Este tipo de relação de apadrinhamento me foi sugerida por Tânia Kjerfve e Silvia Brugger, que aventaram essa possibilidade no compadrio de filhos de escravos³⁴. Creio que se pode, com toda certeza, estendê-la para as famílias não só de livres pobres como também para as da elite da época.

V.5 - O Público e o Privado sem Limites

Lugar de viver e de produzir, as "casas de vivenda ou de morada" eram também lugar de articulações políticas, administrativas e sociais. Era em suas casas que os tabeliães recebiam as informações sobre a morte dos habitantes e iniciavam os inventários. Foi nas casas de morada de Benta Pereira que os insurretos se reuniram para conspirar contra os poderosos donatários da Capitania da Paraíba do Sul. Os cirurgiões licenciados consultavam nas casas dos enfermos, ou em suas próprias, e era nelas que vizinhos e parentes os chamavam para socorrer doentes. Os boticários preparavam remédios em suas casas e morada. O aprendizado do ofício, qualquer que fosse, era realizado em casa dos "mestres", onde tinham sua banca de sapateiro, as ferramentas de "carapina", os instrumentos de arcenaria, de alfaiataria, etc. Negociantes estabeleciam o lugar comercial em suas casas, alugadas ou não. Não havia separação entre lugar de dormir e o de trabalhar. A redação dos testamentos, o comendar dos mortos e os velórios eram sempre feitos nas radias. Noivos casavam em capelas ou oratórios particulares.

De dentro de suas casas os grandes senhores acompanhavam todo funcionamento de sua produção. Em suma, quase todas as ocupações dia-a-dia realizavam-se nas casas, sobrando pouco espaço para os contatos nos locais públicos. Posso até mesmo dizer que as casas eram um lugar público. Todos sabiam muito de todos, já que frequentar casas era o mesmo que frequentar lugares hoje absolutamente especializados. Sabiam quem tinha falecido, quem havia vendido (o que e para quem) e sabiam mais uma infinidade de

quenos detalhes da vida dos outros, o que transparece nos documentos.

O principal dado para provar que alguma coisa era verdadeira consistia no depoimento oral de testemunhas, consideradas indignas. O "público e notório" era tido como verdadeiro. Tal modo de comprovação se adequa bem ao espaço que estes homens viviam, onde a privacidade ou atos solitários eram situações facilmente alcançadas.

Muito se ouvia e se olhava. Antônio Tomás, em 1749, estava contratado para casar com Ana de Sampaio. Moravam na Freguesia de das Ostras, da Cidade de Cabo Frio. Na publicação do casamento, feita também na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Capivary (parca dos Campos dos Goitacases), por ser vizinha, se levantou impedimento por parte de Manoel de Mello, acusando uma possível "culpa ilícita" entre o noivo e a futura sogra.

Manoel de Mello³⁵, no final do processo, retirou a acusação, argumentando que:

"pela razão de ter ele depoente [Manoel de Mello] ouvido a uma sua escrava, indo em uma noite a passar-lhe pela senzala, estar dizendo a outra, enfadada, contra a mãe da contraente [Ana de Sampaio]. Por isso ela estava a roda do fogo com senhor Tomás, embrulhada com um lençol, e depois se foi para dentro com ele. E por ter ele depoente escrúpulos depôs ao dito Reverendo Vigário a forma do referido, para se tirar do dito escrúpulo. Contudo, porque ele depoente depois soube que fora isto uma mera malícia da dita escrava, e certificou-se também que o dito Tomás, ou Antônio Tomás, já estava morando portas adentro com os pais da contraente, em ordem de casar com ela, tendo já tratado muito com a mesma, cessou de todo o seu escrúpulo, de sorte que nesta segunda vez que se apregoaram já lhe não quis sair com o dito impedimento, por ter sido falso e injurioso pela malícia da dita sua escrava, e mais não disse (...)."

Uma escrava de terceiros pôde presenciar muito do cotidiano familiar de uma família e, segundo os autos, "maliciar" o que foi observado. O senhor, por sua vez, ouviu de sua escrava, quando uma dispensa de impedimento para matrimônio, de 1749. Antônio Tomás e Ana de Sampaio. Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói.

noite foi à senzala, uma história que lhe pareceu ser seu dever referir na paróquia, onde corriam os proclamas. Esta paróquia nem era a mesma dos envolvidos, mas era próxima o bastante para que comentários deste tipo corresse entre os vizinhos.

Não vamos saber nunca que interesses estariam envolvidos neste episódio, mas o que se mostra evidente é que a forma das construções, tanto de casas quanto de senzalas, guardava muito pouco o isolamento de seus habitantes, podendo seus atos (ou palavras) serem observados por outros, com muita facilidade.

O "fogo", referido no depoimento da "maliciosa" escrava, parece ter sido o fogo da cozinha, sempre colocada do lado de fora da casa, com cobertura, mas possivelmente aberta em alguns lados para a saída da fumaça dos fogões de lenha, sujeita, portanto, aos olhares de quem quer que fosse. A negra Esperança³⁶ afirmou

"(...)que os vira [o noivo e a futura sogra] estarem conversando junto ao fogo e daí se levantaram e foram-se para dentro da casa, e não vira mais coisa alguma porque também se saiu e se veio embora."

Nesta declaração, subentende-se que, se a escrava tivesse ficado, saberia o que se tinha passado.

A forma e os materiais utilizados nas construções, a proximidade entre os lugares de morar e trabalhar e a convivência de pessoas diferenciadas num mesmo espaço possibilitaram que entre público e privado não houvesse demarcações precisas. As casas não tinham vedação suficiente para abafar os sons, feitas de taipa com telhados vazados e abertos, permitindo que tudo fosse visto e ouvido por quem estivesse por perto. E sempre havia muitos...

³⁶idem

CAPÍTULO VI

ESCRAVOS, FORROS E LIVRES - PROXIMIDADE E DISTÂNCIA

Os estudos sobre a escravidão, no Brasil, apesar de ainda em número reduzido em relação a outras áreas escravistas, têm-se preocupado com aspectos antes nunca questionados. Inovadores, em certo sentido, acompanham tendências historiográficas mais gerais relativas às Américas, principalmente no que se refere ao entendimento das dinâmicas internas coloniais, em detrimento dos determinismos externos unilaterais¹. Redimensionaram-se análises sobre as relações senhores/escravos, antes consideradas decorrência direta da vontade e atuação dos primeiros.

A interpretação sobre o escravo, enquanto agente histórico ativo, é relativamente recente, no Brasil, e é sob esta nova ótica que as fontes de pesquisa indicam pistas (nem sempre claras, é verdade) para compreender sua atuação enquanto construtor, em conflito, de histórias de vida.

A análise que se segue, longe de conclusiva, pretende ser um questionamento sobre as possibilidades de atuação dos escravos em suas relações entre si e com outros grupos sociais. Pretende entender, também, como certos senhores utilizaram, em determinadas circunstâncias, relações estabelecidas entre escravos para manutenção e/ou ampliação de suas produções. Apesar da

¹Entre os que consideram as colônias como áreas dependentes da metrópole, podem-se citar: PRADO JÚNIOR (1971); NOVAES (1979); ARRUDA (1980), entre outros. Os autores que promoveram uma revisão sobre o funcionamento das colônias americanas foram, principalmente: CARDOSO (1973), (1979) e (1980); GORENDER (1978); FRAGOSO (1992). Antônio Barros de Castro, além de pretender uma reinterpretação dos modelos sobre as sociedades coloniais, propõe uma revisão sobre o papel histórico dos escravos na sociedade brasileira - cf. CASTRO (1980).

constatação de não terem sido eles diretamente a definir as práticas sociais, sexuais e familiares de seus cativos, foi possível detectar limites dentro dos quais se exerciam estas opções, além da utilização de seus resultados em proveito próprio.

VI.1 - Escravo como Agente Histórico: uma Questão Polêmica

O fato de seres humanos terem sido objetos de negócios e relacionados lado a lado com gado e produções, em listagens de bens de proprietários de época e em relatos onde predominaram os "olhares brancos"² produziu considerações amplamente aceitas pelos historiadores até há bem pouco tempo. A principal delas foi sua "coisificação". Enquanto escravo, o negro teria sido passivo frente à dominação (violenta ou paternalista) dos senhores, só o deixando de ser quando lutando de maneira clara contra a instituição escravista: morrendo ou se organizando em quilombos e mocambos. Fora destas atitudes, sua vida teria sido moldada pelos senhores. Laços de família e de parentesco, solidariedades e manifestações culturais próprias não fariam parte da de seu universo. A dominação, para estes autores, teria sido completa, sem subterfúgios³.

Alguns trabalhos da década de 1980 sobre escravidão se caracterizaram por uma revisão destes estereótipos. Observações mais atentas sobre o comportamento da relação senhor-escravo e do próprio escravo, baseadas em outros tipos de fontes,

mostraram o negro atuando também entre os extremos: escravo

²Termo utilizado por SLENES (1988).

³Cf., entre outros, PRADO JÚNIOR (1971); COSTA (1966); CARDOSO (1977); FREYRE (1987); BASTIDE (1971).

passivo e quilombola-herói. Robert Slenes, Stuart Schwartz, Sylvia Lara e Sidney Chaloub, entre outros, analisaram senhores e escravos, enquanto agentes ativos e construtores, ambos, de relações sociais, mesmo que tensas, onde concessões e adequações eram não só necessárias como aceitas⁴.

Ainda na década de 1970, Ciro Cardoso havia apontado para a possibilidade de cativos terem acesso à terra e à produção, no que chamou de "brecha camponesa"⁵. João Fragoso e Manolo Florentino interpretaram a concessão de terras e a propriedade dos frutos do trabalho nelas como uma das contribuições para melhor adequação ao cativo⁶. Efetivamente, seria difícil imaginar, com as evidências que se têm hoje, homens trabalhando acorrentados ou sob o olhar permanente de feitores e chicotes ameaçadores. O retrato estaria longe da realidade do cotidiano da grande maioria dos cativos, entre outros motivos por estarem em plantéis relativamente pequenos, trabalhando lado a lado de seus senhores e seus filhos, muitas vezes partilhando o mesmo teto e alimentação⁷. Inúmeros outros aspectos, portanto, teriam que ser considerados para o entendimento da manutenção, por aproximadamente 350 anos, do sistema escravista brasileiro.

Estudos sobre o escravismo, no Brasil, têm passado por um período de discussões bastante acirradas. Alguns especialistas da história da escravidão foram objeto de severo ataque por parte de Jacob Gorender⁸, entre outros, pelo fato de recuperar a história de

⁴ Cf. SLENES (1988); SCHWARTZ (1988); LARA (1988); CHALOUB (1989).

⁵ CARDOSO (1979).

⁶ FRAGOSO & FLORENTINO (1987).

⁷ Evidências de tais práticas são dadas pela análise de inventários post-mortem, do século XVIII, para a Capitania da Paraíba do Sul (Cf. Capítulo V desta tese), onde a relação de bens de proprietários de escravos não incluía senzalas. Hebe Castro encontrou as mesmas indicações para períodos posteriores. Cf. CASTRO (1987) e (1990).

⁸ Cf. GORENDER (1991).

ida dos cativos vislumbrando certa autonomia de atos e decisões.

Na realidade, historiadores comprovam que, apesar de o escravo ser identificado nos escritos oficiais e relatório de cronistas e viajantes como mercadoria, sinônimo de "coisa", eles próprios não se viam assim e nem mesmo os que com eles conviviam cotidianamente. Nesta nova abordagem, o escravo deixa de ser um agente passivo e se transforma num agente ativo. Ele foi, também, construtor de sua história, muitas vezes à revelia do senhor.

Certamente há uma certa radicalização dos que defendem uma história da escravidão onde o cativo também possuía voz ativa. Dentro das análises que produzem a desmistificação do escravo-objeto ou escravo-coisa, encontra-se uma interpretação das ações e atitudes dos escravos que os colocam, muitas vezes, como dirigentes, por excelência, de suas ações, traduzindo uma visão do passado, no mínimo, ingênua.

Antes de tudo, é preciso notar que, mesmo sendo possível a construção de uma identidade entre escravos, e que, dentro do cativo, foi possível (re)criar sistemas culturais de nítidas filiações africanas, os ganhos não eram acessíveis a todos. Diferenciações marcantes podem ser apontadas. Hebe Castro conseguiu equilibrar vertentes historiográficas aparentemente antagônicas, permitindo entrever lados de um mesmo processo. Em suas palavras⁹:

"É sobre a mulher cativa e seus filhos crioulos (nascidos no Brasil) que se constrói a possibilidade da família escrava (...). O desequilíbrio por sexo dos plantéis, mesmo em fazendas antigas, realimentado pelo constante ingresso de recém-chegados, não impossibilitava as relações familiares, mas fazia da família e dos recursos que comente a ela estiveram associados, como a roça do escravo, possibilidades abertas, mas não acessíveis a todos os cativos. Desse modo, apesar da pulverização da posse de escravos, predominante até meados dos oitocentos, a plantation, ou o trabalho coletivo, predominantemente masculino e africano, mostrou-se sempre a

face mais visível do cativo. Neste sentido, relações comunitárias, forjadas sobre a base da família e da memória geracional, antes que conformar uma identidade escrava comum, egendraram para alguns (os grupos mais antigos no plantel) a possibilidade de se distinguirem frente ao esteriótipo mais comumente associado à escravidão (a falta de laços, o celibato, os castigos físicos e o trabalho coletivo)."

O que era ser escravo? Difícil responder. Sabe-se que não era trabalhar, comer e dormir, acorrentado a grilhões silenciosos. Em termos figurativos, é a ponta de um véu que, já levantada, deixa entrever uma comunidade não fechada em si mesma, que em seu dia-a-dia trabalhava, comia, amava, odiava, convivia intimamente com os livres, comercializava, andava por caminhos e ruas, conversava, tramava, etc. Vivia, em suma. Mas vivia escravo! E este dado é fundamental¹⁰.

Praticamente nenhum homem livre ou liberto tinha como padrinho de seus filhos algum escravo, enquanto constantemente estes últimos tinham como padrinhos pessoas livres e libertas. Havia hierarquias para as atitudes, para as ações. Ninguém achava bom ser escravo; achavam bom ter escravos. Mas, nem por isto cativos deixaram de se relacionar com livres e libertos, fossem brancos, pardos, mulatos, índios ou negros, nos mais variados graus de contato, embora resguardando hierarquias de valor nestas relações.

Apesar de alguns historiadores resgatarem a vida do escravo enquanto relação entre pessoas, não negam ter sido a violência condição necessária à manutenção da escravidão. Ela, entretanto, não poderia responder por si só pela dinâmica do sistema. Sylvia Lara considerou a violência, e não o paternalismo, como um dos aspectos básicos da escravidão brasileira¹¹. Ao mesmo tempo, a autora recuperou o lado humano

¹⁰Um dos primeiros trabalhos a analisar o "viver escravo" foi o de Kátia Mattoso, com o sugestivo título "Ser Escravo no Brasil". Cf. Mattoso (1982).

¹¹LARA (1988).

dos escravos: ao agir e tentar modificar situações que não condiziam com suas expectativas, utilizaram os mais variados artifícios, não sendo raro conseguirem seus intentos. O homem negro não queria a escravidão. Dentro dela, entretanto, não se tornou um mero fantoche nas mãos de seus senhores.

Parto da premissa de que os escravos portavam lógicas individuais, coletivas e ativas de respostas ao cativo. Dentro do que lhes foi possível, criaram situações que permitiram compor uma identidade social à revelia da imposta pelos brancos e sua cultura. Ao mesmo tempo, tal composição ia até o limite imposto pelos senhores.

Dentro do contexto assim definido, é certo que, antes de mais nada, cabe uma análise mais detalhada da realidade do escravo, no Brasil, trabalhada com fontes massivas e consistentes. Alguns trabalhos na linha historiográfica duramente criticada por Jacob Gorender, como os de Robert Slenes¹², por exemplo, repousam em sólida documentação e que, por isto, dificilmente podem ser contestados na questão da representatividade dos dados analisados.

O autor argumentou, com razão, que estudos tendo como base esta nova ótica¹³,

"... não apontam, no entanto, para uma 'reabilitação' de uma instituição nefasta -- e quem assim afirma simplesmente não se deu ao trabalho de ler os estudos sobre o assunto -- e sim a uma reinterpretação da dinâmica da relação entre escravo e senhor, e do próprio 'movimento' do sistema escravista. Se os escravos não eram seres anônimos, triturados até na alma pelo engenho da escravidão, se eles tinham uma herança cultural própria e bastante autônoma e instituições (mesmo que imperfeitas) para a transmissão e recriação dessa herança, então o fato de que eles eram africanos (e não, digamos, noruegueses) torna-se importante."

Em outro trabalho, Slenes propõe a possibilidade de ter

¹²cf. SLENES (1975), (1989) e (1992).

¹³SLENES (1992), p. 11.

havido, no Sudeste, na primeira metade do século XIX, uma identidade social entre os escravos de origem africana, formando o que chamou de uma "proto-nação" bantu. Africanos entrados em grande quantidade no Brasil, naquele momento, provinham de pontos diferentes da África, mas, falavam línguas inteligíveis entre eles, possibilitando uma rápida assimilação de sua nova condição e a manutenção de vários aspectos de suas culturas de origem¹⁴.

Slenes está preocupado com uma época que, acredito, é especial na história, não só da escravidão como do Brasil como um todo. A vinda da família real para o Rio de Janeiro, a interferência inglesa no tráfico de escravos, a abertura de novas e prósperas áreas de exportação, com o café, no Sudeste, a independência do Brasil e, mais do que tudo, o processo de abolição do tráfico e, posteriormente, da escravidão provocaram, conjuntamente, situações muito novas no mundo dos escravos e nas relações com seus senhores. A criação de enormes plantéis, renovados periodicamente com africanos, deve ter permitido, sem dúvida, a formação de um universo escravo com menor influência ocidental.

Por outro lado, em áreas mais antigas, com plantéis pequenos e fraca entrada de africanos, a população cativa crioula predominou, diminuindo a interferência africana. Após 1850, tal "crioulização"¹⁵ se acentuou, o que interferiu, sem dúvida, no comportamento dos escravos em relação à vida e à morte.

Africanos ou crioulos, escravos do Brasil conviveram de perto com o homem branco, o que os diferenciava de algumas áreas

¹⁴SLENES (1991-92).

¹⁵SLENES (1989).

escravistas da América¹⁶. Aqui, portanto, houve possibilidade de intercâmbio ou, melhor dizendo, maior "circularidade" de culturas¹⁷. Africanos se "europeizaram" e colonos brancos se "africanizaram".

Os documentos utilizados hoje, de maneira geral, foram produzidos pelas mãos dos brancos. Neles não se podem esperar declarações explícitas sobre práticas que escravos sabiam ser estranhas ou, mesmo, temidas ou proibidas pelos senhores. Os próprios homens brancos da época estavam, em certo sentido, influenciados por estas culturas.

Num processo-crime de 1880, analisado por Celeste Zenha, em Capivary, na Província do Rio de Janeiro, o africano Domingos, forro, foi acusado de ter provocado a morte de um menino através de feitiçaria. Segundo a autora, em nenhum momento do processo os inquiridores ou as testemunhas colocaram em dúvida o fato de o menino ter morrido efetivamente de um feitiço. A única dúvida era se o tal feitiço havia sido feito, ou não, pelo Domingos¹⁸. Casos como estes foram freqüentes, onde se percebe que a população branca sofria e se utilizava das influências das práticas africanas.

O Norte Fluminense e o município de São Gonçalo (no Recôncavo da Guanabara) foram áreas que preservaram documentação paroquial para escravos. São Gonçalo, lugar de produção açucareira no século XVII, passou, no século seguinte, a modificar suas atividades em direção a uma produção comercial de alimentos. O Norte Fluminense, produtor de gado no século XVII, ainda se encontrava com fronteira agrícola em expansão, no

¹⁶ STUCKEY (1987).

¹⁷ GINSBURG (1987).

¹⁸ Cf. ZENHA (1984).

XVIII, com a montagem da agroindústria açucareira.

As relações senhor/escravo dentro de áreas em transformação, mostraram-se bastante diferentes das descritas para outras áreas coloniais brasileiras, em particular para o Recôncavo Baiano, de ocupação antiga, e estabilizado nas atividades agrárias, no século XVIII, o que possibilita observações comparativas que indicam ter sido o universo escravo bem mais complexo e diversificado do que antigas análises permitem vislumbrar.

Concordando, em linhas gerais, com autores que consideram os escravos enquanto agentes históricos, parto do pressuposto de que a eles cabiam determinadas opções de escolha de vida, em particular na seleção de cônjuges e de relações de parentesco mais amplas. As interferências dos senhores, nestes aspectos, foram aparentemente eventuais e esporádicas, nos séculos XVII e XVIII, nas áreas em questão, não se constituindo, pois, em regra para a organização da vida social. Variadas relações de parentesco e compadrio existentes entre diversos segmentos da população (livre, liberta e escrava), detectadas na documentação utilizada, desvendam um conjunto de práticas intensas e diferenciadas, que permitem concluir estar a História da Escravidão no Brasil colonial precisando, ainda, de muitos estudos para considerações mais abrangentes. Este, que se segue, é mais um deles.

VI.2 - Presença Africana - o Quadro Demográfico

A escravidão brasileira foi caracterizada, basicamente, pela presença majoritária de africanos entre os cativos. O tráfico com a África repunha grande parte da mão-de-obra necessária à manutenção e, principalmente, ampliação das produções. Este padrão, entretanto, não foi uniforme. Em áreas onde predominou a produção para exportação, próximas a portos, a proporção de africanos nos plantéis foi sempre superior à das mais distantes do litoral. Esta proporção variou de maneira diferenciada também entre os tipos de produção: maior nos engenhos e sítios de cana e menor nas unidades com gado e alimentos. Na Bahia, a média oscilou entre 60% e 70% de africanos na população escrava, durante todo o período colonial. Em outros lugares, distantes dos mercados negreiros, a proporção foi bem menor. Na área açucareira de Ribeira de Vazabarris, em Sergipe de El-Rey, ao norte da Bahia, por exemplo, os africanos representaram somente um terço dos escravos¹⁹.

A presença de africanos nos plantéis foi diretamente proporcional à razão homem/mulher entre escravos. O tráfico para o Brasil foi responsável pela entrada de grande número de homens jovens, menor quantidade de mulheres e número ainda mais reduzido de velhos e crianças. Em todos os estudos feitos até agora, em unidades produtoras onde se comprovou a presença maciça de africanos, as razões homem/mulher foram expressivas, com algumas chegando a ter até três homens para cada mulher²⁰. Em Sergipe de El-Rey, onde predominavam os crioulos, foi encontrado, em 1785, uma razão de 119 homens para 100 mulheres, proporção muito menor do

cf. SCHWARTZ (1988).

cf. FRAGOSO & FLORENTINO (1987).

que as calculadas para qualquer período no Recôncavo Baiano, onde os africanos nunca representaram menos de 60% da população.

A predominância de homens no tráfico africano de escravos parece ter sido devida a dois fatores básicos, cujos pesos ainda não se encontram devidamente registrados: a tendência, na África, da venda de mulheres para os próprios africanos ou para o tráfico com o Oriente (a mulher era mais valorizada, nos padrões africanos e orientais, pela sua possibilidade de procriação), o que diminuía a oferta para outros mercados, e a preferência dos senhores, no Brasil, por homens plenamente produtivos²¹.

O maior número de homens nos plantéis estava ligada diretamente à direção das atividades produtivas. As grandes unidades, em particular as ligadas à agroexportação, foram responsáveis pelos maiores desequilíbrios entre os sexos. Na Capitania de São Paulo, em fins do século XVIII e início do século XIX, o aumento progressivo da razão homem/mulher (117,27 - em 1798; 144,57 - em 1818; 154,05 - em 1828) foi consequência da instalação de atividades exportadoras açucareiras e cafeeiras. Já a cidade de São Paulo, dedicada à produção de alimentos, teve razões de 100,2, em 1802, e 108,4, em 1836²².

Nos Campos dos Goitacases, o século XVIII apresentou mudanças profundas na sua economia, com a montagem da agroindústria açucareira em substituição à pecuária. A tendência foi de predomínio masculino na população escrava, entre os anos de 1779 e 1789. Na Freguesia de São Salvador, entretanto, onde se encontrava o maior número de escravos da região e que englobava a sede do município, o número de mulheres superou o de homens, em 1799, na

²¹Cf. MANNING (1988); KLEIN (1984).

²²KUSNESOF (1986), p. 82.

razão de 92 homens para 100 mulheres, fenômeno atípico e ainda à espera de explicações pertinentes, certamente erro nos dados do mapeamento. Nas outras freguesias, as razões a favor dos homens variaram entre 116 e 175, nos últimos 20 anos do século XVIII²³. Já em 1840, ainda na vigência do tráfico africano, a razão oscilou entre 119 e 211 (Quadro VI.1), e a Freguesia de São Salvador, ainda possuidora do maior número absoluto de escravos da região, voltou a acompanhar a tendência de predomínio de homens na população cativa (168 homens para 100 mulheres).

As razões homem/mulher destas freguesias corresponderam à antiguidade e tipo das atividades instaladas. Analisando o Quadro VI.1, vê-se que São Sebastião e São Gonçalo possuíam as menores razões. De ocupação antiga, ao lado de São Salvador, tinham grande parte de suas áreas dedicada à pecuária, particularmente a de São Sebastião. São Salvador possuía o maior número de grandes engenhos, condizente com a alta razão de homens encontrada. Em Santo Antônio de Guarulhos, contando com a maior razão homem/mulher, sendo de ocupação recente, instalaram-se grandes engenhos, nas margens dos rios Muriaé e Paraíba, e fazendas de café, em solos próximos à Serra do Mar. A Freguesia de Santa Rita passava por dinâmica semelhante à de Guarulhos, apresentando uma expansão das atividades açucareiras e cafeeiras ao lado de pequenos sítios de mantimentos²⁴.

Nitidamente eram as áreas em processo de implantação de novas unidades e/ou com os maiores engenhos e lavouras as responsáveis pelo desequilíbrio entre os sexos, dado este reflexo da maior presença de africanos entre a população escrava destas áreas. Os

²³ LARA (1988), p. 223.

FARIA (1986).

inventários *post-mortem* do século XVIII apontaram para as mesmas conclusões.

QUADRO VI.1

Razão Homem/Mulher na População Escrava
Campos dos Goitacases - 1840

Freguesias	Razão homem/mulher
S.Salvador	163
S.Sebastião	119
S.A.Guarulhos	211
S.Gonçalo	127
Sta.Rita	159

Fonte: Relatório de Presidente de Província, de 1841.
Sala Mattoso Maia. Arquivo Estadual do Rio de Janeiro.

De 188 inventariados, proprietários de escravos, entre os anos de 1698 e 1800, 39 eram senhores de engenho. O maior deste conjunto possuía 69 escravos e o menor, apenas dois. Eram, em sua maioria, pequenas engenhocas. A razão foi de 170 homens para 100 mulheres. Foram os criados em períodos relativamente próximos aos inventários, mesmo com um pequeno número de escravos, os que apresentaram o maior desequilíbrio entre os sexos²⁵. Alguns exemplos individuais ilustram estas considerações. Jerônimo Alvares Pereira, dono de engenho em início de produção, em 1797, com 38 escravos e 18 escravas, tinha 40 deles (71%) de origem africana (inv. 063). Em 1779, Manoel Dias do Nascimento participava da sociedade de um engenho novo. Na relação de seus bens, foram incluídos 27 negros, todos africanos, com idades que variavam entre 20 e 40 anos, e três negras, duas crioulas e uma angolana (inv. 034).

Engenhos mais antigos tinham padrão um pouco diferente, com

²⁵ Para identificar os que possuíam engenhos relativamente novos, utilizei o alacurso dos inventários *post-mortem*, que designavam apetrechos e instrumentos dos engenhos como "novos" ou "em bom uso".

menor desequilíbrio entre os sexos, mas num aspecto diferiam com bastante nitidez: no número de crianças com menos de 13 anos de idade. Em nenhum engenho, passível de ser caracterizado como em início de produção, a proporção de crianças chegou a 20%, sendo que em alguns, como no de Manuel Dias do Nascimento, não havia nem mesmo uma. Os que apresentaram maquinarias "já usadas" ou "velhas", junto com "novas" ou "ainda em bom uso", denotando ser engenho ainda moente e corrente, possuíam proporções expressivas de crianças em seus plantéis. Em 1778, Pedro Monteiro de Abreu tinha em seu engenho 27 escravos, 11 deles (40,74%) crianças crioulas, com menos de 13 anos (inv. 032). Dos adultos, 12 eram homens e cinco, mulheres. Dos 17 escravos de Luzia Correia da Silva, em 1782, 29,4% eram crianças, nove, homens adultos e três, mulheres, mães das cinco crianças (inv. 006). O Alferes Domingos de Medeiros Chaves possuía um engenho com 34 escravos, em 1799, incluindo 13 (38%) crianças e de adultos tinha 13 homens e nove mulheres (inv. 005).

A soma geral dos 39 inventários de titulares proprietários de engenhos totalizou um universo de 712 cativos, 170 (24%) deles crianças e razão homem/mulher de 170. Dos 542 adultos, 75% (ou 405 escravos) tinham origem africana.

Os inventários de produtores de cana, gado e alimentos apresentaram, em geral, razões bem menores. No conjunto dos escravos, incluindo crianças, foram calculados 119 homens para 100 mulheres e praticamente a mesma proporção de crianças dos engenhos, 25%. Do total de inventários, 149, 22 tinham mais de dez escravos, o maior com 40, e foram eles os responsáveis pelo maior número de homens que mulheres -- 138 homens para 100 mulheres, embora alguns contassem com números bastante equilibrados. Salvador Esteves

emos, em 1729, possuía 15 escravos: quatro crianças, seis homens e cinco mulheres adultos (inv. 177). Quitéria Gomes, em 1777, era proprietária de 14 escravos, seis deles crianças (43%) e quatro homens e quatro mulheres com mais de 13 anos de idade (inv. 176). Em 1783, Quitéria de Almeida, produtora de mandioca e algodão e criadora de gado, possuía quatro escravos homens, três mulheres e seis crianças, todos nascidos no Brasil (inv. 192). Estes proprietários tinham, portanto, número relativamente equilibrado de homens e mulheres escravos adultos. Apesar deste equilíbrio, a tendência era uma quantidade maior de homens para os demais produtores, certamente reflexo da presença de mais ou menos 50% de africanos entre eles.

Levando-se em conta somente o tamanho dos plantéis, confirma-se a presença majoritária de africanos nas unidades maiores e, conseqüentemente, maior desequilíbrio entre os sexos (Quadros VI.2 ao VI.5). Observa-se que, naqueles com mais de 15 escravos, havia 55,5% de africanos, com razão homem/mulher de 169; nos menores plantéis, com 49,7% de africanos, a taxa era de 123.

QUADRO VI.2

Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com até 15 Escravos Século XVIII (1698-1800)

Número de Inventários analisados: 158

	Crianças			Adultos			Total		
	H	M	*	H	M	*	H	M	*
Origem									
Africanos	2	-	-	205	127	-	207	127	-
Crioulos	85	87	-	85	83	-	169	169	-
Ignorados	4	9	-	33	31	-	38	40	-
Total	91	96	95	323	241	134	414	336	123

* Razão HOMEM/MULHER
Obs: São consideradas crianças as com idade inferior a 13 anos.

Fonte: Inventários post-mortem. Ver Fontes Manuscritas.

QUADRO VI.3

Presença de Africanos em Plantéis com até 15 Escravos
Século XVIII (1698-1800)

Número de Inventários analisados: 158

	Número	Porcentagem
Africanos	335	49,78
Crioulos	339	50,38
Total	674	100,00%

Fonte: Inventários *post-mortem*. Ver Fontes Manuscritas.

QUADRO VI.4

Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com mais de 15 Escravos
Século XVIII (1698-1800)

Número de Inventários analisados: 30

Origem	Crianças			Adultos			Total		
	H	M	*	H	M	*	H	M	*
Africanos	13	4	-	310	105	-	323	109	-
Crioulos	94	98	-	83	71	-	178	169	-
Ignorados	2	4	-	15	23	-	17	28	-
Total	109	107	102	408	199	205	518	306	169

* - RAZÃO HOMEM/MULHER.

Obs: São consideradas crianças as com idade inferior a 13 anos.

Fonte: Inventários *post-mortem*. Ver Fontes Manuscritas.

QUADRO VI.5

Origem e Razão Homem/Mulher em Plantéis com mais de 15 Escravos
Século XVIII (1698-1800)

Número de Inventários analisados: 30

	Número	Porcentagem
Africanos	432	55,58
Crioulos	347	44,58
Total	779	100,0%

Fonte: Inventários *post-mortem*. Ver Fontes Manuscritas.

A proporção de crianças com menos de 13 anos era ma
menos a mesma em ambos os módulos, como se pode comp
Quadro VI.6, caracterizando presença de reprodução e
de
alho

níveis superiores aos encontrados para o Recôncavo Baiano, onde a porcentagem não chegava nunca a 20%²⁶.

Uma primeira consideração a ser feita é a evidência de que a implantação e/ou ampliação das atividades, fossem ou não para exportação, pressupunha aquisição de mão-de-obra escrava de origem africana. Esta "preferência" ou, quem sabe, possibilidade mais viável, parece ter sido devida ao fato de estar a área passando por um período de mudanças econômicas intensas, onde até mesmo pequenos produtores tinham interesse na manutenção de seus plantéis. A oferta de mão-de-obra dentro do mercado interno estava, assim, nitidamente reduzida, ao mesmo tempo em que o acesso a escravos africanos, no período, facilitado mesmo para os produtores pobres que, em determinado momento do ciclo de vida familiar²⁷, podiam aspirar a comprar escravos para ampliação de seus empreendimentos.

QUADRO VI.6

Proporção de Crianças nos Plantéis Escravistas Século XVIII (1698-1800) Número de Inventários analisados: 188

	Crianças	Porc.	Adultos	Proc.	Total
Plantéis					
Até 15 escravos	186	24,98	559	75,18	745
Mais de 15 escravos	223	26,28	628	73,88	851

Fonte: Inventários post-mortem. Ver Fontes Manuscritas.

Outra consideração diz respeito à presença expressiva de crianças com menos de 13 anos de idade nos plantéis analisados²⁸.

²⁶ Cf. SCHWARTZ (1988).

²⁷ Incorporo, neste caso, o conceito de "ciclo familiar", elaborado por Chayanov para a população russa de início do século XX. Cf. CHAYANOV (1974).

²⁸ A idade de 13 anos me foi sugerida pela leitura dos estudos de Stuart Schwartz e Maria Mattoso, para o Recôncavo Baiano, além de indicações, na documentação, de ser esta a idade em que o escravo passa a ser efetivamente cobrado no trabalho

Individualmente, parece não ter havido oposição, por parte dos senhores, para o livre estabelecimento de relações familiares e sexuais entre seus escravos. Em algumas grandes fazendas com engenhos, como a do Visconde de Asseca, de Joaquim Vicente dos Reis e a dos Frades Beneditinos, as relações familiares eram sancionadas pela Igreja, como se verá. Está claro, portanto, que senhores não viam com maus olhos a reposição de parte da mão-de-obra pela natalidade.

A ampliação bastante acelerada das lavouras ou atividades coloniais (como extração do ouro, comércio, agricultura e pecuária) produziu uma demanda por mão-de-obra num ritmo muito mais rápido do que poderia ser satisfeito por um crescimento endógeno. A título de hipótese, imagino que também a organização familiar escrava foi uma das formas exploradas pelos senhores para manter e ampliar suas bases escravistas, não importando os padrões destas uniões, se ocidentais, africanos ou criados pela vivência no cativeiro. Como, por outro lado, investidores necessitavam de um aumento da população escrava bastante rápido, a predominância de homens adultos oriundos do tráfico africano obviamente obscureceu a proporção de crianças no conjunto da população; ou seja, obscureceu uma visão atual das práticas pessoais dos cativos. Se só africanos já estabelecidos há determinado número de anos e crioulos fossem considerados em nossos cálculos (tarefa bastante difícil de ser levada a cabo), esta proporção seria muito maior, assim como o entendimento da vida no cativeiro.

Por outro lado, também é necessário considerar que, em

rural. Nos inventários *post-mortem*, do século XVIII, nenhum escravo com esta idade foi indicado como filho de alguém do plantel. Passavam a ter, portanto, sua própria identidade e considerados como adultos. Cf. SCHWARTZ (1980); MATTOSO (1982) e (1992).

unidades recém-criadas, os componentes passariam a se conhecer e a elaborar regras de convivência, ao mesmo tempo em que, ao ter acesso a plantéis mais antigos, observavam comportamentos e códigos já fixados. A interação das atitudes e visões de mundo de recém-chegados e membros já antigos reestruturavam-se em vivências que passavam a fazer parte da vida cotidiana.

O comportamento dos escravos em relação à procriação, família, sexo, sociabilidade e religião, para o período colonial, ainda necessita de muitos estudos para conclusões consistentes.

A necessidade de uma reprodução "ampliada" e não "simples" da mão-de-obra escrava produziu um grande fluxo de africanos em direção a áreas dinâmicas ou em processo de ocupação agroexportadora. Ao despejar constantemente mais homens que mulheres, o tráfico dificultou, para os homens e não para as mulheres, a formação regular de famílias, conforme afirma Slenes²⁹. Apesar de casamentos e intercursos sexuais estáveis entre escravos e mulheres livres ou libertas terem sido freqüentes, não foram suficientes para suprir a defasagem entre os sexos.

Cabia às mulheres a maior liberdade na escolha dos parceiros. Em 2.298 casamentos envolvendo escravos, entre os anos de 1733 e 1802, 109 (5%) registros indicavam ser um dos cônjuges viúvo: em 93% deles era a mulher a casar de novo com homem solteiro; em 11% dos casos ambos eram viúvos; e em somente 7% dos registros o homem escravo realizava segundas núpcias com mulher solteira. Em resumo, está evidente que, se 90 mulheres e somente 19 homens escravos casaram pela segunda vez, foi a desproporção entre os sexos a responsável direta por esta distribuição, radicalmente diferente da população livre, onde homens realizaram mais segundas núpcias do

29 Cf. SLENES (1988).

que mulheres³⁰.

A afirmação de que o crescimento natural da população escrava era insuficiente porque não existia o interesse de senhores e de escravos na formação de famílias parece ser infundada. O tão propagado baixo crescimento endógeno da população escrava, em relação à livre, tem suas causas em outros fatores, entre os quais a desproporção entre os sexos, grande mortalidade e baixa taxa de fertilidade.

A mortalidade infantil (e mesmo adulta), no período colonial, foi expressiva para qualquer grupo social. Entre 1789 e 1800, faleceram 2.149 escravos, na Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, 43% deles crianças com menos de 11 anos de idade. Em 583 registros não houve referência à idade, o que representa 27% dos óbitos. Destes, 301 eram africanos e 277 crioulos. É de se presumir que todos tinham idade próxima de ou maior que 11 anos, já que a morte de crianças, bastante diferenciada da de adultos, costumava ser assinalada. Para se estabelecerem as condições de sobrevivência da população cativa, cabe considerar somente escravos nascidos no Brasil. Morreram, no total, 1.464 crioulos, sendo que somente 37% deles com mais de 11 anos (Quadro VI.7). Esta expressiva mortalidade infantil, de 63%, é encoberta, quando se consideram registros de africanos, quase sempre adultos, distorcendo números e elevando as idades.

Dos nascidos no cativoiro, os que poderiam chegar a mais de 30 anos eram, no máximo, 24% caso se considerem os 278 que não tinham indicação de idade como tendo mais de 30 anos, o que, certamente, não era o caso. A proporção era, sem dúvida, bem menor. As condições de vida, bastante duras, não lhes permitiam acesso aos

³⁰ver Capítulo VII.

modelos tidos como bons, na época, de moradia, higiene, alimentação e trabalho.

Quadro VI.7

Mortalidade de Escravos Segundo a Origem Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases 1789-1800

	Menos 11 anos	11 a 30 anos	31 a 50 anos	Mais de 50 anos	Não refere	Total
Africanos	12 (2%)	214 (31%)	111 (16%)	43 (6%)	305 (45%)	685 (100%)
Crioulos	922 (63%)	184 (13%)	49 (3%)	31 (2%)	278 (19%)	1.464 (100%)

Fonte: Registros de óbitos de Escravos. Ver Fontes Manuscritas.

A fertilidade parece ter sido também mais baixa para escravos do que para livres, diminuindo as possibilidades de maior crescimento interno. Em algumas áreas africanas, mulheres após terem filhos passavam por um período longo de amamentação, no qual não se permitiam relações sexuais. Tendo sido este um comportamento preservado por africanos em solo brasileiro, para Stuart Schwartz seria uma ironia ter sido a abstinência sexual, e não a promiscuidade, um dos fatores a provocar a baixa fertilidade relativa da população cativa³¹.

O Visconde de Asseca foi um dos grandes escravistas dos Campos dos Goitacases, no século XVIII. Pelos registros de batismos dos escravos da Freguesia de São Gonçalo, entre os anos de 1771 e 1786, ele teve 181 escravos batizados. Foram identificados 61 casais legalmente unidos pela Igreja Católica e 43 mães solteiras no plantel deste proprietário, que possuía, segundo dados de época³², mais ou menos 400 cativos. Os escravos do Visconde (como

³¹Cf. SCHWARTZ (1988).

³²Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

grande parte dos de grandes proprietários) eram designados por sobrenome, o que permitiu a identificação das famílias sem grande margem de erro ou confusão entre homônimos. É necessário ressaltar que não se tem o total da vida fértil dos casais e das mães solteiras, já que poderiam ter começado a ter filhos antes do início do livro -- 1771 -- ou continuado após seu término -- 1786. Somente 15 anos não representam a totalidade da vida fértil de uma mulher. Dos casais, 32 batizaram dois ou mais filhos (num máximo de cinco batizados). A média dos intervalos entre os batismos foi de 40 meses. Entre as mães solteiras, somente nove, entre as 43, tiveram dois ou mais filhos com média maior, de 46 meses.

Mesmo considerando que os natimortos não foram batizados, largos períodos entre batismos e o relativamente pequeno número de filhos (no máximo cinco) corroboram a baixa taxa de fertilidade. Apesar desta constatação, a fertilidade diferenciava-se entre épocas e regiões. Na Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, no século XVII, a média entre nascimentos foi de 46 meses, maior do que a dos escravos do Visconde. Já na Freguesia de Nossa Senhora das Neves, da Capitania da Paraíba do Sul, na virada do século XVIII para o XIX, responsável pelo maior número de crianças batizadas filhas, de pais casados, a média foi muito menor, de 29 meses. Entre forros, na Freguesia de São Salvador, nos anos de 1748 a 1798, 33 meses separavam nascimentos, intervalo bem maior do que a de livres, donos de escravos, que tinham o menor intervalo, 27 meses.

Está evidente, portanto, que, apesar de diferenças no desempenho da procriação de escravos, em épocas e locais variados, foram livres os que mais tiveram filhos. A fertilidade de escravos respondia a padrões de procriação diferentes.

Herbet S. Klein, num artigo sobre "Família e Fertilidade em Amatenango, Chiapas, 1785-1816", através de registros paroquiais, encontrou intervalos também elevados para a população livre, mas ainda assim bem menores do que os acima referidos para escravos no mesmo tipo de documento. Até o quinto filho, o autor calculou uma média de 35,7 meses. A explicação de Klein resume-se à amamentação prolongada, já que em sociedades com período de aleitamento mais breve e onde não se praticava o controle artificial da natalidade, a média era de 20 meses entre partos. Segundo o autor³³:

"Os 16 meses adicionais registrados nos intervalos entre os partos dessas mulheres chiapanecas muito provavelmente se devem à infertilidade relacionada com um período de lactação prolongado. As plantas contraceptivas, os tabus post-partum e inclusive o abandono talvez também hajam influído, porém estudos recentes levados a cabo com mulheres guatemaltecas fazem ver que os 14,3 meses como média de infecundidade adicional se deviam ao longo período destinado à lactação."

Creio que esta se pode considerar uma hipótese provável na vivência pessoal dos cativos do universo analisado.

Mesmo com um desempenho insatisfatório, devido à presença de muito maior número de homens que mulheres, à alta taxa de mortalidade infantil e adulta, à preferência das escravas por casamentos com livres e à baixa fecundidade, a procriação e a não interferência dos proprietários na formação de famílias escravas foram instrumentos de reafirmação do escravismo para muitos senhores coloniais. Ao mesmo tempo, a constituição de famílias foi basicamente resultado da atuação dos próprios escravos na busca de construção de espaços de identidade social. Para cativos, o acesso à família era uma das formas de melhorar suas condições de sobrevivência dentro do cativeiro forçado.

A reprodução endógena da população escrava apresentava-se claramente deficiente para as necessidades das lavouras em

³³KLEIN (1986), p. 86.

expansão. A transformação do africano em escravo passava por um aprendizado onde a sociabilidade e o encontro de relações familiares e rituais, buscadas pelo homem negro, transformavam-se na possibilidade de sobrevivência em sua condição de cativo.

Minha hipótese é a de que o quadro descrito pode retratar um dos aspectos do universo escravo que produzia relações próprias, tendo como parâmetros limitações demográficas. Apesar da dominação, escravos criaram laços sexuais e sociais amplos que extrapolaram diretrizes e, mesmo, vontades dos senhores. Mais do que isto, as complexas interações estabelecidas nos componentes da população colonial foram reflexo de convivências que, na maioria dos casos, separavam com linhas tênues o comportamento cotidiano de livres, libertos e escravos.

As análises que se seguem buscam resgatar a atuação de cativos na formação de famílias em situações diferenciadas. Privilegiam-se, portanto, os que tiveram acesso aos ganhos sociais advindos das lutas cotidianas que resultaram em certas regras criadas pela comunidade como um todo.

VI.3 - Registros Paroquiais - Documentos da Igreja Católica

O batismo, para a Igreja, é o momento mais expressivo em termos de significado ritual. Também era assim entendido por muitos homens coloniais, embora com outras conotações, algumas até mesmo mágicas³⁴. Amplamente disseminado por toda a população, no dia-a-dia ultrapassava o limite religioso, firmando-se como um importante instrumento de solidariedade e de relações sociais, através do compadrio³⁵. "Compadres" e "comadres" substituíam, com frequência, outras ligações, mesmo consaguíneas. Testadores referiam-se a primos, tios, sobrinhos, genros, avós e outros parentes como "compadres", no século XVIII, em detrimento da indicação da relação familiar.

Já casamentos e sacramentos dados a moribundos não parecem ter sido tão importantes, em termos religiosos, para a população como um todo, quanto o eram para a Igreja. Casar-se significava buscar uma estabilidade familiar e um respeito social, fundamental, no caso dos homens brancos de qualquer crença, e estratégico, no caso de escravos, forros e mestiços.

Segundo Robert Slenes, a construção de uma família representava a possibilidade de escravos terem acesso a maior autonomia e à posse de casas individuais que lhes permitissem recriar ritos de origem africana. As formas de construção das casas de escravos assemelhavam-se às das existentes na África, em relação à ausência de janelas, presença de fogo dentro das moradias e

³⁴Laura de Mello e Souza cita o caso do pedreiro Antônio Pires que, em 1595, em Olinda, dizia que quem "recebia a água de batismo não podia ir a ruim lugar nem perder-se". SOUZA (1987), p. 129.

³⁵Cf. GUEDEMAN & SCHWARTZ (1988).

materiais utilizados nas coberturas, tudo de acordo com a lógica própria de um saber arquitetônico das culturas de origem. Slenes parte do pressuposto de que os escravos, principalmente os casados, influíam na escolha do tipo e construção de suas moradias³⁶. Hebe Castro demonstrou que a presença de uma família constituída de homem e mulher, pelo menos, e, principalmente, com filhos, entre livres/libertos, eram precondição para melhorias na vida material, incluindo acesso à mão-de-obra escrava, e para a estabilidade, em particular para pobres com atividades agrárias³⁷. Já os mais ricos tinham, no casamento, outros interesses. Arranjos matrimoniais visavam ampliar ou manter fortunas. Desta forma, entendia-se o casamento como a regulamentação destes interesses. Os objetivos laicos extrapolavam, e muito, a finalidade religiosa do matrimônio, que seria a de sacralização da procriação.

Os ritos fúnebres, por sua vez, extrapolavam estratégias de vida. A intromissão da Igreja católica, neste momento, nem sempre era bem vinda. O número de pessoas ligadas a Irmandades religiosas era expressivo, até mesmo entre africanos escravos³⁸. A proliferação destas irmandades, principalmente de pardos e pretos, entretanto, parece indicar que se resguardava, mais do que outra coisa, a possibilidade de assistência a enterros, de acordo com costumes originados de várias crenças, não excluindo, de forma alguma, as católicas.

Principalmente entre escravos, a administração dos últimos sacramentos com frequência não era aplicada. Descrevia-se o motivo nos registros, quase sempre alegando que "não foram pedidos". Desprezavam-se, assim, sacramentos católicos, mas somente num

³⁶Cf. SLENES (1989-a).

³⁷Cf. CASTRO (1990).

³⁸Ver capítulo VIII

momento muito importante para quase todas as religiões -- a morte. Casar e batizar poderiam ser, para qualquer crença, estratégias de vida e de sobrevivência, num mundo sabidamente passageiro. O que haveria após a morte, indefinido e duradouro, dependia, em quase todas as crenças, dos procedimentos dos vivos para com moribundos e defuntos.

A resistência ao domínio se tornava, então, cristalina. No caso de escravos, a negação era nítida. Já para homens forros, incorporados ao mundo livre, havia uma certa dubiedade de atitude. Aspiravam à alforria e, acredito, à possibilidade de acesso a uma outra colocação na sociedade. Durante toda a sua vida, e de seus descendentes diretos, entretanto, sistematicamente viram relembrado seu passado escravo. Libertos sempre tiveram a citação de seus nomes acompanhada de "forro" ou "liberto". Nunca foram considerados realmente livres.

Os "pardos" tiveram maiores possibilidades de se incorporar aos padrões do mundo livre, em particular no que se referia a práticas católicas. Batizavam, casavam e pediam sacramentos no momento da morte. O padrão de casamento dos pardos, não necessariamente mestiços, assemelhava-se ao de brancos. A legitimidade entre eles era de 92,3%, e a de brancos, 92,8%, entre os anos de 1748 a 1798, na Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases. Netos de forros, por sua vez, caso se casassem com pessoas nas mesmas condições, já não recebiam nenhuma referência após seus nomes. Voltariam a tê-la, entretanto, se o fizessem com escravos ou forros. Esta terceira geração, portanto, poderia, aos olhos dos grupos dominantes, fazer parte do universo livre.

Tal "acultramento" deve ser relativizado. A cidadania católica era requisito básico para a sobrevivência na colônia.

Negar o domínio seria acintoso e representaria um confronto direto. Isto não significa, entretanto, que na vida cotidiana outras crenças e costumes não estivessem presentes.

Só por duas vezes o Brasil foi objeto de Visitações do Santo Ofício, o que incutia verdadeiro pânico na população. Cotidianamente, porém, "familiares do Santo Ofício" incumbiam-se de delatar práticas heréticas da população colonial, julgadas em outras instâncias do Império Português. A tentativa do alto clero de normatizar a vida religiosa ou, melhor dizendo, de conter seus abusos, se chocava com um mundo onde inúmeras culturas se misturavam, produzindo resultantes que escapam, quase sempre, à nossa percepção atual. Eram católicos, judeus (aparentemente conversos), protestantes, ciganos, índios e, a grande maioria, africanos de diversas etnias que contribuíam para produzir uma espécie de "caos" no universo religioso colonial, segundo interpretações de contemporâneos³⁹.

Os processos eclesiásticos envolvendo habitantes da colônia, analisados por Laura de Mello e Souza, estavam, quase sempre, ligados a uma acusação de desrespeito aos símbolos católicos⁴⁰. Não me parece que o clero estivesse, pelo menos o D'Além Mar, preocupado em conter todos os tipos de manifestações não-católicas, na Colônia, desde que, obviamente, não colocassem em questão os preceitos e signos do catolicismo. Por outro lado, foi contemporaneamente admitido que havia uma certa complacência dos senhores em relação às manifestações culturais e religiosas dos escravos, índios ou negros, objetivando uma melhor adequação ao cativo. Antonil chega, até mesmo, a recomendar certa

³⁹Cf. PEREIRA (1728); ANTONIL (1711); BENCI (1700). Ver Fontes Impressas.

⁴⁰Cf. SOUZA (1986).

complacência com as manifestações das próprias culturas de origem⁴¹:

"Negar-lhes totalmente os seus folgedos, que são o único alívio do seu cativo, é querê-los desconsolados, e melancólicos, de pouca vida e saúde. Portanto não lhes estranhe os senhores o criarem seus reis, e bailar por algumas horas honestamente em alguns dias do ano, e o alegrarem-se honestamente à tarde depois de terem feito pela manhã suas festas de N.S. do Rosário, de São Benedito e do orago da capela do engenho, sem gasto dos escravos, acodindo o senhor com sua liberalidade aos juizes, e dando-lhes algum prêmio do seu continuado trabalho."

Na prática, portanto, num mundo onde coabitavam pessoas de origens culturais diversas, mas onde o catolicismo era a religião teoricamente dominante, os resultados foram combinações variadas, vivenciadas no cotidiano pelo homem comum, de qualquer origem que fosse, livre ou escravo, para além do sincretismo religioso. Mas os dogmas católicos deveriam ser aceitos ou, pelo menos, respeitados por todos, fossem escravos, livres ou forros, principalmente no que se referia ao respeito à celebração dos ritos.

O registro da vida das pessoas passava pelo domínio do catolicismo. O batismo significava a comprovação de ser a pessoa filha dos pais e da terra alegados. A união matrimonial só existia se o casal tivesse recebido as bênçãos de um padre, com testemunhas e assentos em livros próprios. O registro de óbito paroquial representava a morte social. Forneciam-se atestados de viuvez, por párocos que transcreviam o registro de óbito de um dos cônjuges. Quase todas as etapas dos momentos rituais da sociedade passavam pelo olhar e controle da igreja. Pode-se até mesmo considerar que a cidadania se exercia pela aceitação, mesmo que estratégica, dos rituais católicos.

Em quase todas as paróquias, separavam-se livros para livres (incluindo forros) e escravos -- primeira e evidente estratificação

⁴¹ANTONIL (1923), pp. 96-7. Ver Fontes Impressas.

social. Dentro de cada um, podem-se observar outras hierarquias. Os forros sempre eram referidos como tal, assim como seus filhos, designados, geralmente, de "pardos livres". O termo "pardo" representava uma espécie de condição social. Paulatinamente, no decorrer da segunda metade do século XIX, passou a indicar uma cor, resultado da mestiçagem. Entre escravos, no século XVIII, "pardo" era a terceira geração de africanos. Pais "pretos", indicativo de origem africana, tinham filhos "crioulos", que se tornavam, por sua vez, pais de "pardos". Quando libertos, africanos, designados "pretos forros", tinham filhos (nascidos livres) indicados já como "pardos", muitas vezes seguido de "forro", apesar de nunca terem sido escravos. Praticamente não havia indicação de "preto livre". "Preto" estava, pois, reservado ao mundo dos escravos, independente da cor dos indivíduos.

O primeiro bispado, no Brasil, foi criado na Bahia, em 1551, mas até o século XVII o mundo colonial não fazia parte das preocupações da Igreja tridentina, motivo que acarretou a ausência de visitas pastorais nesse período. Foi só em 1707 que se criou a primeira legislação eclesiástica da colônia, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Até esse momento, portanto, os padres locais possuíam grande autonomia sobre a forma de como registrar cerimônias religiosas. As escriturações dos livros aparecem como resultado direto de práticas locais, com informações bem pouco uniformes. Apesar da regulamentação esboçada nas Constituições Primeiras, durante todo o século XVIII bispos e visitantes inscreveram severas críticas aos padres, chamando-os à ordem. Vã esperança.

Na Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, as críticas dos visitantes referiam-se quase sempre à ausência de

assinaturas das testemunhas nos casamentos. O padre visitador chegou a ponto de ameaçar invalidar todos os matrimônios que não tivessem assinaturas corretas. O padre local contra-argumentou, dizendo que muitas das testemunhas referidas já não poderiam ser encontradas. Nada foi feito. Os casados continuaram casados. Em visitas seguintes, nada mais foi comentado, constando somente a inscrição: "visto em visita", seguido da assinatura do visitador.

Tudo indica que somente no século XIX as informações dos registros se tornaram mais uniformes, mas estavam longe do que podemos considerar como uma padronização. O localismo deixava ainda muitas marcas.

Se esta situação pecou pela ausência de uniformidade, por outro lado, felizmente, nos mostrou muito dos costumes cotidianos locais.

O que e por quem falam os registros

Os registros paroquiais envolvendo escravos, no período colonial, são os que trazem menos informações e os talvez mais problemáticos, em termos de sub-registros. A referência básica do cativo era seu senhor. Origem, cor, nome dos pais, avós, etc. foram dados sistematicamente negligenciados. As análises, portanto, tornam-se bastante frágeis, num certo sentido.

A principal questão que se apresenta é a identificação de quem transmitia as informações registradas. Seriam os próprios escravos, os párocos ou as demais pessoas?

Em linhas gerais, a forma de um registro de batismo era a seguinte⁴²:

⁴²Livro de batizado de escravos, Paróquia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases, ano de 1771. Ver Fontes Manuscritas.

"Aos oito dias do mês de dezembro de mil setecentos e setenta e um nesta Matriz de São Gonçalo batizei e pus os santos óleos a Francisca, filha legítima de Ponciano Correia e Verônica de Sá, escravos da fazenda do Exmo. Visconde de Asseca. Nasceu em 28 de novembro e foram padrinhos Boaventura Mendes e Simão de Madureira, escravos da mesma fazenda, de que fiz esse assento que assinei, Coadjutor Francisco Gomes Ribeiro."

Nem todos os padres foram tão sucintos sobre as características dos escravos quanto este, de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases. Na Freguesia de Santa Rita, da Cidade do Rio de Janeiro, eles informavam até mesmo a cor/condição do batizando, dado nunca referido em todos os outros livros que pesquisei, de muitas freguesias, no século XVIII.

Foi, entretanto, somente nos últimos anos do século XVIII que os registros passaram a ser mais completos, trazendo origem e condição dos envolvidos, provavelmente resultado da maior interferência dos visitantes às paróquias locais⁴³:

"Aos sete dias do mês de junho de mil setecentos e noventa e nove nesta matriz de São Salvador, batizei e pus os santos óleos à inocente Felizarda, filha natural de Joana, preta angola, escrava de Ana Maria de Jesus, nasceu a vinte e cinco de junho e foram padrinhos Francisco, pardo, escravo de Ana Remigeo e Agostinha, crioula, escrava de Joaquim Teixeira de que fiz este assento e que assinei, Padre Francisco das Chagas."

Nos batizados de livres, a partir da década de 1770, mais ou menos, as informações tornaram-se mais completas. Foram incluídos nomes, origem e estado matrimonial dos avós do batizando. No caso dos escravos, isto nunca ocorreu, no século XVIII. Provavelmente o rigor dos visitantes não era o mesmo, em se tratando de cativos⁴⁴.

Os registros de casamentos, em linhas gerais mais completos, invariavelmente traziam a origem e a condição dos noivos, mas não se referiam aos pais, mesmo tendo o escravo nascido e sido batizado

⁴³ Livro de batizado de escravos. Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, ano de 1799. Ver Fontes Manuscritas.

⁴⁴ No século XIX, algumas áreas passaram a trazer, também para escravos, nomes dos avós, como a de Cabo Frio, por exemplo, em livro arquivado da Mitra Arquidiocesana de Niterói, RJ.

na mesma paróquia em que casou. Diziam "crioulo", "pardo", mas nunca o nome dos pais. Estranho fato. A única explicação que encontro é a de que, para africanos, não havia, evidentemente, referência aos pais, assim como estavam liberados para contraírem matrimônio católico, mesmo tendo sido casados na terra de origem. Argumentava-se que uma união regulamentada por outros costumes não invalidava outra, do catolicismo⁴⁵. Visava-se, com isto, facilitar o casamento de cativos. Com certeza os párocos estenderam preguiçosamente o costume a todos os escravos, mesmo com pais conhecidos.

Como forro, era necessária a indicação dos pais. Todos os forros, que não fossem da África, tiveram pais referidos (no caso de naturais, só o nome da mãe).

As testemunhas do casamento, sempre homens, não tinham a importância dos padrinhos de batismo, já que foram as mesmas a assinar em várias séries de assentos. Quando particularizadas, também as informações sobre elas eram mais completas. Na realidade, "testemunhas" eram todos os que assistiam à cerimônia, como aludem alguns assentos, mas só duas, três ou quatro assinavam. De meados do século XVIII em diante, o número se fixou em duas assinaturas⁴⁶:

"Ao primeiro de maio de mil setecentos e trinta nesta Igreja de São Gonçalo às dez horas da manhã pouco mais ou menos tendo precedido as denúncias com palavras de presente e em minha presença tudo na forma que dispõe o Sagrado Concílio Tridentino se receberam Antônio crioulo e Domingas do gentio da Guiné escravos do Tenente João Batista Pinto morador desta freguesia e logo receberam as benções conforme o dito cerimonial da Igreja. Foram testemunhas presentes George Vas Pacheco e João Ferreira de Carvalho e outras pessoas que se achavam presentes de que fiz este assento que assinei com as testemunhas nomeadas no mesmo dia e era acima. Padre Manoel Carvalho de Castro."

⁴⁵As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, estabeleciam que todos os párocos, quando receberem alguns escravos dos novamente convertidos, em que haja suspeita de que estão casados na sua terra (posto que não sacramentalmente) com eles dispensem no dito antigo matrimônio". CONSTITUIÇÕES, liv. 1, tit. 71, parágrafo 304. Ver Fontes Impressas.

⁴⁶Livro de casamento de escravos. Paróquia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, ano de 1730. Ver Fontes Manuscritas.

Agora, a questão: quem transmitia as informações?

Batizar e, principalmente, casar, segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, teoricamente independiam da vontade ou permissão dos senhores⁴⁷:

"Conforme o direito divino, e humano, os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas, cativas, ou livres, e seus senhores lha não podem impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir, e fazendo o contrário pecam mortalmente, e tomam sobre suas consciências culpas de seus escravos, que por este temor se deixa muitas vezes estar, e permanecer em estado de condenação."

A condenação seria, portanto, divina e não terrena. Para contornar a "culpa", no caso de necessidade de mudança de lugar de senhores de escravos casados com livres/libertos, por exemplo, o cônjuge não cativo assinava um "termo de seguimento", onde se comprometia a seguir o parceiro onde quer que fosse⁴⁸. No caso de escravo de outro plantel, a situação se complicava. Nem sempre se podia manter a coabitação, no caso de um dos senhores se mudar. Entraves gerados por determinações como estas, induziam proprietários a impedir o casamento de seus escravos com os de outros donos.

A impressão que tive, da leitura de milhares de registros, foi a de que, realmente, os senhores não estavam presentes na celebração dos ritos dos escravos, excetuando-se, talvez, os realizados nas capelas e oratórios particulares. Raras vezes, conforme já havia sido apontado por Gudeman e Schwartz⁴⁹, senhores apadrinharam filhos de seus escravos, embora fosse comum apadrinharem os de outros. Não estavam eles, portanto, necessariamente presentes à cerimônia.

⁴⁷ CONSTITUIÇÕES ..., liv. 1, tit. 61, parágrafo 303.

⁴⁸ Ver Capítulo VII.

⁴⁹ GUEDEMAN & SCHWARTZ (1988).

Os padres, por sua vez, não poderiam saber sobre a vida de todos, mesmo em pequenas paróquias. Eles sabiam, provavelmente, de quem eram os escravos envolvidos. A origem, entretanto, deveria ser deduzida através de consulta aos pais do batizando, noivos, padrinhos e testemunhas. A interpretação e a redação final, entretanto, ficavam a cargo do pároco. Era ele que designava o "preto Angola, Mina, Guiné", etc., o "pardo escravo de..." e o "crioulo". Nitidamente, o vocabulário classificatório transcendia as informações dadas pelos cativos. O mesmo pode ser considerado em relação aos registros de livres. Foram os padres a indicar, ou não, as marcas sociais dos forros e seus descendentes, na sociedade colonial, bastante impregnadas de um forte sentido hierárquico.

Corroborando o que venho afirmando, há um fato recorrente. Os sobrenomes das mães de batizados livres foram sistematicamente nomeados das mais variadas formas. Um caso é ilustrativo. Sebastiana Ressurreição, casada com Manoel Pereira Azevedo, foi indicada como avó dos filhos de João Pereira Azevedo em cinco registros. Em nenhum deles seu nome foi igual: Sebastiana Ressurreição, Sebastiana Maria Ressurreição, Sebastiana Cardoso, Sebastiana Pereira Azevedo e Sebastiana Maria Cardoso. Recebeu uma vez sobrenome do marido e, em outra, o de seu pai, Antônio Cardoso. Casos como este foram inúmeros. Será que a mulher (já que com os homens isto não ocorria com freqüência) se referia a si própria das mais variadas formas ou eram outros os responsáveis pelas variações? Creio que a segunda hipótese é mais viável, já que no registro de batismo de seus próprios filhos, só por uma vez, em este, houve mudança em seu nome e, mesmo assim, para Sebastiana Maria", sem o Ressurreição. Acrescente-se a isto o fato de que não

foi o mesmo padre a batizar todos os seus filhos nem seus netos⁵⁰.

Presumo terem sido os padres os verdadeiros filtros das informações dos registros. Acrescente-se o fato de que nem sempre transcreviam imediatamente para o livro a cerimônia realizada. Em nenhum livro, principalmente anteriores à década de 1770, os registros estavam rigorosamente em ordem cronológica. Mesmo que tenham sido os pais dos batizados ou noivos a darem as informações, teriam que contar com a boa memória dos padres ou sua eficiência em rascunhar os dados para que pudessem reproduzir o que ouviram da boca dos próprios envolvidos. Acho que o comum, entretanto, foi, no registro, constarem nomes e indicações do conhecimento não só dele como também da comunidade. Sabendo, como quase todos deveriam saber, que Sebastiana era filha de Antônio Cardoso, não seria incorreto chamá-la de Sebastiana Cardoso nem, muito menos, de Pereira Azevedo, sobrenome do marido.

Os registros de óbitos apontam tal fato de maneira cristalina. Os pouco conhecidos ou recém-chegados, que morreram sem testamento, receberam amplos comentários, como foi o caso de João Fernandes, que morreu em 1684, na Freguesia de São Gonçalo, que "vivia na fazenda de Luiz Cabral de Távora; dizem ser casado na Vila da Conceição e que seu nome verdadeiro era Diogo". Também Domingos Homens Fernandes, originário das Ilhas, mereceu o registro do murmúrio da população. Falecendo no mesmo ano que João Fernandes, disseram que ele "era pobre e assistia na fazenda de Maria de Abreu, sendo aparentemente solteiro"⁵¹.

Todos os casos de pessoas pouco conhecidas no lugar e que morreram sem testamento, ou seja, que não informaram a alguém da

⁵⁰ Livro de batizado de livres. Freguesia de São Salvador. Ver Fontes Manuscritas.
⁵¹ Livro de óbitos de livres. Paróquia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, ano de 1684. Ver Fontes Manuscritas.

comunidade sobre seu passado e vontades futuras, mereceram comentários deste tipo. Era, portanto, uma necessidade de identificação que levava padres a registrar "fofocas" da comunidade sobre semi-desconhecidos que vinham ali falecer. Os padres transmitiam o que ouviam.

Com base nestas considerações, quero afirmar que a redação dos registros não se reduzia às informações dadas pelos envolvidos nem mesmo, pelos próprios padres. Representava, através das escriturações dos padres, o que as pessoas indicavam sobre elas próprias e o que a comunidade local sabia ou murmurava sobre elas. Explica-se, assim, o motivo de se considerarem, neste trabalho, as referências contidas nos registros paroquiais como definidoras dos lugares sociais ocupados pelos envolvidos na comunidade local, certamente passando pelo crivo da dominação.

VI.4 - Casamento e Escravidão: uma análise comparada

Numa petição enviada ao bispo visitador, em 1749, na paróquia de Nossa Senhora do Desterro de Capivary, Clemente, escravo de João José de Barcelos Coutinho, se expressou nos seguintes termos⁵²:

"...que ele suplicante tendo-se unido em face da igreja com sua esposa Rosaura do Desterro, que tendo todas as diligências que ordena o Sagrado Concílio Tridentino, assim esteve vivendo maritalmente em boa fé com ela sua mulher seis meses no fim do qual tempo os separou o seu Reverendo Pároco o Padre Manoel da Costa Moreira com o pretexto de um impedimento que para dizendo que uma escrava desta fazenda chamada Tereza jura que o requerente tivera antecedente ao matrimônio cópula ilícita com uma prima confirmada de sua consorte chamada Laureana e porque os suplicante estão em boa consciência e verdadeiramente [ileg.] com sua esposa e padeça grave detrimento nesta separação em que estão vivendo há cinco meses."

⁵² Petição de Clemente, escravo, e Rosaura, cabra forra, de 1749. Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói, RJ.

São inúmeros os processos eclesiásticos envolvendo escravos que pretendiam unir-se maritalmente ou manter um casamento, como no caso de Clemente e Rosaura. O que levava escravos a buscar o casamento na Igreja? Qual seria o "grave detrimento" da separação de casais escravos, que os levava a buscar instâncias superiores ao poder paroquial para continuarem casados? A visão que temos, hoje, do mundo (ou dos mundos) dos escravos é fragmentada e bastante nebulosa, principalmente depois que novos estudos vieram estremecer concepções amplamente aceitas, durante anos, pela historiografia brasileira. Para responder a estas e outras questões, portanto, são necessárias amplas considerações.

Não são muitas as fontes que permitem observar o cotidiano dos escravos. Dentre elas, as dispensas matrimoniais e os processos de banhos, que antecederiam os matrimônios, são particularmente importantes. Em geral, descrevem com riqueza de detalhes alguns aspectos da vida dos cativos, ressaltando-se os que se referem à vida familiar. Os registros paroquiais, bem mais enxutos, em termos de informações, e mais padronizados, também podem ser considerados como fundamentais para um esboço da vida cotidiana familiar dos cativos.

Clemente, escravo, e Rosaura, cabra forra, ambos assistentes na fazenda de João José de Barcelos Coutinho, grande senhor de engenho da época, estão numa área onde casamento e família escrava eram práticas comuns. Membros de um grande plantel, tinham nisto certa especificidade. No processo, a acusação foi de cópula ilícita com uma prima da oradora, o que evidencia uma ampla rede familiar que extrapolava a família nuclear.

Num outro processo, da mesma freguesia e envolvendo escravos deste mesmo plantel, Henrique e Marcelina encaminharam pedido de

dispensa de terceiro grau de consangüinidade, no ano de 1786, para poderem unir-se legalmente. Tomásia e Maria eram irmãs. Da primeira nasceu Francisca, mãe de Henrique, orador. Da segunda nasceu Peregrina, mãe da oradora Marcelina, todos escravos de João José⁵³. Num mesmo plantel, portanto, viviam pelo menos três gerações de escravos, subentendendo-se que as mães de Tomásia e Maria, irmãs e avós dos oradores, também nasceram no plantel, fazendo-nos pensar em quatro gerações. A rede familiar deveria ser, evidentemente, muito mais extensa.

O que salta aos olhos, na leitura de processos como estes, é a incapacidade de adaptar as informações contidas com afirmações historiográficas sobre a inexistência de relações familiares entre cativos. Poder-se-ia argumentar que, na realidade, existia a família, mas não sua legalização frente à Igreja. Outros dados, como se verá, colocam a questão da bastardia entre cativos em outros termos. Parto do pressuposto, e pretendo prová-lo, de que aos escravos interessava o casamento católico, mas dependia de outras variáveis, principalmente as originadas dos interesses dos senhores, para realizarem seus intentos. Ao mesmo tempo, posso afirmar que o século XIX, longe de ser uma mera continuação do período anterior, teve inovações que tornaram seu perfil muito especial dentro da história do escravismo brasileiro, inclusive na perda do interesse dos escravos em buscar formas católicas de união patrimonial.

Impedimentos senhoriais

Nos séculos XVII e XVIII, no Sudeste, o casamento entre

⁵³ Processo de Banhos de Henrique e Marcelina, escravos, de 1786. Arquivo da Mitra quilodocesana de Niterói, RJ.

escravos era bastante comum, em particular nas zonas tipicamente agrárias. O grande impedimento provinha dos senhores, que impediam a união legal de escravos de plantéis diferentes. Nos registros paroquiais de batismo de várias freguesias, na esmagadora maioria dos casos os casais eram de um mesmo dono, chegando algumas a não registrar um casal sequer de senhores diferentes (Quadro VI.8).

QUADRO VI.8

Casamentos de Escravos Intraplantéis Freguesias do Sudeste Séculos XVII e XVIII

Freguesia	Anos	No. casais	% casais de mesmo dono
São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara	1645-1668	481	97,1
São Salvador dos Campos dos Goitacases	1753-1788	1916	98,3
São Gonçalo dos Campos dos Goitacases	1771-1786	569	98,3
N. Sra. das Neves de Macaé	1798-1809	334	99,1
N. Sra. da Conceição de Marapicu (Nova Iguaçu)	1760-1765	73	100,0
Jacarepaguá	1754-1755	55	100,0
	1784	48	100,0

Fontes: Registros Paroquiais de Batismo de Escravos (ver Fontes Manuscritas).

A interferência dos senhores era nítida, e existia desde, pelo menos, o século XVII, como mostram os dados da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, que teve 97,1% dos casais de um mesmo senhor. As determinações das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707, que prescreviam liberdade de escolha e de casamento entre escravos, só conseguiu piorar o quadro, já que em nenhuma das outras freguesias citadas o percentual de casamentos interplantéis superou o de São Gonçalo, no século XVII.

As explicações para a proibição parecem óbvias. Segundo Schwartz⁵⁴,

"Não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade."

Podem-se acrescentar inúmeros outros problemas, não só para senhores como para escravos, principalmente se considerarmos que a fortuna, na colônia, era bastante instável. A população livre, essencialmente migrante, tinha escravos que eram, mais do que tudo, um bem que acompanhava o dono para onde quer que fosse. Facilmente descartáveis, justamente por serem muito cobiçados, tornavam-se o primeiro alvo dos credores na liquidação de dívidas. Ao mesmo tempo, podemos imaginar que, a exemplo de vários casos assinalados por Schwartz, os cativos não se resignariam com facilidade ao afastamento de sua família. Entre eles, o autor citou os seguintes casos⁵⁵:

"Em 1745, por exemplo, uma escrava do Engenho Pitanga foi vendida a um lavrador de cana da vizinhança. Seu companheiro fugiu para juntar-se a ela, e o assunto não foi resolvido enquanto o lavrador não mandou em troca um outro escravo de igual valor. O casal cativo estava determinado a não ser separado. Henry Koster relatou uma outra 'negociação' desse tipo. Uma escrava procurou ser comprada por um certo senhor de engenho com a permissão do seu proprietário. Isso feito, no dia seguinte ela pediu ao novo senhor que comprasse um escravo de seu ex-dono, provavelmente seu parente ou amante. O novo senhor tentou comprar o escravo, mas o dono não quis vendê-lo. Três dias depois, porém, a venda foi efetuada, pois o cativo em questão recusara-se a trabalhar e ameaçara tirar a própria vida, e o dono, temendo o prejuízo, concordou em vendê-lo. Os cativos tinham, de fato, formas de tornar seus desejos conhecidos por seus senhores."

Se até os não casados reivindicavam a companhia da família, que se dirá dos legalmente unidos? Com certeza conheciam a existência de instâncias que, caso acionadas, poderiam interferir na relação com os senhores. A Igreja representava um campo

⁵⁴ SCHWARTZ (1988), p. 313.

⁵⁵ SCHWARTZ (1988), p. 318.

teoricamente neutro no conflito. Acrescente-se a isto a indisposição do escravo para o trabalho, caso estivesse descontente com uma situação que sabia ser de seu direito, segundo as próprias normas dos homens livres. Em suma, era problemático demais deixar brechas legais que possibilitassem aos cativos questionar o poder de mando dos senhores.

O casamento de escravos com livres/forros foi mais bem visto pelos senhores. Deve-se ressaltar que só havia casos, nos registros de batismo agora analisados, de mães escravas com homens livres/forros, já que a mulher transmitia a condição de cativo. Filhos de escravos com mães livres/forras estavam registrados em livros de livres. Em todas as freguesias analisadas, o número de mulheres casadas com livres/forros foi sempre maior do que com escravos de outros donos (Quadro VI.9).

Obviamente, os casais analisados tiveram filhos. Os registros de casamentos, por outro lado, apontam dados também representativos. Em 2294 registros de casamentos envolvendo escravos, da Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, entre os anos de 1733 e 1802, 96 foram casamentos entre livres/forros e escravos. O número reduzido, representando somente 4,2% do conjunto, não espelha a realidade, já que havia 138 casamentos envolvendo um dos cônjuges escravos nos livros de casamentos de livres, no mesmo período e na mesma paróquia.

Tomando-se a soma destes dados, o total sobe para 247, ou 9,2%. Em resumo, quase 10% dos casamentos de escravos se deram com livres/forros, o que considero número bastante significativo.

Pode-se entender, com facilidade, o casamentos de escravos com mulheres livres, em termos familiares, já que seus filhos nasceriam livres. Foram, entretanto, minoria: 43,2% dos matrimônios

deram-se entre homens escravos e mulheres livres/forras e 56,8% entre escravas e homens livres/forros. Mais difícil, e considerando ser a relação predominante, é entender os motivos que levavam livres/forros a ter filhos escravos. Embora nada de definitivo se possa, ainda, afirmar, algumas hipóteses podem ser levantadas: a primeira seria a presença do amor ou de preferências sexuais fortes; a segunda, e talvez a mais provável para a maioria dos casos, seria o interesse de alguns homens, despossuídos, em ter acesso a terras dos donos das escravas; uma terceira poderia ser a existência de um mercado matrimonial restrito, com uma menor proporção de mulheres livres/forras e disponíveis para o casamento.

QUADRO VI.9

Casamento de Escravos Interplantéis Freguesias do Sudeste - Séculos XVII e XVIII

Freguesia	Ano	Escravos mesmo dono	Escravos donos diferentes	Escravos e livres/ forros
S. Gonçalo Recôncavo da Guanabara	1645-1668	442 (91,9%)	14 (2,9%)	25 (5,2%)
S. Salvador Campos	1753-1788	1.751 (91,4%)	33 (1,7%)	132 (6,9%)
S. Gonçalo Campos	1771-1786	569 (94,5%)	10 (1,7%)	23 (3,8%)

Fontes: Registros de Batizados de Escravos. Ver Fontes Manuscritas.

A maior predisposição dos senhores a aceitar estas uniões pode ser atribuída à ausência relativa de problemas, no caso de venda ou de mudanças no local de moradia das escravas. Ao mesmo tempo, haveria interesse dos senhores na ampliação do poder pessoal pela anexação de mais dependentes. Alia-se aos motivos expostos e, talvez, sendo mais importante ainda, o fato de poderem transferir a outros a responsabilidade de subsistência de alguns cativos e de

sua prole.

A situação acima descrita não induz, entretanto, a que cativos de plantéis diferentes não se relacionassem. Muito ao contrário. O intercuro sexual e social entre eles era intenso, mesmo envolvendo escravos de grandes plantéis.

No século XVII, a Paróquia de São Gonçalo, da Capitania do Rio de Janeiro, era área de produção açucareira, como a maior parte do Recôncavo da Guanabara. Nos séculos seguintes, a região passou paulatinamente a produzir mantimentos, processo concluído na primeira metade do século XIX. Tratava-se, então, de uma área que sempre teve suas atividades voltadas para um mercado: no primeiro caso, para exportação e, no segundo, para consumo interno. Apesar de ter sido o açúcar a atividade priorizada no século XVII, várias foram as unidades a se dedicarem à produção de alimentos.

Nos testamentos contidos nos livros de óbitos da Paróquia, entre os anos de 1671 e 1708, constatou-se ter sido a escravidão a base da produção. Se levarmos em conta que os livros paroquiais de batismos representaram a totalidade dos nascimentos da região, o número de escravos foi muito maior do que o de livres: entre 1645 e 1668 (23 anos) foram batizados 996 escravos crianças, numa média de 43 crianças por ano; para um período de 18 anos, entre 1646 e 1664, foram batizadas somente 294 crianças livres, ou seja, 16 crianças por ano. Devo ressaltar que a análise da documentação me permitiu concluir que o absenteísmo era ali muito comum, principalmente por parte dos donos de grandes fazendas, moradores que eram na cidade do Rio de Janeiro e arredores, possuidores de engenhos em São Gonçalo. Mesmo levando em conta este dado, era muito expressiva a proporção dos escravos na população residente.

Os registros paroquiais de São Gonçalo, anteriores à

tentativa de normatização das Constituições Primeira, são absolutamente esclarecedores sobre o comportamento sexual e social dos escravos. Neles, a mulher solteira tinha a possibilidade de nomear o pai de seu filho. Havia três formas de identificação dos pais:

1-referência explícita à relação matrimonial, sancionada pela Igreja ("casada com", "mulher de" e, literalmente, "filho legítimo de");

2-indicação do pai, sem ser o marido: a mãe nomeava o pai, sendo ela solteira e o filho, natural (a forma era a seguinte: "Felipe, filho de Maria, escrava de João da Silva, que nomeou por pai Joaquim, escravo de José Dantas");

3-referência só à mãe (quase sempre, nestes registros, o pai era designado como "incógnito", obedecendo mais ou menos à seguinte forma: "João, filho de Maria, escrava de Manoel de Abreu, e de pai incógnito").

Em 996 registros, 373 batizados tiveram seus pais nomeados. Destes, 35,6% eram escravos de outros donos, situação radicalmente diferente dos legalmente constituídos, que contavam com 2,9% nas mesmas condições. Em relação a livres/forros, a diferença também era expressiva: 39,7% das mães nomearam pais livres/forros, enquanto 5,2% dos filhos legítimos possuíam pais livres/forros. Em resumo, 75,3% das mulheres solteiras tinham filhos com pessoas de fora do plantel, enquanto as casadas o tinham em somente 8,1% dos casos, predominando os realizados com livres\libertos (Quadro VI.10).

QUADRO VI.10

Legitimidade, Segundo a Condição dos Pais
Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara
1648 a 1668

Filhos	Legítimos	Porc.	Pais Nome- ados	Porc.	Mães Solteiras	Porc.
Casais						
Escravos do mesmo dono	442	91,9%	92	24,7%	-	-
Escravos de donos dife- rentes	14	2,9%	133	35,6%	-	-
Escravos e livres/libertos	25	5,2%	148	39,7%	-	-
Pai incógnito	-	-	-	-	142	100,0%
Total	481 (48,3%)		373 (37,5%)		142 (14,3%)	

Fonte: Registro de Batizado de Escravos. Ver Fontes Manuscritas.

Nenhuma outra freguesia, no século XVIII, trouxe dados sobre pais dos filhos naturais. A partir daí, havia necessidade da declaração expressa do pai para a perfilhação. Na Freguesia de Santa Rita da Cidade do Rio de Janeiro, o batizado de Vicente, mulatinho, filho de uma "crioula de Angola"⁵⁶, foi no dia dois de fevereiro de 1760. O padre fez a seguinte declaração⁵⁷:

"... em dois de janeiro do referente ano supra declarado, o pai do inocente, Martinho José da Costa, veio à minha presença e por ele me foi dito que era sua vontade que se declarasse neste assento ser ele o pai do dito inocente Vicente e por ser verdade assinou juntamente comigo, de que fiz esse assento ..."

O termo "crioula de Angola" foi certamente usado para indicar que a mulher já era, em Angola, filha de escrava.

Livro de batizado de escravo. Freguesia de Santa Rita da Cidade do Rio de Janeiro, ano de 1760. Ver Fontes Manuscritas.

O poder de publicação da paternidade, muitas vezes indesejável para o homem, foi perdido, o que, para nós, historiadores, e creio que para as mulheres da época também, é uma grande perda.

Podem-se perceber relações de escravos por outros indícios. O padrino é um deles.

Para a Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, no século XVII, as proporções apresentadas no Quadro VI.11 são muito significativas: a grande maioria dos padrinhos de filhos legítimos, 66,6%, era escrava (do mesmo ou de outros plantéis) e somente 14,4% livres/libertos, contrastando com os outros dois grupos, que possuíam 55,7% e 42,1% de padrinhos escravos para os de pais casados e mães solteiras, respectivamente, e 32,4% e 46,6% de padrinhos livres/ libertos.

Vale a pena lembrar que, dos casais não casados legalmente, 66,6% eram escravos de senhores diferentes, e 39,7% tinham pais livres, proporções praticamente iguais às de padrinhos de ambos os grupos: 38,3% de cativos de outros plantéis e 32,4% de livres/libertos.

Tomando como base estas proporções, no caso das mães solteiras, pode-se pressupor que grande parte dos "pais incógnitos" são livres, já que 46,6% dos padrinhos o eram. Não estariam aí, 14% de registros de filhos de pais incógnitos, a prole bastarda de senhores casados, ou de seus filhos e parentes, que mantinham relações com suas escravas? A mãe, provavelmente, via-se impedida, de alguma forma, de indicar a paternidade. Parentes, muitas vezes, assumiam-se como "padrinhos" destes familiares não projetados. Em nos registros de batismo de filhos das mães solteiras que apareceram padrinhos livres, designados por "sargento-mor",

"alferes", "capitão" e mulheres, indicadas como "dona". Deve-se ressaltar que por "mulher solteira" também se entendia, na época, a mulher de "má vida" ou de "má fama", estas provavelmente ignorando mesmo quais eram os pais de seus filhos. Seria estranho, no entanto, que os padrinhos de seus filhos fossem aqueles tidos como os "homens bons" da região.

QUADRO VI.11

Compadrio segundo o estatuto legal dos pais

Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara - 1645 a 1668

Número total de padrinhos: 1931*

Número de registros de batismo: 996.

Condição	Legítimo	Pai Nomeado	Mães Solteiras
Padrinhos			
Escravos de mesmo dono	142 (15,1%)	126 (17,4%)	41 (15,5%)
Escravos de donos diferentes	577 (61,3%)	278 (38,3%)	70 (26,5%)
Escravos de donos indeterminados	87 (9,2%)	87 (12,0%)	30 (11,5%)
Livres/libertos	135 (14,4%)	235 (32,4%)	123 (46,6%)
Total	941 (100,00%)	726 (100,00%)	264 (100,00%)

* Não aparece referência a padrinhos em 24 registros e a madrinhas em 37.

Fonte: Registros Paroquiais de Batismos de Escravos da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (ver Fontes Manuscritas).

No século XVIII, na Freguesia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases, ocupada por grandes unidades escravistas, os filhos legítimos tiveram um número expressivo de padrinhos escravos, 63,3%, sendo que só 29,1% do mesmo plantel, mas o número de livres/forros não foi desprezível, 36,7%. Já mães solteiras escolheram escravos em menos da metade dos casos, 40,5% (Quadro

VI.12). Na Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, entre os anos de 1753 e 1788, somente 14,2% dos padrinhos de todos os batizados eram escravos do mesmo dono, 42% de donos diferentes e 43,8% livres/forros.

QUADRO VI.12

Apadrinhamento de Escravos, Segundo Estatuto Legal dos Pais
Freguesia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases - 1770 a 1786

Número total de padrinhos: 2568*

Número de registros de batismo: 1314.

Condição	Legítimo	Mães Solteiras
Padrinhos		
Escravos do mesmo dono	342 (29,1%)	91 (6,5%)
Escravos de donos diferentes	199 (17,0%)	282 (20,2%)
Escravos de donos indeterminados	202 (17,2%)	317 (22,7%)
Livres/libertos	431 (36,7%)	704 (50,5%)
Total	1174 (100,00%)	1394 (100,00%)

* Não aparece referência a padrinhos em 27 registros e a madrinhas em 33.

Fonte: Registros Paroquiais de Batismos de escravos de São Gonçalo do Campos dos Goitacases (ver Fontes Manuscritas).

Todos estes dados vêm demonstrar que relações de compadrio eram escolhas dos escravos, já que seria absurdo supor senhores indicando como padrinhos de seus cativos escravos de outros plantéis. Contata-se, também, que os pais dos batizados privilegiavam pessoas de fora de seus plantéis, com uma forte e acentuada incursão no universo livre, principalmente em relação às mães solteiras. Ao traçar o paralelo entre legitimidade e

compadrio, quero sugerir sistemática sociabilidade e vivência cotidiana entre escravos de donos diferentes e livres/libertos, fortes o suficiente para que se estabelecessem inúmeras e frequentes relações sexuais e rituais. Apesar do evidente obstáculo imposto ao casamento interplantéis, o intercursos sexual era intenso, em alguns casos, até mesmo bastante duradouro, já que as mães escravas que, no século XVII, nomeavam os pais de seus filhos, o fizeram, em muitos casos, mais de duas vezes.

Creio que escolher parceiros e compadres era da alçada dos escravos, mas dentro das condições impostas pelos senhores: liberdade de legalização das uniões nos relacionamentos internos e de relações sexuais e de compadrio com os de fora, escravos ou livres/forros.

A interferência na vida dos cativos se resumia, portanto, no intuito de barrar a intromissão de terceiros na relação com seus ativos. O confronto e a adequação de interesses restringiam-se ao particularismo do cotidiano da vida dos envolvidos. Ao mesmo tempo, pode-se considerar que, mesmo no embate pessoal, inúmeras vezes os senhores tiveram que anuir aos desejos de seus escravos, como estratégia de dominação.

1.5 - Lugares da ilegitimidade

Em trabalho anterior⁵⁸, apresentei a questão da legitimidade entre filhos de escravos por ter percebido significativas variações regionais e no tempo. Pretendi, então, esquematizar informações e laborar um quadro explicativo sobre as diferenças apresentadas. A ampliação de áreas e períodos, agora analisados, permite corroborar

⁵⁸Cf. FARIA (1990).

algumas hipóteses antigas e, ao mesmo tempo, estabelecer questões mais amplas.

Uma frase do livro de Kátia Mattoso, "Família e Sociedade na Bahia do século XIX", me impressionou profundamente. Na época, já pesquisava registros paroquiais de batismos de escravos para a Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, no século XVIII. Havia encontrado taxas que demonstravam que quase a metade dos batizados era de filhos de pais casados. Dizia a autora que os casamentos entre escravos "eram por certo tão raros que escaparam completamente a toda documentação que possuímos atualmente"⁵⁹. Referia-se, obviamente, à Bahia, mas dados de outras pesquisas indicavam ser uma situação ainda mais geral.

Schwartz encontrou altíssima ilegitimidade para freguesias do Recôncavo Baiano, no século XVIII⁶⁰. Iraci Del Nero calculou em 98% a ilegitimidade em Vila Rica, em 1804⁶¹. Renato Pinto Venâncio somou 88,6% de filhos naturais, na Freguesia de São José, da Cidade do Rio de Janeiro, e de 66,2% para a Freguesia da Sé, em São Paulo⁶².

Em princípio, portanto, achei que tinha encontrado somente uma grande exceção no que se referia à ampla prática de uniões legais entre cativos. O avanço da pesquisa indicou que estava enganada. Eram os tipos de produção, as localizações das áreas, o tamanho dos plantéis e o período que, dependendo de determinadas combinações, influíam nas possibilidades de casamentos de escravos.

Nos itens anteriores, relatei a importância do casamento católico para a população colonial como um todo, e, em particular,

⁵⁹MATTOSO (1988), p. 112.

⁶⁰Cf. SCHWARTZ (1988).

⁶¹Cf. COSTA (1979).

⁶²Cf. VENÂNCIO (1986).

para os escravos. Participar de ritos e cerimônias católicas, principalmente batismo e casamento, tornava-se fundamental, enquanto estratégia de preservação de espaços conquistados no cotidiano. Representava, mesmo para escravos, garantia de reconhecimento e de poder de barganha social. Sem estas condições, mínimas, os prejuízos seriam, sem dúvida, imensos. Parto do pressuposto, portanto, de que importava, para escravos, a constituição de famílias, de preferência nos moldes da legalidade dominante, de modo que se vissem beneficiados. Em determinadas situações, entretanto, isto lhes foi vedado. O principal empecilho foram as barreiras impostas pelos senhores, que se tornavam ainda mais fortes em determinadas regiões.

O Quadro VI.13 apresenta dados que demonstram as altas taxas de ilegitimidade em algumas freguesias brasileiras. Todas elas apresentaram taxas de ilegitimidade superiores a 66%. O que teriam estas áreas em comum? A resposta é simples: a proximidade de portos, recebedores de africanos, e de bispados. As Freguesias de Saubara, Rio Fundo e Monte localizavam-se no Recôncavo Baiano; São José e Santa Rita, na Cidade do Rio de Janeiro. As duas últimas batizaram 11,1% e 29,3% de adultos, respectivamente. Eram, entretanto, diferentes em termos de atividades. As do Recôncavo, rurais, com as de Rio Fundo e Monte, tipicamente açucareiras, compostas dos maiores plantéis da região. Já em Saubara existia um misto de atividade açucareira e lavouras de mandioca, com plantéis de pequeno e médio portes.

A entrada de africanos possibilitava aos senhores uma renovação dos plantéis, através da incorporação de novos elementos e, provavelmente, da venda dos que já não lhes serviam. Não poderiam, por isto, sujeitar-se a empecilhos pela existência de

famílias legalmente constituídas.

QUADRO VI.13

Legitimidade de Escravos em Algumas Freguesias Brasileiras Século XVIII

Paróquia	Período	Ilegítimos	Legítimos	Registros analisados
Saubara (BA)	1723-4	90,3%	9,7%	31
Rio Fundo (BA)	1780-1 e 1788	66,6%	33,4%	47
Monte (BA)	1788-9	73,7%	26,3%	57
São José (RJ)	1751	83,6%	15,4%	104
	1791-1795	88,6%	11,4%	866
Santa Rita (RJ)	1760	89,0%	11,0%	82

Fontes: Para a Bahia: SCWARTZ (1988); para a Freguesia de São José da Cidade do Rio de Janeiro, de 1791 a 1795: Venâncio (1986); para a Freguesia de São José, ano de 1751, e Santa Rita da Cidade do Rio de Janeiro, Registros de batizados de escravos (ver Fontes Manuscritas).

As freguesias da Cidade do Rio de Janeiro, muito mais do que estarem situadas num grande porto, tinham atividades urbanas como base econômica, caracterizando pequeno número de escravos por proprietário. Efetivamente, foram poucos os senhores que tiveram mais de um escravo batizado. A interdição, neste caso, referia-se à impossibilidade de casamentos de escravos de plantéis diferentes.

A presença de bispados deve ter produzido uma maior interferência da Igreja na vida particular dos escravos. O casamento de escravos na igreja permitia que tivessem terceiros a interceder por eles, frente ao senhor, inclusive em relação a sua prole. Poderiam, por exemplo, reclamar que o senhor não permitia que tivessem vida marital normal, o que provocaria questões. Os casais não poderiam ser vendidos separadamente, assim como seus filhos menores. Ao senhor não interessava a intromissão da igreja em seus assuntos de cativo. Como, para escravos, ritos católicos não eram fundamentais, em termos religiosos, dificilmente conseguiriam, por vias legais, fazer valer seus direitos.

Já em áreas distantes de bispados, as visitas religiosas, muito menos frequentes, permitiam aos párocos maior liberdade na oficialização dos ritos e no atendimento dos interesses dos senhores locais, principalmente no que se referia a fechar os olhos a práticas teoricamente condenáveis. Era mais fácil aos senhores, por exemplo, venderem separadamente escravos casados. A interferência de terceiros, nestes casos, atenderia a rivalidades pessoais, mais facilmente contornáveis com os "naturais" do que com clérigos estranhos, descompromissados com a comunidade, e imbuídos de espírito legalista.

Analisando outras áreas, notam-se diferenças substanciais. O Quadro VI.14 apresenta freguesias rurais e relativamente distantes de portos e de bispados, todas com mais de 40% de filhos legítimos; algumas chegavam a contar com mais de 83% de filhos de escravos casados. É bastante pertinente o fato de ter sido a Freguesia de Santo Antônio de Jacarepaguá, bastante próxima da Cidade do Rio de Janeiro, a responsável pelas menores taxas de legitimidade, entre todas as áreas agrárias, com exceção do ano de 1804, quando o pequeno número de batizados pode ter encoberto a baixa legitimidade relativa.

Percebe-se, portanto, que a Freguesia de São Salvador, tida inicialmente como a grande exceção no mundo escravista, estava dentro de um contexto que poderia ser explicado com base nas variáveis apresentadas.

Em São Paulo, a Freguesia da Sé registrou, de 1760 a 1765, 33,8% de filhos legítimos⁶³, enquanto Vila Rica, em Minas Gerais, em 1804, possuía somente 2%⁶⁴. A região das minas era

⁶³Cf. VENÂNCIO (1986).
⁶⁴Cf. COSTA (1979).

particularmente pouco propicia ao casamento, não só de escravos como também de livres. O fluxo de gente crescente e contínuo, até mesmo em inícios do século XIX, impedia o estabelecimento de relações mais estáveis. Cidades ou vilas interioranas, portanto, também eram lugares de poucos casamentos entre escravos, independente da região, mas com taxas nunca tão baixas quanto nas portuárias e, principalmente, mineradoras.

Quadro VI.14

Legitimidade de Escravos em Freguesias Rurais do Rio de Janeiro Séculos XVII e XVIII

Paróquia	Período	Ilegítimos	Legítimos	Número de registros analisados
São Salvador	1753-1800	53,6%	46,4%	8284
São Gonçalo (*)	1771-1786	54,1%	45,9%	1314
N.Sra. Neves	1798-1809	13,2%	86,8%	385
São Gonçalo (**)	1645-1668	52,5%	47,5%	996
Marapicu (***)	1760-1765	16,1%	83,9%	87
	1767-1768	40,0%	60,0%	70
Jacarepaguá	1754-1755	58,0%	42,0%	119
	1784	62,5%	37,5%	48
	1796-1799	59,9%	40,1%	254
	1804	47,8%	52,3%	23

(*) Paróquia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases
 (**) Paróquia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara
 (***) Nossa Senhora da Conceição de Marapicu (Nova Iguaçu)

Fonte: Registros Paroquiais de batizados de escravo (ver Fontes Manuscritas).

Tendo em vista os dados apresentados, concluo que se pode estabelecer, para os séculos XVII e XVIII, que o casamento, na Igreja, entre escravos, só era possível entre membros de um mesmo plantel. Tendo este parâmetro como base, podem-se agregar outras variáveis que dificultavam a legalização das uniões, em particular as que diziam respeito à localização dos plantéis em: áreas mineradoras, de fluxo populacional intenso; zonas portuárias e sua hinterlândia, receptoras de africanos, onde a renovação e a ampliação dos plantéis se davam basicamente pela substituição

física dos escravos; centros urbanos, onde predominavam plantéis de pequeno porte; e, por último, nas regiões próximas a bispados, já que possibilitavam a interferência de pessoas distantes das práticas locais.

Nas demais áreas, certamente com extensão e população expressivas, predominou a regra de proibição de casamentos interplantéis, sendo que, em algumas, os casamento e a estabilidade das uniões foram requisitos básicos para o desenvolvimento de atividades econômicas, como no caso de freguesias madeireiras e pecuaristas.

VI.6 - Atividades Madeireira e Pecuarista e Família

Escrava

As Freguesias de São Salvador e de São Gonçalo faziam parte da Capitania da Paraíba do Sul. No decorrer do século XVIII, principalmente na segunda metade, a cana-de açúcar avançou com vigor por toda a região, ampliando fronteiras. Só no último quartel do século XVIII a Freguesia de Nossa Senhora das Neves foi criada, como resultado desta expansão, tendo como atividade principal a agroindústria açucareira e a extração da madeira. Posteriormente, foi anexada à comarca de Macaé.

Toda a Capitania da Paraíba do Sul, no decorrer do século XVIII, foi atraente à entrada de homens e de capitais, sendo que Neves teve um aumento populacional excepcional. Em 1785, tinha 40 habitantes livres, 102 escravos, dois engenhos, produzia somente 100 arrobas de açúcar por ano, uma pequena colheita de grãos e pouca criação de gado, distribuídos por 12 unidades agrícolas⁶⁵.

⁶⁵Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

Em 1799, sua situação havia-se transformado radicalmente: de 40 habitantes passou a ter 1.691 (um aumento de 4.227,5% em 14 anos); a população cativa aumentou de 102 para 3.640 (em termos proporcionais, a elevação foi de 3.568,6%)⁶⁶. Segundo Pizarro e Araújo, em 1812, seus habitantes se dedicavam à extração de madeira, à pesca e à agricultura da cana, da mandioca, do milho, do arroz e de legumes, exportados pelo Rio Macaé⁶⁷.

Neves foi uma freguesia de vida curta. Hoje já não se acham vestígios das enormes fazendas nem das igrejas principais, citadas nos registros coloniais. Em 1840, sua população somou 3.818 habitantes (66% escrava), menor do que a de 1799, de 5.331 (68% escrava). A reserva florestal deve ter diminuído, sua localização e fertilidade provavelmente deveriam ser desvantajosas para uma atividade agrícola ou pecuária, em comparação com áreas vizinhas, e, ainda, de mais fácil acesso.

Creio ter sido justamente a extração da madeira a responsável pelo grande número de casais escravos legalmente constituídos, com 86,8% dos cativos batizados, filhos de pais casados. Sendo uma atividade móvel, ou seja, que dependia de trabalho itinerante, seria muito difícil controlar e alimentar escravos longe das sedes. Permitindo-se-lhes estabelecer famílias, senhores buscavam impedir fugas e minimizar o trabalho com alimentação e tratamento de enfermos⁶⁸. Pessoas com laços familiares são mais estáveis e menos propensas a mudanças. Homens sozinhos migravam mais do que acompanhados de família.

⁶⁶MAPA DA POPULAÇÃO, FÁBRICA ... (1799). Ver Fontes Manuscritas.

⁶⁷Cf. ARAÚJO (1945). Ver Fontes Impressas.

⁶⁸Na Bahia, Schwartz afirmou que era interessante aos senhores que os africanos recém-chegados se inserissem o mais rápido possível nos grupos já constituídos, para facilitar a alimentação e o tratamento de enfermos, além de adequá-los à nova situação de cativo. Cf. SCHWARTZ (1988), capítulo 14.

Tecendo um paralelo, presumo que escravos com família tivessem mais problemas ou menos intenção de se deslocar do que outros, solteiros e sem filhos. Os laços familiares tendiam a estabilizar o indivíduo, e com isto contavam os senhores, ao reconhecer, socialmente, por meio de casamento legal, casais escravos. Dificultar-lhes as fugas, adequá-los ao cativo e ao trabalho, estabilizá-los na região e torna-los dóceis foram objetivos ferrenhamente perseguidos por senhores. As formas variaram: foram desde a violência explícita até o respeito às normas culturais do(s) grupo(s). Mas os objetivos eram os mesmos.

Na própria Capitania da Paraíba do Sul, temos exemplo de outra atividade que requeria o casal escravo como célula de exploração do trabalho. Em mais de 40 escrituras de aforamentos de sítios de gado, entre os anos de 1659 e 1693, na Capitania da Paraíba do Sul, todas as unidades foram alugadas já com escravos curraleiros, gado, instrumentos de trabalho e roças.

João Gonçalves Romeiro foi um foreiro, entre muitos outros, que alugou do Visconde de Asseca, donatário da Capitania, 4 sítios, em 29 de dezembro de 1659. O conteúdo dos sítios foi assim descrito:

1-Sítio do Campo Novo: 137 vacas parideiras, 5 novilhas de 2-3 anos, 15 bezerros da ferra passada, 20 bezerras do mesmo tempo, 101 bezerros de chiqueiro entre machos e fêmeas, 1 negro, por nome Cristóvão Cutia, com sua mulher Lourença, 2 machados, 2 foices, 2 enxadas, 2 cavadores, 1 cavalo e uma roçaria com dois negros.

Os outros sítios tinham mais ou menos o mesmo número de cabeças de gado, de instrumentos de trabalho e roças. Variavam os membros da família escrava.

2-Sítio do Campo do Sertão: 1 negro curraleiro, por nome João de Soa, e sua mulher Maria, com 4 filhos, a saber: Grácia, de 10 anos, Tomé, de 8, Sebastiana, de 5 e Andreza, de 1.

3-Campo e Sítio de Antônio Mendes, escravo, casado, sua mulher, Juliana, e dois filhos, Jacinto, de 5 anos, e Damião, de 4 anos.

4-Campo e sitio onde assiste Duarte, com sua mulher Úrsula.

As condições do contrato, em relação aos escravos, foram esclarecedoras. Diziam o seguinte⁶⁹:

"Conservará, limpará e defenderá, não consentindo que nenhuma pessoa roce neles nem lhes meta gado, e os escravos correrão o risco de seu constituinte, e a ele, foreiro, pagará mil réis pelos escravos, macho ou fêmea, que lhe morrer, como também dos que tiver, nos ditos currais; por cada um que se lhe tirar para a fazenda grande, para os casar, se lhe dará dois mil réis, mas sempre os currais estarão com curraleiros(...)."

O documento sugere que os trabalhos nos campos de criação não requeriam mão-de-obra numerosa, sendo evidente que um curraleiro e sua mulher podiam controlar bem cerca de 250 cabeças de gado. Ficou evidente também que ambos os cônjuges trabalhavam, já que estipulavam duplas de instrumentos de trabalho. Não havia necessidade, então, de que houvesse mais pessoas nos diversos currais espalhados pelos campos.

Deveria ser uma atividade bastante solitária e, por isto, propensa a fugas. A solução encontrada transparece no documento: deixar famílias nos currais. Criar gado requeria, ao se utilizar mão-de-obra escrava, organização familiar do trabalho, que servia, assim, como a possibilidade de plantio de roças, de estratégia satisfatória para a coação ao trabalho. Este tipo de organização foi aplicada por um longo período: a composição das escrituras permaneceu a mesma por toda a segunda metade do século XVII, demonstrando que deu bons resultados, entre outras opções possíveis⁷⁰.

Seria inadmissível presumir a presença de feitores permanentes nos currais, para controle de tão poucos escravos. Os senhores foram tão previdentes, no sentido de organizar socialmente

⁶⁹Registros de aforamentos. Primeiro Livro de Notas de Campos dos Goitacases, Capitania da Paraíba do Sul, 1753-1793. Ver Fontes Manuscritas.

⁷⁰Não foram encontrados os livros posteriores a este. Os que subsistiram são do século XIX.

o trabalho, que antecipavam, em contratos com terceiros, a necessidade de transferir escravos em idade de matrimônio para a Fazenda Grande. Na sede, residiam, no caso do Visconde de Asseca, o administrador e outras pessoas, livres e escravas, nas mais variadas funções.

As conclusões acima descritas decorrem de dados claramente explicitados nos contratos. Outras conclusões lógicas são incluídas no terreno das possibilidades.

É, por exemplo, de se presumir que a necessidade de levar filhos e filhas de escravos, em idade de casamento, para a sede, pressupunha deixar a seu cargo a escolha dos parceiros. Caso não fosse este o intuito, ou melhor, se fossem os senhores a designar o cônjuge, por que seriam levados justamente para a sede, onde residiam muitas pessoas? Era o caso de simplesmente casá-los num dia e devolvê-los no outro. A retirada do escravo em idade de casar significava provavelmente induzi-lo a escolher um companheiro e formar uma nova dupla de curraleiros treinada e apta ao trabalho com o gado, já que, nascido dentro da atividade, possuía certamente mais experiência do que qualquer outro.

Ao mesmo tempo em que permitiam que o cativo escolhesse o cônjuge, impunha-se o matrimônio. Visivelmente, o celibato não era a expectativa desejada, não só pela forma como se dava a coação ao trabalho, como, também, pelo interesse no aumento do plantel, pela procriação interna.

Num arrolamento, feito mais de 100 anos após os contratos de aforamento analisados, em 1785⁷¹, o então Visconde de Asseca possuía um plantel com um número maior de mulheres do que de homens: 95 homens, 121 mulheres e 170 crianças, sendo que as

⁷¹cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

crianças representavam 44,1% do número total, proporção impensável em qualquer engenho do Nordeste.

Manter plantéis com um número razoavelmente equilibrado de homens e mulheres pressupunha interesse na formação de casais e na procriação. O Visconde estava longe de ser o único produtor que agia neste sentido. No mesmo arrolamento, onde se listaram nominalmente todos os produtores das diversas freguesias da região, muitos grandes produtores contavam com proporções iguais de homens e mulheres. O número de crianças era, por isto, significativo. O Quadro VI.15 visualiza a grande proporção. O mais impressionante plantel foi, sem dúvida alguma, o de Joaquim Vicente dos Reis, comprador dos bens dos jesuítas, nos Campos dos Goitacases, que tinha 340 homens, 377 mulheres e 765 crianças, somando 1482 escravos. Crianças representavam, portanto, 51,6% do total.

QUADRO VI.15

Proporção de Homens, Mulheres e Crianças Escravas em Alguns Plantéis da Capitania da Paraíba do Sul - Ano de 1785

	H*	M*	C*	T*	%*
-Joaquim Vicente dos Reis	340	377	765	(1482)	(51,6%)
-Visconde de Asseca	95	121	170	(386)	(44,1%)
-Francisco Araújo Pereira	26	26	27	(79)	(34,2%)
-Inácio Gago	42	38	30	(110)	(27,3%)
-Inácio Gago	44	37	30	(111)	(27,0%)
-João Gomes Mota	25	34	20	(79)	(25,3%)
-Gregório Francisco de Miranda	216	199	92	(507)	(18,2%)
-Religiosos de São Bento					

- * H - número de homens escravos
 * M - número de mulheres escravas
 * C - número de crianças escravas
 * T - Total de escravos
 * % - porcentagem de crianças nos plantéis

Fonte: REIS (1785) (ver Fontes Impressas)

Estas propriedades foram criadas, ainda no século XVII, para a criação de gado. Na segunda metade do século XVIII, seus proprietários iniciaram a produção canavieira e estabeleceram

engenhos. Os dados gerais que apresento referem-se ao início do período de predomínio da cana-de-açúcar, segunda metade do século XVIII, quando a criação pecuária ainda preponderava em algumas áreas específicas, em particular naquelas onde se situavam estas enormes unidades⁷².

A lavoura canavieira não pressupunha necessariamente a existência de famílias escravas para a produção. No trabalho, feito em turmas, predominava escravo do sexo masculino. Com esta estrutura foram criadas as unidades agrícolas, nos Campos dos Goitacases, na segunda metade do século XVIII, principalmente nas áreas recentemente ocupadas. Na Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos, por exemplo, extensa área, que não havia sido tocada pela pecuária e onde engenhos foram criados a partir de 1760, o número total de homens superou muito o de mulheres e crianças: 86 unidades produtivas trabalhavam com 1449 escravos, sendo 815 homens, 359 mulheres e 275 crianças: 227 homens para cada 100 mulheres, com só 19% de crianças. Já na Freguesia de São Gonçalo, que mantinha fazendas pecuaristas e alguns dos maiores engenhos antigos da região, a proporção entre os sexos foi muito mais equilibrada, possuindo um número muito significativo de crianças: distribuídos por 290 unidades escravistas, 1.639 dos cativos eram homens, 1.301 mulheres e 1.616 crianças, numa proporção de 126 homens para 100 mulheres. Do total, havia 35,5% de crianças.

As diferenças relacionadas com o tipo de atividade priorizada estão, creio, evidentes.

Uma questão se coloca: por que os maiores engenhos, como os dos beneditinos, o de Joaquim Vicente dos Reis, o de Gregório Francisco de Miranda, o do Visconde de Asseca, entre outros,

⁷²Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impresas).

permaneceram tendo como base de organização do trabalho a família escrava, com número equilibrado de homens e mulheres (alguns até mesmo com número maior de mulheres) e proporções expressivas de crianças? Qual o motivo desta atipicidade dos grandes engenhos desta região, em relação aos similares nordestinos? Creio que a explicação decorre da análise dos contratos de aforamento de sítios pecuaristas, para o século XVII, em que se evidenciou uma estrutura familiar do trabalho para a atividade pecuária.

Esquematizando as diferenças, é possível ressaltar os seguintes aspectos:

1 - os costumes dos plantéis já antigos não podiam ser dissolvidos facilmente, devido à complexa rede de relações entre cativos; mudar estruturas familiares estabelecidas durante anos seria mexer com redes de alianças consangüíneas e rituais, importantes demais para cativos;

2 - o número de escravos ali nascidos era muito significativo e representava investimento de longo prazo. Provavelmente estes plantéis sobreviviam sem necessidade de recorrer ao tráfico africano, sendo que a reprodução (friso bem que seria reprodução, e, não, ampliação) da mão-de-obra dever-se-ia dar pelo crescimento endógeno. Tanto o Visconde de Asseca quanto Joaquim Vicente dos Reis não batizaram nem mesmo um escravo adulto nos anos analisados;

3 - estas propriedades permaneceram, em parte, com atividades pecuárias de grande porte, necessitando, ainda, de curraleiros em pontos distantes. A forma de coação ao trabalho foi mantida.

Concluo que a presença anterior de uma atividade pecuária influenciou enormemente na organização social do trabalho, na região, quando a agroindústria açucareira se tornou o investimento prioritário. Desdobramentos desta forma de organização

o trabalho podem ser sentidos quando analisamos as taxas de legitimidade do conjunto dos cativos da região, na segunda metade do século XVIII, em particular as taxas dos grandes plantéis.

1.7 - Tamanho dos Plantéis: Possibilidades Matrimoniais

Em 15 anos, o Visconde de Asseca teve 181 cativos batizados, todos inocentes, e nenhum adulto. Destes, 125, ou 69,1%, eram filhos legítimos. Os batizados dos escravos do Mosteiro de São Bento reproduziram o mesmo fato: legitimidade elevada, com 63,6% dos batizandoos filhos de pais casados.

Na escravaria de Joaquim Vicente dos Reis, o maior proprietário da época, com 1.482 escravos, a proporção de filhos legítimos batizados, em somente um ano (1782), foi muito elevada: 77,1% dos 83 inocentes.

Os principais responsáveis pela ilegitimidade foram os pequenos plantéis. A grande maioria dos da região era pequeno, como o de Leonor da Rosa, dona de 7 escravos, em 1750: um casal com 1 filho, 3 crianças entre 1 e 11 anos e um homem solteiro, de 37 anos⁷³. Este último não tinha com quem se casar no plantel e provavelmente mantinha relações sexuais com mulheres de outros donos, contribuindo para a proporção de filhos ilegítimos.

Os demais produtores, principalmente os que iniciavam montagem de unidades agrícolas, formavam plantéis com muito mais homens do que mulheres, talvez nem tanto por opção, mas pelas próprias condições do tráfico.

⁷³Inventário de Leonor da Rosa, 1750. Capitania da Paraíba do Sul. Ver Fontes Manuscritas.

Dada a herança da organização do trabalho escravo na pecuária, se fosse possível, os senhores teriam interesse em ter números equilibrados de homens e mulheres, como os mais bem sucedidos o tinham, visando não só melhor adequação ao cativo como também lucros na procriação de cativos.

A mudança paulatina da pecuária, que utilizava a família, para a cana, manteve o costume, na região, de casamentos, e casamentos legais, entre escravos, desde que fossem de um mesmo plantel.

Em Campos dos Goitacases, a segunda metade do século XVIII foi bastante próspera para muitos produtores. Ampliou-se consideravelmente o número de escravos, assim como aumentou o número de cativos dos grandes plantéis. O Quadro VI.14 permite que se acompanhe a ampliação da população escrava através do aumento do número de crianças batizadas. Na década de 1750, batizaram-se, em média, 65 escravos por ano. Na década de 1790, esta média cresceu para 299 cativos (460%). Esse aumento foi acompanhado do aumento da taxa de legitimidade que, na década de 1750, ficou em torno de 45% e, na década de 1780, passou para 51%, diminuindo na seguinte para 49%, apesar de que, nos três últimos anos do século XVIII, as taxas visivelmente tenderam a uma alta: 1798 - 50%; 1799 - 51%; 1800 - 53%.

Houve, também, um aumento no número de casamentos: nos anos de 1750 foram realizados, em média, 15 por ano. Na década de 1790 a média foi de 97 (Quadro VI.16). O aumento correspondeu a 647%, maior do que o de batizados, que foi de 460%. A década de 1760 é especial, com maior número de batizados do que a anterior e o mesmo de casamentos. Apesar desta diferença, que considero ocasionada por sub-registros, os anos seguintes voltaram a ter o mesmo padrão. O

Gráfico 1 demonstra que a curva a representar a taxa de legitimidade, por década, é praticamente igual à de casamentos: mais casamentos, maior legitimidade, mesmo com um aumento linear do número de batizados, que representava um aumento constante da população escrava na região. Em suma, aumentou a população escrava e, ao mesmo tempo, a proporção das relações matrimoniais entre cativos, demonstrando que a entrada de africanos manteve o mesmo padrão de casamentos: buscava-se a legalização das uniões e, os que não podiam casar, continuaram sem o poder.

QUADRO VI.16

Média de Batizados, Casamento e Legitimidade de Escravos 1750 a 1800

Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases

Décadas	Média de Batizados por ano	Média de Casamentos por ano	Média da Taxa de Legitimidade por ano
1750	65	15	45%
1760	91	16	37%
1770	132	22	42%
1780	217	52	51%
1790	299	97	49%

Fontes: Registros de Batizados e Casamentos (ver Fontes Manuscritas).

Na Freguesia de Nossa Senhora das Neves, que possuía a impressionante taxa de legitimidade de 86,8%, os grandes plantéis imperaram: somente 40 senhores foram proprietários de 394 crianças batizadas, entre os anos de 1798 e 1808. Destes, 9 eram donos de 286 crianças, ou seja, 75% do total de escravos batizados, quase todos filhos legítimos (Quadro VI.17), com exceção do plantel de Manoel José da Costa Martingil que batizou somente 50% de filhos legítimos de escravos. Todos os outros senhores batizaram mais de

90%.

QUADRO VI.17

Batizados de escravos e legitimidade em grandes plantéis
Freguesia de Nossa Senhora Das Neves (1798-1809)

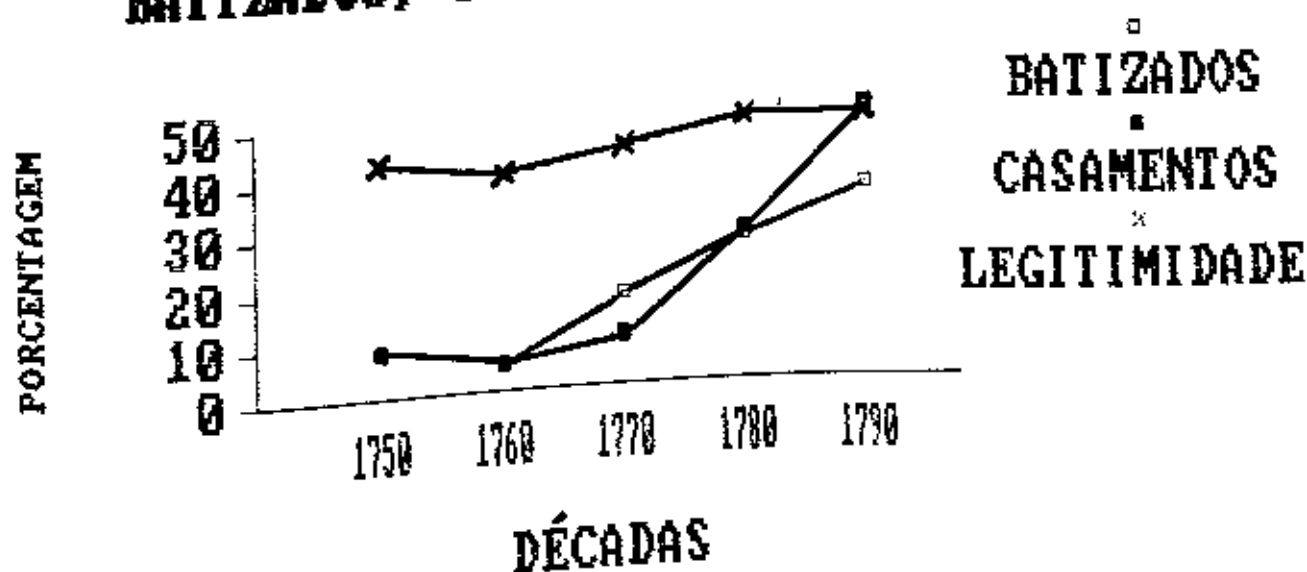
Nome do Proprietário	Escravos batizados	Legítimos	Legitimidade
Alvaro Pinto Cunha	13	12	92%
Amaro Velho da Silva	26	24	92%
Antônio José Lopes	30	30	100%
Custódio Gomes Braga	55*	53	96%
Custódio José T. Pinto	34	32	94%
Josefa de Figueiredo	21	19	90%
Manoel Ferreira Maia	97	93	96%
Manoel José C. Martingil	20	10	50%
Total	296	273	92%

*Um batizado foi de escravo adulto, africano.

Fonte: Registro de Batizados. Ver Fontes Manuscritas.

GRÁFICO 1

BATIZADOS, CASAMENTOS E LEGITIMIDADE



Fontes: Registros de Batizados e Casamentos (ver Fontes Manuscritas).

Por necessidade, ou não, ficou patente que estes grandes

proprietários não só permitiam como incentivavam o casamento legal de seus escravos, e tinham nesta relação um dos pilares da organização do trabalho. Se visavam uma estabilidade nos matrimônios e uma reprodução expressiva, conseguiram seus intentos: muitos casais tiveram, nos 11 anos analisados, quatro filhos, sendo que alguns foram pais até de 5.

Os responsáveis pela ilegitimidade, em Neves, foram os pequenos plantéis, assim como nas outras freguesias. Novamente se comprova que o casamento interplantéis era impedido, independente da região, dificultando a formação de famílias estáveis entre cativos.

As escravas mães solteiras tinham poucos filhos, induzindo-me a pensar que, mesmo tendo parceiros estáveis de outro cativo, não conviviam com eles cotidianamente para procriar com a mesma frequência dos casais legalmente constituídos e coabitantes. Também as poucas escravas solteiras dos grandes senhores tiveram número pequeno de filhos naquele intervalo de tempo, nunca mais do que três e a grande maioria, apenas um. Devo acrescentar que um mesmo proprietário poderia ter escravas com o mesmo nome, computadas como uma só pessoa, e, sendo assim, o número de filhos de mães solteiras se reduziria ainda mais.

O incentivo à formação de famílias legais e a utilização de terras para plantio e criação de gado foram, provavelmente, fatores que tornaram mais razoáveis a vida cotidiana dos escravos destes grandes plantéis. Um observador contemporâneo, Couto Reis, ficou visivelmente impressionado com isto, em 1785, registrando o seguinte⁷⁴:

"Em parte alguma do mundo poderá a miséria e triste fortuna de um escravo achar maior abrigo que suavize a sua desventura do

⁷⁴REIS (1785) (ver Fontes Impressas), p. 76.

que neste Distrito, aonde recebem de seus senhores grandes favores, de tal sorte que muitos de fazendas grandes além de possuírem criações de gado, chegam a ter seus próprios escravos para o seu serviço particular."

Há referências de época, segundo o trabalho de Silvia Lara, "Campos da Violência", de que escravos de grandes produtores eram prepotentes e se achavam diferentes por servirem a um grande senhor⁷⁵.

Provavelmente as possibilidade de criar laços familiares e ter acesso à terra, nos grandes plantéis, que controlavam grandes extensões fundiárias, tornavam os escravos potencialmente capazes de criar um cotidiano com grande autonomia, se comparado, obviamente, ao dos pequenos e médios proprietários escravistas. Deveriam sentir-se privilegiados dentro do infortúnio comum.

VI.8 - Significado do Casamento entre Cativos para Senhores e Escravos

Duas questões se impõem, após as considerações feitas anteriormente. A primeira diz respeito aos escravos: quais os motivos que levaram escravos ao casamento na Igreja Católica? A segunda é: por que, em alguns lugares, como a Bahia, por exemplo, os senhores desestimularam a legalização das uniões que, certamente, havia?

Surpreende a composição étnica dos escravos que casaram, nos Campos dos Goitacases, entre os anos de 1734 e 1802. Foram realizados 2244 matrimônios e, destes, a grande maioria (81%) envolvia negros de origem africana. Não foi um fenômeno isolado. Numa amostra bem menor, mas também significativa, de 79 casamentos da paróquia de São Gonçalo, do Recôncavo da Guanabara, entre os

⁷⁵cf. LARA (1988).

anos de 1736 e 1739, 84% dos cônjuges eram naturais da África. Qual o motivo de africanos estarem mais propensos ao casamento na Igreja do que os crioulos?

Em primeiro lugar pode ser considerado um dado demográfico: africanos, mais numerosos do que crioulos, casavam proporcionalmente mais. Em 224 inventários, do século XVIII, calculei 54% de africanos nos plantéis. A desproporção, portanto, não explica por si só os 81% de casamentos de africanos. Outros dados têm que ser considerados.

Nos casamentos, evidencia-se a predominância do que se pode chamar de endogamia: angola casava com angola, mina com mina, guiné com guiné, e assim por diante⁷⁶.

Dentro do padrão ocidental que lhes foi imposto, a legalização dos matrimônios seria, então, uma das estratégias possíveis para tentar fazer com que os senhores respeitassem seus grupos familiares. Os africanos, habilmente, utilizavam o código social e ritual do homem branco para ter condições de estabilizar sua organização familiar.

No caso dos crioulos, a situação se complicava: poderiam ter, no casamento com outros, a mesma origem, mas ter cor diferente. A cor, no Brasil, tinha um significado importante, já que afastava ou aproximava indivíduos da condição de cativo. Quanto mais claro, menos sangue escravo, e vice-versa. Para crioulos, portanto, encontrar parceiros dependia também da cor como variável a ser considerada.

Os casamentos mistos eram mais frequentes do que entre africanos, mas com tendências também endogâmicas: cabras com

⁷⁶União mistas não foram raras, mas eram minoritárias. Comprovam-se que algumas etnias tendiam mais à endogamia do que outras, conforme já havia assinalado Schwartz. Cf. SCHWARTZ (1988).

cabras, pretos com pretos, mulatos com mulatos, pardos com pardos, e assim por diante. A expectativa de crioulos/pardos, indiscutivelmente não africanos, era a de encontrarem parceiros com uma situação ainda mais distante da condição de cativo, principalmente entre libertos e livres.

Um outro fator vinha complicar ainda mais a possibilidade de escolha de cônjuges dentro do mesmo cativeiro: a família. Nascidos provavelmente no mesmo plantel em que viviam, no momento de casar, muitos elementos deveriam estar interditados, para crioulos/pardos, não só pelas regras canônicas como, muito provavelmente, pelas regras rituais de origem africana, tornando ainda mais complexa a possibilidade de escolha.

Concluo, então, que crioulos casavam menos porque lhes era mais difícil encontrar parceiros: seus companheiros de cativeiro, africanos, casavam-se entre si; os demais, parentes próximos, estavam interditados. Quando encontravam, de outros donos, o matrimônio estava impossibilitado por imposição senhorial. Respondiam, então, com a ilegitimidade.

Em 1798, foram batizadas 342 crianças na paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases. Destas, 49% eram filhas legítimas. As africanas foram as responsáveis diretas por esta proporção, já que em 60% dos casais a mulher era da África. As crioulas somavam só 19% entre as casadas, e havia 21% indeterminadas. Filhos naturais das africanas eram a maioria: 61% dos filhos; as crioulas solteiras responderam por 27% dos nascimentos e as demais tinham a origem indeterminada (Quadro VI.18). No conjunto, apesar do maior número absoluto de filhos de africanas solteiras, foram crioulas as que mais tinham filhos ilegítimos: das 79 crioulas envolvidas, 60% eram mães solteiras,

enquanto das 207 africanas, uma proporção menor, 51%, não era casada.

QUADRO VI.18

Batizado de Escravos, segundo a Origem Étnica das Mães
Paróquia de São Salvador dos Campos dos Goitacases (1798)

Mães	Naturais		Legítimas		Total
	Número	Porc.	Número	Porc.	
Crioulas	47	27%	32	19%	79
Africanas	107	61%	102	60%	207
Indetermi- nadas	21	12%	35	21%	56

Fonte: Registros Paroquiais de Batizados de Escravos. Ver Fontes Manuscritas.

Assim como as crioulas, no universo escravo, as forras do mundo livre também tinham mais dificuldades para se casar do que as que sempre foram livres. Foram elas as responsáveis diretas pela ilegitimidade entre livres. O mercado matrimonial, parcialmente restrito, na população livre, fazia com que mulheres forras se vissem com problemas para conseguir parceiros estáveis. Homens forros eram em menor número do que mulheres, e livres, pardos e brancos não tendiam a desposá-las com frequência, tendo em vistas relações mais vantajosas. O casamento com escravos poderia ser uma solução e, apesar de ter ocorrido muitas vezes e de o número de escravos ter sido, via de regra, maior do que o de mulheres cativas, não era uma situação desejada. O celibato tornava-se, então, o resultado mais comum, com eventuais gestações ilegítimas.

Já mulheres de algum antepassado escravo e que, nos registros paroquiais, foram indicadas como pardas livres, casavam numa proporção só comparada à das brancas. O Quadro VI.19 permite a visualização das proporções⁷⁷. As mulheres descendentes de

⁷⁷Esclareço que retirei dos cálculos os expostos de que, não tendo pais

escravos, mas que nunca haviam sido cativas, tiveram 92,3% de filhos legítimos, proporção esta muito grande, já que as brancas somaram 92,8%. Os filhos de forras foram legítimos em somente 66,6% dos casos.

QUADRO VI.19

Legitimidade em Relação à Condição Social das Mães
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases 1748-1798
Número de batizados analisados: 9.287

Mães	Branças	%	Pardas Livres	%	Forras	%	Escravas	%
Filhos								
Legítimos	7201	92,8	240	92,3	737	66,6	34	21,5
Naturais	546	7,3	19	7,3	372	33,6	124	78,5
Indeter- minados	15	0,2	1	0,4	-	-	-	-
Total	7762		260		1107		158	

Fonte: Registros Paroquiais de Batizados de Livres. Ver Fontes Manuscritas.

Estes números deixam claro que escravos e seus descendentes tentaram, tanto quanto lhes foi possível, regularizar a situação conjugal segundo os padrões dos grupos dominantes. Resulta daí podermos considerar que o casamento religioso possuía um sentido profundo, na sociedade da época.

Os dados conjugados apontam para o fato de que o casamento, na Igreja Católica, era, para todos os grupos sociais, uma prática corriqueira e desejada. Realizava-se quando fosse possível. A diferença existente entre os diversos segmentos da população, em relação ao matrimônio legal, se resumia na menor ou maior dificuldade de encontrar parceiros, escolhidos por eles próprios ou por seus grupos familiares. Creio que a ordem de facilidade para legalizar as uniões foi, para mulheres, a seguinte: brancas livres, declarados, foi impossível saber sua cor/condição.

pardas livres, pardas/pretas forras, escravas africanas e, por último, escravas crioulas.

Comprovado um comportamento em que o matrimônio católico era a situação desejada, deve-se perguntar sobre o significado do ato para cativos e seus descendentes

A primeira impressão que se nos apresenta é a de que tanto africanos quanto pardos livres deixaram de lado os padrões africanos de casamento. Este "aculturamento" deve ser relativizado. O negro africano estava numa situação imposta unilateralmente e sua atuação, enquanto grupo, comprometida pela retirada abrupta do lugar de origem. Refazer relações originais num contexto totalmente diferente e, mais do que tudo, não sendo ele o único responsável pela realização de seus desejos, era impossível.

O que se produziu no contato com uma cultura absolutamente estranha variou de região para região e conforme as reminiscências africanas. Na nova situação, tentaram sobreviver o melhor possível e o casamento representou, entre muitas outras atitudes, uma intenção de ver respeitada, segundo as normas da sociedade em que se viram forçados a viver, sua organização familiar. O que mais podiam fazer? É bastante provável que o ato religioso do casamento contava, para eles, menos do que disto decorreria socialmente. Ao se casar, o escravo e, mesmo, seus descendentes, deveriam ter em vista objetivos específicos, longe de ser o de sacralização de um matrimônio. Buscavam um reconhecimento social, aliado a uma possibilidade de intervenção de terceiros na relação com o senhor. A Igreja impedia (teoricamente, pelo menos), que escravos casados e seus filhos menores fossem vendidos separadamente. Pregava, também, que escravos casados deveriam ter vida marital. Tentar garantir o mínimo de condições para a vida familiar foi importante.

Os párocos, com frequência, intervinham, como mediadores entre escravos e senhores em conflito. A possibilidade de um intermediador tornava-se, em suma, um dado não negligenciável.

Senhores, por outro lado, não se preocupavam muito com esta possibilidade de intromissão. Párocos locais, principalmente em áreas distantes dos bispados, atendiam, via de regra, aos interesses dos senhores, sendo pouco provável que os enfrentassem realmente em favor de escravos. Embaixadores poderiam, pelo menos, tentar adequar ambos os interesses. Para donos de escravos, neste caso, deveria ser indiferente que eles casassem ou não, embora a necessidade de casais, no caso das atividades madeireiras e pecuária, tivessem induzido senhores a legalizar o matrimônio, visando maior estabilidade.

Creio que a distância dos bispados e de portos era decisiva para o senhor impedir, ou não, casamentos legais de seus escravos. Os produtores do Recôncavo Baiano nitidamente não permitiam que os casais cativos casassem na Igreja. A proximidade do bispado fazia com que outras instâncias, além das paróquias locais, interferissem na relação com os escravos. A pressão poderia originar-se de outros interesses.

A existência de um porto recebedor de africanos, como a Cidade do Salvador, tornava praticamente desvantajoso um incentivo à procriação interna, levando a que a renovação dos plantéis se desse pelo tráfico. Caso os escravos fossem casados, possuísem filhos pequenos e, por isto, impedidos de serem vendidos, com facilidade, separadamente, criava-se uma situação desfavorável. O tipo de atividade, a lavoura canavieira, que não requeria fundamentalmente casais escravos como mão-de-obra, aliado à presença do porto e proximidade do bispado, agia no sentido de

deixar a organização familiar dos escravos por sua própria conta, desde que não atrapalhassem os objetivos traçados pelos senhores, obviamente. Aí estão, acredito, as diferenças marcantes entre duas áreas açucareiras, os Campos dos Goitacases e o Recôncavo Baiano.

Não foi escolha própria do homem africano a mudança para a América. Após transformar-se efetivamente em escravo, ou seja, responder socialmente ao que lhe era imposto, criou laços de parentesco -- influenciados ou não pelos senhores -- dos mais variados graus. Isto deve ter sido importante como forma de construção de nova identidade.

Trabalhos recentes, como os de Sidney Chaloub e Hebe Castro, além de outros mais antigos, como o de Stuart Schwartz, para a Bahia⁷⁸, apontam para o problema sério criado pela retirada do escravo de seu local de moradia habitual e do convívio de parentes. Nesta situação, a resistência ao cativo transparece em ações violentas e agressivas ao domínio do homem livre. O outro lado da mesma questão pressupunha deixar o escravo no meio da parentela, para melhor fixa-lo e controla-lo.

Pode-se concluir que a escolha de uma forma de coação ao trabalho, viabilizada pela constituição de família, sempre que possível legítima, para uma maior estabilidade, não foi uma imposição unilateral dos senhores e nem foi possível em todas as regiões do Brasil. Havia certas vantagens, muitas não desprezíveis, para escravos. Transformava-se numa necessidade de normatização, dentro de uma sociedade que passava a ser sua e que nela ingressava na pior condição possível. Ao mesmo tempo, quando havia resistência por parte dos senhores a este tipo de procedimento, os cativos buscaram outras opções, entre elas, muito provavelmente, a

⁷⁸Cf. CHALOUB (1989); CASTRO (1993); SCHWARTZ (1988).

manutenção de padrões e ritos africanos de vida familiar.

VI.9 - A especificidade do século XIX

O século XIX trouxe modificações fundamentais na vida da colônia brasileira. A vinda da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, os tratados com a Inglaterra daí decorrentes, em 1810, e as abolições do tráfico negreiro, em 1831 e 1850, mudaram o panorama colonial preexistente. Nos tratados, já havia uma tentativa da Inglaterra em restringir o tráfico negreiro, o que conseqüentemente reduziria a oferta de escravos no Brasil.

A igreja elaborou leis que impediam, teoricamente, a separação de casais e de seus filhos, interferindo, desta forma, na relação senhor-escravo. Num período em que a oferta de mão-de-obra era razoavelmente facilitada, esta interferência não significava muita coisa, principalmente em lugares distantes dos bispados. Quando houve a possibilidade de restrição da entrada de africanos, a situação mudou -- e bem rapidamente. Muitos senhores perceberam tal problema, principalmente após a lei de 1831.

Apesar de esta lei não ter sido efetivada na prática, os contemporâneos não sabiam disto, com certeza tomando, aí sim, medidas drásticas e restritivas quanto ao casamento dos escravos. A abolição efetiva do tráfico, em 1850, mesmo podendo ser outra vez uma lei "só para inglês ver", cristalizou o processo de interferência direta dos senhores na vida particular dos negros cativos. Não se podia mais admitir que houvesse a possibilidade de a igreja interferir, em hipótese alguma, nas relações com seus escravos. O mercado de escravos interprovincial e, mesmo, intraprovincial, se intensificou, já que não dispunham mais da

oferta externa. Novas levas de desenraizados direcionaram-se para áreas dinâmicas, só que, desta vez, com elementos que controlavam o código dos que os dominavam⁷⁹.

No século XIX, as diferenças regionais encontradas nas taxas de legitimidade entre escravos tenderam a desaparecer. Em todas as regiões brasileiras, até mesmo nas possuidoras de alta legitimidade, as taxas passaram a ser decrescentes, com raríssimas exceções.

Existe um outro dado que é a observação das atitudes dos escravos nesta grande modificação. Na primeira metade do século XIX, podemos dizer que houve uma verdadeira enxurrada de africanos entrados no Rio de Janeiro, basicamente em direção às áreas cafeeiras. As demais regiões, entretanto, receberam parte da "enchente". A população crioula diminuiu, em termos proporcionais, ao mesmo tempo em que aumentou a influência de práticas africanas no cotidiano dos cativos, principalmente nos grandes plantéis, justo aqueles com mais possibilidades de possuírem casais legalmente unidos. A separação do cotidiano de escravos e livres, nas áreas de grandes produções, foi mais demarcada.

No Norte Fluminense, no século XVIII, os escravos habitavam, geralmente, o mesmo lugar de seus senhores. Quase não havia senzalas. No século XIX, quando a agroindústria canavieira se tornou a atividade priorizada, enriquecendo homens e possibilitando a criação de grandes plantéis de escravos africanos, as senzalas se tornaram comuns, até mesmo para os mais pobres que, no século anterior, jamais pensariam em tê-las⁸⁰. Diferenciando-se os espaços, menor o grau de contato e de influências culturais, em

⁷⁹Cf. CASTRO (1993).

⁸⁰Ver Capítulo V.

ambas as direções. Tudo indica, portanto, que, para escravos, o casamento na Igreja deixou de ter o significado que possuía anteriormente.

Nas regiões cafeeiras, a presença maciça de africanos, quase todos de um mesmo grupo étnico, possibilitou, além de inúmeros outros indícios, que Robert Slenes percebesse a formação do que chamou de uma "protonação bantu"⁸¹. Nestas áreas, a separação de escravos e livres parece ter sido muito mais dramática do que em outras, de ocupação mais antiga. Prevaleram, acredito, ritos africanos.

Não se deve esquecer, também, do perverso padrão demográfico do tráfico africano que, ao despejar muito mais homens do que mulheres, restringia o mercado matrimonial, para os homens, ao mesmo tempo em que permitia maiores possibilidades de escolha para as mulheres⁸².

Tudo indica que também a Igreja católica se tornou mais ciosa dos procedimentos para regulamentar as práticas religiosas da população, principalmente a livre. Há referências de que os entraves burocráticos à realização de casamentos se tornaram mais intensos na virada do século XVIII para o XIX⁸³.

O Quadro VI.20 permite a visualização das proporções nas freguesias do século XIX. São absolutamente semelhantes, em contraste com as grandes variações do século anterior. Os escravos deixaram, praticamente, de ter acesso ao casamento religioso. Uma única exceção pode ser detectada, justamente a Freguesia de São Salvador. A única explicação que encontro para o aumento da legitimidade que, em 1860, era de 18,9% e, em 1870, passou para

⁸¹Cf. SLENES (1991-92).

⁸²Cf. FLORENTINO (1991).

⁸³Cf. SILVA (1984).

29,1, é o fato de que houve uma certa tentativa de retorno ao padrão de crescimento endógeno da população cativa anterior, que tinha, nos grandes engenhos, perto de metade do plantel com crianças de menos de 13 anos, todas crioulas, filhas, em mais de 66% dos casos, de pais casados.

QUADRO VI.20

Legitimidade de Escravos em Algumas Freguesias Brasileiras Século XIX

Paróquia	Período	Ilegítimos	Legítimos	Registros analisados
São Francisco (BA-vila)	1816	100,0%	0	21
São José (RJ- cidade)	1825	93,9%	6,1%	247
	1845	94,9%	5,1%	172
	1865	100,0%	0	84
Santa Rita (RJ-cidade)	1817	93,2%	6,8%	146
	1840	95,6%	4,4%	137
	1855	97,8%	2,2%	184
	1765	99,0%	1,0%	104
	1875	100,0%	0	75
Jacarepaguá (RJ-rural)	1814	70,7%	29,3%	58
	1860	93,6%	6,4%	110
	1870	98,7%	1,3%	77
Marapicu (RJ-Nova Iguaçu-rural)	1834-1840	67,3%	32,7%	667
	1849	72,4%	27,6%	98
	1851-1858	86,4%	13,6%	572
São Salvador (RJ-rural)	1830	59,2%	40,8%	412
	1860	81,1%	18,9%	281
	1870	70,9%	29,1%	275

Fontes: Registros Paroquiais de batizados de escravos (ver Fontes Manuscritas).

A entrada maciça de africanos na região, na primeira metade do século XIX, a exemplo do que ocorreu em muitas outras, foi impressionante. Em 1830, foram realizados 1.471 batizados. Destes, 1.059, ou 72%, eram adultos africanos. Havia registros de um mesmo senhor batizando mais de 30 cativos. Entre 1753 e 1788, para se ter uma idéia do impacto desta proporção, foram batizados, na freguesia, 221 adultos, num conjunto de 4.558 registros. Com este

novo e impressionante procedimento na renovação e ampliação dos plantéis, os casamentos foram cada vez mais desestimulados, significando que a venda de escravos deveria dar-se com a plena liberdade dos senhores.

O fim do tráfico deve ter criado um grande problema para a área. A manutenção das atividades açucareiras e a concorrência que faziam zonas cafeeiras na disputa pela mão-de-obra, mesmo as próximas à região (Santo Antônio de Guarulhos, São Fidélis e, principalmente, Itaperuna), devem ter contribuído para que novamente a legalidade e estabilidade dos matrimônios de escravos fossem permitidos e, até mesmo, incentivados, como havia ocorrido no passado, visando solucionar a renovação dos plantéis.

Apesar desta única exceção, todas as outras áreas acompanharam a ordem decrescente de legitimidade entre cativos, até mesmo a Freguesia de Marapicu que, no século XVIII, chegou a se colocar como uma das áreas que mais batizou filhos legítimos, em termos percentuais (83,9%) e que, na década de 1850, se reduziu para 13,6%.

Todos estes dados, conjugados, resultaram em quedas bruscas dos casamentos entre cativos. Pela primeira vez, creio, na história da escravidão, determinados procedimentos em relação a escravos se tornaram práticas que podem ser consideradas uniformes. Então, sim, no século XIX, pode ter um certo sentido generalizante a afirmação de Kátia Mattoso de que os casamentos entre escravos "eram por certo tão raros que escaparam completamente a toda documentação que possuímos atualmente". Eu diria a "quase" toda documentação.

A diminuição dos casamentos legais entre cativos não significou ausência de família escrava. Significou, isto sim, uma mudança formal, visando satisfazer interesses senhoriais, ao mesmo

tempo em que deixou a cargo dos escravos a organização da vida no cativeiro.

Trabalhos recentes sobre a família escrava são, em número bem maior, para o século XIX do que para os séculos anteriores. Os testemunhos de observadores contemporâneos, impressionados com a "promiscuidade" e bastardia dos filhos de escravos, já foram devidamente questionados por historiadores que demonstraram, estatisticamente, que "o desvio estava no olhar branco e não no lar negro"⁸⁴. Mas foi justamente destes relatos que o próprio autor da crítica ao "olhar branco", Robert Slenes, buscou dados, segundo ele, nas entrelinhas, para escrever um dos mais belos textos sobre a história do cotidiano e da família escrava, no Sudeste, no século XIX, intitulado *"Na Senzala uma flor: As esperanças e as recordações na formação da família escrava"*. À margem das práticas católicas, os escravos estabeleceram relações e, mais do que tudo, criaram espaços sociais e religiosos coerentes com a nova situação que se lhes apresentava. Segundo Slenes⁸⁵:

"(...) podemos supor que os africanos trazidos ao Sudeste do Brasil, apesar da separação radical de suas sociedades de origem, teriam lutado com uma determinação ferrenha para organizar suas vidas, na medida do possível, de acordo com a gramática (profunda) da família-linhagem. Encontrando, ou forjando, condições mínimas para manter grupos estáveis no tempo, sua tendência teria sido de empenhar-se na formação de novas famílias conjugais, famílias extensas e grupos de parentesco ancorados no tempo."

⁸⁴Cf. SLENES (1988).

⁸⁵SLENES (1989-a), pp. 4-5.

CAPÍTULO VII

FAMÍLIA E ESTABILIDADE - O PARADOXO DO MOVIMENTO

O termo "família" é, para estudiosos de ciências humanas, bastante controvertido, já que são inúmeras as formas de organização humana que se podem enquadrar nesta mesma denominação. Para além da discussão, em particular da antropologia, de ser a família um dado natural-biológico ou cultural, não se pode negar o fato de que as sociedades humanas tiveram sempre presente algum padrão familiar, podendo ser ele de diferentes matizes e resultante de variadas combinações.

Entrar neste debate seria complicar o objeto do estudo que me propus. Não faço a história de um outro muito distante. Analiso alguns aspectos da sociedade brasileira do passado e, nela, organizações que se desdobraram em outras que, ainda agora, estão presentes em nosso cotidiano. Ao mesmo tempo, a identificação antropológica de determinadas organizações sociais da atualidade, bastante diferentes das da sociedade ocidental em que vivemos, serve para que o historiador observe com olhar cuidadoso e, ao mesmo tempo, antropológico, as sociedades do passado. Deixar de proceder assim significaria desprezar um amplo e importante espectro de debates sobre o tema.

Os estudos históricos sobre a família têm-se multiplicado muito nas últimas décadas. Oriundos principalmente da demografia histórica de Louis Henry, Pierre Goubert e de trabalhos pioneiros

no campo das monografias regionais francesas, como os de Le Roy Ladurie¹, estes estudos delineiam a construção de um campo específico da pesquisa histórica.

Apesar do objeto comum, a abordagem pode dar-se de diferentes formas. Michael Anderson, já buscando fazer um balanço historiográfico até o início dos anos 1980 sobre o tema, estabelece pelo menos três tipos, no que se refere às análises sobre o ocidente, entre os séculos século XVI e XX: a demográfica, a dos sentimentos e a da economia doméstica. O autor chamou a atenção para o fato de que, diferenças e rivalidades sobre aspectos teóricos, metodológicos e técnicos à parte, a constatação óbvia ao se analisar o conjunto dos trabalhos é a de que não existiu uma única história da família ocidental, desde o século XVI aos dias atuais. Em suas palavras²:

"O Ocidente sempre se caracterizou pela diversidade das formas de família, das funções da família e das atitudes para com as relações familiares, não só ao longo dos tempos mas em pontos precisos do tempo."

Dentro deste contexto, situam-se as discussões acerca de um dos principais objetos de ataque da historiografia atual sobre a família, no Brasil: o patriarcalismo. Proponho, a exemplo da diversidade frisada por Michael Anderson, que, antes de mais nada, é necessário perceber especificidades regionais e no tempo, antes de questionar, de forma generalizante, abordagens que têm demarcações precisas e não estendem, de forma alguma, padrões de elite aos grupos mais empobrecidos.

¹cf. HENRY (1970); GOUBERT (1960); LADURIE (s/d).

²ANDERSON (1984), p. 10.

VII.1 - Patriarcalismo: uma questão

Gilberto Freyre foi o grande idealizador do *modus vivendi* dos grupos dominantes no Brasil Colonial. O livro "Casa Grande e Senzala", clássico de nossa historiografia, permanece como um dos mais completos indicadores de caminhos a ser escolhido por pesquisadores atuais, no que se refere à História Social da colônia brasileira ou, melhor dizendo, da História do Cotidiano ou da Vida Privada no período colonial. A introdução do livro traz um roteiro completo sobre fontes coloniais, sendo que, de todos os documentos que historiadores atuais utilizam, só falta referência aos processos judiciais. Todos os outros foram citados: inventários *post-mortem*; testamentos; registros paroquiais de batismo, casamento e óbitos; processos matrimoniais; processos inquisitoriais; cartas de sesmarias; correspondências da Corte e ordens reais; pastorais e relatos de bispos; atas de sessões de Ordens Terceiras; atas das Câmaras Municipais; estudos genealógicos; relatórios de juntas de higiene; documentos parlamentares; estudos e teses médicas; cartas de jesuítas e outras, particulares; diários e livros familiares de assentos; enfim, a lista é bastante completa. Todos eram do conhecimento do autor, embora sua escolha tenha-se dado sobre fontes discursivas dos viajantes.

Gilberto Freyre, declaradamente, considerava os relatos de viajantes e cronistas estrangeiros a fonte de informação mais segura sobre a sociedade brasileira, discriminando-se autores viciados por preconceitos ou superficiais³. Parece que a

³FREYRE (1987), p. LXXIX.

utilização sistemática deste tipo de fonte colocava-se, na época, como grande novidade ao se fazer História. Caio Prado, Sérgio Buarque de Holanda, Antônio Cândido de Carvalho⁴ e outros de menor divulgação e do mesmo período, também estavam entre os que, amplamente, utilizaram viajantes como comprovações seguras de suas idéias.

Estas obras foram verdadeiramente revolucionárias em seu tempo e grande parte da intelectualidade brasileira sofreu suas influências marcantes, em particular no que se refere a um novo enfoque da História do Brasil: estudos deslocaram-se das análises biográficas, políticas, cronológicas e administrativas para abordagens sociais e econômicas mais amplas, mesmo que algumas absolutamente ensaístas. Caio Prado parece ter sido o primeiro a se afastar do enfoque ensaísta, visando convencer pelo argumento factual e pela massa de dados⁵.

Para Gilberto Freyre, o patriarcalismo resumia a vida cotidiana colonial⁶:

"A história social da casa-grande é a história íntima de quase todo brasileiro: de sua vida doméstica, conjugal, sob o patriarcalismo escravocrata e polígamo; da sua vida de menino; do seu cristianismo reduzido à religião de família e influenciado pelas crendices da senzala (...) Nas casas-grandes foi até hoje onde melhor se exprimiu o caráter brasileiro; a nossa continuidade social. No estudo da sua história íntima despreza-se tudo o que a história política e militar nos oferece de empolgante por uma quase rotina de vida: mas dentro dessa rotina é que melhor se sente o caráter de um povo. (...) A casa-grande venceu no Brasil a Igreja, nos impulsos que esta a princípio manifestou para ser a dona da terra. Vencido o jesuíta, o senhor de engenho ficou dominando quase sozinho. O verdadeiro dono do Brasil. Mais do que os vice-reis e os bispos. A força concentrou-se nas mãos dos senhores rurais. donos das terras. Donos dos homens. Donos das mulheres. Suas casas representam esse imenso poderio feudal. "Feias e fortes". Paredes grossas. Alicerces profundos."

⁴Cf. PRADO JÚNIOR (1971); HOLANDA (1978); SOUZA (1951).

⁵Cf. SOUZA, "O Significado de Raízes do Brasil" in HOLANDA (1978).

⁶FREYRE (1987), p. LXXV.

Nas casas-grandes, filhos dos senhores viviam com suas famílias; escravos, agregados e, mesmo, sitiantes proprietários se colocavam sob as vistas e ordens dos patriarcas onipresentes.

Este tipo de enfoque, também presente em Sérgio Buarque de Holanda e em Antônio Cândido⁷, sofreu severa crítica por parte de alguns historiadores. Frente ao que os novos estudos apresentam, pode-se perguntar, a exemplo do que fez Robert Slenes⁸ em relação à família escrava, como historiadores deste porte aceitaram tais conclusões como verdadeiras por um bom período de tempo?

Novas fontes e novas abordagens

O objeto de análise dos historiadores atuais brasileiros, a exemplo dos franceses, deslocou-se dos centros de poder e de mando para organizações mais vastas e diversificadas. Grupos antes tidos como marginais ou insignificantes passaram a ser considerados nestes novos enfoques. Como consequência, fontes também tiveram que ser reconsideradas ou, pelo menos, utilizadas com outros critérios de abordagem.

Estudos sobre família têm-se pautado, no Brasil, na análise demográfica. As fontes priorizadas são os registros paroquiais de batizados, casamentos e óbitos, processos matrimoniais e listas nominativas dos habitantes. Através delas, foi possível identificar estruturas da população e organização de famílias e domicílios diversificadas o bastante para questionar o padrão patriarcal e escravocrata dos estudos das décadas anteriores. Chegou-se a colocar em questão, também, a posição

⁷Cf. SOUZA (1951); HOLANDA (1978).

⁸Cf. SLENES (1988).

da mulher, vista pelos precursores do patriarcalismo como dominada e enclausurada. A observação atual pretende que se repense a atuação feminina no período escravista. Não só, mas principalmente, entre os grupos mais empobrecidos, a mulher presidia unidades domésticas e tinha certa liberdade de movimentos no espaço público, teoricamente reservado aos homens.

O que as pesquisas apontam é que havia pluralidade de modelos familiares e de atitudes femininas, que estavam longe da visualizada para a casa-grande. Uma das pioneiras na crítica ao patriarcalismo, Eni de Mesquita Samara, afirma⁹:

"no quadro geral da família paulista no início do século XIX (...), as 'extensas' ou do 'tipo patriarcal' não chegavam a representar 26% dos domicílios. Nos demais, ou seja, em 74% das casas, predominavam outras formas de composição, o que significa que as famílias extensas eram representativas apenas de um segmento minoritário da população."

A mesma autora também se refere ao comportamento feminino¹⁰:

"assim, através dos testamentos e dos processos de divórcio, verificamos que mulheres de diferentes níveis sociais trouxeram tensões para o casamento, provocadas por rebeldia ou mesmo insatisfação. Além disso, encontramos inúmeras mulheres com participação ativa, quer na família, quer na sociedade, gerindo negócio e propriedade de maior vulto, assumindo a chefia da família e trabalhando para a sobrevivência de sua prole."

Estes estudos contribuem, sem dúvida, para um maior entendimento da sociedade brasileira e não se restringem ao período escravista. Diversos trabalhos foram realizados para as primeiras décadas do século XX¹¹.

Após a primeira constatação de que o patriarcalismo, a família extensa e a mulher enclausurada não foram os padrões predominantes em pelo menos alguns lugares do Brasil Colonial, cabe questionar os motivos de eles terem sido amplamente aceitos

⁹SAMARA (1987), p. 31.

¹⁰Idem, p. 35.

¹¹Cf. ESTEVES (1989); SOIHET (1989); ENGELS (1989).

por uma grande parte da intelectualidade brasileira e, mais do que isto, baseados em fontes discursivas, de época, que fundamentavam as afirmações.

Todos os autores da mesma época, e Gilberto Freyre, em particular, buscavam entender a origem do caráter do brasileiro nas casas-grandes dos engenhos. Fizem a História de um ideal. A casa-grande e seu senhor representavam, na época, a aspiração de, podemos supor, quase todos os homens que vieram por vários séculos para a colônia brasileira. O grupo mais prestigiado era o dos senhores rurais e a colônia o lugar, por excelência, da possibilidade de enriquecimento. Questionar a supremacia pelo menos política e social deste grupo seria, creio, impossível, mesmo que a nível econômico novos estudos demonstrem que o controle do crédito, do tráfico de escravos e da maior parte dos valores monetários coloniais estivesse nas mãos de um pequeno grupo mercantil colonial¹².

Gilberto Freyre imputou aos senhores de engenho uma força sobre-humana, tendo como comprovação o conteúdo das fontes que, por sua uniformidade, permitiu que se generalizassem conclusões. Segundo discursos que cita, pode-se constatar que eles eram vistos assim mesmo, principalmente pelos viajantes letrados que os visitaram. O domínio e o prestígio social de senhores escravistas estavam, em diversas situações, bastante evidentes. Via-se o que era o poder local. Se nos maiores centros urbanos e comerciais da colônia o poder político e/ou econômico poderia estar dividido entre uma elite composta de proprietários rurais e comerciantes, no resto dos núcleos agrários a predominância dos primeiros se mostrava, pelo menos a nível das

¹²Cf. FRAGOSO (1992).

idéias, incontestável.

Tendo a concordar com Ronaldo Vainfas que considerou¹³:

"Se as famílias coloniais eram mais ou menos extensas, se numa dada habitação moravam poucos indivíduos ou dezenas deles, eis um dilema de pouca relevância nos trabalhos de Freyre e Cândido. E quer-nos parecer, ainda, que a maior ou menor concentração de indivíduos, fosse em solares, fosse em casebres, em nada ofuscava o patriarcalismo dominante, a menos que se pretenda que, pelo simples fato de não habitarem a casa-grande, as assim chamadas 'famílias alternativas' viviam alheias ao poder e aos valores patriarcais - o que ninguém seria capaz de afirmar, seguramente."

Gilberto Freyre, Antônio Cândido, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior em nenhum momento estenderam o modelo patriarcal às unidades domésticas além das casas-grandes. Vislumbraram, sim, um domínio destas sobre aquelas. Os autores não estavam interessados em analisar a vida das camadas pobres da população, mas em identificar e, em alguns casos, até mesmo, denunciar um domínio. O com que eles não estavam preocupados, e nós o estamos agora, é justamente a organização e atuação dos diversos grupos no conjunto social. Acredito que, pelo menos por hora, não se pode colocar de lado o patriarcalismo, quando se analisa o período colonial brasileiro. Como outros já chamaram a atenção, família extensa e patriarcalismo não são sinônimos, como diz Eni Samara¹⁴, mas nem patriarcalismo e família conjugal se excluem, conforme afirma e, creio, com razão, Ronaldo Vainfas¹⁵, calcado em exemplos europeus.

A especificidade do Sudeste

Um outro fator a ser considerado é a especificidade regional. Os estudos até agora levados a cabo para a análise das famílias foram sobre o Sudeste e o Sul do Brasil, quase todos

¹³VAINFAS (1989), p. 110.

¹⁴SAMARA (1987), p. 30.

¹⁵VAINFAS (1989), p. 111.

relativos ao século XIX. Desconheço algum que tenha utilizado fontes seriais para Pernambuco ou Bahia, entre os séculos XVI e XVIII, áreas de ponta da economia colonial, que nos permita contestar com maior propriedade o patriarcalismo e a predominância da família extensa no Nordeste.

Deve-se ter claro que uma área predominantemente agroexportadora pode ser bastante diferente de outras, em épocas distintas (como o açúcar no Nordeste, no período colonial, e o café do Sudeste, no século XIX) ou, no mesmo período, daquelas com atividades direcionadas para outros fins. Ao mesmo tempo, tem-se que considerar, a partir da constatação da existência de uma pluralidade de modelos familiares, que a própria diversidade de atividades dentro de uma mesma área pode ter requerido diferentes tipos de organização. Pressuponho, inclusive, que outras variáveis, além da econômico/produtiva, influíram na escolha das opções possíveis de arranjo familiar.

Os trabalhos que mais contestam o patriarcalismo de Gilberto Freyre são os de Eni de Mesquita Samara, para São Paulo e Minas Gerais, nos finais do século XVIII e no século XIX. Creio poder afirmar que ambas as áreas são bastante diferentes do Nordeste colonial ou, mesmo, do Sudeste cafeeiro. A extração aurífera pressupunha transitoriedade de pessoas muito maior do que qualquer atividade agrícola, definindo, assim, condições bastante peculiares de organização familiar. Estas áreas contavam com altíssima taxa de ilegitimidade entre crianças batizadas, refletindo um tipo de família onde somente um dos pais, quase sempre a mãe, convivia com os filhos.

Em particular as cidades de São Paulo e Vila Rica, contempladas com estudos, o tipo de atividade nelas exercido

impedia que tivessem uma população estável por vários anos. Eram áreas, como os demais centros urbanos coloniais, com fluxo populacional bastante intenso. A Cidade de São Paulo, no século XVIII, foi lugar por excelência de migração masculina em direção aos centros mineradores. As mulheres foram sempre mais numerosas do que os homens, o que acarretava um inevitável alto índice de ilegitimidade. Em Vila Rica, a bastardia chegou a ser ainda maior, já que a mobilidade espacial caracterizava os que buscavam enriquecimento rápido, impedindo ligações duradouras. Com efervescente fluxo, as relações sexuais tendiam a ser esporádicas e casuais, arcando as mulheres com seus filhos bastardos. Não me parece serem estes os locais indicados para se constituir famílias do tipo patriarcal e/ou extensa, pelo menos de maneira predominante.

Já em lugares com atividades mais sedentarizadas, as alianças matrimoniais eram não só necessárias para o estabelecimento de unidades agrícolas como, no mais das vezes, requisito básico para aceitação de forasteiros pelos grupos residentes. Não é de se estranhar, portanto, as altas taxas de legitimidade encontradas em São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, no século XVII, produtora de açúcar, em Nossa Senhora das Neves da aldeia de Macaé, na virada do século XVIII para o XIX, também iniciando atividades açucareiras, e na Freguesia de Santo Amaro, em São Paulo, produtora de alimentos para um mercado interno, todas com mais de 90% de filhos legítimos, proporção próxima das encontradas para paróquias européias de Antigo Regime. É de se esperar que nestas áreas a organização familiar se pareça mais com as encontradas no Nordeste do que Vila Rica e São Paulo, por exemplo.

Nos engenhos, na Capitania da Paraíba do Sul, no século XVIII, filhos constituíam-se em peças fundamentais para o funcionamento de unidades produtivas, colocando-se, também, como elementos estratégicos em variadas alianças. A mesma importância dos laços familiares foi identificada por João Fragoso em relação aos comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro no funcionamento de suas atividades¹⁶.

Resistências e situações conflituosas existiam na execução de projetos, onde familiares impunham determinada participação a alguns membros, sem dúvida, mas o choque de interesses não invalidou a tendência de se convencer, pelos mais variados meios, os indivíduos a agirem conforme as expectativas familiares.

Um aspecto observado neste trabalho foi o fato de filhos morarem dentro dos limites das terras dos pais, em casas construída para eles, em locais determinados. Inicialmente considerei que isto se dava principalmente para propiciar um local de residência para o novo casal, como se fosse uma espécie de ajuda. Outros dados, entretanto, forçaram a uma revisão desta primeira impressão. Num engenho, por exemplo, importava manter terras de pastagens para gado em sítios distantes das terras do engenho. Também era importante definir limites e controlar invasores em locais estratégicos da propriedade. Filhos, então, deslocavam-se para estes pontos. Contribuíam, assim, para a manutenção ou ampliação de um patrimônio que, futuramente, poderia ser seu.

Apesar de não existir mapeamento populacional por fogos, na área analisada, havia uma certa tendência à multiplicação de casas,

¹⁶Cf. FRAGOSO (1990).

dentro de uma mesma propriedade, para a habitação de filhos, filhas, genros e noras. Genros muitas vezes moravam em terras de sogros, mas raramente na mesma casa, embora alguns o tenham feito logo após o casamento e os primeiros filhos. Também não foi comum o filho solteiro ou casado morar na mesma casa dos pais. Construíam-se unidades separadas para eles. Já mulheres solteiras viviam com os pais.

Com as fontes disponíveis neste estudo, não é possível constatar o exercício do patriarcalismo em seu sentido mais amplo, mas em relação a alianças matrimoniais, principalmente dos grupos mais enriquecidos, ficou evidente que a interferência dos pais foi determinante para a escolha dos cônjuges de seus filhos, muitas vezes estendendo-a após o casamento. O apadrinhamento freqüente de crianças pelos avós significa, sem dúvida, mais do que o interesse em ser o neto beneficiado na transmissão da herança.

VII.2 - A questão da Legitimidade na Historiografia Brasileira

As afirmações sobre a bastardia da população colonial, tanto livre/liberta quanto escrava, são recorrentes na historiografia brasileira. A unanimidade dos dados muitas vezes me fez pensar que estava trabalhando com uma área que, em termos proporcionais, seria uma grande exceção no Brasil colonial. A profundidade da análise que desenvolvia seria, então, pouco representativa para o entendimento da realidade da grande maioria das pessoas da época. Busquei dados de outras áreas semelhantes ou, então, com características próximas às de estudos já feitos e pude constatar que, na verdade, eram a atividade produtiva e a localização que

determinavam padrões familiares diferenciados.

Os trabalhos existentes sobre família e legitimidade, no século XVIII, reduzem-se às regiões das minas e a umas poucas áreas urbanas, com a Cidade de São Paulo ocupando lugar de destaque. Schwartz¹⁷ esboçou uma análise deste tipo, para o Recôncavo Baiano, mas trabalhou com um número muito reduzido de registros paroquiais, o que permite questionar sua representatividade.

Com base em alguns destes trabalhos, Mary Del Priori, ao tratar da maternidade, no período colonial, afirmou¹⁸:

"Nos tempos coloniais, o que se pode observar com certeza [grifo meu] é que pequena parcela das maternidades era vivida no cenário das relações lícitas, e estas, sem dúvida, pertenciam à elite da colônia."

Com exceção do Recôncavo Baiano, que, mesmo assim tem sua especificidade, por ser um grande porto, as áreas estudadas eram lugares de passagem, porque urbanas (ou parcialmente urbanas) e mineradoras. Nenhuma pode ser considerada exclusivamente agrária, como a grande maioria das áreas coloniais. A região que analiso, mesmo incorporando a Vila de São Salvador, se explica e funciona como um centro agrícola, onde as ligações matrimoniais, sancionadas pela Igreja e a família, eram fundamentais para o funcionamento e reprodução de unidades produtivas.

Na agricultura, a movimentação é mais lenta do que em centros urbanos e mineradores -- os ciclos de sementeira, limpeza e colheita são relativamente longos, mesmo para uma simples lavoura de subsistência, como a da mandioca (no mínimo a espera é de seis meses para a colheita). Montar um canavial era mais complicado. Pressupunha pelo menos dois anos de espera, tempo mais do que

¹⁷Cf. SCHWARTZ (1988).

¹⁸PRIORI (1990), p. 80.

suficiente para conhecer parceiros, correr banhos e casar. Canaviais e outras lavouras não acompanham donos, como ocorre com o conhecimento e instrumentos de trabalho de oficiais sapateiros, ferreiros, carpinteiros, etc., ou capital e mercadoria de comerciantes.

Lavradores precisavam de uma organização familiar que, além de lhes preparar a comida e a morada, dividisse o trabalho agrícola e lhes desse filhos, mão-de-obra básica para aspirar a melhores condições de vida. Quando, em zonas agrárias, o homem ficava viúvo com filhos pequenos, invariavelmente casava de novo, incorporava-se a uma outra unidade doméstica ou dava seus filhos para parentes, vizinhos ou compadres criarem. Caso os filhos fossem maiores, prescindia desta ajuda. As mulheres tinham mais dificuldade de se casar de novo, mas, por outro lado, menos migrantes que os homens, moravam próximas a parentes, e as solidariedades se manifestavam. Com filhos crescidos, e em idade produtiva, poderiam manter seus fogos, como as que chefiavam 13,3% (198) das 1.488 unidades domésticas agrárias existentes na Capitania da Paraíba do Sul, em 1785, sendo 36,4% delas sem escravo algum e com produções significativas, que só o trabalho familiar poderia explicar.

Estas proporções estão longe das encontradas para centros urbanos, mesmo pequenos e parcialmente agrários, como o caso da Cidade de São Paulo, ou mineradores, como o de Ouro Preto. Em São Paulo, Elizabeth Kusnesoff calculou, para as freguesias urbanas, 29%, em 1765, e 44,7%, em 1802, de unidades chefiadas por mulheres. Nas freguesias agrárias da Cidade de São Paulo, o número diminuiu: 26,6% e 26,3%, em 1765 e 1802, respectivamente.

QUADRO VII.1

Sexo dos "Cabeça de Família" em Diversas Áreas Brasileiras

Áreas	Tipo de Atividade	Ano	Homens		Mulheres	
			Nº	Porc.	Nº	Porc.
Ouro Preto -MG-	Mineradora/ urbana	1804	453	56,1%	354	43,9%
Cachoeira -MG-	Agrária	1804	168	68,9%	76	31,1%
Capela Nova -MG-	Agrária	1831	84	92,3%	7	7,7%
Ribeirão -MG-	Agrária	1831	106	82,8%	22	17,2%
S. Paulo -SP-	Urbana	1765	471	71,0%	192	29,0%
S. Paulo -SP-	Urbana	1802	549	55,3%	444	39,1%
S. Paulo -SP-	Rural	1765	177	73,4%	64	26,6%
S. Paulo -SP-	Rural	1802	330	73,7%	118	26,3%
Capitania da Paraíba do Sul -RJ-	Rural	1785	1290	86,7%	192	13,3%

Fontes: São Paulo: KUSNESOFF (1986); Ouro Preto: RAMOS (1985); Paraíba do Sul: REIS (1785).

Donald Ramos analisou áreas diferenciadas, urbanas e agrárias, de Minas Gerais, e achou resultados que comprovam o maior número de unidades chefiadas por mulheres nas zonas urbanas e mineradoras: em 1804, em Ouro Preto, mulheres chefiavam 43,9% das unidades, enquanto na zona agrária de Cachoeira, em 1804, 31,1% o faziam. Em áreas novas, em processo de ocupação agrícola, o número de mulheres "cabeça de família" diminuiu sensivelmente: no ano de 1831, em Ribeirão, 17,2%, e em Capela Nova, somente 7,7% das unidades eram chefiadas por mulheres (Quadro VII.1). Considero, a

exemplo do que constato nesta pesquisa, que viúvas com filhos crescidos, donas de escravos ou coabitantes com agregados (parentes ou não) formavam o perfil destas mulheres chefes de domicílios. Poderiam ser, também, solteiras, nas mesmas condições.

Não é verdade que "pequena parcela das maternidades era vivida no cenário das relações lícitas". As maternidades, nos séculos XVII e XVIII, mesmo em muitos centros portuários, urbanos e mineradores, foram resultado de relações lícitas, em sua grande maioria, para a população livre, como demonstram os diversos trabalhos que utilizam documentação paroquial. Agregando-se escravos na análise, só em centros urbanos a legitimidade de filhos, na população como um todo, foi de menos de 50% (Quadro VII.2).

QUADRO VII.2

Legitimidade de Crianças em Diversas Áreas Brasileiras Período Colonial

Local	Ano	LIVRE Legit.	ESCRAVA Legit.	LIVRE E ESCRAVA Média de Legit.	
Marapicu (rural) -RJ-	1760-1765		87 83,9%		
	1767-1768		70 60,0%		
	1779	22 86,4%		74,8%	
	1789	40 65,0%			
	1799	65 81,5%			
Jacarepa- guá (rural) -RJ-	1795	46 75,0%	119 42,0%		
	1754-1755		48 37,5%		
	1784		254 40,1%	59,2%	
	1796-1799		23 52,3%		
	1804	43 81,4%		58 29,3%	
	1810				
1814					
Santa Rita (urbana) -RJ-	1760		82 11,0%	49,6%	
	1810	546 81,3%	146 6,8%		
	1817				

-CONT. -

Local	Ano	LIVRE Legit.	ES CRAVA Legit.	LIVRE E ESCRAVA Média de Legit.
São José (urbana) -RJ-	1794 1751 1791-1795	209 33,0%	104 14,4% 866 11,4%	23,0%
São Gonçalo (rural) -RJ-	1648-1664 1645-1668	292 97,3%	996 47,5%	72,4%
N. Sra. Neves (rural) -RJ-	1789-1813	119 90,8%	385 86,8%	88,8%
São Salvador (rural) -RJ-	1748-1798 1753-1800	9.126 89,6%	8.284 46,4%	68,0%
Santo Amaro (a) (rural) -SP-	1760-1799 1765-1784	- 94,5%	276 31,1%	62,8%
Ubatuba (b) (rural) -SP-	1785-1830	1.910 83,0%		
Sé (c) (urbana) -SP-	1741-1755 1786-1800 1760-1765	2.148 75,0% 5.396 68,2%	763 33,8%	52,7%
Vila Rica (d) (urbana) -MG-	1804	- 48,0%	- 2,0%	25,0%

Fontes: (a) VENÂNCIO (1986); (b) MARCÍLIO (1986); (c) MARCÍLIO (1973), para livres, e VENÂNCIO (1986), para escravos; (d) COSTA (1979); Registros Paroquiais de Batismo de Livres e Escravos (vide Fontes Manuscritas).

Foi só no século XIX que a proporção de filhos legítimos na população diminuiu sensivelmente, até mesmo nas áreas rurais (Quadro VII.3). Durante o período colonial, poucos lugares, sempre centros urbanos ou mineradores, tiveram menos da metade dos filhos (livres e escravos) ilegítimos, o que se tornou freqüente no século seguinte. Ao que tudo indica, o aumento progressivo das alforrias e o aumento da pressão da Igreja em levar avante o projeto de

sacralização e de moralização das uniões fizeram com que o casamento e as maternidades fossem vividas "com certeza" por pequena parcela da população. Mas só no século XIX.

A idéia de um Brasil bastardo, com exceção dos filhos da elite, produziu-se através principalmente das considerações do "olhar europeu". Viajantes e cronistas europeus percebiam com estranheza o número expressivo de filhos naturais e sua convivência pacífica com os demais habitantes. Há anos em que, na Europa, o número de filhos ilegítimos havia diminuído significativamente¹⁹. Percebiam, também, que eram as mulheres não brancas as que mais tinham filhos naturais, em particular nos centros urbanos.

Em termos proporcionais, é evidente que eram as mulheres forras as responsáveis pela ilegitimidade em qualquer área, rural, urbana ou mineradora. Mas, mesmo assim, ressalto que a maioria dos filhos não era ilegítima. Mais da metade era filha de casamento lícito (Quadro VII.2), pelo menos no período colonial.

Um dos únicos trabalhos que trata de maneira exaustiva da área que não era de ponta da economia colonial, nem urbana ou mineradora, é o de Maria Luiza Marcílio, na região de Ubatuba, litoral paulista. Ocupada por pescadores e lavradores de subsistência, em sua grande maioria, a legitimidade encontrada foi de 83,0%, de 1785 a 1830, o que levou a historiadora a afirmar²⁰:

"Assim, pois, 17% de bastardos é a proporção menor até agora encontrada em sociedades do passado brasileiro já estudadas. Nas áreas rurais de economia de subsistência a austeridade camponesa era bem maior."

Posteriormente, Renato Pinto Venâncio calculou a impressionante taxa de 94,5% de nascimentos legítimos em Santo Amaro, São Paulo, entre 1760 e 1799, área de produção de

¹⁹Cf. SLENES (1988); ANDERSON (1984).

²⁰MARCÍLIO (1986), p. 172.

subsistência, onde também eram forras as mães de filhos naturais. Minha pesquisa com a Freguesia de São Salvador, região açucareira, demonstrou que 89,6% das crianças eram legítimas, entre 1748 e 1798.

A existência de um pequeno número de trabalhos, para zonas agrárias, diminuiu as proporções de legitimidade apresentadas no Quadro VII.2. Mesmo assim, penso que, com base nos estudos que desenvolvo e nos trabalhos de Marcílio e Venâncio, o casamento católico era majoritariamente preferido pela população colonial essencialmente agrária e que a grande parcela das maternidades era vivida no interior das relações lícitas. Mais do que uma "austeridade do camponês", segundo conclusão de Marcílio, nitidamente os números espelham uma realidade de comportamento familiar diferencial para várias atividades econômicas e sua localização geográfica.

São bem poucos os trabalhos que tratam de áreas tidas como "insignificantes" no quadro econômico colonial ou, mesmo, no do século XIX. Normalmente os pesquisadores, moradores em grandes centros, estudam a área onde vivem, urbanas, portanto, ou, quando optam por outras, argumentam terem elas sido dinâmicas, no passado, ou que o são, no presente. Isto é particularmente verdadeiro para o caso da Cidade de São Paulo, pequeno e inexpressivo centro no período colonial e que, por se ter tornado um pólo industrial, no século XX, conta com um sem número de pesquisas. Acrescente-se a isto o fato de que a cidade guardou ciosamente, em arquivos, sua memória, situação rara para muitas regiões, até mesmo para as mais ricas do Nordeste.

Pequenas, inexpressivas e numerosas áreas agrárias interioranas carecem de arquivos, e sua documentação foi comida

pelo tempo e pelos insetos. Sem dinheiro, estes municípios, muitos desaparecidos, não puderam (ou não quiseram) guardar coisas passadas.

QUADRO VII.3

Legitimidade de Crianças em Diversas Áreas Brasileiras Século XIX

Local	Ano	LIVRE Legit.	ES CRAVA Legit.	LIVRE E ESCRAVA Média de Legit.
Marapicu (rural)	1834-1840		667 32,7%	
	1849	89 76,4%		
	1869	176 71,0%		49,1%
	1849		98 27,6%	
	1851-1858		572 13,6%	
Jacarepa- guá (rural)	1830	87 66,7%		31,8%
	1850	129 52,7%	110 6,4%	
	1860		77 1,3%	
	1870			
Santa Rita (urbana)	1831	280 58,2%	137 4,4%	
	1840			32,8%
	1852	68 69,1%	184 2,2%	
	1855		104 1,0%	
	1865		75 0,0%	
	1875			
São José (urbana)	1825		247 6,1%	-
	1845		172 5,1%	
	1865		84 0,0%	
São Salvador (urbana)	1830		412 40,8%	-
	1860		281 18,9%	
	1870		275 29,1%	
Sé* (urbana)	1816-1830	2.968 49,0%		
	1831-1845	2.731 53,8%		
-SP-				

Fontes: Registros Paroquiais de Batismo de Escravos (ver Fontes Manuscritas); para a Freguesia da Sé, MARCÍLIO (1973).

Uma das freguesias que desapareceu foi a de Nossa Senhora das Neves, no Norte Fluminense, situada no atual município de Macaé, RJ, que tinha, na virada do século XVIII para o XIX, 88,8% de

filhos de escravos casados na Igreja e 90,4% de livres nas mesmas condições. Tive acesso ao livro conjunto de batizado, casamento e óbito por vias absolutamente particulares e por puro acaso²¹. Como este, muitos livros de inúmeras outras áreas se encontram em mãos de particulares, como relíquias antigas e sem acesso para o pesquisador. A manutenção de arquivos de grandes centros (antigos ou atuais) provoca situações como a que venho descrevendo, onde a realidade de algumas poucas áreas "parece" ser geral para realidades que eram (e são) absolutamente diversas.

Mapeado desta forma, as abordagens sobre família e, principalmente, matrimônio, de que trato a seguir, centradas que estão em área agrícola e interiorana, representam a análise de um conjunto significativo da população e esclarecem uma das estratégias preferenciais de constituição de unidades domésticas. Ressalto, ao mesmo tempo, que, para se ter acesso à família, principalmente família legal, se tornava necessário possuir determinadas condições que, certamente, nem todos tinham. Reside justamente nesta dificuldade sua importância.

VII.3 - Processos de Banhos e Dispensas de Impedimentos Matrimoniais

Os processos de banhos e dispensas de impedimentos matrimoniais são extremamente ricos em informações para todos os grupos sociais. Qualquer pessoa que se decidisse casar, entrava com um processo para comprovar determinadas condições básicas que a habilitasse ao matrimônio. Deveria apresentar certidão de batismo;

²¹Agradeço a Marco Polo T.D.P. Silva, genealogista, que me informou sobre o livro e, antes de devolver ao dono, me permitiu copiar dados além dos que já me havia enviado.

comprovar seu estado de solteira e descompromissada com outra qualquer instituição (como voto de castidade e religião); sendo viúva, tinha que mostrar o assento de óbito do outro cônjuge; provar ser livre, no caso de ex-escravos e seus descendentes, mostrando a carta de alforria (ou, então, a certidão de batismo, para os que fossem alforriados (na pia batismal) e proclamar o futuro matrimônio em todos os lugares onde se fixou por mais de seis meses, para a certeza da inexistência de impedimento. Deve-se notar que tais procedimentos, mais ou menos fáceis a nossos olhos atuais, eram extremamente complicados, na época. Em primeiro lugar, as pessoas não tinham em seu poder, habitualmente, documentos atestando determinados fatos de seu passado. O registro civil, no Brasil, só foi criado com a Constituição de 1890. Comprovava-se o nascimento pelo batismo religioso. Alforriados não andavam com cartas de alforria, nem viúvos com atestados de óbitos do cônjuge falecido. Acrescente-se o grande movimento migratório, que transformava praticamente todos os lugares em áreas de passagem, fazendo com que os proclamas sobre os casamentos tivessem que ser feitos em inúmeras paróquias, algumas até mesmo em Portugal e suas Possessões da África.

Olhando estas barreiras, seria de se esperar um certo desestímulo às alianças matrimoniais, o que, entretanto, não era o caso. Determinadas pessoas passavam por verdadeiros malabarismos para conseguir casar ou manter um casamento.

A solução para inúmeros problemas foi, grosso modo, a de apelar para testemunhas, tidas como fidedignas e residentes, e para fianças monetárias, no caso dos mais ricos. Para tudo chamavam-se testemunhas: comprovar batismos, casamentos ou falecimento de cônjuge do pretendente ao matrimônio; atestar seu estado de

solteiro ou "livre e desimpedido"; comprovar ser a pessoa a mesma que afirmava ser (principalmente para migrantes recentes); etc. Em alguns casos, dava-se garantia em obrigação de pagamento de certa quantia estipulada pela igreja, como, por exemplo, no caso de José Álvares, português, e Maria Jacinta de Melo, natural de Macaé. Tiveram que, em 1786, se obrigar a pagar 10\$000 para se poderem casar. O noivo não tinha as certidões de banhos e batismo de sua terra natal e se comprometia a, no prazo de seis meses, entregá-las. Foi fiador José Martins Brito. Um ano e meio depois, quando foi entregue a certidão de Maria Jacinta, e não a de José Álvares, o promotor da igreja cobrou o valor, afirmando não terem sido enviadas as certidões no tempo combinado. Nada mais declararam. Os noivos, naquele momento já casados há mais de um ano, não deixaram de viver juntos por causa disto e nem deixaram de ser considerados casados pela comunidade²². Mais ainda -- nem mesmo a igreja invalidou o matrimônio.

No caso de Alexandre José Rodrigues, natural de Braga, torna-se claro, inclusive no discurso, o "pagamento" em troca dos banhos, já que o orador²³ "*se compromete a apresentar os banhos no termo de dois anos, caso contrário pagará a quantia de 20\$000.*" Foi fiador o Capitão Antônio de Oliveira Guimarães.

Nem todos, entretanto, tinham dinheiro nem fiadores para conseguir seus fins e, justamente argumentando pobreza, pediam a indulgência dos padres e bispos para serem "liberados" de algumas exigências. Não encontramos nem mesmo um caso, em todos os processos, que não houvesse sido atendido favoravelmente.

²²Processo de José Álvares e Maria Jacinta de Melo. 1786, Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói.

²³Alexandre José Rodrigues e Ana Benedita de Lima. 1800, 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Contornava-se qualquer impedimento com certa facilidade. A igreja impedia o casamento entre: parentes até o quarto grau de consangüinidade; padrinhos e afilhados; os que houvessem tido cópula ilícita com parentes (até o quarto grau de consangüinidade) do outro cônjuge. Liberavam-se, entretanto, através de dispensas, bastando que os envolvidos pagassem penitência, em orações e acompanhamento de missas, além de custos pecuniários, em moeda ou bens, para os mais ricos, ou em prestação de serviços, para os mais pobres.

José da Conceição, pardo forro, agregado ao engenho do Mestre de Campo José Caetano de Barcelos, vivia há três anos maritalmente com Páscoa de Oliveira, também parda forra, em 1785. Queriam casar, para fazer cessar o "escândalo que é notório naquela família". Não podiam fazer por estarem ligados no segundo grau de parentesco de afinidade, "proveniente de cópula ilícita que um primo irmão dele orador teve com a oradora". Os contraentes eram "pobres e miseráveis e nada tem de seu, mas que o orador é ágil e capaz para que com sua indústria possa tratar bem da oradora". Foram dispensados do impedimento com a seguinte sentença²⁴:

"Sirvam estes oradores à sua matriz, varrendo-a e fazendo o mais que lhes ordenar o seu Reverendo Pároco; ouçam cada um 40 missas, rezem 60 rosários, e farão uma breve comemoração pela manhã, ou quando lhes for mais cômodo, da Paixão e Morte do Senhor e assistam em três dias festivos a missa conventual na mesma Igreja Matriz, com velas acesas nas mãos, que deixarão para a fábrica da mesma, e se confessarão duas vezes e comungarão [ilegível] jejuns ordinários, tudo à Paixão de Cristo, em sufrágio pelas almas do purgatório."

O tempo de permanência nos lugares era outro dado importante para o final do processo. Estadas inferiores a seis meses não teriam, para a igreja, dado tempo para um casamento. Nestes lugares, não haveria necessidade de "correr os banhos", proclamas

²⁴Processo de José da Conceição e Páscoa de Oliveira. 1785, Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói.

feitos pelos párocos em missas, sempre três, que antecederiam os matrimônios, nos lugares onde os noivos haviam morado. Acionavam-se, de novo, testemunhas para comprovar o estado de solteiro e ausência de qualquer impedimento. Quando os lugares eram muito distantes, a garantia poderia ser dada também em obrigação de pagamento de certa quantia, afiançada por outro residente, que fosse notoriamente possuidor de bens e fidedigno.

Conclui-se, então, que, apesar de haver, teoricamente, inúmeros entraves burocráticos, o casamento religioso podia ser muito fácil. A quantidade de processos envolvendo bigamos, tratados por Ronaldo Vainfas²⁵, é mais um indicativo desta facilidade. As grandes distâncias e as dificuldades de locomoção, obviamente temperadas pela ineficiência do clero, que não levava a cabo, de fato, a tarefa de proclamar os futuros enlaces, eram responsáveis pela inexistência de impedimentos reais aos que queriam casar duas, três e até mais vezes. Até mesmo escravos se casavam muito, alguns mais de duas vezes, quando viúvos, ou, mesmo, incorrendo em bigamia.

A solução encontrada para cumprir as exigências eclesiásticas aos matrimônios - inquirição de testemunhas - foi, para nós, extremamente benéfica. A qualificação das testemunhas traz o grau de envolvimento com os contraentes, local de moradia, ocupação, idade, cor, origem e estado matrimonial, o que nos possibilita observar de perto determinadas atitudes e práticas cotidianas que seriam impensáveis caso fosse a burocracia eclesiástica mais rigorosa. Da mesma forma, a existência de impedimentos por consangüinidade, afinidade e compadrio elucidada normas de comportamento que, apesar de ideais, raramente se encontravam na

²⁵Cf. VAINFAS (1989).

prática.

VII.4 - Virgindade e casamento

Chama a atenção a freqüente argumentação sobre mulheres que tiveram sua "honra" manchada, expostas que ficariam às "misérias do mundo", caso não se casassem. A pretensa fragilidade do sexo feminino faria com que necessitassem da proteção masculina, alcançada através do casamento com aquele que lhe havia tirado a "honra".

Este argumento, amplamente utilizado, perpassava todos os extratos sociais, até mesmo para mulheres escravas. Henrique e Marcelina, escravos do Mestre de Campo José Caetano de Barcelos, entraram com uma petição ao "Reverendo Doutor Visitador", em 1786, pedindo dispensa do terceiro grau de consanguinidade²⁶ e

"que o orador, por fragilidade humana e não com ânimo de facilitar a presente dispensa, teve cópula carnal com a oradora, que por esta causa se acha infamada (sic) e impossibilitada de poder achar outro que com ela queira casar e se não casar com o orador certamente ficará exposta às misérias do pecado (...)."

A análise dos casos de concubinato torna patente que os envolvidos valorizavam o casamento, pelo menos nos discursos para os órgãos eclesiásticos. A maioria dos casos dos que viviam juntos ou em "estado de concubinato" tinha uma "justificativa social" ou algum empecilho que, teoricamente, dificultavam a realização do matrimônio.

Quando havia o interesse no casamento, o concubinato e viver de "portas adentro", situações de fato, tornavam-se superiores aos impedimentos canônicos. Tomava-se a regra de "dos males, o menor". O caso de Antônio dos Reis e Maria do Rosário, índios da Aldeia de

²⁶Autos de Henrique e Marcelina, escravos. 1786. Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói.

são Pedro, esclarece o evidente recurso à "desonra" para "facilitar" a dispensa. Os oradores incorriam em impedimento de 4º grau de consangüinidade misto com o 3º²⁷, porque:

"Lourenço Dias e Dionisia Pereira eram irmãs legítimas; desta procedeu Maria Pereira e, desta, Antônio, o orador; e daquela Lourença procedeu Pedro de Queirós e deste Apolônia de Queirós e desta ela, oradora."

O parentesco, apesar de distante, era do conhecimento do pároco de Cabo Frio, que afirmou:

"quando disse do impedimento para os suplicantes, a moça ainda era rapariga e que por isso não tinham motivo para se casar e que por isso o senhor [juiz de casamento] não os ia dispensar, por isso mandei que ficasse quieta na casa de seus pais; ela não obedeceu e o suplicante começou a freqüentar a dita casa de modo que a deflorou e ela com outro não pode mais casar; o suplicante quer casar com a dita para lhe restituir a moral e o crédito e fama."

A dispensa, ao final, como todas as outras, foi deferida. Impressiona o recurso consciente ao "concubinato" para "facilitar" a dispensa que, de outro modo, não seria possível. Segundo o pároco, não havia "motivo" para o casamento. O casal, portanto, conseguiu o "motivo". Deve-se observar, também, a aquiescência dos pais da oradora ao fato, já que Antônio passou a freqüentar sua casa. Apesar disto, quem não ficou "quieta" foi a moça, e não Antônio. O interessante é que, antes do casamento, o homem assume um papel passivo, quase de vítima - no próprio discurso, foi ele quem freqüentou a casa de Maria, mas foi ela que não ficou "quieta" para, depois, se tornar "cabeça de casal" e tomar atitudes ativas.

Álvaro Nogueira Martins e Ana Luiza contrataram-se para casar, em 1800, e não o podiam fazer sem antes serem dispensados do 3º grau de consangüinidade, já que seus avós eram irmãos. Uma das declarações dizia que entre eles não tinha "havido cousa alguma",

²⁷Processo de Antônio dos Reis e Maria do Rosário. 1793. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

mas que:

"em razão do parentesco tem o orador tido muitas entradas, comido e dormido em casa dos pais da oradora, razão porque não pode deixar de estar d'alguma sorte prejudicada no seu crédito, principalmente depois que se apregoaram, e a deixar de casar com o orador não ficará a oradora muito airosa."

O depoimento do próprio orador, entretanto, configurou o fato de ter havido "alguma coisa", declarando "que

"tem entrada em casa dos pais da oradora, e por esta mesma entrada se afeiçoou da mesma de sorte que a levou de sua honra e virgindade e por esta razão já o povo não deixa de suspeitar mal da oradora."

A argumentação a favor da dispensa de consangüinidade desvenda o murmúrio dos vizinhos, sempre presentes e observadores do que se passava nos arredores, como se constata no seguinte registro²⁸:

"que os oradores são pobres e miseráveis, e que por ter freqüente entrada e assistência na casa da oradora, se vieram a conhecer carnalmente, de que já havia suspeita entre os vizinhos, e mais se persuadiram ser verdadeiro depois que se ajuntaram e proclamaram para casar."

Inicialmente, portanto, jogava-se com a aparência de um comprometimento, comentado por vizinhos, e confirmado oficialmente pelo noivo, em seu depoimento. É de se crer que, em muitos casos, o "conhecimento carnal" entre parentes era a via mais segura para a dispensa para o matrimônio, já que uma situação de fato tornava-se superior à interdição canônica.

Índios, africanos e, mesmo, crioulos detinham regras de alianças conjugais muitas vezes sem equivalência nas normas católicas. As linhas materna e paterna, para muitas tribos indígenas e africanas, não representavam o mesmo grau de parentesco. Dependendo do grupo étnico, uns parentes consangüíneos estariam, e outros não, interditados para matrimônio. Em outros casos, até mesmo casamentos entre parentes de certa linha eram

²⁸Processo de Banhos de Álvaro Nogueira Martins e Ana Luiza, 1800. 1a. Caixa, Letra A, Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

preferenciais. Em determinadas situações, portanto, alguns matrimônios esperados e privilegiados nestes grupos poderiam ir de encontro às regras de consangüinidade, traçadas pela igreja católica. Ao domínio imposto pelo catolicismo, os grupos menos favorecidos respondiam com os argumentos da própria retórica eclesiástica - concubinato, pecado ainda maior do que uma aliança entre consangüíneos. E usavam-no, no discurso e na prática, muito bem.

Casar na Igreja ou, em outras palavras, casar segundo os padrões dominantes na sociedade escravista brasileira, significava garantir o mínimo das condições de sobrevivência, em áreas agrárias. Significava, por outro lado, a aceitação da comunidade local ao "forasteiro". Quando casado, o migrante se inseria nos moldes vigentes naquela sociedade. Casando com mães de filhos em idade produtiva, solteiras ou viúvas, não importa, garantia a herança dos bens adquiridos por ela e sua prole ou em conjunto, dado não negligenciável numa época de grande mortalidade, principalmente de mães, na hora do parto. Para a mulher, representava respeitabilidade e, mais do que tudo, dividir o trabalho, o cotidiano e, mesmo, amor e sexo com um companheiro que era obrigado, pelas diretrizes eclesiásticas, a com ela coabitar. Não teria sentido desdenhar o casamento, segundo as normas do Concílio Tridentino, que representava estabilidade e respeito, fugindo da previsão, contida nos processos de dispensa de impedimentos matrimoniais, obviamente induzida pelo discurso para os órgãos eclesiástico, que dizia²⁹:

"(...) que por miséria conhecera carnalmente a oradora de que procedeu pejar esta e parir uma filha que ainda existe (...); e que por estar público todo o referido está a oradora inepta

²⁹Processo de Dispensa de Impedimento para Matrimônio de José Rangel e Tereza Maria, pardos livres, de 1786. Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Niterói.

para casar com outro qualquer homem, que a não casar com ele orador virá suceder ficar exposta às misérias do mundo, e mais não disse."

Discursos como este, repetidos quase nas mesmas palavras, em diversos processos, por oradores e testemunhas, encontravam pouca receptividade entre a população pobre, mais necessitada de uma estabilidade matrimonial para levar avante projetos de vida do que de uma moral conjugal. Em zona rural, o homem, em particular o homem pobre, não estava muito preocupado com o passado sexual da mulher, principalmente quando ela levava, para o matrimônio, um grande número de filhos em idade produtiva. Ao "conhecer carnalmente" um homem, a mulher poderia estar, no máximo "por uns tempos", "inepta para casar com outro qualquer homem", já que seria mãe de filhos pequenos. Com o tempo e o crescimento dos filhos, colocava-se, normalmente, em vantagem no mercado matrimonial.

Apesar da recorrência das afirmações sobre a "desonra" de mulheres não virgens, a própria freqüência de processos que pleiteavam dispensa de impedimento por cópula ilícita, com algum parentes dos envolvidos, desvenda o que ocorria de fato. É necessário ressaltar que tais processos dizem respeito à cópula com algum parente, o que resultou no processo de dispensa. Não são descritos, nem incorriam em impedimento, portanto, relações sexuais com os que não eram parentes. O número de mulheres que havia perdido a virgindade com homens que não eram parentes até o quarto grau de consangüinidade deveria ser, então, bem maior. Entre os 27 processos analisados, de forros e seus descendentes, em 29% a mulher não era mais virgem e, destes, 57% o deflorador não era o noivo. A ausência da virgindade e o conhecimento carnal com consangüíneos dos homens não impedia, portanto, a vontade de casar. Estes números são expressivos, principalmente se imaginarmos outras tantas mulheres disvirginadas pelos que não necessitavam dispensa

pelo ato.

Obviamente, alguns relacionamentos sexuais poderiam ser disfarçados ou, mesmo, omitidos, mas as denúncias tornam claro que a publicidade dos relacionamentos sexuais, do conhecimento, principalmente de vizinhos, era incontestável. Noivos não deveriam ter sido temerosos de incorrer em pecado, a ponto de serem eles próprios delatores de falhas passadas, a não ser que fossem públicas e notórias, caso que nunca encontrei; nem, muito menos, tinham interesse em colocar barreiras para atingir seus fins. Denúncias vinham, sem dúvida, de terceiros. Os proclamas ou "banhos", feitos pelos párocos, nas freguesias de habitação dos contraentes, provocavam, muitas vezes, relatórios pormenorizados dos "impedintes", que assinavam as declarações.

O caso de Antônio Álvares Pedroso e Francisca Jorge é muito sugestivo. O casal estava, no ano de 1800, separado por ordem do Vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Campo Alegre, já que se achavam impedidos no primeiro grau de afinidade por cópula ilícita que Francisca havia tido com o irmão do orador, fato que ocorreu antes do seu casamento. O interessante deste caso foi que esta informação foi dada seis anos depois de já estarem casados e com cinco filhos. Segundo depoimento de Antônio, ao se casar, ele não sabia do ocorrido. Não há, no processo, informação sobre quem foi o delator, mas o fato é que foram separados e entraram com petição para revalidar o matrimônio. Segundo depoimento de Antônio³⁰:

"ele era o próprio orador conteúdo em sua petição retro, irmão legítimo de João Pinto com quem a pouco tempo soube que a oradora tivera cópula ilícita antes de se casar com ele orador, que sendo minimamente [sic] pobre contudo há mais de seis anos

³⁰Processo de Banhos de Antônio Alves Pedroso e Francisca Jorge. 1800, 1ª Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

pelo seu trabalho tem vestido e sustentado a oradora de quem tem tido cinco filhos, dos quais só dois se acham vivos, e que muito do seu gosto, e de sua livre vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma quer revalidar o seu matrimônio, se tiver a felicidade de conseguir o benefício da dispensa, e mais não disse (...)"

Três testemunhas foram ouvidas e afirmaram o mesmo, principalmente sobre o desconhecimento de Antônio das relações sexuais da mulher com seu irmão, antes do casamento. Sabendo antes ou só neste momento, na realidade não importa, o fato é que ele esteve disposto a casar e não era sua intenção separar-se. Que problemas ou divergências familiares ou de vizinhança fizeram vir à tona este caso não saberemos nunca, mas ficou evidente que alguém, provavelmente próximo do convívio com os oradores, delatou o ocorrido ao Vigário do lugar.

O conhecimento da vida do outro dava-se, normalmente, pelas próprias condições de moradia, mesmo em área rural. Dificilmente casais moravam sozinhos e distantes de outros, fossem brancos, pretos ou mestiços. O conjunto composto por senhores, escravos e agregados era o comum no mundo agrário, mesmo tendo, no mais das vezes e dependendo da época, tetos diferenciados. A moradia era sistematicamente descrita, em inventários *post-mortem*, no plural -- viviam, ricos ou pobres, em "casas de vivenda" ou "casas de morada", indicando um conjunto onde se vivia, onde se conseguia a subsistência. Habitação, setor de beneficiamento, dormitório de escravos e casas de agregados e trabalhadores formavam um complexo, quase sempre "em anexo"³¹.

A proximidade e os materiais empregados nas construções (paredes de taipa e coberturas de telhas, palha ou sapé, quase sempre vazadas) impediam isolamento ou privacidade. Nos núcleos urbanos, isto era ainda mais acentuado, fazendo com que toda a

vizinhança participasse dos acontecimentos do interior das moradias.

No caso de relacionamento sexuais, matas, campos e grutas poderiam ser lugares de encontro, mas os envolvidos estariam, sempre, passíveis de serem observados. O sexo deveria se dar, na maior parte dos casos, dentro das casas, mesmo os tidos como "ilícitos". Pelo menos é esta a impressão que decorre das declarações, nos processos, com a comum relação entre "frequentar a casa" de uma moça/mulher e a "desonra" daí resultante, não só no sentido de que, com a freqüência, estaria implícito um compromisso, como, também, pelas possibilidades de conhecimento sexual dos envolvidos dentro das moradias. É de se supor, portanto, que nem sempre os moradores estariam dentro de suas casas. A repetição das visitas de um homem permitiria haver momentos em que o casal se encontrasse sozinho.

Ao mesmo tempo, há fortes indícios de um relaxamento e, até, intenção dos pais em "facilitar" a vida sexual das filhas, provavelmente, muitos deles, visando com isto estabelecer uma situação de fato que resultasse numa aliança legal. A ausência do dote, entre os mais pobres, viabilizaria tal prática. Acrescente-se ser o futuro genro mão-de-obra em potencial de uma unidade doméstica ou, no caso de residência em núcleos urbanos, contribuintes do orçamento familiar. Há inúmeras referências, em praticamente todos os documentos com que tive contato, sobre a residência próxima e, até, uma parceria entre sogros e genros, muito mais do que entre filhos e pais. As filhas, com seus maridos, tendiam a ficar próximas de seus pais. Os homens, por sua vez, migravam e encontravam noivas em outro lugar, fixando-se à órbita da família da mulher.

Penso que, por caminho muito diferente, posso chegar à mesma conclusão de Ronaldo Vainfas sobre o casamento³²:

"Especialmente entre os portugueses e seus descendentes, mas também nos demais segmentos sociais, o casamento permaneceu, como na península, um ideal a ser perseguido, uma garantia de respeitabilidade, segurança e ascensão a todos os que o atingissem."

Só completaria afirmando que, para além do costume e da moral, estabelecer uma família, de preferência com casamento legal, em zonas agrárias do Brasil escravista, era fundamental para a economia e estabilidade de uma unidade doméstica. Uma certa dificuldade em se agregar determinadas condições que possibilitassem o matrimônio, segundo as normas do Concílio Tridentino, tornava os que o conseguiam privilegiados socialmente. Se o casamento fosse possível a todos, não seria tão valorizado quanto o era.

VII.5 - Casamento e desigualdade

Em 1800, Alexandre da Costa, crioulo forro, viúvo, e Inácia, cabra escrava (algumas vezes referida como "mestiça escrava"), iniciaram um processo para se poderem unir segundo o Sagrado Concílio Tridentino. Para isto, deveriam, antes, ser dispensados do primeiro grau de afinidade por cópula ilícita, porque³³:

"o orador Alexandre da Costa é irmão materno de Lourenço, escravo do Alferes Amaro Jorge, e com o dito seu irmão teve cópula carnal a oradora Inácia escrava, por onde se mostra o dito impedimento."

A justificativa de Alexandre, para o casamento, é bastante sugestiva:

"que o orador sem ânimo de facilitar a presente graça se

³²VAINFAS (1989), p. 93.

³³processo de Alexandre da Costa e Inácia, 1800. 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

*concupinou com a oradora e com ela tem vivido neste estado de culpa há mais de dois anos, conservando-lhe um **desordenado amor que le obsta separar-se do estado em que vive**, e ter em sossego sua consciência, nem será fácil livrarem-se da eterna condenação que estão sujeitos; e nem a oradora achará quem lhe faça o benefício de casar com ela e livra-la da miserável culpa a que está sujeita."*

Apesar do evidente peso do discurso moral e, até mesmo, de determinados jargões eclesiásticos, existentes por trás das declarações contidas nos processos de banhos e dispensas matrimoniais, podem-se perceber momentos em que o discurso dos próprios oradores se fez presente. Em nenhum outro processo analisado houve referência ao "amor", muito menos a ele ser "desordenado". Nitidamente, grande parte das alianças matrimoniais trata de um negócio, interessante a ambas as partes.

A justificativa de Alexandre para o casamento, um "desordenado amor", se explica justamente por não ser uma aliança preferencial. Nas palavras da própria oradora:

*"disse que por miséria e fragilidade humana se concubinou com o orador, sem ânimo de facilitar a graça que imploram, pois **nunca pensou que um homem liberto quisesse fazer esta esmola de casar com ela.**"*

Alexandre, "homem liberto", conseguiu sua alforria "com sua agência há poucos anos", mas tinha irmão escravo, Lourenço. Diferenciava-se, portanto, dentro de sua própria família que, diga-se de passagem, tinha como referência a mãe: frisou-se que Alexandre era irmão **materno** de Lourenço. As testemunhas inquiridas para provar o que diziam os oradores (o público concubinato, a cópula ilícita com o irmão do orador e a identificação dos envolvidos) eram:

- 1-Temóteo da Penha, crioulo forro, casado, de 42 anos, que vive de suas lavouras, **cunhado do orador;**
- 2-Antônio Peixoto, preto forro, casado, de 36 anos, que vive de suas lavouras, **cunhado do orador;**
- 2-Sebastião Monteiro, crioulo forro, casado, de 38 anos, que vive de suas plantações de mandioca, **cunhado do orador.**

Alexandre tinha três cunhados, presumo que maridos de irmãs ou, quem sabe, irmãos de sua esposa falecida, que continuava a denominar de cunhados, todos forros, lavradores, residentes na Freguesia de Santo Antônio de Caravelas, como ele. Inseria-se, assim, dentro de uma ampla rede de parentesco, composta por forros e escravos, todos moradores na mesma freguesia, com certeza bastante próximos, já que atestavam conhecimento dos atos do orador. A proximidade e, certamente, uma convivência cotidiana intensa permitiram que ele se relacionasse com uma escrava, moradora em casa de seu senhor e vizinha de Alexandre. Apesar da evidente sociabilidade, havia códigos hierárquicos bem definidos, mesmo que, algumas vezes, desprezados.

Inácia preferiu manter um concubinato com um liberto do que com um escravo. Alexandre era viúvo e declarou ter mais ou menos 50 anos; Inácia tinha 23. Note-se que o termo "concubinato" apareceu sempre, ligado a relações sexuais por certo tempo entre mesmos parceiros, diferenciando-se de coabitação, discriminada quando era o caso, quase sempre referido como vivendo de "portas adentro". Na

obitação não se mencionava o concubinato. Explicitou-se estar Inácia vivendo "debaixo do domínio e sujeição de seu senhor" e que o orador "vive em seu sítio separado", de "suas lavouras".

Liberto e vivendo de suas lavouras, assim Alexandre se qualificou. As conseqüências de um casamento com uma mulher escrava eram, de maneira geral, desvantajosas para o homem. Seus filhos nasceriam escravos. Além do mais, tanto para homens quanto para mulheres, uma das principais conquistas da alforria, a liberdade de movimento, estava teoricamente perdida. Livres/libertos, casando-se com escravos, assinavam "termo de seguimento", em que se comprometiam a seguir o cônjuge cativo. Inácia, também, não era publicamente virgem. Mais do que isto, havia tido relações sexuais com um irmão do orador. Somente, como no caso, um "desordenado amor" poderia justificar o matrimônio.

Alexandre e Inácia são exceções no conjunto das alianças patrimoniais. Prevalencia amplamente o casamento com iguais. Diferenciações hierárquicas, basicamente relativas à fortuna e condição social (se livre, forro ou escravo), transparecem em praticamente todos os documentos coloniais, numa forma de reafirmação destas mesmas hierarquias.

Agostinho de Brito Carvalho e Maria Josefa da Conceição, crioulos forros, apregoaram-se para casar na Freguesia de Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, em 1800, quando saiu um impedimento, por parte de Joaquim José da Silva, um vizinho, denunciando que³⁴:

"o contraente havia contratado esposas com Tomásia, cabra escrava de Antônia Maria, também desta Freguesia, e lhe não constava que os tivesse ainda dissolvido, o que sabia por ser público, e constante na sua vizinhança."

³⁴ Processo de Banhos de Agostinho de Brito Carvalho e Maria Josefa da Conceição, 1800. 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

A resposta de Agostinho não se fez esperar:

"e logo apareceu presente Agostinho de Brito Carvalho, crioulo forro, morador na Freguesia de Jacarepaguá (...) que fazendo-se apregoar na dita sua Freguesia para casar com Maria Josefa crioula forra lhe saiu o impedimento de ter prometido casamento a Tomásia, cabra escrava de Antônia Maria, moradora na dita Freguesia; o que é verdadeiramente falso; e suposto a dita Tomásia muitas vezes lhe falasse para casar com ele nunca ele impedido consentiu, e antes sempre repugnou; e os excessos que ela fez para conseguir o dito fim, deram motivos ao presente impedimento."

Ao mesmo tempo em que, num processo, se discursa sobre a "humildade" social de uma escrava, surpresa e agradecida por um homem liberto querer fazer a "esmola" de casar com ela, num outro considera-se uma escrava que fez "excessos" para o mesmo fim. Mesmo que Inácia não estivesse efetivamente surpreendida, mas sim objetivando o casamento, e nem Tomásia houvesse feito os excessos alegados, o fato inquestionável é que discursos como estes encontravam ressonância e compreensão na sociedade da época. Era coerente que libertos procurassem parceiros no mundo dos livres. Por outro lado, a própria justiça eclesiástica poderia garantir, a Tomásia, escrava desprezada, se não o casamento pelo menos uma barreira ao casamento de Agostinho com a forra Maria Josefa. Na sentença, em favor do impedido, alegou-se o seguinte:

"Visto o impedimento e o depoimento do impedido julgo o mesmo impedimento sem efeito visto que nem foi posto pela escrava com quem se diz contrairá o impedido primeiros esponsais, sendo verossímil, que se os houvera, ela mesma impediria, e por isso fica sendo atendido o depoimento do impedido enquanto jura não os haver, mas só pertença [sic] deles."

Sentenças como estas foram constantes, sempre favoráveis aos que se pretendiam casar. Não encontrei nem mesmo uma que julgasse desfavoravelmente os noivos. Problemas para a realização dos matrimônios apareceram em grande número, mas todas as situações conflituosas foram contornadas e o casamento pôde ser realizado. Com isto não quero dizer que todos os processos eclesiásticos foram

deferidos, mas sim que a probabilidade de isto ^{NAO}acontecer era, sem dúvida, mínima.

As hierarquias sociais da colônia brasileira, rígidas, por certo, se manifestam principalmente quando estava em jogo uma aliança formal. Nos casamentos legais, a "endogamia social" prevaleceu nos três grupos. Entre 3.313 pessoas livres, 3.072 ou 93% casaram também com livres. No caso de escravos, o mesmo pôde ser observado: 95% deles casaram-se também com cativos. Os forros foram os que mais abertos estavam aos dois grupos majoritários. Em comparação com livres e escravos, a proporção de 51% de forros que se casaram com forros, apesar de representar a maioria, é pequena. Ao mesmo tempo, percebe-se uma proporção expressiva dos que se casaram com escravos: 34% (Quadro VII.4). Oscilavam entre o comprometimento familiar e cotidiano com os escravos e a liberdade conquistada.

QUADRO VII.4

**Casamento e Condição Social
Livres, Libertos e Escravos
Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases
Segunda Metade do Século XVIII**

	Livres		Forros		Escravos	
Livres	3.072	93%	39	13%	60	1%
Forros	39	1%	156	51%	105	2%
Escravos	60	2%	105	34%	4.342	95%
Não refere	142	4%	6	2%	77	2%
Total	3.313	100%	306	100%	4.584	100%

Fontes: Registros de Casamentos de Livres/libertos e escravos (ver Fontes Manuscritas).

As proporções das alianças, por sexo, deixam entrever alguns dados significativos. Mesmo sendo em número bastante reduzido

frente ao conjunto dos dados, há diferenças no comportamento matrimonial de forros que necessitam ser explicados. Enquanto 60% dos forros casavam-se com forras, somente 44% destas uniam-se a homens nas mesmas condições. Por outro lado, uma proporção bem maior de mulheres libertas casava-se com homens livres, 17%, enquanto somente 7% dos alforriados o fizeram com mulheres que nunca haviam sido escravas. Estatisticamente, comprova-se que mulheres eram privilegiadas na conquista da alforria, sobrepondo-se, portanto, ao número de homens alforriados.

O total de forras a realizar matrimônio foi maior do que o de forros; foram 177 mulheres e 129 homens, o que espelha, certamente, a proporção sexual dos libertos na população. Por outro lado, 32% de homens forros uniram-se a escravas. Em termos percentuais, é um montante expressivo, mas não em números absolutos, já que mais mulheres libertas casaram-se com escravo. Foram 64, num espaço de 44 anos, e 41 homens libertos que o fizeram com mulheres na mesma condição. Filhos de mulher livre/liberta, mesmo casando-se com escravos, eram, teoricamente, livres. Impressiona mais o número absoluto de livres, 43 homens, que se casaram com cativas, maior do que o de forros, mas bem maior do que o de mulheres livres casando-se com cativos, que foram só 17. De qualquer forma, no total de livres/forros, 84 homens e 81 mulheres casaram-se com escravos. Registra-se, obviamente, uma certa dificuldade por parte de forros em encontrar parceiros no mundo livre, já que 36% de mulheres e 32% dos homens nesta condição casaram-se com cativos (Quadro VII.5).

Por outro lado, pode-se pensar que vínculos estreitos mantinham estes libertos ligados ao universo escravo. A geração feminina seguinte, entretanto, já "parda livre", dificilmente se unia legalmente a escravos.

Está claro que o casamento com escravos não era preferencial: entre 3.619 pessoas livres e libertas, somente 165 ou 4% casavam-se com cativos. Está claro, também, que, quanto mais afastado da condição cativa, melhor estaria a pessoa situada socialmente e mais chances tinha de estabelecer relacionamentos formais entre os homens livres. Ao mesmo tempo, percebe-se que a alforria conferia um sentido evidente de transitoriedade entre os dois polos da sociedade escravista brasileira: liberdade e escravidão.

QUADRO VII.5

Casamento e Condição Social, Segundo o Sexo Livres, Libertos e Escravos Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases Segunda Metade do Século XVIII

	Mulheres livres	Homens livres	Mulheres forras	Homens forros	Mulheres escravas	Homens escravos
Não refere	69 4%	73 4%	5 3%	1 1%	39 2%	38 2%
Livre	1.536 94%	1.536 91%	30 17%	9 7%	43 2%	17 1%
Forro	9 1%	30 2%	78 44%	78 60%	41 2%	64 3%
Escravo	17 1%	43 3%	64 36%	41 32%	2.171 94%	2.171 95%
Total	1.631	1.682	177	129	2.294	2.290

Fontes: Registros de Casamentos de livres/libertos e escravos (ver Fontes Manuscritas).

Os casamentos envolvendo pessoas de condições desiguais foram muito poucos. Acrescente-se o fato de que muitos dos que foram considerados, nos cálculos acima, como "livres", na verdade eram "pardos livres", descendentes de escravos, portanto, a grande maioria casando-se com forros. Dificilmente pessoas brancas casavam-se com forros ou pardos livres.

Antônio da Silva Souza e Quitéria Rosa de São José tiveram no parentesco e na desigualdade social problemas para realizar o

samento. Moradores na Freguesia de São Gonçalo, do Recôncavo da
 anabara, os autores tiveram "cópula ilícita" o que resultou estar
 oradora "pejada". Resolveram, então, casar-se. O pai de Quitéria,
 tretanto, foi contra o casamento, alegando impedimento por serem
 desiguais". Os noivos continuaram as diligências e obtiveram ganho
 e causa na acusação de serem "desiguais". Tendo perdido o
 argumento, o pai da noiva entrou com outro impedimento, afirmando
 de eles não se poderiam casar por serem parentes. A declaração da
 radora questionava o parentesco, implorando que"

*"Vsa. Exma. a tire do pecado mortal no qual se acha em razão
 próxima com Antônio da Silva Souza, com o qual está amancebada
 em concubinato de porta a dentro pela causa de ele a ter
 deflorado e tirado a sua pureza ficando assim pejada, por cujo
 motivo saiu da casa de seu pai Antônio Pereira com destino de
 se casar com o dito Antônio da Silva Souza (...) e estando
 apregoado pelo pai foi dado o impedimento que o contraente é
 desigual, e para melhor se vingar desta sinistramente declarou
 noutro impedimento que a contraente é parenta do contraente,
 como é pelo contrário como jurava antes, porque se é desigual
 logo não é parente. Exmo. Revmo. Sr., o impedimento de
 desigualdade foi sentenciado a favor da suplicante no juízo
 secular e pelo impedimento falho de parentesco não pode a
 suplicante concluir o casamento ficando residente no pecado
 (...)."*

O parentesco de Antônio e Quitéria foi, efetivamente,
 provado, já que incorriam no 4º grau de consangüinidade misto com o
 3º, sendo que no próprio processo é desenhada a árvore genealógica
 para provar a consangüinidade. Com a descrição, ficou claro que o
 alvo do desprezo do pai de Quitéria por Antônio se achava no fato
 de ele ser descendente de escravos, fato, sem dúvida, do
 conhecimento dos noivos e intencionalmente omitido no processo.

A descrição foi a seguinte:

*"Que Bento Ferreira é irmão de José Gonçalves e este teve uma
 filha natural por nome Antônia de Souza; desta nasceu Diogo
 Lopes, pai do orador, e que daquele Bento Ferreira procedeu
 Mariana Clara de Jesus, mãe da oradora."*

Fernando Gonçalves Aires, pai de

Bento Ferreira de Souzairmão de..... José Gonçalves (casado com Josefa Maria de Magalhães) (Não refere a mãe)	!
!	!
Mariana Clara de Jesus (casada com Antônio Pereira Goulart)	Antônia de Souza-parda forra (casada com José Lopes-pardo) forro
!	!
!	!
Quitéria Maria de Jesus (oradora)	Diogo Lopes-pardo forro (casado com Tereza Maria de Jesus-parda forra)
	!
	!
	Antônio da Silva Souza (orador)

Os contraentes afirmaram categoricamente não ter conhecimento de tal parentesco. Parentes e vizinhos, entretanto, denunciaram o contrário. Joana Maria de Jesus, tia do orador e prima segunda da mãe da oradora, além de vizinha, disse

"que é apócrifo dizerem que não sabiam do parentesco, porque sempre se conheceram parentes, e que quando o orador passou para a casa do pai da oradora foi já debaixo do mesmo título."

Raimundo Ferreira de Souza, tio da oradora, foi ainda mais violento:

"que o orador certamente é pobre, e rapaz, porém pouco industrial, e que há muitos anos se alimentava a favor dos pais da oradora, de que se colige esperar-se dos bens da oradora."

Manoel Rodrigues Moura, primo irmão da mãe da oradora e primo segundo da mãe do orador foi também incisivo:

"que ignora se sabiam ou não deste impedimento, mas sabe que se conheciam por consanguíneos, que ignora se eles cometeram este delito para facilitarem a dispensa, que não há dúvida de que a oradora é órfã de mãe, que o pai da dita, é certo, possui vários escravos, e tem arrendados alguns sítios foreiros, que tem cinco filhos, três casados, que é certo pouco poderá de herança vir a ter a oradora; e que o orador com efeito nada possui, que é rapaz de espírito diambulativo [sic], que não sabe de sua agilidade, só lhe consta que vivia das roupas do pai da oradora."

O conflito decorrente deste parentesco se resume não somente à pobreza de Antônio da Silva Souza, mas ao status do pai de Quitéria, português, homem branco, casado também com uma mulher

branca que tinha, na família, um tio que se ligou a pessoas de antepassado escravo, mas que, nem por isto, deixavam de conviver e, mesmo, de prestar certa solidariedade. A se dar crédito às palavras das testemunhas, o contraente vivia de alimentos e roupas dados pelo pai de Quitéria, homem relativamente rico, dono de 20 escravos e com lavouras em três sítios arrendados. Em alguns depoimentos, inclusive, declara-se que Antônio morou na casa do pai da noiva, o que foi dito por alguns vizinhos, muitos deles parentes dos envolvidos (de ambos os lados). Havia um discurso de reprovação a Antônio, que se aproveitou da franquia de uma casa para "infamar" e pejar a filha de seu benfeitor.

Pode-se considerar que, caso Antônio tivesse fortuna, as chances de ser aceito seriam bem maiores. Na sociedade escravista brasileira, ao mestiço que nunca havia sido escravo a fortuna poderia encobrir socialmente o antepassado cativo.

A descrição deste caso, longo, por certo, demonstra nitidamente que, em situações limites, havia uma tendência a se impedir uma ligação direta de brancos com ex-escravos e, mesmo, com seus descendentes. Ao analisar processos como este, vêem-se os que não foram devidamente convencidos a desistir do matrimônio. Não se tem controle, portanto, dos que pretendiam, mas foram eficazmente impedidos de casar. Mas torna claro, por outro lado, que o parentesco facilitava a aproximação e o contato que muitas vezes levaria ao contrato de casamento. Antônio e Quitéria, depois de longa briga (no final do processo, o filho há muito já havia nascido), tiveram deferida a petição e liberados de todos os entraves colocados ao matrimônio.

Vizinhança e parentesco

Existe um mapeamento populacional, feito em 1799, que registra o estado matrimonial da população por condição social, sexo e cor. A confiabilidade do documento pode ser questionada, já que não tenho referências sobre como foi elaborado. Penso, entretanto, que ele pode ser analisado enquanto uma representação aceitável da situação matrimonial das pessoas da região. Dividiram a população em: brancos, pretos - livres e cativos - e pardos - livres e cativos. O que mais interessa, no momento, é analisar os pretos livres, certamente sinônimo de forros e, até mesmo, africano forro, a grande maioria em idade teoricamente apta ao casamento.

O que inicialmente salta aos olhos é a grande diferenciação entre as freguesias. Enquanto em algumas mais da metade dos "pretos livres" é casada, em outras a proporção mal chega a 20% (QUADRO VII.6). As diferenças explicam-se pela antiguidade de ocupação das áreas e porte das unidades agrícolas instauradas. Em São Salvador e São Gonçalo, áreas mais antigas, agroexportadoras e com grandes plantéis, havia maior número de pessoas alforriadas e, também, menor proporção de casados. Em áreas com plantéis pequenos e com atividades agrícolas mais diversificadas, ocorria maior incidência de casamentos de forros, provavelmente libertados em outras freguesias e que para lá se dirigiram com a família. É recorrente a busca de áreas para produção autônoma por parte de livres/libertos pobres, o que, certamente, tinha como pré-requisito a constituição de uma família³⁶.

O que importa ressaltar é que 30% dos pretos livres da Capitania da Paraíba do Sul, segundo o mapeamento, eram casados. Se considerarmos só a Freguesia de São Salvador, cujos dados relativos

³⁶Ver Capítulo II.

alianças matrimoniais foram anteriormente tratados, a proporção diminui para 20%. Quando se fala de casamento envolvendo forros, portanto, está-se analisando pequena parcela deste grupo, justamente a que possuía certas condições específicas que viabilizavam o estabelecimento de alianças familiares, sancionadas pela igreja católica. Dados de mapeamentos não conseguem dar conta destas condições. São os processos de banhos e dispensas de impedimentos matrimoniais que permitem delinear-las. Neste sentido, são a família e as relações de vizinhança referências importantíssimas para serem analisadas.

QUADRO VII.6

Estado Matrimonial de Pretos Livres - 1799

Freguesias	Casados/viúvos		Solteiros			
	Nº	Porc.	Homem	Mulher	Total	Porc.
S. Salvador	66	20%	89	168	257	80%
S. Gonçalo	40	25%	61	62	123	75%
S. João	26	58%	8	11	19	42%
S. Antônio de Guarulhos	88	30%	170	40	210	70%
N.Sra. do Desterro	13	81%	1	2	3	19%
N. Sra. das Neves	144	36%	110	150	260	64%
Total	377	30%	439	433	872	70%

Fonte: "Mapa da população, fábricas e escravaturas ..." (ver Fontes Manuscritas).

Totalizou 27 o número de processos que envolvia pelo menos um dos cônjuges forro. Em consonância com os cálculos feitos anteriormente, somente dois casamentos se deram entre forros e livres, três referiam-se a forros com pardos livres e dois a com escravo. Nos demais 21, ambos foram considerados libertos.

Libertar-se do cativo, muitas vezes por suas próprias "agências", significava um ganho social importante na vida dos escravos. Ao mesmo tempo, representava começar uma nova vida segundo os padrões da liberdade. Sem dúvida que a constituição de uma família, mesmo consensual, estava entre as opções preferenciais, mesmo depois de migrações. Talvez reflexo da própria proporção na concessão de alforrias, foram os nascidos no Brasil os que mais constituíram casamentos legais: 39 crioulos ou pardos forros e 9 (19%) africanos. Nos registros de casamentos, indica-se proporção um pouco maior, mas reforça a diferença em favor dos crioulos: entre 306 forros casados, na Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, 83 (27%) eram africanos.

A pequena proporção, no total dos alforriados, dos que realizaram matrimônios, significa que alguns detinham certas especificidades que lhes permitiam acesso ao casamento legal. Entre elas, e a mais freqüente, era o fato de terem permanecido no mesmo lugar onde nasceram. Inseriam-se, assim, na órbita familiar e de vizinhança, que lhes possibilitava com mais facilidade a escolha do parceiro. Entre pardos forros, 25 ou 66% casaram-se na mesma freguesia em que nasceram, 11 (29%) em área imediatamente vizinha (freguesia da mesma comarca) e só dois (5%) eram originários de regiões distantes. Dos africanos, cinco (56%) casaram-se no mesmo lugar em que foram escravos e alforriados e quatro em lugar distante do antigo cativo. Apesar da pequena amostra de africanos, é coerente que estivessem mais propensos a deslocamentos do que os nascidos na região, componentes que eram de teias familiares mais amplas. O tempo de permanência em determinado lugar, mesmo enquanto escravo, referendava articulações que levavam ao matrimônio.

Ao que tudo indica, a conquista da liberdade potencializava, para muitos, o matrimônio, sempre precedido de convívio próximo. Nos 27 casamentos envolvendo forros, os noivos residiam na mesma freguesia da noiva em 25 (93%). O estabelecimento de matrimônios, para a população forra, pelo menos (que eu estenderia, certamente, para a população pobre como um todo), estava relacionado diretamente com os contatos de vizinhança e de parentesco. Casamentos assim não respondiam necessariamente a estratégias familiares preconcebidas, mas à vivência cotidiana e a escolhas individuais. Havia certas regras e interdições, como já tratadas, mas moldadas dentro de um espaço físico determinado.

Álvaro Nogueira Martins e Ana Luiza entraram com processo de dispensa de impedimento por consangüinidade, já que seus avós eram irmãos. Argumentava-se que³⁷

"em razão do parentesco tem o orador tido muitas entradas, comido e dormido em casa dos pais da oradora, razão porque não pode deixar de estar d'alguma sorte prejudicada no seu crédito."

As relações de parentesco, que permitiam uma convivência próxima embaixo de um mesmo teto, potencializavam alianças matrimoniais.

Deve-se ressaltar que a escolha de parceiros dentro de uma organização familiar e de vizinhança preexistente e, no caso de africanos, no mesmo lugar onde haviam sido escravos, não determina que lá se tenham mantido. Significa que encontrar companheiro e com ele casar-se é mais fácil nos lugares onde permaneceram e criaram laços. Deslocar-se com a família, então constituída, para outras áreas, mesmo próximas, foi a experiência mais comum do que a de se manter no mesmo espaço onde foram cativos. Este deslocamento

³⁷Processo de Banhos de Álvaro Nogueira Martins e Ana Luiza, 1800. 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

teoricamente deve ter sido ainda mais fácil para africanos, mesmo casados, já que inexistiam, via de regra, relações consanguíneas nas regiões onde moraram, o que não era o caso dos nascidos no Brasil. A segunda geração, então, já de "pardos livres", fixava-se ainda mais.

É muito difícil perceber dados como estes nos registros de casamento que, via de regra, omitiam informações sobre origem e residência. No caso dos processos eclesiásticos, faziam parte obrigatória das declarações dos contraentes. Ao elaborar as fichas de família de pretos/pardos livres/forros, pude calcular a idade média de casamento dos pardos que nunca haviam sido escravos, os "pardos livres". Foi impossível, entretanto, saber a idade de forros, já que os registros de casamentos não as revelam. Pelos processos, entretanto, a idade era outro dado exigido. É necessário frisar que as idades, particularmente de africanos, era estimada, mas surpreendem declarações precisas, feitas pelos próprios contraentes, com números que não eram inteiros. Nos registros de óbitos, por exemplo, que, sistematicamente, a partir de certo período, trouxeram a idade do falecido, estas eram arredondadas, com concentração nos 20, 30, 40, etc. anos. Note-se que, neste caso, eram terceiros a determinar a idade. No caso dos processos eclesiásticos, os próprios envolvidos as declaravam, o que pode explicar a maior precisão.

Casavam-se tarde os homens pardos alforriados, com 34 anos, em média. Entre as mulheres pardas forras, a média é bem menor, de 25 anos, com maior número entre os 15 e 19 anos, já que 33% delas se casaram dentro desta faixa etária (Quadros VII.7 e VII.8). Corroboram-se os dados anteriormente calculados para as idades da alforria de mulheres, todas em idade produtiva.

QUADRO VII.7

Idade ao casar - Homens - forros e pretos/pardos livres
Século XVIII

Idade	FORROS				Pretos/pardos livres	
	Brasil		África		Nº	Porc.
	Nº	Porc.	Nº	Porc.		
10 - 14						
15 - 19			1	20%	7	16%
20 - 24	3	18%			18	41%
25 - 29	4	23%			16	36%
30 - 34	3	18%	1	20%	3	7%
35 - 39	4	23%				
40 - 44			1	20%		
45 - 49	1	6%	1	20%		
50 - 59	1	6%	1	20%		
60 - 69	1	6%				

Fontes: Registros de batismo e casamento de livres/libertos - Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases (para pretos/pardos livres/libertos) e processos de banhos - locais variados (ver Fontes Manuscritas).

Analisar as idades dos africanos significa tratar de um universo bem mais reduzido, mas, estatisticamente, considera-se que, numa amostragem aleatória, a recorrência dos dados permite que os resultados sejam estendidos a um conjunto mais abrangente. Em comparação com os alforriados nascidos no Brasil, casavam-se bem mais tarde, com média de 38 anos. As mulheres também casavam-se mais velhas, com 26 anos, em média. São poucos, é verdade, e acredito que uma africana mulata, casada aos 13 anos de idade, que fez diminuir sensivelmente a média de idade das africanas, era exceção entre os alforriados. Filha natural de um homem branco, português, e de uma preta angolana, foi enviada da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, Bispado de Angola, onde nasceu, para a

Cidade do Rio de Janeiro, com a idade de 5 anos, para morar em companhia de seu tio, homem casado. Segundo palavras do pai da contraente³⁸:

"para lá [no Rio de Janeiro] ter o tratamento e educação necessária, visto não poder [o pai] fazer o suplicante também por ser homem solteiro e como tal exposto a transportar-se para outras partes, que considerar, de ofalidade [sic] a sua negociação."

QUADRO VII.8

Idade ao Casar - Mulheres - Forras e Pretas/Pardas Livres Século XVIII

livres	Forras		Pretas/pardas			
	Brasil	África				
Idade	Nº	Porc.	Nº	Porc.	Nº	Porc.
10 - 14	2	11%	1	25%	14	17%
15 - 19	6	33%			36	43%
20 - 24	4	22%	1	25%	18	22%
25 - 29	1	6%			7	8%
30 - 34			1	25%	6	7%
35 - 39	2	11%			2	2%
40 - 44	1	6%	1	25%		
45 - 49	2	11%				

Fontes: Registros de batismo e casamento de livres/libertos - Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases (para pretos/pardos livres/libertos) e Processos de banhos - locais variados (ver Fontes Manuscritas).

Histórias como esta, de um pai zeloso de uma filha natural, são raras. Ricarda Maria da Conceição, menina de 13 anos, contraiu matrimônio com um pardo forro, natural da Freguesia do Pilar, bispado de Mariana, viúvo e com 38 anos de idade, 25 mais velho do que a noiva e com ocupação de carpinteiro.

³⁸Processo de Banhos de Antônio Barbosa Fiúza e Ricarda Maria da Conceição, 1800. 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

O casamento de Antônio Joaquim da Silva, aos 18 anos, também parece ser exceção. Seu percurso de vida foi analisado no Capítulo II, deste trabalho. Vivendo de "andar embarcado", foi escravo de um capitão de navio. Alforriou-se em Lisboa, segundo determinação legal que³⁹

"na conformidade da Lei e Avisos de S. Magestade se achava nos termos de Guarda Praça que a mesma Sra. foi servida conceder a todos aqueles que se achassem em semelhantes circunstâncias requeria que se lhe mandasse passar a certidão para que livre pudesse cuidar de sua vida"

Caso excluíssemos estes dois africanos, casados em idades que considero atípicas, a média de idade das mulheres subiria para 31 anos e a dos homens, para 43.

O percurso de vida de homens africanos e, mesmo, crioulos ou pardos, quando conseguiam alforria, normalmente determinava o acesso à liberdade em idade já não considerada muito nova. Poucos alforriavam-se cedo. Entre as alforrias transcritas nos processos matrimoniais, quase todas referiam-se a sua conquista através de "suas agências" e de pagamento, o que demandava, certamente, tempo. Mulheres conseguiam a liberdade com menos idade. Ao contrário dos homens, a maioria a conseguiu pelos "bons serviços prestados", gratuitamente. Outras, ainda, na pia batismal. Poucas se libertaram através de pagamento.

Foi freqüente, nos processos, a referência à "liberdade recente" dos envolvidos, quase sempre homens, relacionando-a com a pobreza. Mesmo sendo um recurso para minimizar as custas do processo, é de se esperar que alforriados não tivessem mais do que o "trabalho do seu braço", sinônimo, na época, dos que não possuíam bens. Atestados de pobreza passados por vigários dos contraentes, que foram muitos, reafirmam a relação. Agostinho da Silva e Tereza da Conceição de

³⁹Processo de Antônio Joaquim da Silva e Maria Angélica do Nascimento, 1793. Cópia Metropolitana do Rio de Janeiro.

us, em 1800, declararam que são "uns pobres pretos que há pouco se libertaram"⁴⁰. O Vigário da freguesia onde moravam reafirma que o peticante é tão pobre que só vive do seu trabalho, por não ter de seu bem de liberdade alguma."

A liberdade, para a grande maioria de adultos recém-libertados, significava engrossar fileiras dos que "não tinham bem de Deus", já que o pecúlio acumulado, enquanto escravo, foi gasto no pagamento da alforria. Ao mesmo tempo, via-se o recurso à constituição de uma família como potencialização de melhoria nas condições de sobrevivência.

II.6 - Famílias Ricas - Estratégias de Poder

Leonor da Rosa, natural da Capitania do Espírito Santo, casada com o Alferes Manoel Rodrigues da Costa, teve seus bens inventariados em 1750, na Freguesia de São Salvador dos Campos dos Rios das Neves, Capitania da Paraíba do Sul. Tinha sete escravos, quatro deles "crioulinhos", com menos de 6 anos de idade, uns lanços e casas na Vila e resquícios de uma fortuna anterior: fios de contas, alguns brincos de ouro "com pedras falsas" e colheres de prata velhas e já gastas" (inv. 213). Não eram ricos. A fortuna somava 546\$480 e possuíam dívidas de 281\$780, 52% do total. Alguns filhos casaram-se na Freguesia de São Salvador, mas somente um registrou filhos no mesmo local. Os demais sumiram dos apontamentos. Com certeza migraram.

Num processo de banhos para matrimônio, em 1800, da Freguesia de Campo Grande, da Cidade do Rio de Janeiro, descobri o percurso de parte desta família.

⁴⁰Processo de Banhos de Agostinho da Silva e Tereza da Conceição de Jesus, 1800. Arquivo da Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

O Alferes Manoel Rodrigues da Costa se encontrava, em 1769, casado em segundas núpcias com Mariana Barbosa, morando no Rio de São Pedro, Freguesia da Santa Família do Caminho Novo de Tinguá⁴¹. Pelo menos uma de suas filhas, a mais nova, Vitoriana, se encontrava em sua companhia, já que batizou, nesta mesma freguesia, um filho, Amaro, que teve com seu marido, Antônio de Abreu Seixas, natural da Freguesia de São Salvador de Guaratiba.

No ano de 1800, este filho de Vitoriana e neto do Alferes Manoel Rodrigues da Costa, Amaro Rodrigues dos Santos, entrou com processo de banhos para ser recebido em matrimônio por Ignácia Angélica⁴², constando serem ambos moradores na Freguesia de Campo Grande. Segundo suas declarações, havia saído, com a família, de Tinguá, com idade de 2 anos, para a de Campo Grande, onde residia até aquele momento. Tinha, então, 26 anos.

As mudanças foram muitas, em pequenas etapas e com permanências relativamente longas em cada parada, em pelo menos três gerações. Houve também um retorno à atividade agrária, por parte do neto de Manoel Rodrigues da Costa, que, na Freguesia de Campo Grande, declarava viver de "sua lavoura".

A migração de casais com todos ou pelo menos alguns filhos aparenta ser bem mais comum do que se tem considerado, e não se restringia a pretos/pardos livres/forros. Tudo leva a crer que a família de Manoel era branca e manteve alianças formais também com brancos, ou tidos como tal. Deve-se ressaltar que em processos de banhos e dispensas matrimoniais era comum a referência ao antepassado escravo, o que não foi o caso de nenhum dos membros desta família. Também todos os envolvidos eram filhos legítimos. A

⁴¹Atual município de Tanguá, na Baixada Fluminense.

⁴²Processo de Banhos de Amaro Rodrigues dos Santos e Ignácia Angélica, 1800. 1a. Caixa, Letra A. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

família contou com alianças rituais que envolviam pessoas de grande fortuna e prestígio. Amaro teve como padrinho de batismo o filho do Mestre de Campo Pedro Dias Paes Leme, senhor de engenho da Serrinha de Belém.

Capitania do Espírito Santo, Capitania da Paraíba do Sul, Sacra Família de Tinguá e Campo Grande foram os lugares por que, com certeza, membros desta família passaram, casando, tendo filhos e, de novo, com seus filhos, migrando. Mantiveram-se, ao que tudo indica, pobres. Amaro Rodrigues dos Santos, declarando que "vivia de sua lavoura", pediu para que ele e a noiva prestassem seus depoimentos na própria Freguesia de Campo Grande, afirmando que "não poderiam vir à cidade [do Rio de Janeiro] sem grave incômodo", o que só a pobreza e um trabalho não escravista pode explicar. Este tipo de pretexto era recorrente nos processos de banhos, mas vinculava-se, sempre, à pobreza. O casal acusou gastos expressivos para a estada na Cidade do Rio de Janeiro, onde não tinha hospedagem de amigos e parentes. Assim como em outros processos, foram atendidos e prestaram depoimentos diretamente a seu pároco.

No processo de dispensa de impedimento para matrimônio por cópula ilícita e por cogação espiritual, Francisco Dutra da Silva e Maria Josefa da Luz, filhos de Tenente e Alferes, respectivamente, foi afirmado pelo Padre visitador que eram membros das "principais famílias", mostrando-se, mais, que "os oradores são pobres; porque o orador terá de seu 100\$000 mais ou menos, e a oradora terá 300\$000". Realmente são valores relativamente baixos, provavelmente relacionados à quantidade de escravos que possuíam, mas que não impedia serem referidos como "das principais famílias".

Pobreza e prestígio podiam, em muitos casos, andar juntos. A branquura da pele, a existência de fortuna anterior e parentes

próximos ricos podem definir um lugar social melhor do que teriam, caso somente a fortuna individual fosse considerada.

As estratégias das famílias mais abastadas, no período colonial, incluem aspectos que, muitas vezes, independem da fortuna. Para caracterizar o grupo que se reconhecia e era reconhecido enquanto "homens bons" ou "principais", é necessário levar em conta condições fundamentais: brancura da pele, prestígio familiar, ocupação de postos administrativos importantes, atividade agrária, acesso à escolaridade e fortuna anterior ou no presente, se não dos envolvidos pelo menos de parentes próximos, principalmente no caso de serem herdeiros. Francisco Dutra da Silva e Maria Josefa da Luz eram, provavelmente, herdeiros de fortunas significativas.

Manoel Fonseca de Azevedo Castelão casou-se três vezes, sem filhos de nenhum dos matrimônios. Por duas vezes sua fortuna teve que ser, teoricamente, repartida entre ele e os familiares das esposas falecidas. Mesmo assim, em 1785 contava com 34 escravos e um engenho de porte considerável⁴³. Os dotes das novas esposas poderiam servir para suprir parte do que havia deixado com os herdeiros das falecidas. De qualquer forma, pais e irmãos das mulheres com que casava seriam, teoricamente, beneficiados, já que herdariam metade da fortuna de Manoel, transformando-se, por sua vez, em ótimos partidos. Quando casou com a última mulher, Manoel já era muito idoso, nada mais interessante para os pais de Joana da Rosa, membros da decadente, mas conceituada família Álvares Pessanha.

⁴³Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

Mesmo sendo, no século XVIII, uma área de chegada de inúmeros forasteiros, a Capitania da Paraíba do sul reunia algumas famílias enraizadas desde o final do século anterior, como foi o caso da Álvares Pessanha, cujos membros participaram ativamente das lutas políticas ocorridas nas primeiras décadas do XVIII. Proprietários rurais, quase todos herdeiros (ou eles próprios) de sesmeiros, detinham o monopólio de terras particularmente propícias à lavoura canavieira e localizadas em áreas com facilidade de transportes. Como primeiros ocupantes, colocaram-se em lugar privilegiado. É claro que a fronteira sobre o que seriam as boas terras se expandia, mas vagarosamente. Foram os dotes estipulados para noivas, quase sempre em terras, animais e escravos, o grande chamariz para alianças matrimoniais.

Selecionei 28 proprietários que, em 1785, contavam com mais de 30 escravos para analisar suas alianças matrimoniais e a de seus filhos. Para 18, foi possível identificar o cônjuge, seus filhos e traçar seu perfil. Os outros 10 não constavam de nenhuma listagem de registro paroquial. Um deles, Eleutério Azevedo Sá, era solteiro e faleceu em 1793 no mesmo estado. Os demais provavelmente não tiveram filhos, sendo que alguns poderiam ser, também, solteiros, embora seja pouco provável.

Foi impressionante a presença de portugueses entre os titulares das produções. Dos 18 proprietários, nove (50%) eram portugueses, oito (44%) nasceram na própria Freguesia de São Salvador ou freguesia vizinha e de um não foi possível identificar a origem. O que se torna mais interessante, ainda, foi o fato de que, dos oito nascidos na própria Capitania de São Salvador, cinco tiveram pais portugueses e dois do Rio de Janeiro (podendo ser, também, portugueses, fato encoberto pelo fato de terem vindo do Rio

de Janeiro e considerados dali originários). Em suma, as grandes fortunas tinham como titulares 78% de pessoas nascidas em Portugal ou, pelo menos, seus próprios pais.

Reafirma-se, dessa forma, o fato de que terceiras gerações de portugueses, ligados exclusivamente a atividades agrárias, dificilmente conseguiam manter-se, enquanto grupo abastado. Transformavam-se, via de regra, em médios e pequenos produtores escravistas, poucas vezes com engenho, com vários de seus membros tendendo à migração junto com famílias já formadas, principalmente no caso dos que tiveram e perderam fortunas, ou solteiros, quando filhos destes decadentes senhores. Apesar disto, algumas famílias, mesmo empobrecidas, com filhas solteiras e ainda detendo a posse de terra, conseguiam, através de estratégias matrimoniais, manter-se como opção privilegiada para ricos comerciantes portugueses chegados à região.

Dos 18 casais, três não tiveram filhos, importante referência para ascendentes e colaterais, herdeiros em potencial destas fortunas, o que os colocava como privilegiados no mercado matrimonial, caso se seguisse a lei de herança. Para casais sem filhos, metade dos bens cabia ao cônjuge sobrevivente e a outra, aos demais herdeiros, na seguinte ordem: descendentes, ascendentes, colaterais até o décimo grau, cônjuge e Estado⁴⁴.

A pressão familiar para reverter para si fortunas de casais estéreis foi evidente, principalmente porque privilegiava irmãos e mesmo, sobrinhos. Inácio Gago Machado, rico senhor de engenho e de 110 escravos, casou-se duas vezes, a primeira com Cristina de Andrade e a segunda com Bárbara de Seixas da Fonseca. Claramente a aliança com a segunda esposa não foi aprovada pela família. Quando

⁴⁴MATTOSO (1992), p. 137

casou, fez uma escritura que para estabelecer que, morrendo primeiro sua mulher, seus parentes nada herdariam. Em suma, Bárbara de Seixas deveria ser pobre e familiares de Inácio Gago Machado, natural que era de São Salvador, pressionaram-no no sentido de garantir a direção da fortuna para eles. Inácio, no entanto, fez testamento dois anos depois, já doente, revogando a tal escritura, deixando tudo para sua atual mulher:

"e por não ter herdeiros forçados descendentes ou ascendentes [seus pais já eram falecidos] instituo por minha universal herdeira a sobredita minha mulher das duas partes de todos os meus bens, porque a terça parte dê para os ditos meus sufrágios, e todos os meus legados, e se sobrar alguma coisa da terça ficará para a dita minha mulher como herdeira (...) e caso alguns dos meus parentes, ou ainda estranhos se queiram opor contra este meu testamento, os meus testamenteiros defenderão a custa dos meus bens até a superior instância da Mesa de Consciência." (inv.111)

Bárbara de Seixas da Fonseca, subitamente viúva e rica, não demorou muito a se casar de novo. Em 26 de outubro de 1784, morreu Inácio Gago Machado, aos 70 anos de idade; com menos de dois meses de viuvez, em 13 de dezembro do mesmo ano, Bárbara casou-se de novo, com José Francisco Silva Faria, português de Braga, solteiro e comerciante. Repetia-se, desta forma, o padrão de casamento das famílias mais ricas da região.

Recasamentos tornavam-se recorrente entre os mais ricos. Belchior Rangel de Souza, senhor de engenho com 78 escravos, natural de São Salvador, casou-se com Inácia da Luz Pessanha, em suas primeiras núpcias, parente sua. Não há como saber sua riqueza nesse momento, mas creio que ainda não se havia tornado um rico proprietário. Casou-se, depois, com a filha adúltera de um rico e solteiro comerciante e criador de gado, João Luiz de Carvalho, que deixou grande fortuna para a neta, já que sua filha havia falecido (test. 36). Belchior tornou-se tutor e administrador dos bens desta filha que, entretanto, morreu. O herdeiro foi, obviamente,

Belchior. Casou-se pela terceira vez com Maria Rosa Pessanha, sobrinha neta de sua primeira esposa, que tinha 19 anos de idade; ele tinha 80, aproximadamente, já que morreu nove anos depois deste último casamento, com idade de 90 anos. Mesmo com esta idade, teve com Maria Rosa dois filhos.

Impossível não se pensar numa estratégia matrimonial familiar com um casamento em idade tão desproporcional e, evidentemente, na interferência dos pais na escolha de cônjuges. Maria Rosa, com certeza, não escolheria espontaneamente um casamento com um homem de 80 anos de idade. A riqueza de Belchior, entretanto, poderia superar esta diferença até mesmo para ela, caso tivesse sido devidamente convencida disto. Maria Rosa Pessanha também casou mais duas vezes, uma com um viúvo de uma prima, o também rico Alferes José Joaquim Pereira Batista, dono de 50 escravos, falecido em 1804, e outra com Joaquim de Oliveira Silva Abreu⁴⁵, que não consta em nenhuma listagem paroquial da Freguesia de São Salvador. Novamente as envolvidas são membros da família Álvares Pessanha, que se manteve, seguindo estratégias como estas e negociando filhas, como uma das mais prestigiadas da região.

Francisco de Almeida Pinheiro, natural da Ilha da Madeira, veio com os pais para a Freguesia de São Salvador. Seus pais ainda chegaram a ter filhos no Brasil. Casou-se com Francisca Batista de Souza, de 15 anos, filha de dono de sesmaria, mas de que desconheço a riqueza. Tiveram vários filhos, mas, pelo menos até 1798, casaram somente duas, Ana Francisca Pinheiro e Maria Francisca da Conceição, a primeira com 16 e a segunda com 11 anos. Todos os genros eram portugueses.

Ana Francisca casou-se em primeiras núpcias com Jerônimo

⁴⁵Cf. SILVA (1992).

ivares Pereira, comerciante, natural de Braga, que faleceu em 1795, deixando dois filhos, de 2 e 1 anos (inv. 063). Em 24 de maio de 1797, dois anos e um mês após o falecimento do primeiro marido, casou-se com outro comerciante, também natural de Braga, Manoel Antônio Ribeiro de Castro. Antes de completar 21 anos, Ana Francisca já se havia casado, tido filhos, ficado viúva e recasado. Sua fortuna era considerável, principalmente porque um dos filhos faleceu logo após o pai, revertendo a herança para a mãe.

Estes casos, que poderiam ser ainda multiplicados, mas creio que seria redundante, demonstram que havia uma estratégia patrimonial clara entre os grupos mais enriquecidos da região, com a figura feminina ocupando lugar de destaque, e que se escolhia o cônjuge em acerto familiar. A forma com que alguns pais, sempre ricos, se referiam a suas filhas, em testamentos, esclarece a quem cabia decidir o matrimônio. Havia várias afirmações do tipo: "tenho uma filha por nome ... que a casei com ...". Sugestivo é o fato de que para filhos nunca houve tal indicação.

As alianças matrimoniais destas famílias privilegiavam nitidamente o forasteiro. Entre os 18 casais identificados, foram realizados 27 casamentos de seus filhos. Os números são absolutamente esclarecedores: somente sete homens nasceram e casaram na Freguesia de São Salvador. Homens solteiros, brancos, no mais das vezes, filhos de "famílias principais", eventualmente pobres, tornavam-se andarilhos à cata de alianças matrimoniais vantajosas. Alguns foram absolutamente previdentes, neste sentido, levando papéis que atestavam sua condição de "livre e desimpedido".

O Capitão Antônio de Moraes Sarmiento, nascido na Freguesia de Santo Antônio de Itatiaia, Minas Gerais, queria, em 1793, "se mostrar livre e desembaraçado para tomar o estado que muito lhe parecer, onde quer que se

6. Para tanto, era necessário que o padre da Freguesia da Sé, cidade do Rio de Janeiro, onde morou, corresse proclamas em três o que foi feito, constatando não ter impedimento algum. O não, inclusive, havia trazido documentos do mesmo teor da e de São Paulo, onde havia morado, em 1791. O mais interessante é que, nos papéis de São Paulo, indicava-se ser ele autor dos mesmos papéis de sua Freguesia de origem, em Minas Gerais. O Capitão Antônio, portanto, nitidamente tinha um percurso que visava o casamento, tendo andado por vários lugares e, nos em que se estabeleceu por mais de seis meses, pediu documentos que o autorizassem ao matrimônio em outros destinos.

Das 20 mulheres, filhas dos mais ricos senhores de São Salvador, 11 (55%) o fizeram com portugueses, duas (10%) com homens nascidos no Rio de Janeiro, outras três (15%) com noivos de origem portuguesa (mas que, com certeza, não eram de São Salvador) e quatro (20%) com naturais de São Salvador. O previdente Capitão Antônio de Moraes Sarmiento, e ele não foi o único, poderia ter como objetivo casar com famílias desta condição, já que claramente estavam abertas ao forasteiro.

A média de idade das mulheres, ao casar, foi de 17 anos. A mais nova tinha 11 e a mais velha, 24. A dos homens, nascidos em São Salvador, foi de 27 anos, com variações maiores; o mais novo casou com 21 anos e o mais velho, com 35. É impossível saber a idade dos portugueses, a não ser pelos processos de dispensas matrimoniais, considerando-se não só os contraentes como as testemunhas. A média de idade dos solteiros comerciantes portugueses foi de 37 anos⁴⁷. Diferença significativa entre os

⁴⁶Processo do Capitão Antônio de Moraes Sarmiento, 1793. Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.
⁴⁷Ver Quadro III.1, Capítulo III.

cônjuges, sem dúvida, de aproximadamente 20 anos.

Ao se compararem estas idades ao casar com as de pretos/pardos livres/forros, percebe-se que os últimos tinham menores diferenças de idade entre cônjuges. Mulheres casavam com 19 e homens, com 24. Contribuia para isto o móvel do casamento, cujos contatos de vizinhança e parentesco ditavam escolhas matrimoniais. As estratégias dos ricos senhores escravistas, ao preferir alianças que contavam com pessoas de fora, mas já estabilizadas na atividade mercantil (que, obviamente, demandava algum tempo), elevavam a idade dos noivos e tornavam as jovens filhas barganha importante no mercado matrimonial.

Por outro lado, o interesse de comerciantes em se ligarem a famílias já estabelecidas era, ao que tudo indica, ditado pelo prestígio social que lhe traria, além do acesso a terras já trabalhadas, escravos especializados e conhecimento na fabricação do açúcar. Ao se incorporarem ao espaço social de famílias prestigiadas, mesmo empobrecidas, habilitavam-se à ocupação de postos impensáveis, caso se mantivessem solteiros e comerciantes. Os ricos senhores escravistas tinham cargos importantes na milícia colonial e em postos administrativos e jurídicos. Eram alferes, ajudantes, capitães-mores (um, inclusive, foi intitulado capitão-mor da Malta), sargentos-mores, juizes ordinários e de órfãos, dizimeiros, partidores, avaliadores e escrivães da Comarca.

Compadrio

As relações de compadrio do grupo são difíceis de desvendar. Tradicionalmente, a historiografia as vem apresentando para além do seu significado espiritual, do que discordam alguns estudiosos

bre o tema⁴⁸. Critica-se, antes de mais nada, a "funcionalidade" que é analisada a instituição⁴⁹.

Poucos estudos, no Brasil, tendo como base fontes primárias (registros paroquiais de batismo), abordam o compadrio no período colonial. Os de que tive conhecimento tratam de escravos⁵⁰. Nada é escrito sobre a população livre/liberta dessa documentação, a não ser quando relacionada a escravos. Para o século XIX, existem algumas referências, mas mesmo assim são esparsas e quase sempre reforçam a importância que o compadrio tinha no discurso⁵¹. Com tão poucos dados torna-se bastante difícil pensar o compadrio de maneira diferenciada. Resulta, portanto, que a análise tem que se basear numa diferenciação interna em que o número de escravo apresenta a única medida factível para agrupar pessoas.

Não é meu intuito, neste momento, entrar na discussão sobre a pertinência ou não de se considerar o compadrio pela sua funcionalidade, mas os dados que apresento estão longe de estabelecer qualquer explicação sobre seu significado espiritual na sociedade analisada. A documentação demonstra, somente, certos aspectos materiais desta relação. Funcional, ou não, havia certas regras que regiam a escolha de padrinhos e, dada a origem das fontes, a fortuna e o prestígio social são variáveis que não podem ser desprezadas.

Pelo mapeamento agrário de 1785, foi possível agregar famílias de níveis de fortuna semelhantes e estabelecer comparações. O primeiro resultado diz respeito à sobreposição de relações consanguíneas e rituais. Em todos os grupos, parentes

⁴⁸Cf. ARANTES (1982).

⁴⁹Debates sobre o tema em GUDEMAN & SCHWARTZ (1988) e ARANTES (1982).

⁵⁰Cf. GUDEMAN & SCHWARTZ (1988); KJERFVE & BRÜGGER (1991).

⁵¹Cf. FRANCO (1974); SOUZA (1951); STEIN (1985); MATTOSO (1992).

próximos foram chamados com frequência para apadrinhar crianças. Considerei somente avós e tios de batizados. Os com mais de 30 escravos foram os que tiveram maior percentual de familiares como padrinhos de seus filhos. Deve-se ressaltar que, se fosse considerada a parentela mais ampla, com certeza os percentuais seriam maiores.

Alguns viajantes, da segunda metade do século XIX, ficaram visivelmente impressionados com a indicação de compadrio, em detrimento de relações consangüíneas⁵². Este costume é bastante antigo, já que, pelo menos desde o século XVII, irmãos, avós, tios, primos, genros, noras, cunhados e demais membros de uma parentela se indicam, mesmo em escritos cartoriais, pelo seu papel ritual. Ao enumerar os três possíveis testamenteiros, testadores enfatizavam o compadrio. Invariavelmente, designava-se o outro cônjuge como primeiro testamenteiro, mas os outros dois quase sempre eram compadres, mesmo sendo parentes.

O que unificou todos os grupos foi o fato de que, mesmo parentes, padrinhos tinham fortuna igual ou eram mais ricos do que os pais da criança, em 70% dos casos. Esta evidente preferência unifica, sem dúvida, a relação. Interessante é que os grupos tinham, entre si, certas lógicas. Por exemplo, os que tinham de 1 a 5 escravos escolhiam a maioria dos padrinhos com um pouco mais do que eles. Raros foram os casos de relacionamento entre extremos. Quando havia, era por serem parentes, mas mesmo assim o sentido tendia a ser do mais pobre -- pais -- para o mais rico -- padrinhos. Nem mesmo uma criança com pais com mais de 30 escravos foi batizada por padrinho que não tivesse pelo menos cinco (Quadro VII.9).

⁵²cf. BURTON (1976).

QUADRO VII.9

Compadrio Segundo o Número de Escravos de Pais e Padrinhos
Freguesia de São Salvador
Século XVIII

Número de batizados analisados: 435

Pais	0 a 4 escravos	5 a 15 escravos	16 a 30 escravos	Mais de 30 escravos
Padrinhos				
Nenhum escravo	11%	11%	-	-
0 a 4 escravos	16%	26%	13%	-
5 a 15 escravos	47%	26%	9%	23%
16 a 30 escravos	11%	26%	13%	23%
Mais de 30 escravos	16%	11%	65%	54%

Fonte: Registro de Batizado de Livres (1748-1798) (ver Fontes Manuscritas).

Apesar desta constatação, foram os ricos os que mais tiveram, proporcionalmente, padrinhos com menor fortuna do que a sua. Explica-se este fato, sem dúvida, pela própria posição ocupada por eles. A escolha se dava, então, preferencialmente entre familiares, mesmo sendo mais pobres. Ao mesmo tempo, foi o grupo que mais estendeu as redes de compadrio: 19% dos padrinhos foram representados por procuradores, moradores que eram em outras áreas, destacando-se a Cidade do Rio de Janeiro⁵³. A proporção é expressiva, ainda mais se for considerado que nem mesmo um padrinho, dos que tinham entre zero e quatro escravos, batizou alguém por procuração. A própria situação de existência de procuradores para batismo demonstra o quanto o estabelecimento de relações rituais era importante naquela sociedade. Escolhia-se cuidadosamente com quem manter aliança, com certeza visando

⁵³ número de padrinhos de outras áreas deveria ser ainda maior, porque local de residência não era dado existente em todos os registros.

umentar o prestígio de sua casa.

QUADRO VII.10

Compadrio segundo número de escravos de pais e títulos de padrinhos
Freguesia de São Salvador
Século XVIII
Número de batizados analisados: 435

Pais	0 a 4 escravos	5 a 15 escravos	16 a 30 escravos	Mais de 30 escravos
Padrinhos				
Sem título/ ignorado	78%	75%	51%	29%
Protetora	3%	9%	11%	7%
Padre	5%	4%	4%	13%
Alferes	4%	-	3%	8%
Capitão	1%	5%	13%	13%
Dona	5%	2%	9%	7%
Juiz	1%	2%	1%	2%
Tenente	-	2%	1%	8%
Capitão-Mor	2%	1%	1%	3%
Licenciado	-	1%	-	1%
Ouvidor-Mor	-	-	1%	2%
Sargento-Mor	-	-	3%	5%
Ajudante	1%	-	1%	2%
Coronel	-	-	1%	-

Fonte: Registro de Batizado de Livres (1748-1798) (ver Fontes Manuscritas).

O número de padrinhos com títulos direciona para as mesmas conclusões. Batizando das famílias mais ricas tiveram só 29% de padrinhos sem títulos, enquanto para as possuidoras de zero a quatro escravos a porcentagem aumentou para 78%. A proporção foi extremamente clara e uniforme: quanto mais ricos, mais títulos (Quadro VII.10).

A se tomar como correta a afirmação de alguns autores, constata-se na vida cotidiana a relação estabelecida no âmbito religioso de que a paternidade espiritual é mais importante do que a carnal⁵⁴. Transpondo-se este significado para o contexto social, nada mais lógico do que escolher padrinhos entre os que estivessem ainda mais bem situados, tanto em termos econômicos quanto de prestígio. Mesmo sendo este o significado do compadrio para sociedades católicas, havia ganhos materiais nesta relação para além do sentido espiritual.

Invariavelmente, testadores deixavam "esmolas" para afilhados, tratando-os de maneira diferenciada, mesmo sendo parentes próximos. Avós deixavam mais bens ou dinheiro para netos-afilhados do que para os não afilhados, o mesmo ocorrendo com outros parentes. Havia, também, indicação de cifras maiores para afilhadas, caso "se portassem bem" e "tomassem estado". Não sendo o caso, testamentários poderiam não dar a "esmola" ou então diminuir a. Ricos proprietários estipulavam valores relativamente elevados para compadres e afilhados sem nomeá-los, como o fez Joaquim Vicente dos Reis, cabendo a eles comprovar a aliança:

"Deixo a cada compadre e comadre pobre que o mostrarem ser vinte e cinco mil e seiscentos reis a cada um e a cada uma, bem entendido, sendo viúvos ou solteiros, que sendo casados bastará que se dêem as duas doblas somente ao cabeça de casal. Deixo a cada afilhada e afilhado de batismo, que o mostrarem ser meus, doze mil e oitocentos reis a cada um e a cada uma."

Houve algumas referências a afilhados morarem com padrinhos, usando-se expressões como "o criei em minha companhia", provavelmente em razão de os pais (ou, pelo menos, a mãe) terem morrido. Interessava economicamente, portanto, o comadrio com pessoas mais ricas, já que poderiam, pelo menos no momento da

⁵⁴Cf. GUEDEMAN & SCHWARTZ (1988); ARANTES (1982).

morte, e, eventualmente, durante a vida, receber algum tipo de ajuda. Deixar algum bem para afilhados era atitude previsível e socialmente esperada. Auxiliar seu destino, substituir os pais em momentos críticos e exercer funções em momentos específicos da vida, como testamenteiros, inventariantes e tutores, por exemplo, também. Solidariedades se multiplicavam, tendo como base alianças rituais, numa terra onde poucos podiam contar com ampla rede familiar.

Referendava o prestígio econômico a quantidade de vezes em que os 18 homens mais ricos da Freguesia de São Salvador foram padrinhos, numa média de 22 batizados por pessoa. Só foi considerado, nestes cálculos, batismo da população livre. O que menos batizou o fez somente três vezes. Era Pedro Freire Vidal, natural de Coimbra, casado com Maria Nascimento, nascida no Rio de Janeiro, donos de 139 escravos e de um grande engenho. Chegaram a São Salvador já casados e Pedro morreu em 1783, o que talvez explique o pequeno número de batizados. O que mais apadrinhou foi, sem dúvida, Gregório Francisco de Miranda, de Braga, que o fez 97 vezes. Incluído numa ampla parentela, pelo casamento com uma natural da região, Gregório, forasteiro, habilitou-se a ser considerado, pelos genealogistas de hoje, como "tronco de famílias ilustres"⁵⁵, o que não foi o caso de qualquer outro membro da família a que se aliou. Um dos padrinhos escolhido para seu filho foi justamente Pedro Freire Vidal, mais rico ainda do que ele, naquele momento.

Decorrência direta do compadrio é a influência exercida pelos que sistematicamente eram chamados para padrinhos. Como não pensar em patriarcalismo, quando a feição de uma aliança ritual (ou

⁵⁵Cf. LAMEGO (1913).

espiritual) passava pela fortuna e status social familiar e o homem era cabeça de casal? Devo acrescentar, entretanto, que esta influência podia ser viabilizada pela mulher, principalmente quando viúva, mas o comum foi a célula "pai, mãe e filhos" representar a origem de onde se articulavam diretrizes para familiares e demais membros da parentela, incluindo a ritual.

Processos de raptos e divórcios sem dúvida alguma desvendam práticas femininas e, mesmo, masculinas, que destoavam de orientações impostas pela família. Dentro das hierarquias e moral de época, certamente havia muitos que procuraram espaços e puderam atuar, forjando atitudes próprias. Está mais do que evidente, também, que mulheres trouxeram tensão para o casamento, nem todas se conformando às condições impostas por maridos indesejáveis. O mais comum, entretanto, foi a execução de projetos e de alianças rituais de acordo com planos familiares, inseridos no que a sociedade estabelecia como norma de conduta aceitável.

Para adequar-se às expectativas sociais, muitos tiveram que manter em sigilo certos atos e suas conseqüências, para que não se tornassem "públicos e notórios", principalmente entre os mais ricos. Era o caso, por exemplo, de gestações que estremeciam a paz e o sossego familiar, resultando na exposição de crianças em casas particulares e, após a criação da Santa Casa de Misericórdia dos Campos dos Goitacases, na roda dos expostos. Foram componentes das "famílias principais", sem dúvida, os que mais tiveram condições de ocultar nascimentos que interferiam nas estratégias matrimoniais prefixadas, ao mesmo tempo possibilitando à criança sobrevivência relativamente digna.

I.7 - Nem Naturais nem Legítimos - Expostos ou Enjeitados

Tem aumentado muito o número de trabalhos sobre a criança, no Brasil, tanto no período escravista quanto no atual⁵⁶, significativamente reflexo da situação dos centros urbanos, onde se produz, de forma alarmante e perversa, a quantidade dos chamados "meninos de rua". Entender a origem e a lógica de comportamento destas crianças tem sido objeto privilegiado de discussões atuais.

Muitas análises históricas têm privilegiado os "expostos", assim chamadas as crianças abandonadas em casas particulares ou, em áreas possuidoras de Santa Casa de Misericórdia, na "roda"⁵⁷. Nestes estudos, de maneira geral, têm-se centrado nas crianças abandonadas na roda e seus destinos. Pouco ou quase nada há sobre áreas que não contavam com esse tipo de assistência, de que participavam a coletividade e, algumas vezes, órgãos públicos.

No Brasil colonial, poucos lugares tinham Casa de Misericórdia, que sobressaía na assistência aos enjeitados, muitas possuidoras de roda, como a de Salvador, instituída em 1726, e a do Rio de Janeiro, em 1738.

A explicação mais comum para o aparecimento de associações responsáveis por crianças abandonadas é o quadro lamentável, descrito por contemporâneos, sobre serem elas colocadas nas ruas, praças e portas de igrejas ou conventos, em horas pouco movimentadas, sujeitas ao tempo e aos animais que, com frequência, as comiam. A maior predisposição à mortalidade destas crianças justificaria a criação de estabelecimentos encarregados de dar-lhes

⁵⁶Importante, neste sentido, é a organização de um centro de estudos destinado à criança, CEDHAL, feito por Maria Luiza Marcílio, em São Paulo.

⁵⁷Sobre Santas Casas de Misericórdia e Roda de expostos ver, entre outros, RUSSEL-WOOD (1981); VENÂNCIO (1990).

destino menos trágico. A criação da roda dos expostos garantiria, por outro lado, o anonimato a quem quer que dela se utilizasse. Evitava-se, assim, a morte de filhos indesejáveis.

É recorrente, na historiografia sobre os expostos, o fato de eles serem "filhos do pecado". As discussões, principalmente na França e Inglaterra, nas primeiras décadas do século XIX, estão centradas na questão sobre se a existência de uma casa da roda seria solução ou estímulo aos amores ilícitos, aumentando-se, como ocorria, o número de crianças abandonadas. Também no Brasil, do século XIX, médicos higienistas defendiam a existência da roda como solução para problemas criados por gestações indesejáveis, relacionando-as com amores ilícitos⁵⁸. É necessário ressaltar que o abandono de crianças foi majoritariamente um fenômeno urbano, mesmo no período colonial brasileiro.

Os dados são inquestionáveis. Nas freguesias urbanas da Cidade do Rio de Janeiro, Sé e São José, a proporção de expostos batizados na população livre foi de 21,3%. Já nas rurais (Guaratiba, Irajá, Jacarepaguá e Inhaúma) a proporção decresce para 3,3%⁵⁹. Na Freguesia da Sé, da Cidade de São Paulo, a média foi de 15%, entre 1741 e 1755, e de 18%, entre 1780 e 1796⁶⁰. Na pobre área de subsistência de Ubatuba, litoral paulista, encontrava-se a menor proporção de expostos, somente 0,6%⁶¹.

Na Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, o costume de expor crianças em casas particulares prevaleceu até a instituição da Santa Casa de Misericórdia, em 1790, feita pela Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, e a subsequente

⁵⁸Cf. GONÇALVES, Margareth de Almeida. "Expostos, Roda e Mulheres: a Lógica da Ambigüidade Médico-Higienista" in ALMEIDA (1987).

⁵⁹Cf. VENÂNCIO (1990).

⁶⁰Cf. MARCÍLIO (1973).

⁶¹Cf. MARCÍLIO (1986).

construção da roda dos expostos. As primeiras crianças expostas na Santa Casa foram batizadas no ano de 1796. Durante praticamente todo o século XVIII, portanto, crianças foram recebidas, batizadas e, muitas delas, criadas por particulares.

A proporção de expostos nos batizados da população livre, entre 1754 e 1786, representando 5,5% das crianças, reflete o fato de a Vila de São Salvador, sede da Comarca, estar ali localizada, mesmo tendo a Freguesia um sentido majoritariamente agrário. Por isto, a porcentagem é bem menor do que a de áreas urbanas, como as das Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, sem dúvida, mas maior do que Ubatuba e, mesmo, das freguesias rurais do Recôncavo da Guanabara. O abandono de crianças foi (e parece continuar sendo) um fenômeno tipicamente urbano. Quanto mais urbanizado, maior o número de expostos.

Deve-se ressaltar, entretanto, que a existência de lugares específicos para assistência a enjeitados tornam radicalmente diferentes as relações das crianças com a comunidade. A partir do momento em que a coletividade (com participação, ou não, do governo, mais abrangente), através principalmente de irmandades leigas, toma a frente no encaminhamento e proteção destas crianças, indiferencia-se o exposto e perde-se seu particularismo, referendado por uma família já estabelecida. Apesar disto, mesmo em áreas que contavam com rodas, persistiu o costume de se deixar crianças em casas particulares, mas a possibilidade de a família recebedora ficar com a criança dependia mais de uma predisposição particular do que de um fato consumado. Ela teria a opção, por exemplo, de a encaminhar para a Casa dos enjeitados. Já em lugares onde inexistiu esta assistência, ficava mais difícil, além de socialmente reprovável, livrar-se da responsabilidade imposta.

Normalmente, não havia outra opção a não ser ficar com a criança, dado que, com frequência era do interesse dos recebedores, parentes, no mais das vezes bastante próximos dos enjeitados.

A escolha das casas em que se abandonam crianças não era aleatória, como será visto. Recebedores de expostos tinham determinadas características que os tornavam especiais em relação a outros.

Uma outra diferença marcante é a relação financeira que envolvia a criação de uma criança abandonada. Normalmente, as Santas Casas de Misericórdia, possuidoras da roda, no período colonial, recebiam expostos e os encaminhavam a amas-de-leite (criadeiras) que os mantinham por determinado tempo, para o qual recebiam pagamento⁶². Esta relação financeira, particularmente interessante para mulheres pobres, retirava a possibilidade de muitas crianças serem criadas em casas mais afortunadas, particularmente priorizadas pelos que abandonavam filhos em áreas que não contavam com ajuda institucional aos enjeitados.

Um caso

Bernardina Clara Manhães era membro bastardo de uma família conceituada na Capitania da Paraíba do Sul, a família Álvares Pessanha. Pedro Manhães Barreto (neto de Tomás Álvares Pessanha) e a parda forra Joana Correia, apesar de nunca se terem casado, nitidamente mantinham relacionamento sexual estável, já que tiveram seis filhos, entre eles, Bernardina, todos reconhecidos pelo pai, que incorporaram, inclusive, seu sobrenome.

Pelo seu inventário, feito em 1793, indica-se ser ela residente na Vila de São Salvador e que não era muito pobre, dona

⁶²cf. RUSSEL-WOOD (1981); VENÂNCIO (1990).

de quatro escravos, casas de telhas em chãos alugados à Câmara, alguns móveis, almofada para fazer renda, roupas diversas, roupas de cama e adereços, incluindo um brinco de topázio. É impossível saber de que vivia, mas um de seus escravos tinha ofício de sapateiro e outra, de costureira. Deduz-se, portanto, que, entre outros rendimentos, vivia do trabalho deles, como grande parte dos senhores escravistas urbanos. Obviamente, somente o trabalho destes escravos não seria suficiente para explicar o pecúlio acumulado, declarado por ela mesma como sendo "*bens por mim adquiridos e não herdados*" (inv. 109). Suas roupas e adereços podiam indicar vida de "mulher solteira" ou, em outras palavras, de "mulher meretriz".

O que mais indica um "comércio carnal" foi a declaração sobre os pais de seus filhos, feita por ela própria:

"Declaro que sempre tive no estado de solteira e por fragilidade humana tenho três filhos de pais incógnitos a saber: Vicente exposto em casa de Antônio Rangel; Luiz exposto em casa de Pedro Soares de Moura; Manoel que o criou [ilegível] com o assento no batismo de exposto em casa de Simão de Oliveira os quais ditos meus filhos os constituo por meus legítimos herdeiros." (inv. 109).

Os "pais incógnitos" indicados, e no plural, podem significar pelo menos duas situações: vida de "mulher meretriz", que dificultava o reconhecimento do pai, ou ser ele casado, conseqüentemente, impedido canônica e legalmente de ser nomeado. Os filhos seriam, no caso, adúlteros. É difícil ter certeza, mas bastante fácil imaginar outras situações. Foi comum, tanto na historiografia brasileira quanto em romances ainda do período escravista, a referência a homens casados sustentarem outras famílias além da legalmente constituída. Bernardina poderia ter sido amásia de um homem casado. Seu filho mais novo, Manoel, recebeu de presente, antes mesmo de seu nascimento, uma escrava. Segundo palavras da testadora:

"Declaro que em minha companhia se acha uma escrava por nome Maria nação Angola com um filho que terá 9 para 10 meses por nome Benedito cuja escrava e dito filho são do meu dito filho Manoel o que lhe deram poucos dias antes de nascer por isso não se fará menção dele no inventário que houver de se fazer dos meus bens." (inv. 109).

Bernardina não esclarece quem deu a escrava ao filho, mas, com certeza, foi uma pessoa que tinha interesse nela e na criança e, o que é racional supor, de boa situação financeira. O amásio, quem sabe? Em seu inventário, realmente não se fez menção desta escrava, propriedade incontestável do filho Manoel.

Nos registros paroquiais consta ter tido ela, ainda, mais duas filhas, registradas como naturais, Maria e Delfina, falecidas em 1787 e 1788, respectivamente, a primeira com meses e a segunda com 2 anos. Apesar de expor filhos em casas de outras pessoas, em 1789 ela própria recebeu em sua casa uma menina enjeitada, batizada sugestivamente com o nome de Bernardina. O interessante foi Bernardina ter exposto filhos homens e não mulheres, tendo-as registrado como filhas naturais, além de receber uma outra criança, outra vez mulher, para criar. O sentido de tal escolha fica, entretanto, para além dos documentos, já que seria forçar demais a imaginação pensar numa possibilidade de prostituição de suas filhas ou enjeitadas, se não tenho certeza de ter ela própria esta "profissão".

É necessário frisar que meninas de 6 e 7 anos já se iniciavam nos ofícios de costureiras e rendeiras, o que as colocariam bastante cedo como contribuintes do orçamento familiar, interessante para Bernardina, que tinha, por exemplo, escrava costureira e uma almofada para fazer renda. Quem sabe não seria ela própria costureira ou rendeira? Podia ser, também, que, ao expor somente os homens, Bernardina tentasse resguardar suas filhas de explorações outras, tanto de trabalho quanto sexual. Apesar destas

considerações, é bastante suspeita a quantidade de filhos que teve com "pais incógnitos", além de ser pouco provável que, com costuras e rendas, pudesse chegar a ter quatro escravos e demais bens. Normalmente, quando uma mulher comum, mesmo branca e pobre, tinha filho natural, somente um ou dois, referiam ao pai em seus testamentos, como o fez Clara Maria da Encarnação, em 1779:

"Declaro que sou solteira e que tenho um filho natural por nome Joaquim o qual instituo e declaro por meu legítimo herdeiro, tanto das duas partes dos meus bens como das duas da minha terça, o qual é filho de José da Silva sendo este solteiro e desimpedido e tendo-me passado escrito de casamento." (inv. 120).

Clara Maria, neste caso, reforça o fato de ter sido enganada, o que não ocorreu com Bernardina, que aparenta ter tido filhos consciente de que não se casaria. Outra mulher, Luiza Maria, também proprietária de cinco escravos, aparentemente branca, declarou, em 1795, que nunca fora casada, porém tinha um filho "natural exposto em casa do falecido Capitão Antônio Pacheco de Lima" (inv. 184). Não sei o parentesco de Luiza com o Antônio Pacheco de Lima, mas, de qualquer forma, o título de capitão indica ser pessoa prestigiada.

Os filhos de Bernardina foram expostos em casas de parentes, sendo que um deles, Manoel, o mais novo, com 11 anos em 1793, o foi em casa de sua irmã, Maria Manhães, casada com Simão de Oliveira.

Declarou, inclusive, que:

"Devo a meu filho Manoel 2 dobras a saber duas moedas de dois pares de botões de ouro que tanto tinha de peso e 16\$000 dinheiro que recebi de que tudo se lhe pagará do monte mor em razão de nunca ter com ele dispendido coisa alguma para o uso do seu trato nem sustento por ter morado em companhia de sua madrinha Maria Manhães, como é notório."

Segundo dedução lógica, os outros filhos, expostos em casas de parentes mais afastados (um era primo em terceiro grau de consangüinidade e outro casado com uma prima), receberam contribuições para seu sustento.

O relacionamento familiar de Bernardina com a família era bastante próximo. Foi madrinha de uma filha da irmã casada, deixando-lhe, inclusive, de esmola, duas dobras, do valor de uma escrava de 11 anos, sendo que esta lhe deveria ser entregue, sem demora, arcando a afilhada com a reposição do que faltasse para completar seu valor. Amplia a evidência deste relacionamento o fato de ter sido esta irmã casada a inventariante de seus bens e um outro parente, seu primo, Pedro Manhães da Silveira Pessanha, seu testamenteiro.

Os dois outros filhos de Bernardina, Vicente e Luiz, já se achavam casados, quando faleceu a mãe. Receberam os sobrenomes dos donos das casas onde foram expostos. Vivente Gomes Rangel, exposto que foi em casa de Antônio Rangel, e Luiz Soares de Moura, que o foi em casa de Pedro Soares de Moura. Em seu testamento, Bernardina os exclui da partilha de sua terça, justificando serem já emancipados. Mantiveram-se, entretanto, herdeiros dos outros dois terços.

Uma outra irmã de Bernardina, Mariana Manhães Fragosa, era também mãe de um filho natural, Antônio Bernardino de Azevedo, que, em 1819, ao ditar seu testamento, afirmou que a avó materna o expos. por não fazer gosto que Mariana criasse o filho.

Expostos - origem e publicidade

A história de vida deste segmento ilegítimo da família Alvares Pessanha elucida alguns aspectos sobre crianças expostas. Em primeiro lugar, esclarece que nem sempre o exposto ignorava quais eram seus pais biológicos ou, o mais comum, a mãe, mantendo com eles (ou ela), muitas vezes, convivência próxima. Torna-se, também, claro, que relações de parentesco, mesmo envolvendo ramos

legítimos de famílias prestigiadas, mantinham solidariedades que se revelavam em momentos precisos das histórias individuais - nascimento (apadrinhamento) e morte (como testamenteiros, inventariantes e tutores de órfãos).

É também recorrente o comprometimento que os responsáveis tinham com os expostos, particularmente com mulheres, declarando, sempre que era o caso, que já as haviam casado. O casamento, identificado com o "proceder bem", reforçava a tentativa de facilitar os caminhos da estabilidade.

Há uma relação direta entre casamento e "bom procedimento" para mulheres. Não encontrei nenhuma referência ao "bom procedimento" em relação a homens. Por outro lado, para ajudar neste "bom procedimento", os pais costumavam aumentar o dote das filhas ainda solteiras, quando estavam para morrer, deixando-lhes, em testamento, o remanescente da terça. A intenção era, visivelmente, garantir melhores condições de barganha num casamento, já que não estariam mais presentes.

O mesmo pode ser dito em relação a meninas expostas, chamadas pelos recebedores "minha enjeitada", deixando esmolas consideráveis que lhes garantissem um casamento. Todos, sem exceção, fixavam a cláusula "se se portasse bem". O comportamento seria, então, avaliado por testamenteiros, quase sempre herdeiros, interessados diretamente na divisão dos bens. Impossível saber, sem analisar contas de testamentos, se efetivamente estas esmolas eram pagas. De qualquer modo, a intenção de testamenteiros para "ficar em paz com a consciência" determinava garantias, mínimas que fossem, para encaminhar "bem" crianças que lhes fossem impostas para criação.

Tudo leva a crer, a exemplo do que se considera em outras partes do mundo ocidental e, mesmo, em áreas coloniais, que a

maioria das crianças expostas era ilegítima ou adúltera. Seria pouco provável supor que filhos legítimos ou de casais coabitantes, mesmo pobres, expusessem seus filhos, mão-de-obra básica das unidades domésticas, a não ser que morassem em áreas urbanas. Na Santa Casa de Misericórdia de Salvador, em 1757 e 1758, foram expostas 102 crianças, 74 (73%) delas brancas⁶³. Poderíamos questionar, obviamente, a avaliação da cor, feita pelos que registraram estas crianças. Muitas vezes uma mestiçagem, ao nascer, não é muito óbvia. O que importa ressaltar, entretanto, é que as crianças não eram explicitamente negras ou mestiças.

"Cópula carnal ilícita" existia em todas as camadas da população, tanto escrava quanto livre, e também independia da cor dos indivíduos. O fato, entretanto, é que membros de famílias mais abastadas poderiam encobrir gestações decorrentes destes amores com mais facilidade do que os mais pobres, contando, inclusive, com a anuência e compreensão de familiares, além de padres, bispos e outros ocupantes de cargos jurídicos. Roupas especiais, viagens em companhia de parentas para lugares distantes (interioranos ou grandes cidades) e, principalmente, o fato de filhas de pais ricos não precisarem necessariamente aparecer em público (por não exercerem, no mais das vezes, atividade produtiva em lugar público), tornava-as particularmente privilegiadas para esconder a gravidez, em relação às mais pobres, impossibilitadas de acesso a estes recursos. Para estas, registrar o filho natural tornava-se uma das únicas soluções possíveis e, muitas vezes, posteriormente, colocar a criança em casa de padrinhos ou parentes mais abonados, para ser criada.

Sugestivas, neste sentido, são as estatísticas sobre os

⁶³RUSSEL-WOOD (1981), p. 246.

processos de banhos e impedimentos matrimoniais que analiso. Os denominados pela cor/condição, descendentes ou eles próprios escravos, inúmeras vezes foram dispensados para o matrimônio por cópulas ilícitas com parentes dos envolvidos, tanto por parte das noivas como dos noivos. Já entre os teoricamente brancos, poucos tiveram problemas deste teor. A esmagadora maioria simplesmente corria banhos sem impedimentos. O caso de Francisco Dutra da Silva e Maria Josefa da Luz⁶⁴ é grande exceção, mas desvenda procedimentos comuns. Filhos de famílias "principais" da região, provavelmente brancos, entraram com processo, em 1767, na Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Capivary, Capitania da Paraíba do Sul, para se poderem casar. Antes, entretanto, precisavam ser dispensados dos impedimentos de primeiro grau de afinidade por cópula ilícita e do segundo grau de cognação espiritual duplicada. Francisco era filho do Tenente José Dutra da Silva e de Joana Maria de Jesus, nascido e batizado na Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara. Maria Josefa, filha legítima do Alferes Miguel Pereira Barreto e de Francisca Correia de Abreu, foi batizada na Freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Maricá. Francisco havia tido cópula ilícita com a mãe da oradora e com ela própria, além de ambos os oradores terem sido padrinhos de batismo de um filho, chamado José, atitude fortemente condenada pela igreja católica.

No processo, não se esclarece como se deu este batismo, mas uma hipótese bastante provável é a de o filho ter sido exposto em casa de um parente, conhecido ou, quem sabe, pais dos oradores, e por eles batizados. Nada mais justo o carinho e desvelo que teria, por parte de seus padrinhos. Casos como estes são tratados na literatura brasileira do século XIX, quase sempre envolvendo

⁶⁴Processo de Banhos de Francisco Dutra da Silva e Maria Josefa da Luz, 1767. Mitra Arquidiocesana de Niterói.

sonagens secundários, sendo um dos mais explícitos o citado no "ço Loiro", de Joaquim Manoel de Macedo, que relata o casamento de uma filha de "abastado fazendeiro", residente a "algumas léguas da Cidade da Bahia", com um "estrangeiro rico". O casamento, entretanto, não pôde ser realizado, porque uma mulher, traída pelo "estrangeiro rico", declarou-se significativamente filha de uma parteira. O diálogo que se segue elucida a questão⁶⁵:

"-É louca, ou não? ... acudiu o noivo
 -Há dez anos passados, continuou a mulher sem se dar com o que acabava de ouvir, há dez anos passados, essa moça, que vai ser levada ao altar, foi passar alguns meses na cidade da Bahia em companhia de uma senhora, parenta sua.
 -E o que tem isso?... perguntou o velho pai.
 -Poucos dias depois de voltar ela a esta fazenda, um menino, um enjeitado foi aqui depositado ...
 -E a que vem semelhante história?... tornou o velho elevando a voz.
 -Senhores!... exclamou a mulher, eu já disse que minha mãe era parteira...
 -Insolente!... gritaram algumas vozes.
 -Eu digo que esse menino é filho daquela senhora!... eu o denuncio!... e agora, senhor, pode casar-se com ela!...
 E a mulher infernal deixou para sempre a casa a que viera, como o gênio do mal, semear desgraças."

Neste caso, a criança teria sido criada pela própria mãe, como enjeitado, aparentemente sob a aquiescência do avô, consciente do fato. O que importava, entretanto, era esconder a maternidade do noivo, para manter o casamento, no que se empenhou o pai da noiva. Ela, enfim, disse as palavras fatais que fizeram ruir o projeto familiar, quando o pai determinou afasta-lo de sua presença: "meu filho".

Este caso é ficcional, sem dúvida, mas registra uma das opções possíveis para os que, mais ricos, podiam mandar filhas para lugares distantes e, após o parto, retornarem e tornarem-se aptas ao casamento. No caso romanceado acima, inclusive, o que parecia estar em jogo para o noivo não era o fato de ela ter tido um filho, mas sim que este "- (...) um dia pode inventar direitos (...)".

A história de Francisco e Maria Josefa passou por outros

⁶⁵MACEDO (1979) (ver Fontes Impressas), p. 208.

inhos. Após a "cópula ilícita" com a mãe da noiva e com a
 pria e terem batizado um de seus filhos, tiveram mais seis.
 abitaram, portanto. No momento do processo, afirmava-se não ter
 do ela raptada e, apesar de ter vivido algum tempo com o orador,
 achava depositada em casa do Alcaide-Mor João José de Barcelos.

O parecer do Bispo do Rio de Janeiro, que delegava poderes ao
 sitador Antônio José Pereira Carneiro, tentava resguardar o caso
 "foro externo". Dizia que:

*"(...) os contraendos, que estão necessitados a casar-se para
 virarem algumas ruínas que os ameaçam (...) e atendendo eu ao
 bem das almas e a presente necessidade de um que se vem esses
 dois contraendos, cometo a V.Mce. faculdade para lhes dispensar
 esse impedimento, com que se acham ligados (...), e que se
 pense aos autos do casamento a mesma dispensa, mas com as
 cautelas precisas, de sorte que não saibam presentemente dela,
 senão as pessoas que tem notícia do impedimento, e esta minha
 conclusão as fará junta à mesma dispensa no caso de fazer-se no
 foro externo."*

Manter em sigilo a dispensa principal, o apadrinhamento
 espiritual de filhos por parte de pais carnais, pecado muito maior
 do que a cópula de um homem com mãe e filha, era o que recomendava
 o Bispo, pedindo, inclusive, que, caso a dispensa tivesse que se
 fazer no foro externo, que se anexasse o seu parecer, que
 enfatizava a previdência de se ocultar a dispensa de ato tão
 repudiado pela igreja. Novamente o segredo se fazia presente.
 Ocultar ou recomendar a ocultação das atitudes tornava-se
 procedimento sábio. O que estava em jogo e se tornava reprovável
 não era, conseqüentemente, o ato em si, mas sua publicidade.

A exposição de crianças tornava-se, assim, atitude sábia, já
 que ocultava socialmente culpas pregressas. O discursos dos médicos
 higienistas brasileiros vinha, também, neste sentido⁶⁶:

*"(...) com ela aberta [a roda] o vício esconde-se, é certo, mas
 assim se mantem a dignidade dos costumes e ficam sem desculpa*

⁶⁶MELLO, José Alexandre Teixeira de. *Histórias dos Hospícios*. Rio de Janeiro,
 Typ. Universal, 1859, págs. 24 e 33 apud GONÇALVES in ALMEIDA (1987).

os crimes cometidos contra uma fraca criaturinha. (...) Em última análise, a casa da roda tem, pelo menos, uma grande utilidade, uma enorme vantagem, a de dar às mulheres que a desgraça tornou mães um meio de se desembaraçarem d'um filho, cujo aparecimento as fariam corar, sem recorrerem aos meios violentos e extremos do aborto provocado e do infanticídio."

Nem todos, entretanto, principalmente no momento da morte, se tavam à publicidade para reconhecer filhos adulterinos ou naturais. Agostinha Maria dos Anjos, falecida em 1767, casada, dona de oito escravos e várias cabeças de gado, não tinha filhos. Em seu testamento, confessou o seguinte (test. 09):

"Declaro que tenho em minha casa a Rosa mulher de Luiz enjeitado que criei a qual Rosa a declaro que é minha filha legítima nascida de meu ventre e por essa a conheçam todos e é minha legítima herdeira pois não tenho mais herdeiros. Declaro que se haja alguma pessoa ou pessoas que queiram habilitar-se por herdeiros os meus testamenteiros a custa de minha fazenda a defenderão até o último real a qual minha legítima herdeira acompanhará a meu marido e seu padrasto Manoel de Miranda até ele morrer sendo senhora do que lhe tocar em sua folha de partilha pois bem meu marido sabe que ela é minha filha."

Ao que tudo indica, Agostinha tinha uma filha natural, antes de casar com Manoel de Miranda, oculta da publicidade. Provavelmente Rosa foi exposta em casa dela própria ou de alguém bastante próximo, de modo que a mãe pôde casa-la com um outro enjeitado, criado por ela. Sem filhos do casamento, Agostinha não conseguiu satisfazer sua consciência de uma vez só: reconhecendo Rosa como filha, privilegiou Luiz. Ao mesmo tempo, Agostinha tentou reservar o marido com a cláusula de que a filha deveria acompanhá-lo até a morte. Garantia-se, com isto, assistência fundamental no final da vida, normalmente precedida de doenças e complicada para os que não tinham filhos.

Casos como este foram raros. Inúmeras outras mulheres deveriam ter filhos naturais e nunca os reconheceram. No caso de Agostinha, a ausência de filhos e, provavelmente, a desaprovação da família ao fato de ter sido mãe solteira, pode ter determinado o reconhecimento. Ela, aliás, mostrou-se bastante dura para com os

porventura pudessem habilitar-se como herdeiros, pais, irmãos
tios, alguns com certeza conhecedores de seu passado e
articuladores de manobras para que o fato não viesse a público.

É impossível saber a cor das crianças batizadas na Freguesia
de São Salvador, já que cor/condição se indicava para os pais. No
caso das expostas, então, ausentes pai e mãe, nem mesmo um indício
requer permite determinar sua origem étnica. Imagino, entretanto,
muitas delas filhas indesejáveis de respeitáveis mulheres brancas,
solteiras, viúvas ou, mesmo, casadas. Viagens longas de alguns
maridos poderiam ser perigosas para algumas mulheres, impedidas que
estariam de lhes atribuir a paternidade de filhos concebidos em
"atos ilícitos". Também filhas solteiras, conhecendo carnalmente
algum homem, "por fragilidade humana", sofreriam conseqüências de
gestações não programadas. Nestes casos, quando o homem não era
aliança preferencial, por parte dos familiares, com certa
facilidade encobriam-se gravidez e parto, resultando na exposição
do filho. O mesmo pode ser dito em relação a viúvas.

Condições de vida e destino

A enorme quantidade de referências a enjeitados, encontradas
em testamentos coloniais, permite tecer comentários sobre algumas
destas crianças e seus destinos. Antes, porém, é necessário traçar
um quadro geral sobre os proprietários de casas que receberam
expostos.

Dos 506 expostos batizadas na Freguesia de São Salvador, 222
(44%) o foram em casas que receberam pelo menos duas e no máximo
oito crianças, num total de 81 casas. Para 36 de seus
proprietários, foi possível identificar a riqueza, através do

mapeamento agrário de Couto Reis⁶⁷. Para os demais, entretanto, moradores da Vila, mulheres com nomes muito comuns e os já falecidos em 1785 foi impossível formar seu perfil. A homogeneidade de condição econômica dos passíveis de identificação permite que se estenda aos demais suas características.

Absolutamente todos que receberam duas ou mais crianças e puderam ser identificados eram proprietários de escravos. O mais pobre tinha seis e o mais rico 111 escravos. Destes 36 escravistas, 81% (29) eram donos de engenho. Dois deles, comprovadamente, estavam solteiros; os demais 34, casados ou viúvos. Esclareço que se contam entre eles mulheres, todas viúvas, na época do batizado das crianças expostas. Dos 81 proprietários das casas, foi possível identificar 64, apadrinhando 892 crianças, numa média de 14 crianças por pessoa (Quadro VII.11); 51% deles foram padrinho mais de 11 vezes (Quadro VII.12). Alguns chegaram a apadrinhar, no período, 97.

QUADRO VII.11

Número de Crianças Apadrinhadas por Pessoas que Receberam Dois ou Mais Expostos
1754 a 1798
Freguesia de São Salvador

Nº de pessoas total	Padrinhos* identificados	Total das vezes que apadrinharam	Média por padrinho
81	64	892	14

Fonte: Registros paroquiais de batismo de livres (ver Fontes Manuscritas).

Dos 81 proprietários de casas que receberam duas ou mais crianças expostas, 36 eram produtores rurais. A não identificação, pelo mapeamento de 1785, dos demais 45, pode indicar que muitos moravam na Vila, população não considerada por Couto Reis, o que se

⁶⁷ Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

stifica. Se a maioria dos expostos foi nascido na zona urbana, rtamente foram, também, residentes na Vila os recebedores, como o enciado Miguel Fernandes, que recebeu oito expostos, que sei, outros documentos, ser ali morador e sem bens agrários. Manoel tunes Soares, padre, recebeu três, e também era residente na la. A preferência por Miguel Fernandes pode ser decorrência de a própria profissão. Como médico, estaria apto a receber e cuidar crianças. Mas seu prestígio, por exemplo, não passava pelo adrinamento, já que só batizou cinco crianças, no período. Era, tretanto, figura especial e grande referência dentro da muniidade, já que havia uma rua indicada pelo seu nome "Rua de Miguel Fernandes" e, mesmo depois de sua morte, como "Rua que vai por trás do [sic] defunto Miguel Fernandes".

QUADRO VII.12

Número de Vezes em que Foram Padrinhos os Recebedores de Dois ou Mais Expostos
1754 a 1798
Freguesia de São Salvador

	Número de padrinhos	Porcentagem
Até 2	10	16%
De 3 a 5	10	16%
De 6 a 10	11	17%
De 11 a 20	22	34%
Mais de 21	11	17%
Total	64	100%

Fonte: Registros paroquiais de batismo de livres (ver Fontes Manuscritas).

Quase a metade dos expostos foi dirigida para casas de figuras proeminentes, econômica ou socialmente, na comunidade. O sentido desta direção é duplo. Se, por um lado, se pode pensar que que os expuseram pretendiam uma vida melhor para as crianças, por outro, muitas deveriam ser parentes (até mesmo muito próximas)

de membros ali residentes, como Bernardina Clara Manhães, personagem-exemplo deste item, que colocou seus filhos em casas de primos e irmã. Como, também, os dois homens solteiros: um deles, Jerônimo Fernandes Guimarães, que recebeu quatro crianças e foi padrinho de outras 46, e outro, Manoel Meneses Celestino, recebedor de duas e padrinho de 14, que poderiam ver entregue em suas casas, certas, por certo, filhos que lhes estariam atribuindo. Garantiriam-lhes, portanto, condições de vida dignas a membros consangüíneos, mas socialmente ocultos.

Havia, ainda, muitos recebedores de expostos que não tinham filhos. Eram, no mais das vezes, casais estéreis ou que tiveram todos os filhos falecidos. Inácio Gago Machado, grande senhor, dono de um engenho e de 110 escravos, casou-se duas vezes, sem filhos de ambos os matrimônios. Recebeu seis expostos. Esperava-se, com certeza, que fossem considerados como os filhos que não pôde ter. Em seu testamento, nada deixou para seus enjeitados.

Em inventários, os ditos "meus enjeitados" recebiam muitas "esmolas", mas particularmente por parte de mulheres. Mariana de Jesus, falecida em 1795, viúva, mãe de quatro filhos já emancipados, estabeleceu:

"Deixo a minha enjeitada Tereza uma escrava por nome Teodora e um lanço de casas em que moro pegadas aos fundos das casas de José Gomes para seu dote caso se case e não se casando ou procedendo mal meu testamenteiro lhe dará somente uma esmola que bem lhe parecer." (inv. 104).

Mariana de Jesus tinha em sua companhia, no momento de sua morte, três enjeitados, uma órfã, chamada Joaquina, que criava, e uma mulatinha de nome Custódia, forra, também moradora e criada em sua casa. Para todos deixou esmolas significativas, mas foi para Tereza, a mais velha, que teve a maior boa vontade, deixando uma escrava e um dos dois lanços da casa onde morava. Que relações

consangüneas existiam entre Mariana de Jesus e Tereza jamais ficaremos sabendo, mas ficou claro, por outro lado, que quaisquer que fossem, teoricamente dependiam de seu "bom comportamento" para conseguir uma escrava e uma casa. Em outras palavras, dependiam de corresponder às expectativas sociais: conseguir um casamento com um parceiro razoável. O "proceder mal", sempre inscrito ao lado de "caso se case", significava sujeitar-se à "fragilidade humana".

Foram inúmeros os testadores que deixaram esmolas a enjeitados. Quitéria Pereira de Barcelos, em 1790, casada, sem filhos, deixava

"a Antônio exposto em minha casa 6\$400, a Ana filha de meu compadre Carlos Furtado que criei em minha casa digo em minha companhia já a casei, 12\$800." (inv. 108).

Eva de Souza do Rosário, testando em 1724, dizia:

"Declaro que deixo por esmola a um menino por nome Manoel, o qual criei por meu filho de idade de 3 meses a esta parte 200\$000, os quais peço à justiça de Sua Majestade os ponham a juro em mão segura para que dos seus rendimentos se dêem alimentos ao dito menino até ele ser capaz de se lhe entregar, e dado caso que este menino morra se lhe fará deste mesmo dinheiro a terça parte (ilegível) pela sua alma, enterro e o mais é minha vontade que torne à mão de meu marido, Miguel da Silva Santos, o qual lhe deixo por esmola para que se lembre de minha alma." (inv. 124).

Francisca de Souza, em 1772, também beneficiou um enjeitado:

"declaro que tenho em minha casa um enjeitadinho que criei chamado Joaquim, ao qual deixo 20\$000 por esmola." (inv. 207).

Mulheres sempre deixavam esmolas a enjeitados, criados em suas casas. Homens, normalmente, não o faziam. Estes, entretanto, eram mais suscetíveis a enjeitados criados em casas de outros, o que não deixa de ser sugestivo e indicador de relações mais profundas, como foi o caso de Manoel de Magalhães Bastos, que

"Declaro que a dita Maria José tem em seu poder um menino enjeitado por nome Antônio ao qual deixo de esmola por ser meu afilhado e o criar em minha companhia 30\$000 os quais meus testamenteiros cobrará de meu irmão os 5\$480 procedidos da dívida de João Dutra da Silva junto com a quantia acima e lhe

comprará um lanço de casas aqui para a rua do Conselho por serem mais baratas tudo de eleição de sua mãe que o criou Maria José, e caso ela queira fazer-lhes casas no cas [sic] de seu pé meu testamenteiro lhe assistirá até completar as ditas quantias acima declaradas, e assistirá a dita sua mãe com o dito filho nas ditas casas, e nunca será obrigada a pagar aluguel só sim, se ele morrer primeiro herdará a mesma as ditas casas, sem contradição de pessoa alguma." (test. 11).

Maria José e Manoel de Magalhães Bastos tinham, efetivamente, interesses em comum, centrados no "enjeitado" Antônio, referido, depois, como filho de Maria José, e criado por Manoel, que era casado com Ana de Jesus, sem filhos deste matrimônio legal.

Antônio Gonçalves Gago, casado, sem filhos, testando em 1765, deixou "(...) assim mais 6\$000 para três enjeitadas de José Martins da Mota que repartirão igualmente." (test. 28).

Por um lado, 44% das crianças expostas foram criadas em casas que receberam dois ou mais enjeitados; por outro, 56% delas, maioria, portanto, o foram em casas que receberam somente um, as demais 284 residências. Destas, 37 eram de pessoas que tiveram anotadas a cor/condição em registros paroquiais, sendo dois casais, inclusive, compostos de escravo e preta forra. Havia, portanto, um outro sentido na exposição de crianças, ditado, provavelmente, mais por relações de vizinhança e parentesco do que por riqueza. Destes, não tenho condições de traçar um perfil, pela multiplicidade de aspectos que estavam em jogo. São estes casos, entretanto, que considero os mais condizentes com a situação dos pais, cuja pobreza poderiam induzi-los a entregar filhos para outros criar.

As condições de vida dos enjeitados eram efetivamente piores do que as dos filhos naturais e legítimos. A mortalidade reflete estas condições. Entre os anos de 1754 e 1796 (com exceção dos anos de 1766 a 1768, cujos registros de batismo estavam incompletos), foram batizadas 8.068 crianças e morreram 2.833 (35%). Entre os legítimos, faleceram 36,4%, proporção não muito distante dos

expostos, que tiveram 38% de mortes. Surpreendentemente, foram os filhos naturais os que menos, em termos proporcionais, faleceram, representando somente 24% do total (Quadro VII.13). Explicam-se estas diferenças por dois fatores básicos: o primeiro é que filhos naturais, quando os pais casavam, eram considerados legítimos, segundo as normas da igreja católica. Em processos de dispensa de impedimento matrimonial, quando havia filhos nascidos antes do matrimônio, a sentença estabelecia que poderiam os contraendos casar "em face da igreja, guardando a forma do tridentino e constituição e lhes legítimo a prole que deste matrimônio nascer ou tiver nascido". O segundo é o de ter sido mais comum a migração de casais coabitantes ou mães e pais solteiros do que de famílias legais, mais estabilizadas e enraizadas. Pode explicar o menor número proporcional de falecimento de filhos naturais estarem eles mais aptos ao subregistro de óbito do que os legítimos e expostos o que, entretanto, acho pouco provável.

QUADRO VII.13

Mortalidade Infantil, Segundo a Legitimidade Freguesia de São Salvador - 1754 a 1796

	Nº batizados	Nº mortes	Porcentagem
Legítimo	6.739	2.452	36,4%
Natural	884	214	24,0%
Exposto	445	167	38,0%
Total	8.068	2.833	35,0%

Fonte: Registros paroquiais de batismo e óbitos de livres (ver Fontes Manuscritas).

Os casamentos espelham um pouco dos destinos destes enjeitados. Foram realizados 76 casamentos, envolvendo pessoas

expostas. Destas, 49, ou 65%, casam-se com legítimos, 18% com naturais, 16% com pessoas de legitimidade ignorada (a maioria viúvos) e somente uma com outro exposto (Quadro VII.14). Alianças de pessoas, originariamente crianças abandonadas, dentro de famílias legalmente constituídas foi, portanto, recorrente, mas estavam longe de se situarem como relação priorizada por parte de famílias legais. Mesmo sendo, muitas vezes, branca, a dubiedade sobre sua origem, quase sempre fruto do adultério e de outros crimes ilícitos, concorria para que os mais bem situados socialmente desdenhassem uma vinculação mais forte. Contribuía o fato de o dote ser uma "esmola", opcional, portanto.

QUADRO VII.14

Alianças Matrimoniais, Segundo a Legitimidade dos Noivos Freguesia de São Salvador - 1754-1798

Noiva	Noivo	No.	Porc.
	exposto	23	7%
Legítima	legítimo	26	8%
Exposta	natural	8	2%
Exposta	exposto	6	2%
Natural	ignorado	8	2%
Exposta	exposto	4	1%
Ignorada	exposto	1	0
Exposta	exposto	54	16%
Natural	natural	104	31%
Natural	legítimo	59	17%
Legítima	natural	18	5%
Natural	ignorado	27	8%
Ignorada	natural		
Total		338	

Fontes: Livro de casamento de livres/liberto (ver Fontes Manuscritas).

A exposição de crianças foi, sem dúvida alguma, uma das formas socialmente aceitas para os que se viam impossibilitados de reconhecer ou criar filhos tidos em momentos de "fragilidade humana", mas havia outras, embora não tão bem aconselháveis.

Uma delas seria atribuir o filho a outra pessoa, como o fez Eusébia da Silva França, falecida em 1786, dona de cinco escravos, que reconheceu o filho, Francisco da Silva, sugestivamente classificado como pardo forro (inv. 106). Eusébia, mulher solteira e dona de escravos, também ela, num registro onde apadrinhava uma criança, denominada "parda", nunca havia sido escrava. O fato de seu filho ser forro, significa que atribuiu a maternidade a uma escrava, forrando-o posteriormente ou na pia batismal, o que seria comum, se a escrava, tida como mãe, fosse sua. Ela fez testamento, onde provavelmente desvendou o procedimento, mas não o encontrei. No inventário, só havia a referência de que era "solteira, com um filho menor, declarado no solene testamento como seu herdeiro" (inv.106). Perigosa relação, sem dúvida, que significava ter que contar com a cumplicidade de terceiros para encobrir a gestação.

Assim como Bernardina Calara Manhães, Eusébia morava na Vila de São Salvador, dona de cinco escravos, alguns lanços de "chãos" na Rua Nova e na Rua do Curral, trastes da casa, botões e cordões de ouro e talheres de prata. De novo me vejo impossibilitada de identificar como conseguiu juntar este pecúlio. No seu caso, também apareceu uma escrava, de nome Tereza, nação mina, que era "costureira e boa doceira e ainda moça". Eusébia não registrou filhos naturais. Seu pai, Domingos da Silva, foi o inventariante, e o Capitão José Pereira Lobo, o testamenteiro. Outro envolvido, Sebastião da Silva (mesmo sobrenome do pai e da própria Eusébia), ficou como tutor do órfão Francisco, que, aliás, já não era tão

ovo; tinha 18 anos. Novamente percebe-se a participação efetiva de relações familiares em torno de uma mulher solteira, mestiça, residente na Vila, com profissão indefinida, mas com uma quantidade de bens expressivos, inclusive escravos. A ausência de outros filhos, naturais ou expostos, não permite que se possa, como ocorreu com Bernardina, inferir ter ela atividade de "mulher beretriz".

O que se pode constatar, entretanto, é que mulheres solteiras e mães moravam preferencialmente na Vila. Das nove mulheres solteiras, a cujos inventários tive acesso, todas moradoras na Vila de São Salvador, sete delas mães de filhos vivos à época do inventário, o que significa que as demais também poderiam tê-lo sido, mas de filhos falecidos ou desdenhados. Não encontrei nem mesmo um inventário de mãe solteira que residisse na zona rural. Estas eram sempre casadas ou viúvas. As atividades possíveis de mulheres solteiras que, como Bernardina e Eusébia, conseguiram juntar bens, conseguidos por elas próprias, estavam mais acessíveis nas áreas urbanas, onde poderiam exercer ofícios vários, como prostitutas, rendeiras, costureiras, lavadeiras e doceiras. Eram elas, provavelmente, as que poderiam juntar fortuna suficiente que lhes permitisse abertura de inventário. As mães solteiras e moradoras em áreas agrárias, que certamente existiam, estavam muitas vezes acopladas a outras unidades domésticas e não deveriam ter condições de acumular pecúlio semelhante. Além do mais, estariam mais aptas ao casamento, quando com filhos já crescidos, o que encobriria, a nossos olhos atuais, um passado de mãe solteira.

O infanticídio é frequentemente relacionado aos amores ilícitos. Era outra forma de ver destruída a prova de atos condenados. Nos registros de óbitos da Freguesia de São Salvador,

não há referência à causa da morte, a não ser que fosse um acidente, sempre relatado. Afogamento, tiro de espingarda, queimadura e outros "desastres" estavam relacionados. Normalmente, criança morta intencionalmente era por asfixia ou afogamento. Não foi descrito nem mesmo um caso nestas circunstâncias. Um livro posterior, da Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos, referente aos anos de 1844 e 1842, trazia para todos a causa da morte⁶⁸. Presumo que as condições de vida e as causas da morte, para estes anos, não diferiam muito das do século XVIII.

Mesmo para esse ano, o infanticídio parece ter sido raro, haja vista a ausência de acidentes como "afogamento" ou "asfixia" de recém-nascidos. O único desastre relatado foi com uma criança de 9 anos e outra que, com 8 meses, morreu "repentinamente". As demais ou faleceram por febres ou "mal de sete dias" e "moléstia que trouxe do ventre materno", na grande maioria. Obviamente havia as que morreram "logo após nascida", ou seja, as de que não se sabia, ao certo, a causa da morte. Mas foram muito poucas: 6 livres e 1 escrava, todas filhas de mães solteiras, o que permite pensar em infanticídio. Mesmo assim, é um pequeno número, frente ao conjunto das mortes de crianças, que somou 378.

Aparentemente, portanto, a forma de se livrar de crianças indesejáveis era sua exposição em casas particulares e, mesmo registradas como filhas naturais ou legítimas, sua entrega em casas de pessoas aptas ou dispostas a dela cuidar.

Filhos mestiços - desigualdades

O cuidado com os filhos, mesmo naturais ou adulterinos, transparece em muitos inventários e testamentos coloniais, todos

⁶⁸Ver Capítulo VIII.

visando dar-lhes condições para uma possível estabilidade futura. No caso das filhas, era o casamento; no dos filhos, uma ocupação. Nestes casos, foram os homens os mais preocupados com o destino dos rebentos ilegítimos ou adúltero. Entende-se uma mulher criar e tentar garantir uma vida condigna a enjeitados expostos em sua casa, principalmente se forem eles parentes próximos, embora ocultos, filhos de seus filhos ou de outros membros familiares mais distantes. Fazia parte da caridade cristã este procedimento. Por outro lado, penso que não estariam tão propensas a criar (apesar de haver casos deste tipo) filhos de seus maridos, principalmente porque estes poderiam, como no romance de Joaquim Manoel de Macedo, "inventar algum direito", quando existissem herdeiros diretos. Por este motivo, creio que foi recorrente o homem deixar bens para enjeitados em casas de outras pessoas e as mulheres, aos seus próprios enjeitados, partindo-se da premissa de que o mais comum foi homens terem relações extraconjugais com mulheres solteiras do que mulheres casadas com homens solteiros. Isto, entretanto, precisa ser comprovado, o que acho difícil.

O reconhecimento da paternidade e direito à herança só existiam quando a criança não era adúltera. Em alguns casos, entretanto, houve a tentativa, por parte do pai, de garantir o futuro de seus filhos e netos, como o fez João Luiz de Carvalho, homem solteiro, comerciante, em seu testamento, feito em 1764, declarando que:

"sou natural da Vila de Peniche, filho legítimo do Sargento-Mor da Praça Diogo Carvalho da Costa em cujo poder estava o governo dela, e de Máxima Palhares de França já defuntos. Declaro que nunca fui casado nem tenho herdeiros nenhum forçados, só sim tive uma filha por nome Mariana, e a havi de Inês Pinta mulher comm casada que foi com homem peão, e nesta forma não podia ser minha herdeira a dita minha filha Mariana, e a casei com meu genro Belchior Rangel de Souza, e a dotei, e é já falecida e lhe ficou uma filha por nome Antônia." (test. 36).

Não há referência sobre quem criou Mariana, mas ficou claro que o pai tinha com ela convivência próxima, sendo ele articulador de seu casamento, inclusive, dotando-a. Tudo indica que Mariana era branca, já que sua mãe foi descrita pelo pai como "*mulher comum casada que foi com homem peão*". Tratava-se, certamente, de mulher branca e pobre. Caso fosse negra ou mestiça, com certeza seriam outras suas referências. O genro escolhido foi um comerciante, também português, Belchior Rangel de Souza, viúvo, que, posteriormente, se transformou num bem sucedido senhor de engenho. Em 1785, possuía 73 escravos, número bastante grande para os moldes da região.

Mariana já era falecida quando o pai morreu, em 1764. Deixou, entretanto, uma filha, Antônia, privilegiada no testamento do avô, que lhe deixou escravos, casas e terras:

"Declaro que deixo a minha neta por nome Antônia as casas onde moro no sítio de seu pai [Belchior Rangel de Souza], um forno de cobre, um taxo grande de cobre, um dito mais pequeno, as terras que comprei a Inácia da Silva, que partem com as de meu genro, e assim mais 400 braças de terra rio acima de parte do norte assim mais um quarto de sítio na paragem Oviana, onde tenho casa e curral com todas as fêmeas que se acharem, e dos machos se venderão para meus legados, e um quarto de sítio que foi do defunto Pedro de Barros, e a minha Ilha chamada as Cacimbas com todos as fêmeas que tiver e os machos se venderá para os meus legados, e assim mais uma sorte de terras nas Cacimbas, e um negro por nome Francisco, outro por nome João Mendes, e uma mulatinha por nome Eugênia, uma criolinha por nome Maria, e uma cabrinha por nome Ana, e se por algum acidente seu falecer, o Juízo de órfãos não poderá tomar conhecimento destes bens, pois lhos deixo por esmola para sua sustentação, só sim poderá o Juízo de órfãos dá-lhe tutor para dar constas em juízo do que render os ditos (ilegível)." (test. 36).

O avô deixou bens que garantiriam uma vida rica a sua neta, tudo tendo feito como por "esmola". O tutor da neta foi o próprio pai, seu genro. Atropelavam-se, desta forma, determinações legais, já que seriam seus ascendentes diretos (pais) e, depois, irmãos, os herdeiros seguintes. Como não estavam presentes, dificilmente entrariam com embargo às disposições testamentárias de João Luiz de

Carvalho. O grande beneficiário, na realidade, foi Belchior Rangel de Souza, pai de Antônia e seu tutor legal, que administraria estes bens para a filha, até sua emancipação.

Se relações envolvendo pessoas brancas em amores ilícitos eram problemáticas, as coisas se complicavam ainda mais se os autores fossem escravos ou seus descendentes. João Francisco de Lima, solteiro, negociante, natural de Braga, ditou seu testamento em 1773, afirmando:

"declaro que tenho um filho chamado Manoel Francisco de Lima, pardo, o qual se acha debaixo do meu pátrio poder o qual tive de uma preta chamada Rosa crioula que se acha forra e liberta o qual dito meu filho nomeio e instituo por meu legítimo herdeiro, que não tenho outro algum." (inv. 208).

O não ter outro filho algum justificava deixar toda a fortuna para filhos naturais e mestiços, como Manoel. Quando constituíam família legal, posteriormente, a situação tornava-se muito diferente. Estes filhos, quase sempre, passavam a ser vistos, então, como problema, não só para a mulher quanto para ele próprio e seus filhos legítimos. A fragmentação dos bens tornava-se, conseqüentemente, ainda maior.

Quando pais eram portugueses, solteiros e sem parentes próximos presentes, ficava fácil a perfiliação e atribuição da herança aos filhos naturais, mesmo tidos com escravas. Tudo se complicava quando, tendo filhos ainda no estado de solteiro, posteriormente se casassem e tivessem filhos.

Manoel de Azevedo de Souza, falecido em 1764, natural da Cidade do Porto, casado, com uma filha de 3 anos, foi pai, quando solteiro, de Luiza, provavelmente filha de uma escrava ou liberta, a qual casou e dotou. Em seu testamento, tentou influenciar esta filha natural a se contentar com o que havia recebido de dote. Argumentava que, caso quisesse ser herdeira, teria que entrar com o

que havia recebido. Nestes casos, se porventura ela tivesse recebido mais do que estabelecia sua legítima, teria que ressarcir aos demais herdeiros. Cabia a Luiza e seu marido tentarem prever o montante dos bens paternos, para ver se valia a pena habilitarem-se como herdeiros. Em suas palavras:

"declaro que tenho mais outra filha por nome Luzia a qual tive sendo solteiro, que é casada com Cosme Coelho oficial de sapateiro morador desta Vila, a qual também é minha herdeira forçada, a cuja dei de dote quando casou o valor de 529\$400, a saber dois lanços de casas na a Lagoa em que ela mora em preço de 135\$000 cada um e assim mais outro na beira do rio donde ele tem a tenda em preço de 80\$000, assim mais uma negra por nome Quitéria em preço de 100\$000 e dois fios de contas de ouro grossas em 16\$000, uma caixa de vinhático grande em 6\$4000, um par de cadeados grandes em 12\$800, um manto de seda em 19\$200 e os vestuários de saias para o casamento que tudo custou 25\$000, cujas adições e importância fizeram a soma acima dita e sendo que esta queira entrar a colação nos mais bens que possuo, será obrigada entrar com a quantia declarada que já levou em dote de casamento e caso não queira entrar a colação se ficará com o que lhe dei sem mais herança alguma." (test. 37).

Luiza, casada com Cosme Coelho, ambos pardos, forros nos registros de batismo de seus filhos, recebeu um dote bastante razoável para a época. Caso quisesse entrar na partilha, com certeza seria beneficiada. O pai era proprietário de casas na Vila de São Salvador, um sítio com casas de telhas, cercados, roças e mais benfeitorias, 15 escravos, gado espalhado no campo, dois carros, dois fornos de cobre, tachos de cobre, rodas de mandioca e algum ouro e prata. A intenção de Manoel era, visivelmente, ao prevenir a filha natural e mestiça de que deveria entrar com o que havia recebido, preservar sua família legítima e branca de fragmentação ainda maior da fortuna. Devia estar claro, para ele, que se ela entrasse com a colação, ainda teria muito a receber.

Filhos naturais ou adulterinos eram, visivelmente, de "segunda categoria" frente a filhos legítimos, principalmente se considerarmos que praticamente só homens e mulheres solteiros reconheceram filhos em seus testamentos. Os demais, casados, que o

eram, foi por serem estes filhos seus, sem dúvida alguma, ou seja, tiveram que se sujeitar ao "público e notório" da eternidade. Mas, mesmo assim, foram poucos. Seria ingênuo supor que homens e mulheres, ao casar, deixassem de se relacionar sexualmente com outros e conceber filhos. Na verdade, eles os tinham, mas não se referiam a eles. Segundo a lógica da ocultação de fatos para preservar honras e direitos, sem dúvida que mulher e filhos concebidos de matrimônios consagrados pela igreja católica não teriam direito total à herança. Seria, portanto, incorrer em falta social e sagrada grave dividir a herança de herdeiros legítimos em favor de um outro, concebido fora dos "sagrados laços do matrimônio". No caso dos solteiros, entretanto, sem concorrência de herdeiros, seria justo garantir-lhes um futuro melhor.

Os testadores do século XVIII, da Capitania da Paraíba do Sul, dificilmente, quando casados, reconheciam filhos naturais de mulheres livres/libertas e de escravas. Quando solteiros, fizeram-no com relativa tranqüilidade, mas mesmo assim não foram muitos. Já no século XVII tinham atenção especial aos parentes consanguíneos, principalmente aos que ainda se encontravam cativos.

Os testadores de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, do século XVII, demonstraram uma constante preocupação com filhos naturais, em particular quando cativos. Os exemplos se repetem com frequência realmente impressionante. Paula de Oliveira, viúva, declarou, em 1680, "ter uma mulatinha por nome Bastiana, a qual deixava porra, por ser filha do dito seu testamenteiro" (Reg. óbito, S.G., 1680), que era seu filho. Libertava, portanto, sua neta, mesmo sem lhe conceder bem algum. Outros estavam mais preocupados com o destino da prole ilegítima e mestiça, como Luis Gomes Sardinha, falecido em 1687, que declarou ter

"um mulatinho por nome Francisco, o qual por serviço de Deus e por ser meu filho dei a Hierônimo Carneiro de Albuquerque 35\$000 para o livrar de ser cativo e para assim, peço pelo amor de Deus a meus filhos e a minha filha Isabel de Andrade lhe façam uma carta de alforria, visto ser meu filho, e rogo muito a minha filha o conserve em sua companhia, doutrinando-o e castigando-o como seu irmão e tanto que for capaz de aprender algum ofício para se sustentar." (reg. óbito, SG, 4/1/1687).

Francisco Gonçalves Garcia, natural da Ilha da Madeira,

falecido em 1693, declarou:

"que fora casado na Ilha da Madeira com Maria Gonçalves, da qual não tivera filho nem filha, e que de presente era casado com Bárbara da Silva, nesta freguesia, da qual tem uma filha por nome Maria(...) e sendo casado na Ilha da Madeira com sua primeira mulher, tivera um filho de uma negra cativa nesta terra, por nome Antônio, o qual por ser adúlterino não pode nunca ser seu herdeiro, e só por lhe fazer esmola o forrou em vida de seu antecessor Pedro de Abreu e deu por ele 25 arrobas de açúcar e pelo criar e lhe fazer esmola lhe deixava 20\$000."

Novamente aparece o caso de um pai criando filhos adúlterinos ou naturais, mas resguardando a família legítima de futuros "direitos" que porventura viessem pretender. Francisco Gonçalves afirmava, categoricamente, que o filho criado em sua companhia, do conhecimento de todos, era adúlterino, portanto, sem direito à herança. De qualquer forma, prevalecia o interesse em livrar do cativo filhos que lhes eram atribuídos.

Havia outros, ainda, que se preocupavam em possibilitar a liberdade aos filhos de pessoas livres, quando também filhos de suas escravas, como Bento Pinheiro de Lemos, que afirmou:

"Declarou que por bons serviços que havia recebido de Paula, mulata, sua escrava, a deixava forra e a seu filho Feliciano, livres ambos de toda a escravidão, e assim seus testamentários lhe passarão suas cartas de alforria, por sua morte. Declarou que de Isabel, filha desta mulata, se dá por pai Rodrigo Dias, e querendo-a forrar, este por sua verba, a dê por forra e livre de toda escravidão na mesma conformidade que sua mãe e irmão." (reg. óbito, SG, 23/7/1680).

Maria de Gouveia, falecida em 1697, solteira e sem filhos, alforriou vários escravos, entre eles alguns que poderiam ser parentes:

"Declarou que a mulata acima declarada chamada Aguida a deixava forra

e liberta por me constar ser filha de meu sobrinho Miguel Gomes. Declarou que deixava liberta e forra sem impedimento algum a Teodósia mulata, filha de Luzia, pelos bons serviços que recebeu de sua mãe e por constar ser filha de meu sobrinho Antônio. Declarou que deixou forro e livre a Silvestre mulato, por me constar ser filho de meu sobrinho Pascoal Pedroso." (reg. óbito, S.G., 1697).

Maria de Gouveia, dona de 22 escravos, sem herdeiros forçados, poderia se dar ao luxo de alforriar os escravos que possuísse, ainda mais que, ao conhecer o murmúrio sobre a infidelidade de vários escravos seus, poderia estar incorrendo em grande prejuízo, se os mantivesse no cativeiro. Ao mesmo tempo em que libertava pessoas que teriam o sangue da família, ganharia graças e prestígio na barganha por um espaço no céu.

Outros, ainda, como Gonçalo Maciel, português solteiro, falecido em 1698, convivia com vários de seus filhos naturais. Em seu testamento, declarou que:

"fora casado em Vila de Conde com Maria da Costa, já defunta, e não tivera filhos dele, nem em Portugal tinha herdeiro algum. Declarou que tinha três filhos e uma filha em sua companhia, a saber: Domingos, Marcelino, Ana que tivera de uma escrava por nome Isabel; e Clemente filho de outra escrava sua por nome Maria, e outra filha casada por nome Tereza de Jesus, e assim mais outra filha por nome Úrsula, que não sabia dela. Declarou que a negra Isabel de quem tinha os três filhos a deixava forra e a seus filhos. Declarou que estes que acima nomeava eram seus herdeiros e os instituiu por tais daquilo que se achasse depois de seus legados e dívidas pagas." (reg. óbito S.G. 1698).

Gonçalo Maciel, ao afirmar que não tinha em Portugal herdeiros forçados (como pais e irmãos), garantia a seus filhos a posse dos seus bens. Caso os tivesse e eles fossem informados sobre o fato, teria, certamente, problemas com a partilha. Em vários testamentos e inventários de pessoas que não tinham filhos legítimos houve tentativa, por parte de pais e irmãos (herdeiros necessários, seguintes aos filhos), em reverter para si bens doados a terceiros. Um caso é bastante ilustrativo. Ana de Assunção, casada com Antônio Gonçalves Castro, falecida em 1683, sem filhos deste matrimônio, consciente do fato de que sua mãe e, obviamente,

herdeira da metade dos bens do casal, poderia colocar demandas a seu marido, declarou:

"que o dito seu marido forrou uma mulata sua por nome Jacinta e a casou e lhe deu uma esmola em casamento e suposto ela não assinara na carta de alforria, fora feita por sua vontade, e o mais que se deu e assim foi por conta de ambos, porquanto seu marido tem gasto e despendido fazenda de consideração com meus parentes com grande zelo, e assim havia tudo por bem feito e valioso e ninguém tinha nem herdeira que era sua mãe possa inovar coisa alguma neste particular." (reg. óbito, S.G., 1683).

A mãe de Ana de Assunção poderia, por exemplo, entrar com processo onde se consideraria que o valor da escrava alforriada e a esmola que havia sido dada para seu casamento deveriam ser atribuídas à parte do marido da filha, e não do monte mor, o que aumentaria a quantidade de bens que herdaria.

Testadores do século XVIII também reconheceram filhos naturais cativos, alguns forrando-os, mas foram muito poucos, e nunca quando se encontravam casados, além de não haver um sequer que aludisse à possibilidade de alforria de algum cativo seu, custeada por terceiros, por constar ser filho deles. Também houve caso de um avô reconhecendo duas netas, filhas de escravas, alforriadas, mas, neste caso, o filho era único, solteiro e já falecido. Seus únicos descendentes eram estas netas, o que torna sua situação especial dentro da clara tendência do século XVIII em "esquecer" filhos naturais escravos.

Evidente que a diferença de comportamento dava-se pela prática, no século XVII, não sei se só restrita à Freguesia de São Gonçalo, das mães, mesmo escravas, nomearem os pais, fossem livres ou escravos, tornando-os, desta forma, publicamente comprometidos. A pressão social decorrente de reconhecimento público da paternidade, por parte da mãe, levava muitos homens a reconhecer seus filhos naturais. Deve-se ressaltar que o fim do batismo de

crianças com "pai nomeado" representou a valorização da família legal e a diminuição da possibilidade de alforria de muitos cativos. Inexistindo um documento a lembrar ao homem a paternidade, com certeza esta era facilmente, ou, mesmo, intencionalmente, esquecida, em particular quando pais de filhos legítimos e mulher viva à época do testamento.

Além de enjeitados, moravam em casas de muitos testadores crianças dos mais variados graus de parentesco, muitas beneficiadas com escolas. Quitéria Pereira de Barcelos, falecida em 1790, casada e sem filhos, deixou "a Antônio exposto em minha casa, 6\$400, a Ana, filha de meu compadre Carlos Furtado, que criei em minha casa, digo, em minha companhia, já a casei, 12\$800." (inv. 108).

O compadre José Furtado poderia ser um parente de Quitéria que, como quase todos, privilegiavam a referência ao compadrio em detrimento das relações consanguíneas.

Isabel Almeida, casada, sem filhos, testando em 1765, deixou várias escolas a sobrinhos:

"deixo duas doblas a minha sobrinha Maria Pereira, que criei em minha casa para ajuda de comprar uma negrinha e se esta se comprar em minha vida não terá vigor esta deixa; a meu sobrinho Pedro Belho, criado em minha casa 5\$000; deixo se dê de escola a minha sobrinha Isabel Pereira que criei em minha casa 5\$000."
(test. 41).

As solidariedades se multiplicavam entre parentes, todos aspirando a melhorias de criação, ao deixar filhos com membros mais abastados, privilegiando-se famílias sem descendência, com certeza prevendo que seriam criados como os filhos que não haviam tido. Criar uma ou mais crianças também poderia ser decorrência da morte de seus pais. Avós, tios, primos e compadres colocavam-se, assim, como solução para pais que tiveram suas mulheres mortas ainda no período de procriação, com filhos pequenos, portanto, difícil serem criados por eles sozinhos. Antônio Pereira Barbosa (inv. 161),

sapateiro e pobre, embora dono de um escravo, faleceu em 1761. Sua mulher o havia abandonado e estava morando no Rio de Janeiro, onde teve mais três filhos naturais, de "pais incognitos". Antônio, após ser abandonado pela esposa, passou a morar com a mãe (ou esta em sua casa), onde residia, quando faleceu.

Pai e mãe, particularmente no caso de famílias não escravistas, eram peças fundamentais para superar o problemático período em que os filhos ainda se encontravam em idade de consumo. Quando um dos dois falecia, geralmente a mulher e, algumas vezes, o homem, incorporavam-se a outra unidade doméstica, até conseguir reconstruir a sua própria, com um novo casamento. Para homens, com filhos pequenos, muitas vezes a solução era deixar seus filhos com outros. Relações de compadrio, de vizinhança e de parentesco eram fundamentais nestes momentos da vida familiar.

Para filhos (adulterinos e naturais), afilhados, enjeitados, vizinhos e parentes agregados a uma órbita familiar diferente da constituída pelos pais, receber herança, esmolas, dotes e outros benefícios significava corresponder a expectativas sociais de comportamento previamente traçadas. Caetano José da Mota, em 1783, deixava "a duas filhas de João Álvares de Magalhães chamadas Victorina e Isabel sendo o seu comportamento bom ao tempo de meu falecimento 5\$000 a cada uma." (inv. 100).

Mariana de Jesus, já citada, repetindo o padrão, deixou a sua enjeitada Tereza vários bens, inclusive casa e escravo, desde que se casasse. Caso não o fizesse, ou procedesse mal, o testamenteiro "deveria lhe dar somente uma esmola que bem lhe parecer". Até mesmo esmolas doadas a desconhecidos deveriam vir em razão do bom procedimento. Joana da Silva, em 1768, deixava "toda roupa de meu uso meus testamenteiros darão a uma pobre honesta e mais necessitada pelo amor de Deus

(...)" (test.16). As esmolas doadas em testamentos privilegiavam a importância de se impedir o desregramento, principalmente do grupo que mais detinha prestígio social, a minoria branca. O poderoso Joaquim Vicente dos Reis deixou, em testamento, em 1809,

"a quantia de dois contos de réis para se dotarem vinte moças órfãs pobres, ou seja de pai ou mãe, contanto que sejam filhas de matrimônio e brancas de pai e mãe, e que sejam honestas e de bons costumes, e se dará a cem mil réis a cada uma assim que se casarem." (test. 43)

O testador, assim como outros do seu tempo, visavam preservar a brancura da pele ligada aos bons costumes e à moral católica, desdenhando ser tão solidário com outros grupos sociais.

Ser "honesto", ter "comportamento bom", são expressões condizentes com as expectativas da sociedade colonial. Presume-se, por outro lado, que era muito comum ser "desonesto" e ter "comportamento ruim", dada a freqüência com que estes termos foram empregados. Reflete-se, portanto, a importância da família, da procriação legítima e dos costumes virtuosos que, justamente por serem raros, tornavam-se extremamente valorizados. Mas nada impedia, entretanto, que uma mulher como Bernardina Manhães, parda, mãe de pelo menos cinco filhos naturais, tivesse relacionamento próximo com uma irmã casada segundo as normas do sagrado Concílio Tridentino, nem que se relacionasse bem com muitos parentes, todos brancos, a ponto de confiar neles para exercer papéis fundamentais em sua vida e morte.

Apesar da freqüência de discursos que tratam de normas de conduta adequadas aos membros da comunidade, no cotidiano, muitas poderiam ser ignoradas, dependendo de procedimentos específicos. A intenção de separar brancos de escravos e seus descendentes estava presente no discurso e fazia parte da sociedade ideal que se

tendia criar. Na prática, entretanto, não passava de um sonho⁶⁹:

"De que grupo o sangue em minhas veias:
nagôs, quetos, cabindas, goitacases, gês, aimorés,
de que brancos Europa
veio vindo, a chegar terras brasis?
Desses, ou de outros, tantos muitos, certo,
importa essa mistura e, dentro em mim,
atávicos processos de saudade,
de banzo, bugres índios machucados
do poder do mais forte, sem, contudo,
eliminar a força das culturas
que me fizeram índia, preta, branca,
sem ser nenhuma e sendo todas três."

Todos, brasileiros, sempre, nos podemos ver assim.

Capítulo VIII

O COMÉRCIO DA SALVAÇÃO - MORRER NA COLÔNIA

Poucos são os documentos, no Brasil, que nos podem formar sobre o sentimento dos homens coloniais diante da morte. Os dados são dispersos e, na maioria das vezes, atrelados a um conteúdo que nada tem a ver com o assunto. Descrições sobre o momento da morte e o que lhe antecedeu são raras. Um conjunto de dados, entretanto, pode levar-nos a fazer considerações que elucidam alguns de seus aspectos.

A primeira é a diferença de sentimento em relação aos dias atuais. Um mundo onde a morte rondava constantemente até mesmo os mais enriquecidos é bastante diferente deste, em que pessoas de determinados grupos sociais poucas vezes observaram de perto o final de uma vida. Atualmente, morrer tornou-se um ato da vida privada, do espaço individualizado. Os hospitais são, via de regra, o lugar da morte.

Na sociedade colonial brasileira, assim como em muitas outras partes do mundo, na mesma época, havia uma grande familiaridade e proximidade com a morte e os mortos. Morria-se em casa. Também na casa velava-se o defunto, prática ainda encontrada em muitos lugares do Brasil e, mesmo nos grandes centros, há poucos anos extinta. Franqueava-se a casa de um morto a todos, mesmo desconhecidos. A hora da morte e os mortos eram públicos. Enterravam-se corpos dentro e em torno das igrejas. Frequentar a igreja significava também frequentar os mortos. Mortos e vivos, assim, estavam cotidianamente muito

próximos.

A ocorrência de um grande número de mortes não tem como decorrência mecânica um único tipo de interpretação e relação com ela. Morrer, em outros períodos, mesmo com grandes índices de mortalidade, poderia ser diferente. Em várias regiões, na Antigüidade, considerava-se que havia vida material após a morte e os defuntos deveriam ser enterrados com objetos de que necessitariam num outro mundo. Não era, portanto, um descanso. Colocavam-se cemitérios ou tumbas individuais distantes dos núcleos urbanos, acreditando-se ser a proximidade maléfica aos vivos. A cristianização do Ocidente provocou transformações substanciais na interpretação e na prática da morte, produzindo o que Philippe Ariès chamou de "a morte domada"¹.

O assunto não é muito cômodo de se tratar atualmente, já que vivemos (em particular nós, historiadores de grandes centros urbanos) numa época de morte escondida e solitária, pelo menos para grande parte da civilização ocidental ou ocidentalizada. O silêncio sobre a morte, hoje, aproxima-se da estranheza e do medo, onde morrer não é mais um ato familiar e corriqueiro, apesar de o cristianismo continuar como crença geral do mundo ocidental; poucos são os que enfrentam com tranquilidade e destemor a própria morte ou a de pessoas próximas. Por outro lado, temos áreas, principalmente em países como o nosso, onde morrer ainda é ato corriqueiro. Será que em áreas do sertão nordestino, distantes de médicos e hospitais, as atitudes diante da morte se aproximariam mais das existentes no Brasil, nos séculos XVII, XVIII e XIX, do que nos centros urbanos de hoje? Acredito que há grande probabilidade de ser

1cf. ARIÈS (1989).

assim, pelo menos em alguns aspectos.

Os poucos historiadores a tratar em profundidade do tema foram Philippe Ariès e Michel Vovelle. Para Ariès, a história da morte desagua justamente na análise do desconforto atual, estabelecendo em que época e em que condições a morte foi colocada como assunto a ser evitado. Hoje, os índices de mortalidade são bem menores e morre-se "escondido", poupando-se, sempre que possível, a visão de moribundos e enterros. Uma outra série de atitudes, além destas, culminou no culto dos mortos, no que o autor chamou de "a morte do outro"².

As análises de Philippe Ariès são gerais e abarcam o conjunto da sociedade ocidental. Acredito que, além de excelentes, refletem práticas que podem ser encontradas nas mais variadas regiões em que o cristianismo estava e está presente. Apesar desta generalização, a morte pode ser sentida individualmente ou de maneira diferenciada para pessoas e lugares diferentes.

Não é meu propósito fazer uma análise comparativa e sistemática sobre o ato de morrer em várias partes do mundo. Faltam condições de acesso à documentação de outros países. Além disto, o tema não é objeto de muitos estudos atuais, que permitissem comparações, refletindo, talvez, o que afirma Ariès sobre nossa sociedade ocidental, distanciada da familiaridade com a morte, não pensando nela. Paradoxalmente, este silêncio também é encontrado em outras épocas, por motivos opostos. Segundo o autor³:

"Existem duas maneiras de não pensar na morte: a nossa, a da nossa civilização tecnicista que recusa a morte e a interdita;

2cf. ARIÈS (1989).
 3ARIÈS (1989), p. 243.

e a das civilizações tradicionais, que não é uma recusa, mas impossibilidade de pensar intensamente na morte, porque ela está muito próxima e faz parte excessiva da vida cotidiana."

A presente análise está baseada em: registros paroquiais de óbitos das Freguesias de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (segunda metade do século XVII e início do século XVIII), de São Salvador dos Campos dos Goitacases (todo o século XVIII) e de Nossa Senhora das Neves da Aldeia de Macaé; Testamentos da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (final do século XVII e início do XVIII) e da Capitania da Paraíba do Sul (século XVIII).

Não se têm referências sobre a morte de todos os que faleceram nestas regiões e períodos, já que havia grande possibilidade de se morrer sem testemunhas ou sem registro, mas dos que deixaram escritas suas vontades, na hora da morte (moribundos, na grande maioria), através de testamentos, e dos que tiveram a morte anotada pelos padres, nos registros de óbitos.

VIII.1 - O domínio da Igreja no Registro dos Ritos Coloniais

Viviam no Brasil homens de origem, mentalidade e religião bastante diferentes. A proximidade de negros, brancos, índios e mestiços produziu uma profusão de crenças e costumes que seria difícil, com a documentação de que se dispõe, estabelecer as resultantes das variadas combinações. Individualmente, portanto, a interpretação sobre um dos aspectos da vida cotidiana, no caso que agora interessa -- a morte -- deve ter sido tão diversificada quanto eram as combinações possíveis.

É inegável que a religião oficial do reino português preponderava sobre as outras, em seu aspecto formal, em

particular no discurso para os próprios órgãos eclesiásticos, e é, infelizmente, só deles que se têm registros e discursos, e não os de outras religiões presentes na colônia. Este fato limita o objeto -- as atitudes que antecederam o ato de morrer, que seriam as disposições das vontades do futuro defunto -- reduzindo-o ao discurso frente à Igreja católica, mas também pode-se imaginar que muitos dos elementos cristãos faziam parte do universo mental dos homens coloniais, principalmente pela grande pressão que a Igreja fazia neste sentido, mesmo tendo ele outras crenças. A hegemonia do catolicismo produzia frutos, convencendo, em muitos aspectos, os diferentes homens. O que quero dizer é que, mesmo tendo o discurso formal só elementos católicos, tais elementos não teriam sido execrados pelos que o fizeram; faziam parte de sua vida.

Pela Igreja passava a História dos momentos rituais daquela sociedade -- nascimento, casamento e óbito -- e é através destes momentos, de que participavam escravos, forros, livres, pobres ou ricos, que se pode ter socializado o conhecimento sobre algumas atitudes do homem colonial individualmente importantes e significativas, que representavam, na realidade, o estabelecimento de alianças, proteção, reciprocidade, enfim, de marcas específicas nos espaços sociais.

O que falam as fontes

Documentos coloniais dos séculos XVI e XVII, no Brasil, são raros hoje em dia. Com exceção de São Paulo, o resto do país amarga um verdadeiro silêncio sobre seu passado mais distante. Da colônia brasileira são conhecidos, daqueles séculos, assuntos que foram do interesse da metrópole portuguesa,

principalmente nos aspectos econômicos e em relatórios
tais. Também se acham documentos inquisitoriais e parecem
bastante numerosos. Creio que, infelizmente, se é que podemos
assim e sermos perdoados pelos homens da época, nem todas
regiões foram contempladas por devassas eclesiásticas.
mentos seriais como estes, que possam dar conta do cotidiano
grande parte da população colonial, são extremamente raros.
tado de São Paulo foi afortunado neste aspecto, assim como
priadores que tratam de sua história, já que tiveram não só
ervados, como publicados, na íntegra, cerca de quatrocentos e
enta inventários e testamentos, realizados entre os anos de
e 1700.

Em relação a registros paroquiais de batizados,
mentos e óbitos, desconheço a existência de alguma área que
a, hoje, os livros relativos ao século XVII. Considero
uma sorte ter encontrado um volume com livros de batizados (de
es e de escravos), casamentos e óbitos de livres,
tivamente bem conservados, da Freguesia de São Gonçalo do
ncavo da Guanabara, para o século XVII. É bem provável que os
fossem separados e posteriormente reunidos. As datas de
io dos registros são diferentes. Os períodos abarcados
os seguintes: batizados de livres, de 16 de dezembro de
a 14 de abril de 1664, com 292 registros; batizados de
avos, de 1 de julho de 1648 a 23 de dezembro de 1668, com 1119
stros; casamentos de livres, de 6 de fevereiro de 1672 a 26
junho de 1721, com 321 registros; óbito de livres, de 21 de
ereiro de 1671 a 27 de março de 1708, com 208 registros.
Sabe-se muito pouco sobre a Freguesia de São Gonçalo, no
ulo XVII. Não se tem idéia do número de habitantes nem do

amanho da Freguesia. Fragmentos de testamentos, resumidos nos assentos de óbitos, trazem um pálido e pouco nítido contorno das atividades econômicas existentes. Estes testamentos, integrais ou não, dependendo do interesse e disposição dos párocos, são os únicos vestígios discursivos e seriados que restaram sobre a comunidade.

Pizarro e Araújo, padre que pretendeu fazer uma história sobre a Companhia de Jesus, no Brasil, mas acabou resgatando parte da história de muitas freguesias brasileiras, relata pouco sobre a paróquia de São Gonçalo. Restringe-se a enumerar paróquias e capelas, com seus respectivos titulares. Sabe-se por ele que a Paróquia foi criada no ano de 1645 e confirmada em 10 de fevereiro de 1647⁴. Em-se, portanto, o primeiro livro de batizados (de livres e escravos) a ser instituído; os de casamento e de óbitos são, talvez, segundos livros, salvo terem sido mortes e matrimônios, bem menor número que batizados, registrados em livros de outras paróquias, em folhas sobrantes, já que era a quarta paróquia criada na região.

Os registros são interessantes e esclarecedores, em certo sentido. A leitura causa a impressão de que nem tudo foi cuidadosamente anotado, principalmente em relação aos óbitos. Morrer parecia ter sido, naquela sociedade, digno de registros completos e que abarcassem todas as pessoas. Em todos os livros encontrei registros datados fora de ordem, indicando a falta de alguma cerimônia tornava-se, então, inevitável. Na ausência de alguma cerimônia particularmente acentuada, já que a morte nem sempre era presenciada pelo padre, elemento fundamental

em batizados e casamentos.

O pequeno número de óbitos levou-me a pensar, a princípio, ter sido sistemática a ausência de notificação da morte de livres. Afinal, foram somente 208 óbitos registrados num período de 37 anos (1671 a 1708). Alguns outros dados, entretanto, fizeram-me rever esta impressão.

São Gonçalo, naquele momento, área de produção de açúcar e de mantimentos, tinha grande parte dos proprietários de fazendas e engenhos morando fora. Esta situação me foi indicada por existirem inúmeros senhores com escravos batizados entre os anos de 1748 e 1768 (1.119 batizados, contra somente 292 batizados de livres, entre 1646 e 1664), não tendo seus nomes inscritos com freqüência nos outros registros analisados (ou, mesmo, em nenhum). Não foram padrinhos (ou o eram em poucos casos) nem batizaram ou casaram filhos na Freguesia. Tinham, com certeza, outras fazendas, em freguesias do Recôncavo, onde moravam. Morriam e eram enterrados, portanto, em outros lugares. Já os residentes muitas vezes tinham outras propriedades, o que era mais freqüente, e eram "fregueses" de outras paróquias, onde foram, provavelmente, inumados.

O costume de se escolher o lugar de sepultura fazia com que muitos, mesmo morando em São Gonçalo, fossem enterrados em outras igrejas. Houve caso, inclusive, de um homem que queria ser enterrado na Santa Casa de Misericórdia, do Rio de Janeiro, e não pôde ser atendido neste desejo porque "o mau tempo assim não o permitiu", sendo, então, inumado na Paróquia de São Gonçalo. Aliam-se ao absenteísmo e à preferência por outras paróquias novos dados, como, por exemplo, a morte ter ocorrido em viagem, fato bastante comum. Nos próprios óbitos de São Gonçalo, vários

foram os forasteiros a aparecerem mortos por algum acidente, como tiro de espingarda, afogamento, etc., pessoas que a população local não conhecia e, apesar de sempre se fazerem conjecturas no registro de óbito, não se sabia ao certo de onde tinham vindo.

O pequeno número de óbitos, em relação aos do século XVIII, também se explica pela ausência do registro de crianças, que só passaram a ser consideradas nas escriturações a partir da terceira década do século XVIII, mesmo assim de maneira assistemática. A primeira a ser registrada foi Inácio de Souza, em 30 de dezembro de 1726, de idade de doze para treze anos. Faleceu sem sacramento por morrer repentinamente. Talvez um acidente incomum tenha levado o pároco a fazer o assento. A partir daí apareceram alguns registros de crianças, mas sempre maiores, de oito ou mais anos. Foi somente em 1732 que se registrou, pela primeira vez, o assento de morte de um bebê de seis meses. Infelizmente, daí em diante, até o final do livro, em 1737, o padre não se referiu mais à idade dos mortos.

Mesmo considerando que todas ou quase todas as mortes foram registradas, os óbitos são os registros que trazem menos informações. A ausência de dados completos pode indicar duas situações: ineficiência dos padres ou um extremo conhecimento sobre os envolvidos, o que tornariam supérfluas informações complementares.

De 1671 até 1698, a grande maioria dos testamentos transcritos nos óbitos era bastante completa, citando a origem do defunto, estado matrimonial, nomes do cônjuge, dos pais e dos filhos, além da lista de bens e dos legados. O padre, ou o escrivão, retirava do testamento muitas informações sobre o defunto, em particular as que diziam respeito a doações a

rdens religiosas, forma do enterro e procedimentos religiosos, como número de missas, que padres deveriam ministra-las, tipo de acompanhamento do enterro, lugar do sepultamento, etc. Nestes registros, a ausência de dados era nitidamente devida ao conhecimento do pároco sobre os membros da comunidade.

Todos os casos de pessoas pouco conhecidas no lugar e que morreram sem testamento, ou seja, que não informaram a alguém a comunidade sobre seu passado e vontades futuras, mereceram comentários. Uma necessidade de identificação levava padres a registrar "fofocas" da comunidade sobre os semidesconhecidos que tinham ali falecer. Já os residentes de longa data, mesmo sem testamento, não precisavam de tanta atenção.

Manoel Gomes Bravo foi pessoa ativa e participante em vários cerimônias. Batizou seis filhos, apadrinhou outros seis e sua mulher mais quatro; sendo proprietário de fazenda, com engenho, teve vários escravos batizados; sua vasta parentela valeu-lhe muitas referências em outros testamentos. O registro de seu falecimento, em 1694, entretanto, foi extremamente sucinto, no que dizia respeito à sua pessoa: trazia nome, data de falecimento, referência à ausência de testamento e indicação de que foi enterrado na Freguesia, em sepultura própria, debaixo do altar de Nossa Senhora do Rosário. Informava, ainda, pagamento de dez mil réis pelo ofício paroquial e o acompanhamento da Irmandade do Santíssimo Sacramento, em seu enterro, da qual era irmão. Nenhuma palavra sobre origem, nome dos pais e nem mesmo referência à esposa. Não havia necessidade. Todos conheciam Manoel Gomes Bravo. O registro deveria conter, portanto, somente referências ao sepultamento de um homem importante na comunidade. Os assentos de pessoas pobres e conhecidas, com as mesmas

ausências de informações pessoais, só diferiam por não serem contempladas com detalhamento sobre seus enterros.

Neste primeiro conjunto de registros, portanto, a ausência de informações foi nitidamente consequência dos costumes locais. Já os assentos de 1798 em diante primam pela omissão de dados em todos os sentidos, não só para os que sempre viveram ali como para desconhecidos. Até mesmo os testamentos passaram a ser copiados só no que interessava aos ofícios religiosos: esmolas deixadas pelos falecidos e número de missas que se deveriam rezar. Estas, obviamente, pagas. Não houve mais, em nenhum resumo de testamento, transcrições sobre origem, nomes de pais, cônjuges e filhos, relação de bens, alforrias de escravos, perfilhações e muitas outras recomendações dos testadores. Este padre ficou na paróquia por 18 anos.

São Gonçalo teve quatro titulares no período analisado: 1-Padre João de Bastos, de 1647 a 1670; 2-Padre Antônio da Rocha Freire, de 1670 a 1693; 3-Padre Gregório Caldeira de Melo, de 1698 a 1716; 4-Padre Francisco Correia Vidigal, de 1716 a 1760⁵. Não sei se foi erro de tipografia ou se, realmente, a paróquia ficou sem titular entre 1693 e 1698. De qualquer forma, ficou claro que o Padre Gregório Caldeira de Melo, responsável entre 1698 e 1716, tinha bem pouco interesse na escrituração precisa dos óbitos.

O conteúdo dos registros variava muito de região para região e no tempo. No século XVI, os costumes locais e a independência dos padres na realização e escrituração dos ritos católicos foram objetos de discussões de humanistas cristãos e, mesmo, de altos dignitários da igreja católica, preocupados com a

decadência da cristandade na Europa⁶. Se aqueles estavam preocupados com o que consideravam a baixa qualificação do clero, na Europa, que sucumbia às práticas locais em detrimento das normas da Igreja Tridentina, que se dirá dos curas paroquiais das colônias, ainda mais distantes de controle e fiscalização! Na colônia brasileira, o que se percebe na documentação referente ao século XVII, é uma ausência de controle das paróquias mais distantes de Bispado.

A primeira visitação inscrita no livro de óbito de São Gonçalo foi feita somente em 1729, 83 anos após a criação da Paróquia. O padre titular, Francisco Correia Vidigal, havia deixado, durante anos (de 1716 a 1732), o controle nas mãos do Padre Coadjutor, Manoel Carvalho de Bastos. O visitador exprimiu-se em termos bastante severos⁷:

"os reverendos párocos não devem de ter os provimentos da visita pois tão facilmente se esquecem do que se lhe manda fazendo os termos sem as circunstâncias que manda a Constituição na forma que (ilegível). Mandamos que daqui em diante o façam com pena de serem castigados como for justiça. São Gonçalo, 13 de setembro de 1729."

A Constituição referida era, com certeza, as "Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia", feita em 1707⁸. Uma das disposições era no sentido de uniformizar os dados dos registros, até então escolhas individuais. Mesmo com o conjunto de normas, o localismo predominou.

O conteúdo dos registros melhorou muito no período imediatamente após a visitação à paróquia de São Gonçalo. O padre coadjutor tornou-se mais cuidadoso. Com o passar dos anos, entretanto, dados voltaram a ser omitidos. A oscilação entre referências completas e incompletas durou até 1732, quando o

6. Cf. VAINFAS (1989).
7. Livro de óbitos da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (ver Fontes Manuscritas).
8. Cf. "Constituições Primeiras ..." (ver Fontes Impressas).

titular da paróquia, Francisco Correia Vidigal, assumiu efetivamente e piorou muito o conteúdo dos registros. Sumiram referências à idade, naturalidade e estado matrimonial do defunto, que lhe valeu nova e dura reprimenda do visitador, em 17379;

"Reverendo Vigário faça os assentos dos mortos na forma da Constituição número 838, declarando a naturalidade, freguesia, e cidade dos defuntos, e os seus nomes se ponham ou escrevam à margem dos ditos assentos. São Gonçalo, 18 de janeiro de 1737.

Os dados, então, voltaram a ocupar lugar nos registros. Infelizmente o livro estava no final e não existem outros. Após a visitação foram feitos somente três assentos de óbitos. Os testamentos, entretanto, foram sempre copiados na íntegra, tanto pelo coadjutor quanto pelo titular.

A falta de uniformidade permitiu constatar a autonomia dos padres locais, refletindo a pequena influência das normaslesiásticas nas escriturações cotidianas desta comunidade. Por extensão, considero que outras paróquias passaram pelo mesmo processo de enquadramento, resultando em práticas mais homogêneas decorrer do século XVIII.

A Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, sede da Vila e da Igreja Matriz, teve os óbitos registrados em livros igualmente bem conservados na Cúria Metropolitana de Campos, do Estado do Rio de Janeiro. Os dados contidos nos assentos são bem is uniformes do que os de São Gonçalo. Tratam de um período posterior, a segunda metade do século XVIII, quando a igreja colonial mostrava-se mais eficiente no controle das paróquias locais. Foram criados novos bispados, e párocos, por sua vez, tornaram-se mais adestrados, pelo menos para levar a cabo o livro de óbitos da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (ver Manuscritas).

escriturações uniformes sobre defuntos. Havia sido criado, em 1676, o Arcebispado do Rio de Janeiro.

Entre 1754 e 1798, foram registrados 5.997 óbitos de pessoas livres. A grande maioria trazia dados homogêneos, principalmente depois de 1764: nomes do defunto, do cônjuge e dos pais (no caso de crianças, sendo que em alguns omitia-se o nome da mãe), estado matrimonial, idade, origem, sacramentos ministrados e por quem, tipos e cores de mortalhas, lugar dos enterros, irmandades a que os defuntos pertenciam e pagamentos efetuados. Algumas informações eventualmente complementavam os dados gerais, como referência à pobreza, causa da morte, moradia e outras. Caso o morto tivesse feito testamento, declarava-se o fato, mas nada era transcrito, a não ser quando havia deixado "a alma por herdeira", fato bastante comum, quando solteiro e sem família no lugar.

Assim como os de São Gonçalo, os forasteiros recebiam os maiores comentários, como Antônio Dias, falecido em 1764, "forasteiro que dizia ser do Rio de Janeiro, e dizem ser soldado desertor".

Os registros de óbitos de escravos abarcaram um período bem mais curtos. Os livros existentes para o século XVIII restringem-se aos anos de 1789 a 1800. Foram feitos 2.147 assentos. Neles constava, normalmente, nome do escravo, do dono, origem, idade, sacramentos ministrados, lugar do enterro, cor e tipo de mortalha, irmandade a que pertenciam e nomes de mãe e/ou pai, quando crianças, ou cônjuge, com suas condições (se escravos, forros ou livres).

A Freguesia de Nossa Senhora das Neves, Comarca da Capitania da Paraíba do Sul, era, em 1785, um pequeno povoado, com somente 12 unidades produtivas, listadas no mapeamento agrário feito por Couto

reis¹⁰, e população de mais ou menos 40 pessoas livres, 23 delas índias, e 102 escravos. Em 1799, residiam na freguesia 1.691 livres e 3.460 escravos, o que é um surpreendentemente rápido aumento populacional, ocasionado pela atividade madeireira. Foi uma das únicas paróquias que teve os livros de batizado, casamento e óbitos que não separavam livres e forros de escravos. Entre 1789 e 1813¹¹, batizaram 467 crianças, livres e cativas, com as maiores taxas de legitimidade já encontradas para o período colonial brasileiro¹², celebraram 245 matrimônios e morreram 367 pessoas. Os dados contidos nos óbitos são idênticos aos da Freguesia da São Salvador dos Campos dos Goitacases.

A causa da morte foi um dos dados ausentes em praticamente todos os registros até agora citados. Só havia referência quando se morria por acidente, algumas vezes somente indicando o fato -- "morte repentina" -- e, outras, o motivo -- "um tiro de espingarda", "afogamento", etc. Procurei livros que trouxessem sistematicamente a causa da morte, e só os encontrei para a Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos, nos anos de 1844 a 1852, livro de livres, com 1.376 assentos e 1844 a 1858, livro de escravos, com 1.399. Considero que, apesar de período posterior, as causas das mortes não deviam ter variado muito em relação ao século XVIII. Pelo menos até 1855, o colera-morbo ainda não havia chegado à região, nem a febre amarela, estes, sim, causando mudanças significativas nas atitudes e causas das mortes.

Foram trabalhados, ao todo, 11.711 óbitos.

Os testamentos coloniais acompanham as práticas rituais da sociedade católica ocidental, com vagarosas e, muitas vezes,

¹⁰Cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

¹¹Todos os livros começam em 1789, mas há diferenças no ano final: o de batismo acaba em 1813, o de casamentos, em 1814 e o de óbitos, em 1815.

¹²Ver capítulos VI e VII.

perceptíveis transformações. Até o século XIX adentro, as disposições testamentárias permaneceram com o mesmo padrão dos séculos XVII e XVIII, pelo menos nos documentos a que tive acesso, para o Sudeste brasileiro. Quase todas as pessoas que não morriam de um mal súbito, ou "morte apressada" -- no dizer da época -- faziam testamento, fossem livres ou libertos, mesmo tendo muito pouco a deixar. O sentido primeiro do testamento era muito mais a escrituração das últimas vontades religiosas do moribundo do que um instrumento para dividir fortuna, apesar de estar, a última, sempre incluída.

A referência constante aos que morriam sem testamento por "não terem bens que dar a testamento" ou "não terem porque o fazer" indica que havia tempo para a redação de um testamento, ou seja, a morte não foi repentina, mas a quantidade de bens não era suficiente para deixar as esmolas costumeiras para ofícios religiosos após o falecimento. A freqüência de declarações sobre o estado de saúde dos testamenteiros, quase sempre

"doente em cama porém em meu perfeito juízo e entendimento segundo Nosso Senhor Jesus mo deu porém temendo-me da morte, e desejando por minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido levar-me para si",

corroborava o costume de se ditar testamento quando moribundo, e não antes. Ressalta, também, ser um instrumento de salvação da alma, e não de disposições da fortuna terrena para os herdeiros. São homens e instituições ligados à religião, em última instância, os grandes privilegiados, quando pessoas com posses ditavam testamentos, e não os herdeiros.

A redação de um testamento começava, via de regra, com "Em nome da Santíssima Trindade Padre, Filho e Espírito Santo três pessoas distintas e um só Deus verdadeiro", seguido do "Saibam

Antes deste instrumento de testamento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de, aos ... dias do mês de". Continua uma longa lista de recomendações aos santos e santas protetoras, aos anjos da guarda e demais entidades para que atuarem como intercessores "*quando minha alma deste mundo partir*". Em seguida, estabelecem os possíveis testamenteiros, quase sempre em número de três, com prêmio pelo seu trabalho e, depois, o controle das disposições para enterros, mortalhas, missas (indicando-se para que santos e que padres deveriam ministra-las), cortejo, cruces, acompanhamento das irmandades, etc. A quantidade de itens estava, obviamente, em relação direta com as posses dos indivíduos, já que tudo era pago. Estabeleciam-se esmolas a pobres, de maneira generalizada, e a pessoas nomeadas. Finalizava esta primeira parte com o destino do "*remanescente da terça*", muitas vezes deixado em herança para a alma.

Somente após o longo rol religioso é que o testador se referia à própria pessoa, indicando lugar de origem, nome dos pais, se vivos ou mortos, cônjuge e seus pais, estado matrimonial, número de filhos e se vivos, mortos, casados ou solteiros. Alguns paravam por aí, quase sempre os mais pobres e sem dívidas, afirmando que seus bens seriam devidamente relatados pelos cônjuge ou herdeiros. Outros, detalhavam tudo o que possuíam, inclusive devedores a eles, e dedicavam especial atenção à lista de seus credores.

O testamento era lugar privilegiado de perfilhações de filhos naturais e alforrias de escravos. Era, também, hora de esclarecer lesões passadas. Alguns testadores chegaram a descrever demandas em detalhes, por se sentirem lesados ou injustiçados. Prestavam-se contas finais com o mundo terreno, ao mesmo tempo em que se precavam do esquecimento e de atitudes passadas, afirmando

que "se aparecer alguma dívida reconhecida e que por descuido não foi aqui relatada, que seja paga" ou, então, pediam desculpas por terem "inadvertidamente" procedido mal ou prejudicado alguém. Realmente, testamenteiros tentavam livrar-se de todas as culpas acumuladas durante a vida, pretendendo entrar com a alma "limpa" no julgamento final. O interesse maior era passar o menor tempo possível no purgatório.

Finalizava o documento o reforço do pedido para que testamenteiros aceitassem a incumbência e as assinaturas do testador, testemunha e escrivão.

O número de testamentos analisados foi o seguinte: 128 para São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, entre os anos de 1671 e 1708 e 1710 e 1737; 45 transcritos em inventários da Capitania da Paraíba do Sul para o século XVIII e 42 inscritos num livro de registros de testamento entre os anos de 1764 e 1769, e um de 1809, transcrito em livro de contas de testamento, somando 216. Foram eles, mais os óbitos, que me permitiram abordar o assunto -- morte -- e analisar a interferência dos costumes funerários nas fortunas familiares e em sua transmissão. Ressalto que não estou fazendo uma História dos Sentimentos, mas sim a análise de um momento fundamental na vida material dos homens coloniais.

Na colônia brasileira, comportamentos e atitudes dos contemporâneos estavam sempre indicando a possibilidade do próprio falecimento quanto com o de outros. Agostinho Francisco da Cruz deixou o remanescente de sua terça dividido em quatro partes, uma delas "se repartirá em igual parte pelos meus filhos machos **que forem vivos** ao tempo da dita repartição" e outras duas partes "se repartirão pelas minhas filhas fêmeas **que tiverem vivas** em igual parte". Joaquim Vicente dos Reis determinou em seu testamento:

"Deixo a meu irmão Antônio Francisco Vianna morador em Lisboa a quantia de quatrocentos mil reis, e **quando seja falecido** se dará a sua mulher Rita Ludovina para sustentar suas filhas e filhos a qual se acha no Rio de Janeiro, e meu cunhado sabe aonde mora pois veio quando veio o Príncipe Nosso Senhor. Deixo a meu irmão José Antônio Vianna morador em Lisboa a quantia de quatrocentos mil reis, e **quando seja falecido** se dará a minhas sobrinhas fêmeas filhas do dito ... Deixo ao rapaz Joaquim de Santa Rita de idade de nove para dez anos filho de Mariana Rodrigues casada com Victorino Soares, moradora na restinga em terras minhas, a quantia de dois contos e quatrocentos mil reis, cuja quantia porão meus testamenteiros a juro em mãos seguras com fiadores, ou com a dita quantia comprarão algum prédio em que lhe façam algum rendimento, e tendo idade competente se lhe entregará os rendimentos que tiver havido, **porém quando faleça antes de chegar esse tempo** se darão à mãe do mesmo dito Marianna Rodrigues a quantia de quatrocentos mil reis." (test. 43).

Em 1697, na Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, Dona Vitória Maciel Tourinha declarou que "o restante de sua terça deixava a sua filha Úrsula e que **quando Deus a levasse para si** ficaria para se repartir com seus filhos machos." (reg. obito, SG, 22/12/1697).

Qualquer atitude em relação principalmente a crianças ou pessoas distantes tinha que contar com a possibilidade de estarem mortas. A freqüência da morte e a interpretação sobre a eternidade da alma informavam uma relação com a vida em que os bens materiais funcionavam como passaporte fundamental. Entende-se, assim, o despreendimento de moribundos, testadores em potencial, com a riqueza terrena.

Não tenho dados uniformes para o período colonial. Os párocos, nos registros de óbitos, não costumavam indicar a causa da morte. Segundo discursos de época, nascimentos, doenças e mortes decorriam da vontade de Deus. A forma de praxe que iniciava os testamentos coloniais informa a interferência divina:

"... eu (...) estando enfermo de cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me, porém em meu perfeito juízo e entendimento, que o mesmo Senhor foi servido dar-me, temendo-me da morte por não saber quando o mesmo Senhor quererá dispor de mim e querendo por minha alma no caminho da salvação (...)."

Somente sobre casos excepcionais, como mortes violentas ou repentinas, havia referência no óbito. A morte muito rápida tornava-se quase sempre suspeita.

No Brasil, inúmeras eram as possibilidades de morrer, e morrer cedo. Doenças apresentavam-se quase sempre fatais, sendo crianças as mais atingidas. Os partos complicavam-se com frequência, vitimando inúmeras mulheres e crianças, no momento e após o parto; homens, mulheres e crianças afogavam-se em rios e lagoas; tiros acidentais ou intencionais matavam; havia, também, mortes "repentinas" ou "apressadas", que destoavam da morte esperada -- lenta e progressiva.

Em 6.001 registros de óbitos da Freguesia de São Salvador, na segunda metade do século XVIII, somente 150 (2,5%) faziam alguma alusão à forma da morte, 70% delas descritas como "repentinamente", 15% por afogamento e as demais por parto, tiro, enforcamento e simplesmente "achado morto". O que diferenciou estas 150 mortes das demais 5.851 não era a causa da morte em si, mas o fato de ela ter ocorrido "repentinamente", induzindo a se pensar em castigo de Deus por conduta pouco recomendada, o que explica a referência.

A morte desejada era vagarosa, dando tempo para que o moribundo deixasse em ordem as coisas terrenas (de preferência com testamento), se despedisse dos familiares, remediasse o que ainda desse tempo e morresse em casa, assistido por parentes e amigos. Quando não ocorria desta forma, havia referência, no registro do óbito. A desconfiança era motivo de registro, tanto por ter sido uma marca pelo passado -- Deus enviou um castigo na forma de morte repentina -- como por suicídio. Um registro chegou a frisar que a morte se deu "por submersão casual no Rio Paraíba", para descartar a possibilidade de suicídio.

Um único livro posterior, dos a que tive acesso até hoje, da década de 1840, para a Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos, no Norte Fluminense, trouxe a causa da morte em quase todos os registros¹³. A grande maioria dos assentos relativos a crianças, 53%, indicava genericamente ter sido de "febres" o motivo do falecimento. Para adultos, as causas variavam mais, como: "hidropisia", "tísica", "opilação", "pleuris", "apoplexia" ou "ataque apoplético", "moléstia do peito", "moléstia interna", etc., mas também eram as "febres"¹⁴ que mais matavam (vide Quadro VIII.1). Mesmo sendo um livro posterior ao período de que trato, não acredito que tenha havido diferenças significativas. Tomei o cuidado de analisar os anos anteriores à febre amarela e ao cólera-morbo, para livres, e antes de 1850, para escravos, sendo certo que estas doenças e a abolição do tráfico africano mudaram o perfil da mortalidade e da idade dos óbitos na região.

¹³Nem mesmo para a Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases havia causa mortis nos registros de óbitos da primeira metade do século XIX. Guarulhos, certamente, é exceção neste sentido.
¹⁴O termo mais comum era "febres", mas, principalmente para adultos, havia também febres "perniciosas", "da presente quadra", "maligna", "de mal caráter", "intermitentes", "catarral", "inflamatória" e "ardentíssimas".

Quadro VIII.1

Causa da Morte de Crianças e Adultos
Livres - de 1844 a 1852

	Crianças *		Adultos **		Total
	Nº	Porc.	Nº	Porc.	
Febres	199	53%	86	26%	284
Moléstia do peito	2	2%	14	4%	16
Coqueluche	10	3%	0		10
Hidropisia	8	2%	11	3%	19
Tísica	1	0	12	4%	13
Diarréia de sangue	4	1%	4	1%	8
Opilação	8	2%	8	2%	16
Pleuris	2	1%	12	4%	14
Diarréia	3	1%	4	1%	7
Bexigas	4	1%	5	2%	9
Sarampo	7	2%	0		7
Ataque apoplético	4	1%	4	1%	8
Bronquite	2	1%	0		2
Vermes	4	1%	0		4
Tétano	1	0	0		1
Mal 7 dias	17	4%	0		17
Moléstia que trouxe do ventre materno	11	3%	0		11
Logo após nascido	6	2%	0		6
Asma	0		2	1%	2
Gangrena	2	1%	2	1%	4
Doido	0		2	1%	2
Moléstia crônica	0	0	9	3%	9
Inflamação	1	1%	2	1%	3
Convulsão	2	1%	0		2
Sarna	4	1%	0		4
Câimbra de sangue	2	1%	2	1%	4
Constipação	0		2	1%	2
Garrotilho	0		3	1%	3
Cancro	0		6	2%	6
Feridas na garganta	3	1%	0		3
Tumores	2	1%	0		2
Ataque de estupor	1	0	1	0	2
Reumatismo	1	0	2	1%	3
Moléstia interna	0		8	2%	8
Erisipela	0		2	1%	2
Hepatite crônica	0		1	0	1
Velhice	0		8	2%	8
Parto	0		16	5%	16

	Crianças *		Adultos **		Total
	Nº	Porc.	Nº	Porc.	
			0		4
Dentição	4	1%	7	2%	8
Afogado	1	0	6	2%	7
Desastre	1	0	5	2%	5
Queimaduras	0				3
Mordida de			3	1%	2
cobra	0		2	1%	8
Assassinado	0		7	2%	2
Repentinamente	1	0			32
Encontrado			2	1%	97
morto	0		28	9%	
Outras	4	1%	41	12%	
Não refere	56	15%			707
Total	378		329		

* Menos de 11 anos

** 11 anos ou mais

Fonte: Registros de óbitos de livres - Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos
(ver Fontes Manuscritas)

O que chama a atenção é o fato de se ter atribuído à maioria das mortes uma doença, havendo mesmo, como no século XVIII, as "repentinas" ou por "desastres", que somavam, como anteriormente, só 2% do total, o que se conclui terem sido em casa quase todas as mortes, provavelmente assistidas por familiares e vizinhos, incluindo crianças. Velava-se o defunto em casa. Todos podiam assistir ao velório. A morte familiar, mesmo sendo pública, mais uma vez referendava as casas de morada como centro por excelência da vida cotidiana colonial.

O livro de óbitos de escravos, da mesma freguesia e período, surpreende por pequenas, embora significativas, diferenças (Quadro VIII.2). Escravos morriam bem menos de "febres", "moléstia crônica", "coqueluche", "sarampo", "logo após nascido" e parto. Por outro lado, eram mais suscetíveis a "diarréia", "diarréia de sangue", "moléstias de peito", "tísica", "opilação", "bronquite", "vermes", "tétano", "mal de sete dias" e outras causas não listadas para livres, como "apostema", "ataque cerebral", "bolas", "ataque

peito", "sífilis", "escrófulas", "tosse", "cólica", "desintéria", "malária" e "dores na barriga". Os desastres representaram o mesmo percentual em relação aos livres. Estes, por sua vez, também morriam de causas não relatadas para escravos, como "congestão", "cancro", "paralisia da bexiga", "convulsão", "aneurisma", "reumatismo", "hipertrofia", "ataque de hemorróidas" e outras. Apesar destas diferenças, seu número não repercute no total mais expressivo, que era a morte por doenças semelhantes, representando as mesmas proporções entre livres e escravos. Os "desastres", inclusive, matavam em igual porcentagem, fossem livres ou cativos. A variação ocorria mais no tipo do "desastre". Dois escravos morreram na "roda do engenho", outros dois na "roda de um carro" e os demais "por lhe ter caído um pau em cima". Entre os livres, um morreu "caindo de uma janela do sobrado de sua fazenda que se achava fraca", outro "caindo de uma escada" e os demais, como os escravos, "por lhe ter caído um pau em cima".

A grande maioria das mortes na população livre/liberta dava-se antes dos 10 anos de idade. Em 6.001 óbitos, 2.997 ou 50% tinham menos de 10 anos e, destes, 2.046 ou 68% não chegaram a completar um ano de vida. Entre escravos, o quadro geral aparentemente era menos drástico, já que em 2.144 registros, 937 (44%) eram de crianças com menos de 10 anos, mas destas, 883, ou 95%, morreram antes de 1 ano. As idades da morte em meados do século XIX reproduziram percentuais semelhantes: 53% entre livres/libertos e 45% de escravos faleceram antes dos 10 anos, sendo 48% e 59%, respectivamente, falecidos antes de 1 ano (Quadro VIII.3). Ao que tudo indica, houve uma modificação no perfil da mortalidade infantil, com uma aparente diminuição de recém-nascidos, tanto livres/libertos quanto escravos.

Quadro VIII.2

Causa da morte - Livres e Escravos
Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos
1844 - 1852 - livres
1844 - 1850 - escravos

	Livres		Escravos	
	Nº	Porc.	Nº	Porc.
			240	318
Febres	284	40%		4%
Moléstia			32	0
do peito	16	2%	1	2%
Coqueluche	10	1%	16	3%
Hidropisia	19	3%	24	
Tísica	13	2%		2%
Diarréia de			14	5%
sangue	8	1%	37	1%
Opilação	16	2%	10	3%
Pleuris	14	2%	24	1%
Diarréia	7	1%	10	0
Bexigas	9	1%	1	
Sarampo	7			1%
Ataque apo-			7	1%
plético	8	1%	7	1%
Bronquite	2	0	8	1%
Vermes	4	1%	7	0
Tétano	1	0	2	4%
Ataque de gota	0		29	
Mal 7 dias	17	2%		1%
Moléstia que			11	
trouxe do		2%		0
ventre materno	11		1	0
Logo após		1%	1	0
nascido	6	0	1	0
Asma	2	1%	1	
Gangrena	4	0		1%
Doido	2		4	1%
Moléstia		1%	6	
crônica	9	0	0	1%
Inflamação	3	0	4	
Convulsão	2	1%		1%
Sarna	4		7	0
Câimbra de		1%	1	0
sangue	4	0	1	
Constipação	2	0	0	
Garrotilho	3	1%		0
Cancro	6		1	
Feridas na		0	0	0
garganta	3	0		0
Tumores	2		2	
Ataque de		0	1	
estupor	2	0		1%
Reumatismo	3		4	
Moléstia		1%		
interna	8			

	Livres		Escravos	
	Nº	Porc.	Nº	Porc.
		0	0	1%
Erisipela	2		5	0
Apostema	0		2	0
Ataque cerebral	0		2	0
Bolas	0		2	0
Ataque do peito	0		2	0
Sífilis	0			0
Escrófulas	0		2	
Moléstia do				0
Estômago	0		2	0
Hepatite		0	2	0
crônica	1		2	0
Cólica	0	0	2	0
Desintéria	1		2	1%
Malária	0		11	1%
Dores na barriga	0	1%	6	0
Velhice	8	2%	1	1%
Parto	16	1%	11	1%
Dentição	4	1%	10	1%
Afogado	8	1%	7	
Desastre	7	1%		0
Queimaduras	5		3	
Mordida de		0	0	1%
cobra	3	0	10	
Assassinado	2	1%		0
Repentinamente	8		3	
Não souberam		0		0
dizer	1		1	4%
Encontrado		0	33	17%
morto	2	4%	127	
Outras	31	14%		100%
Não refere	97		765	
Total	707	100%		

Fonte: Registros de óbitos de livres e escravos - Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos (ver Fontes Manuscritas).

As idades da morte demonstram que livres e escravos tinham algumas diferenças, principalmente nas idades de 21 a 40 anos: 7% dos livres e 15% dos escravos morriam nesta faixa etária. No século XIX, aumenta a proporção em ambos os grupos, 14% de livres e 24% de escravos, mas permanece a diferença desfavorável aos cativos. A expectativa de vida também era desvantajosa para escravos: no século XVIII, 3% de livres e 1% de escravos podiam passar dos 60 anos; no XIX, 8% de livres e 5% de escravos. Tais diferenças em relação a estes séculos parecem ser ocasionadas mais pelos registros sem referências à idade, com certeza a grande maioria

endo de adultos, do que a melhora no padrão de vida: 31% e 27% de registros de livres e escravos, respectivamente, no século XVIII, e 4% e 2%, no XIX, não trouxeram a idade. A proporção exagerada com certeza mostra distorção de dados para a população adulta, mais difícil do que a de crianças, em se estabelecer a idade.

Quadro VIII.3

Idade dos óbitos da População Livre/Liberta e Escrava
Freguesia de São Salvador - Século XVIII
Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos - Século XIX

Idades	Livres (1754-1796)		Escravos (1789-1800)		Livres (1844-1852)		Escravos (1844-1850)	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Sem especificação da idade	1885	31%	583	27%	30	4%	18	2%
Adultos	-	-	-	-	10	1%	29	4%
Menos 11	2997	50%	934	43%	370	53%	343	45%
11-20	245	4%	180	8%	46	7%	61	8%
21-30	198	3%	218	10%	60	8%	90	12%
31-40	198	3%	106	5%	44	6%	53	7%
41-50	222	4%	54	3%	54	8%	35	5%
51-60	158	3%	43	2%	39	6%	19	2%
61-70	139	2%	10	0%	26	4%	25	3%
71-80	84	2%	21	1%	28	4%	-	-
Total	6.001	100%	2149	100%	707	100%	764	100%

Fontes: Registros de óbitos das Populações livre e escrava. Freguesia de São Salvador (século XVIII) e Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos (século XIX) (ver Fontes Manuscritas).

A menor proporção de escravos falecidos antes dos 11 anos, em relação aos livres, reflete, obviamente, o padrão demográfico do tráfico africano, que introduzia mais adultos e homens do que mulheres e crianças. Tudo indica, também, que o número de escravos adultos entrados na região era maior do que o de homens livres, já que seria absurdo supor que as condições de vida de crianças escravas fossem melhores do que as de livres.

Quadro VIII.4

Idade da Morte por Sexo

População livre - Século XVIII

Idade	Mulheres		Homens		Mulheres \ Homens	
Não refere	830	318	1.032	318	45%	55%
Até 1 ano	961	378	1.113	348	45%	55%
Até 10	405	158	494	158	45%	54%
11-20	113	48	132	48	46%	56%
21-30	86	38	109	38	44%	63%
31-40	83	38	140	48	37%	59%
41-50	65	28	92	38	41%	59%
51-60	57	28	82	28	41%	52%
61-70	40	28	43	18	48%	64%
+ 71	26	18	46	18	36%	
Total	2.666		3.283			

Fonte: Registros de óbitos de livres - Freguesia de São Salvador (ver Fontes manuscritas).

Segundo o sexo, morreram 863 mulheres cativas (40%) e 1.237 homens (para 49 escravos falecidos não foi possível identificar, pelo nome, o sexo). A diferença com a população livre era expressiva -- morria-se, também, mais homens que mulheres, embora numa proporção menor: 2.662 mulheres (44%) e 3.276 homens (55%), sendo 63 indeterminados (Quadro VIII.4), o que demonstra ter sido comum a migração de homens adultos em direção aos Campos dos Pitacases. A evidência de uma migração de pessoas (principalmente homens) livres, mesmo que em menor quantidade do que de escravos, caracteriza efetivamente um quadro de mortalidade proporcional maior para escravos, configurando piores condições de vida da população cativa.

As mortes, na população livre, por idade e sexo, indicam que mulheres e homens morriam em proporções bastante semelhante após 1 ano de vida (Quadro VIII.4), levando-se em consideração o montante total de homens e mulheres. A única diferença, que não chega a ser muito expressiva, é a maior mortalidade proporcional dos homens entre 31 e 50 anos e a de mulheres entre 61 e 70. Já entre as crianças nascidas na região, 54% das falecidas eram do sexo

culino.

Quadro VIII.5

Proporção de Escravos na População da Freguesia de São Salvador
1785 a 1880

Anos	Livres	Escravos	Porc. de escravos
1785	1.396	4.461	76%
1799	4.407	6.072	60%
1840	6.649	11.433	63%
1851	6.571	10.483	61%
1856	9.225	8.494	48%
1872	11.511	8.009	41%
1880	11.490	7.910	41%

Fontes: REIS (1785) (ver Fontes Impressas); "MAPA DA POPULAÇÃO DE SÃO SALVADOR" (1799) (ver Fontes Manuscritas); 1840, 1851, 1856, 1872 e 1889, (ver Fontes Impressas); REIS (1986).

A proporção de escravos na população da Freguesia de São Salvador sempre foi expressiva, representando mais de 60% até a década de 1850 (Quadro VIII.5). Com o passar dos anos, seu número absoluto aumentou consideravelmente. Em 1785 contava com 4.461 e, em 1840, atingiu o seu máximo, com 11.433 (aumento de 256%). Apesar do aumento, houve uma surpreendente e suspeita diminuição nos anos seguintes, ao mesmo tempo em que ocorreu um constante crescimento no número de escravos batizados (Quadro VIII.6).

Quero crer que a diminuição não significou um menor número de batizados, mas uma sistemática ausência de registros de óbitos, exclusiva para a população livre, mas muito mais acentuada para os escravos. Deduzo que tal situação tenha ocorrido pela maior presença africana nos plantéis da região, recuperando ritos e costumes funerários de suas terras de origem, prescindindo dos registros públicos e dos enterramentos em capelas, igrejas e Irmandades. É possível que a tendência da Igreja fosse no sentido de impedir esse procedimento, na realidade ela não tinha condições de

fiscalizar todos que morriam em áreas rurais e distantes do olhar eclesiástico.

Quadro VIII.6

Batizados e óbitos de Escravos e Livres Freguesia de São Salvador - séculos XVIII e XIX

Anos	Escravos			Livres		
	Batizado	óbito	Diferença	Batizado	óbito	Diferença
				263	317	- 54
1789	220	318	- 98	262	184	+ 78
1790	244	222	+ 22	291	215	+ 76
1791	224	322	- 98	305	268	+ 19
1792	248	338	- 90	291	213	+ 78
1793	273	210	+ 63	301	191	+110
1794	307	119	+188	286	264	+ 22
1795	315	141	+174	302	171	+131
1796	313	110	+203	-	-	
1797	359	74	+285	-	-	
1798	342	106	+236	-	-	
1799	396	87	+309	-	-	
1800	347	89	+258	-	-	
1809	-	83		-	-	
1819	-	94		-	-	
1829	-	179		-	-	
1849	-	134		-	-	
1855	-	823 (cólera)		-	-	
1859	-	335		-	-	
1869	-	276		-	-	

Fontes: Batizados e óbitos de Escravos - Registros Paroquiais da Freguesia de São Salvador (ver Fontes Manuscritas); para o século XIX FARIA, RODRIGUES & BRUGGER (1992).

O crescimento negativo da população escrava, ocorrido em vários anos, na relação entre nascimentos e óbitos, só aconteceu em um ano, no período tratado, para a livre (Quadro VIII.6). Pressupõe-se, portanto, que havia crescimento vegetativo da população livre além do aumento populacional através da migração. Em termos proporcionais, a mortalidade de cativos era maior do que a de livres. Estar escravo significava viver em piores condições de alimentação, saúde e trabalho.

Indiscutivelmente, eram crianças abaixo dos 10 anos as que mais morriam, livres ou escravas. Os dados proporcionais são ainda

tais alarmantes, se levarmos em conta a grande entrada de pessoas adultas na região, fossem escravos, através do tráfico, fossem livres, através da migração espontânea. As terríveis "febres" impediam efetivamente que pelo menos metade dos que nasciam chegassem aos 10 anos de idade.

Couto Reis, em 1785, havia apontado para a natureza do clima e a consequente ocorrência de picos epidêmicos de "febres" em determinados meses do ano. Segundo ele¹⁵:

"O seu clima é pouco constante, e de uma temperatura minimamente cálida, e úmida (...). As trovoadas são frequentes, e principião de estas, quase todo o ano há chuvas, mesmo no dia e principião destas, principalmente de fevereiro, março e abril mais sereno, principião de nos meses de fevereiro, março e abril mais secas, mas nisto mesmo há irregularidade experimentam grandes mutações, juntamente com as notável. Destas repentinas mutações, são também mais graves e mortais annais epidêmicas, que ocasionam tão gravissimos e mortais estragos nos seus moradores. A proporção de serem maiores, ou menores as inundações, são também mais, ou menos violentas, ou enfermidades, as quais principiam estas epidemias em fevereiro, e seções. Ordinariamente estas epidemias se a entrada do inverno mais, ou menos repentina, faz também mais, ou menos graves as moléstias, mais se dilatam, e vêm com accidentes mortais."

As considerações de Couto Reis se comprovam quando analisamos os meses de maior mortalidade. Na freguesia de São Salvador, março, e, principalmente, maio registraram 34% das mortes (Quadro VIII.7), fazendo crer que, apesar de inexistir a causa da morte nos registros paroquiais, está evidente que, mesmo endêmicas, havia picos de "febres" em determinados meses do ano. Pelos registros posteriores, de Santo Antônio de Guarulhos, dava-se o nome de "Febre da quadra" para caracterizar os surtos. Estas "febres da quadra" foram descritas, sempre, nos meses de março, abril e maio. A freguesia de Santo Antônio por outro lado descreve o quadro dentro do qual se tornava-se especial (ver Fontes Impressas), pp. 23 e 24.

parcialmente povoada, no final do século XVIII, era causa e consequência da fama que tinha¹⁶: "o maior [defeito] é o de ser o mais pestífero e horroroso nos tempos epidêmicos sendo esta a causa de se não ter aumento com maiores vantagens."

Quadro VIII.7

Mortalidade por Mês - População Livre Freguesia de São Salvador - século XVIII

Janeiro	465	8%
Fevereiro	489	8%
Março	577	10%
Abril	674	11%
Maio	775	13%
Junho	497	8%
Julho	513	9%
Agosto	408	7%
Setembro	391	7%
Outubro	429	7%
Novembro	355	6%
Dezembro	408	7%

Fonte: Registros Paroquiais de óbitos de livres. Freguesia de São Salvador - século XVIII (ver Fontes Manuscritas)

Presumo que uma das explicações por ter o pároco de Guarulhos se preocupado em registrar a causa das mortes, primeiro do que qualquer outro da região, seja justamente a péssima fama da área. Considerava-se que a purificação dos ares se daria justamente pelo aumento dos povos¹⁷, e era isto que aconselhavam observadores contemporâneos:

"porque as suas terras incultas, os altos arvoredos de que se revestiam, os seus extensos brejais, e ultimamente a falta de fogos, e de outros benefícios, que agitassem, e rompessem livremente um ar denso, e carregado, necessariamente haviam de produzir funestas consequências. Mas logo, que os homens excitados do interesse de se aproveitarem das terras incultas, desterrarem o primeiro terror (apesar da perda de muitas vidas) e entrarem a estabelecer fazendas nos ditos sertões, fazendo fogos, descortinando matos, e purificando os ares, ficarão menos rigorosos. Não falta quem diga que estas carneiradas* do Muriaé se produzam do timbo, e quiratimbo** de que há imensa quantidade nas suas margens e sertões.
*Carneirada é um termo que se usa no Brasil para explicar as epidemias de maligna, sezões, etc.;

¹⁶REIS (1785) (ver Fontes Impressas) p.56.

¹⁷REIS (1785) (ver Fontes Impressas) pp. 24 e 25.

***São dois vegetais o primeiro um xipo [sic] como o imbé e o segundo um arbusto."*

Efetivamente, foram principalmente libertos os que tornaram "menos rigorosos" os ares de Santo Antônio de Guarulhos, só não sei se às custas de muitas vidas.

A documentação com que trabalho não permite observar os sentimentos da população colonial em relação à morte, mas deve-se crer que estava informada por um mundo em que se morria muito. Estes sentimentos deveriam ser ainda especiais em relação a crianças pequenas. Como afirma Flandrin, para a sociedade ocidental, perfeitamente de acordo com a demografia da morte do Brasil colonial¹⁸,

"... numa sociedade em que a morte ceifava a vida da metade das crianças, de maneira desigual mas implacável, a resignação era uma necessidade psicológica."

Resignação, costume, familiaridade e outros adjetivos podem caracterizar os sentimentos, mas acredito que estariam longe da observação de Luccok¹⁹, repetida por Caio Prado Júnior²⁰, de que as brasileiras davam "pouca importância à morte de criancinhas". No início do século XIX, Luccok testemunhou o enterro do quinto filho de uma mulher, que ria e dizia: "que bom, que bom, morreu-me meu último filho. Agora, quando eu morrer, vão estar no céu cinco criancinhas a gritar: entra, mamãe, entra."

Ao invés da "pouca importância" considerada pelo autor, fica evidente que a mulher estava seriamente abalada pela morte de todos os seus filhos. Acompanhava a grande mortalidade uma igualmente grande natalidade. Morrer um filho e vir logo outro em seu lugar realmente não deveria dar lugar a demonstrações de dor efusivas. A constante repetição do mesmo nome em filho seguinte a um falecido,

¹⁸ FLANDRIN (1988), p. 205.

¹⁹ Cf. LUCCKOK (1975).

²⁰ Cf. PRADO JR. (1977).

do mesmo sexo, alguns chegando a fazê-lo três ou quatro vezes, demonstra um evidente sentimento de substituição ou, mesmo, compensação. A resignação poderia acontecer com a morte de crianças quando a mãe já possuía outros filhos. Não era, certamente, o caso das que não tinham filho algum. A expectativa era, sem dúvida, a de deixar descendentes.

Muito mais do que presumir se a mulher descrita por Luccock estava ou não abalada pelas perdas sofridas, aparece o fato de ela referir à possibilidade de entrar no céu sem muito trabalho, já que seus filhos, "inocentes" na própria linguagem eclesiástica, é que para lá a levariam.

Salvar a alma foi de fundamental importância na hora da morte e moribundos, informados pelas práticas católicas, não pouparam esforços para salvar a sua.

VIII.3-Testar para Bem Morrer - Finalidade do Testamento e Justiça do Moribundo

Não era fácil salvar a alma. Ter uma "boa morte", encaminhando bem o destino da alma, demandava trabalho, tanto do próprio quanto de outros, com diversos mecanismos da salvação: redação de testamento, sacramentos ministrados ainda em vida, mortuárias específicas, cortejos, lugar do enterramento e, após "a alma sair deste mundo", missas de corpo presente e outras, distribuídas conforme as posses da família do falecido e fiscalizadas por testadores e juizes competentes. Os rituais da morte, nos séculos XVII e XVIII, no Brasil, assim como na sociedade ocidental moderna e cristã, têm no estilo "barroco" sua principal

característica, na feliz expressão de Michel Vovelle²¹. A pompa acompanhava todas as etapas do ato de morrer.

As atitudes frente à morte surpreendem pela uniformidade, em particular entre a população livre e com posses. Tornava-se necessário, estando em perigo de morte, colocar em ordem os bens terrenos e preparar o melhor possível o caminho da alma. Os testamentos, um dos mecanismos essenciais de se "estar em paz com a consciência", seguem padrões homogêneos de redação por todo o século XVIII e início do XIX, o que possibilita questionar se a fórmula notarial se estaria sobrepondo ao ato individual. A questão é já antiga. Vovelle havia perguntado se "a fórmula notarial é um estereótipo congelado e maciço (...) ou indício sensível das mutações mentais, tanto do notário como de seus clientes"²². Nitidamente, a forma geral dos testamentos é igual. Todos começam com

"Em nome da Santíssima Trindade de Padre, Filho e Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus Verdadeiro. Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de (...), aos (... dias do mês de (...), eu (...)."

Segue a informação, que varia na forma, sobre o estado de saúde do testador. Depois, praticamente sem variação, vem a "encomenda da alma" e o pedido para que santos intercedam junto ao Senhor Jesus Cristo:

"Primeiramente encomendo minha alma à Santíssima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno a queira receber pela morte e Paixão de seu unigênito Filho e a meu Senhor Jesus Cristo peço por Suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça também mercê na vida que esperamos dar o prêmio deles que é a glória, e peço e rogo à Virgem Maria Mãe de Deus e Senhora nossa e a todos os santos da Corte Celestial especialmente ao anjo de minha guarda [algumas vezes segue o nome do Santo], ao Santo de meu nome e a todos os Santos e a todos os mais a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor

²¹ Cf. VOVELLE (1973) e (1974).
²² VOVELLE, M. Piété baroque, p.56., apud ARIÈS (1989), p. 210

Jesus Cristo agora e quando a minha alma do meu corpo sair porque como verdadeiro cristão protesto viver e morrer em a santa fé católica e crer o que tem e crê e ensina a Santa Madre Igreja Romana e nesta fé espero salvar a minha alma não por meus merecimentos mas pelos da Santissima Paixão do unigênito filho de Deus."

Esta fórmula geral antecede e ultrapassa o século XVIII, mas tudo leva a crer que testadores estavam imbuídos da crença na intercessão de Santos para salvação da alma, principalmente no século XVII e início do XVIII, já que determinavam expressamente o número de missas, os santos beneficiados e, muitas vezes, quem as rezariam. Ana de Assunção, em 1683, determinou:

"que dissessem por sua alma 300 missas, a saber: trinta à Santissima Trindade, cinco às chagas de Cristo, trinta a Nossa Senhora da Conceição, trinta a Santa Ana, vinte e cinco a São Francisco, vinte e cinco ao Anjo de minha Guarda, quarenta pelas Almas do Purgatório, vinte e cinco a São Gonçalo, vinte e cinco a Nossa Senhora da Piedade, dez pela alma de meu pai, vinte e cinco a Nossa Senhora do Desterro, das quais se dariam ao seu vigário a metade e a outra mandaria seu testamenteiro dizer por quem lhe parecesse." (reg. óbito, S.G., 1683).

A tendência, entretanto, foi de se diminuir as indicações dos santos e aumentar as missas rezadas pelas "almas" do próprio testador, de seus pais, esposas/maridos, escravos mortos, credores/devedores e do purgatório. Os santos passaram a receber cada vez menos missas em sua intenção, mas manteve-se a indicação freqüente sobre quem deveria celebra-las. Eusébia da Silva França, em 1786, determinou:

"Deixo se digam pela minha alma duas capelas de missas e pela alma da minha mãe vinte e cinco missas e pela alma de minha avó outras vinte e cinco missas, e meu Reverendo Pároco dará desta uma capela e as outras se dirão a eleição de meu testamenteiro." (inv. 106).

Apesar das diferenças entre as épocas, permanece constante o que se deveria conter um testamento: origem, filiação, relação dos bens, freqüentemente em detalhes, e dos débitos e créditos, reconhecimento de faltas passadas - perfilhações ocupando lugar de destaque - e, preferencialmente, despesas com obras pias. Sabia-se o que era acertado para "se estar de bem com a consciência", o que

extrapolava interpretações individuais. Mais do que uma fórmula notarial, portanto, o testamento pode ser entendido como manifestação individual de comportamentos e atitudes coletivas, daí a riqueza da sua uniformidade. Corrobora-se a transformação sempre longa e demorada das mentalidades coletivas, termo já amplamente discutido nos meios acadêmicos, principalmente europeus, com os franceses ocupando lugar de destaque, que me cabe, aqui, simplesmente comprovar, impressionadamente, é verdade, com a semelhança e a persistência de comportamentos com os do outro lado do Atlântico²³, mesmo que, em alguns casos, um tanto ou quanto descompassadas.

No século XVIII, em algumas regiões da Europa, o testamento deixou de ser um ato absolutamente religioso²⁴. Tornou-se, antes de mais nada, a distribuição de bens entre herdeiros, sobrepondo-se até mesmo às esmolas e disposições com obras pias. No Brasil, até pelo menos a primeira metade do século XIX, permaneceu ligado majoritariamente a determinações sobre o destino da "terça", gasta em missas, enterramentos, obras pias e esmolas. As referências, nos próprios registros de óbitos paroquiais, à existência ou não de testamento, confirmam estar ele ligado diretamente aos ritos religiosos.

Considero que o conjunto dos testamentos que analiso trata de uma mesma época, de um mesmo conjunto de práticas, certa de que, apesar disto, se transforma em pequenos, mas perceptíveis detalhes.

²³ Cf. BRAUDEL (1976); VOVELLE (1991).
²⁴ LARIBES (1989), p. 208.

Em 1809, o rico e poderoso Joaquim Vicente dos Reis, a exemplo do que fizeram centenas de outros testadores antes dele (nem tão ricos e poderosos), deixou quase um terço de sua "grandiosa fortuna" (palavras de época) em missas, obras pias e esmolas, repetindo o padrão de se interceptar aos "herdeiros necessários" o total dos bens paternos. Mesmo muito generoso até mesmo com as almas de seus inimigos, que eram muitos, Joaquim Vicente procedia, assim, como seria o esperado por qualquer homem de sua época.

O testamento era feito pelos que tinham algo a deixar e deveria ser redigido com o testadora em plena posse de suas faculdades mentais, estando ou não doente. É verdade que, de maneira geral, não se preparava com antecedência a morte. Foram pouquíssimos os casos dos que testaram estando "em boa saúde". Testamento e morte combinavam-se, sendo plausível supor que redigi-lo significava estar em risco de vida.

A preocupação maior dos testadores era com o acerto de contas com os com quem haviam "feito negócios", temendo ter "prejudicado alguém", quase todos seguidos do "inadvertidamente". Quase nenhum lavrador relacionava problemas deste tipo, sendo sua prestação de contas restrita a listas de credores, ou seja, simplesmente reconhecendo dívidas. De maneira geral, portanto, produtores rurais não se sentiam como tendo prejudicado alguém. Foram os que "viviam de seus negócios" os que mais longamente dissertaram sobre pendências anteriores, alguns desencavando fatos passados há muitos anos. Nitidamente, o comércio colocava-se como uma das atividades que mais possibilitava conduta pouco recomendável, induzindo a erro ou ao prejuízo de terceiros. Além de outras conseqüências materiais, como melhor aceitação social, por exemplo, o freqüente

abandono da atividade mercantil em favor da agrária justifica-se, inclusive, como meio de salvação da alma.

Batista de Souza Franco, testando em 1762, é exemplo de caso limite de reconhecimento, com causa oculta, de mau procedimento em seus negócios, no momento em que "estava doente em cama". Batista havia tomado 400\$000 emprestado a Manoel Ribeiro, da Vila de Vitória, além de ter, na Vila de São Salvador, recebido algumas dívidas deste mesmo Manoel. Manoel Ribeiro morreu e seus herdeiros exigiram o pagamento do empréstimo, no que Batista colocou uma demanda na justiça. Em seu testamento, arrependido, afirmou que:

"se a demanda não findar até minha morte, quero que pague a dívida sem mais dúvidas principal e juros e custas que se achar e não quero que valham coisa alguma por certas razões que a isso me movem(...) e desencargo de minha consciência e suposto que me deram motivos para me por a dita demanda pois como Deus bem sabe sempre lhes quis pagar contudo peço aos ditos herdeiros me perdoem pelo amor de Deus alguma despesa que mais fizeram com a dita demanda fora das custas que lhe mando pagar, como também se pagará a mais aos herdeiros 20\$000 que era devedor ao dito Manoel de resto de cobranças que lhe fiz nestes Campos e para estes pagamentos se devem vender as casas que tenho naquela vila pelo seu justo valor cobrando-se ao Cap. Carlos José Ferreira o que estiver devendo seus alugueis pois nela está vivendo a anos." (test. 39).

Batista referiu-se a "certas razões" para o pagamento da dívida, tornando velada, portanto, o evidente dolo que pretendia, em vida, fazer aos herdeiros de Manoel Ribeiro. Ele não era o único. Muitos testadores deviam aos "herdeiros de fulano de tal", configurando comportamento em que o reconhecimento de dívidas por parte de alguns ocorria quando prestavam contas no momento da morte. Havia os que não tinham nem mesmo condição de saldar a dívida, mas evidentemente a boa vontade em reconhecê-la deveria servir para alguma coisa, como o fez Lourenço Ribeiro Falcão, em 1761, que declarou dever

"(...) aos herdeiros do defunto Antônio da Fonseca comissário que foi no Rio de Janeiro quantia grande a qual há de constar por crédito ou documentos que apresentarem, da qual entendo não

chegarão todos os bens que possuo para a dita satisfação, porém até onde chegarem ordeno se lhe pague, como aos demais a quem eu dever, e não chegando, lhes peço pelo amor de Deus me perdoe." (inv. 121).

O reconhecimento de dívidas tornava-se mais importante do que estabelecer sufrágios pela alma. É o próprio Lourenço Ribeiro falecido quem afirma:

"Declaro que pelo que acima tenho declarado me não pode tocar coisa alguma, tanto para minha terça, como para meus herdeiros, por esta razão não tenho que dispor para sufrágios." (inv. 121)

Apesar desta constatação, as esperanças, para ele, não estavam perdidas, mesmo estando doente e de cama, já que ponderou:

"porém no caso que Deus ao tempo do meu falecimento me faça mercê dar, ou ter com que se pague as minhas dívidas se fará como é de direito, dando ao legado que me ficar, duas partes aos meus filhos, e o que me tocar, se me mandará dizer em missas pela minha alma." (inv. 121).

Havia ainda os que retinham indevidamente dinheiro que não era seu, muitas vezes relatado em testamento para "se estar em paz com a consciência". Grandes distâncias e deslocamentos constantes resultavam na prática comum de fazer procurações para as mais variadas funções, entre elas cobrar dívidas em outras paragens. Nem todos, entretanto, restituíam o valor resgatado, principalmente quando o credor havia morrido. Todas as declarações deste tipo tinham como beneficiários os herdeiros do que foi lesado. Era o caso de Manoel Ferreira Guimarães, que testou em 1759, afirmando que:

"Declaro que do que me pertence da minha terça ordeno a meus testamentários paguem 30\$000 aos herdeiros do defunto Domingos Sardinha sem que para este efeito se precise justificar estes a dita quantia (...) por ser esta quantia dinheiro que cobrei por ordem do defunto Domingos Sardinha tempo antes de ser casado com a dita minha mulher Isidora Ribeira, e parar na minha mão a dita quantia." (test. 01).

Quem sabe este valor serviu justamente para a possibilidade de seu casamento? Outros foram arrolados em inventários por estarem com procuração para executar certa dívida de que "até hoje não

prestou conta". A falta de liquidez do mercado colonial levava muitos a reterem dinheiro alheio até o momento em que se tornava necessário estar em "paz com a consciência". E a morte era momento fundamental.

Contemporaneamente, admitia-se a dificuldade de herdeiros receberem o que se deviam aos pais. Domingos da Fonseca Carneiro foi escrivão durante muitos anos. Redigiu inúmeros testamentos e inventários. Seu testamento informava, o tempo todo, o tipo indicado de procedimentos que deveriam tomar em relação a seus bens, explicando por que o fazia. Várias vezes usou a expressão: "a experiência assim o tem demonstrado". Em relação ao pagamento de dívidas, no caso de credores mortos, referiu-se à dificuldade que herdeiros tinham em receber o que lhes era devido. Num livro de rol, relacionava não só os créditos de outros como suas próprias dívidas. Apesar de não descartar totalmente a existência de outras dívidas, não anotadas, pedia que, se viessem cobrar, se faria

"(...) necessário averiguar a realidade não porque suponha de algum faltar a verdade mas porque a experiência assim o tem mostrado em vários inventários feitos no meu tempo que depois de falecido um homem não há quem lhe deva coisa alguma maiormente se falta obrigação de crédito, e ainda esses há que dizer" (test. 18).

Domingos da Fonseca Carneiro usou um exemplo às avessas para questionar dívidas que porventura tivesse além do rol inscrito em seu livro. Se, por um lado, devedores dos que faleciam negavam a dívida, por outro, credores fictícios poderiam apresentar-se, quando um homem de posses morria, como era seu caso. Sem pretender julgar antecipadamente ("não porque suponha de algum faltar a verdade), ele sabia que não era raro o aparecimento de credores post-mortem.

Na hora da morte, a consciência de prejudicar terceiros incomodava. Ao que tudo indica, o reconhecimento e, em alguns

casos, a tentativa de reparação do erro contavam a favor do testador no julgamento final. A enorme quantidade de reconhecimento de erros passados, contidos em testamentos coloniais, significa um certo salvo-conduto para as ações durante a vida, ao mesmo tempo em que se estava ciente de que tentar reparar aquelas teoricamente mal intencionadas, no momento da morte, reduzia a penalidade. Dentro de certos limites, é claro, as ações se justificavam a partir do momento em que poderiam ser reparadas no momento oportuno.

Nitidamente, o pedido de negociantes para realizar missas pelas almas dos que com ele tiveram qualquer negócio e que, inadvertidamente, foram por ele prejudicados, era praxe. Muitos o faziam por "atacado" tentando resolver possíveis pendências sem muito detalhamento, como fez Manoel Francisco Póvoa, em 1762, estando certo de que suas faltas, se as houvesse, estariam inscritas em algum lugar, já que declarou

"(...) que no dia seguinte depois do meu falecimento se mandarão dizer 70 missas por tenção de quem pertencer porque como tenho lidado com dinheiros alheios e pagamento de trabalhadores não sei se prejudiquei aos ditos trabalhadores ou aos donos das obras, por isso mando se digam missas logo porque se não dever nada senão por minha alma e se dever sejam logo satisfeitas." (test. 35).

Manoel Póvoa deixou o julgamento sobre se as missas seriam para quem havia prejudicado ou para sua própria alma, por conta de algo ou alguém de fora do mundo material. Havia, portanto, a certeza de, que caso não houvesse falta a reparar, as missas valeriam para a salvação de sua própria alma.

O próprio escrivão Domingos da Fonseca Carneiro, temendo ter cometido algum ato que prejudicasse a alguém, pediu:

"Deixo mais 20\$000 para que se me digam em missas ou se distribuam em esmolas por tenção daquelas pessoas com quem tenho tido contas ou de alguns dinheiros que inadvertidamente me ficasse na mão, ou tivesse em mim ainda de custas ou

dependências do ofício que ocupo em cujas contas por muitas e miúdas nem estou certo nem me poderá lembrar" (test. 18).

Manoel Antônio de Carvalho, em 1770, declarou

"(...) que como tenho feito negócios com várias pessoas entre as quais poderia haver algum encargo de consciência pela alma dos mesmos deixo uma capela de missas por desengargo de minha consciência" (inv. 113).

Os testamentos eram abertos após o falecimento, sendo públicos. Por isto, certos procedimentos não eram ditos. Não houve em caso sequer de testador que tivesse reconhecido explicitamente ter agido mal. Alguns confiavam nas confissões aos padres, usando expressões como "se dará a quantia X ao Padre Fulano, que sabe o destino que lhe dará". Outros deixavam "cartas particulares" aos cuidados de pessoa predeterminada e estipulavam valores para cumprir determinações ali expressas. Mantinha-se, desta forma, a privacidade de condutas pouco recomendadas, ao mesmo tempo em que se reparava a falta.

Atos como este, ocultos da publicidade, reforçam ainda mais a evidência da necessidade que tinha o moribundo de "passar a limpo" a história de sua vida, deixando o mínimo possível de pendências materiais na vida terrena.

É importante ressaltar que a grande maioria da população livre/liberta não fazia testamento, uns por não terem condições, outros pela forma da morte. O número de óbitos de pessoas com mais de 20 anos foi de 1.270. Destes, 601 (48%), não tiveram referência à presença ou não de testamento. Dos demais 669, 417 (62%) morreram com testamento e os outros 252 (38%) tiveram a indicação "sem testamento", o que sugere que teriam condições, mas não puderam

estipulando a idade de 20 anos porque é pouco provável que pessoas com menos de 21 anos fizessem testamento. Primeiro porque até esta idade não eram ainda emancipados, a não ser que fossem casados. No caso dos homens, é uma idade baixa para casamento, mesmo para os mais pobres. Para mulheres não é o caso, mas constata-se que o número de mulheres falecidas entre 11 e 20 anos, casadas, era insignificante. Portanto, os mais aptos a fazerem testamento eram os que se situavam em idades acima de 20 anos.

fazê-lo. A grande maioria destes 252 não o fez pela forma da morte, como "morrer de repente", "perder a fala e os sentidos", "não dar lugar da morte", "parto", "afogado", "apressada moléstia" e, até mesmo, "por viver já no estado de inocência". Outros, como Antônio Tinoco, falecido em 1730, "deu princípio ao testamento e não se acabou por lhe sobrevir a morte". Para os demais, sem indicação explícita, não havia esta opção. Não se esperava deles a redação de um testamento.

Constata-se que, dentro de um universo amplo, pelo menos metade da população tinha condições de testar, ato ligado intrinsecamente à propriedade de bens, ao mesmo tempo em que dos que tinham condições, nem todos o faziam, por motivos variados, que não se relacionavam, de modo algum, com uma negação em fazê-lo. De maneira geral, a expectativa era a de que, sendo possível, se redigissem as últimas vontades.

Num livro de óbitos da Freguesia de São Gonçalo, do início do século XVIII, os párocos foram bem claros sobre o motivo de não se ter feito testamento: "não fez testamento por não ter de quê" ou, mais explicitamente, como João Rodrigues Lanhoso, natural de Braga, falecido em 1730, que "não fez testamento por falta de bens" (reg. óbito, S.G., 1730). A ausência de bens, a princípio, embora não necessariamente, tornava o ato de testar inócuo, principalmente se era um instrumento de distribuição de bens materiais para membros e obras das paróquias. Preparar uma boa morte só era possível para os proprietários de bens.

Testamentos colocavam-se, assim, como peça fundamental para o ato de morrer, mas só dos que tinham bens a deixar. Os demais teriam que contar tanto com a boa vontade dos homens quanto com a dos santos.

Testamenteiros

Testadores, de maneira geral, pretendiam que, no mínimo, suas últimas vontades fossem cumpridas. Para tanto, contavam com amparo da Lei. Ao testador competia indicar testamenteiros em ordem de preferência. Estabeleciam, normalmente, três nomes: "em primeiro lugar peço a ..., em segundo a ... e em terceiro a... queiram, pelo amor de Deus, ser meus testamenteiros". A escolha final competia ao Juiz que poderia referendar, ou não, um nome. De maneira geral, cumpria-se a eleição do testador, desde que o indicado aceitasse o encargo. A partir daí deveriam ser realizadas as disposições, todas com recibos, e abria-se em processo de "contas de testamento", quase todos muito volumosos e desenvolvidos por anos a fio, dependendo da complexidade das disposições, apesar de o testador sempre estabelecer um prazo de execução das últimas vontades. Para tanto, contavam com a fiscalização de juizes predeterminados pela Provedoria dos Defuntos, que muitas vezes se viam obrigados a estender os prazos.

A escolha do primeiro testamenteiro era preferencialmente familiar, com o cônjuge ocupando lugar de destaque, no caso dos que eram casados, seguido de filhos, para viúvos (Quadro VIII.8).

Evidente que relações familiares, principalmente da família nuclear, norteavam as escolhas dos testamenteiros. Deve-se crer que realizar tarefas contidas em testamentos não era fácil, e nem sempre os indicados poderiam arcar com sua execução, mas o que se constata é que os cônjuges sobreviventes, fossem mulheres ou maridos, via de regra aceitavam a incumbência, não só como testamenteiros, como também inventariantes. Alguns problemas poderiam impedi-los, como no caso de Maria Madalena do Prado, que alegou ter "pouca idade" para aceitar ser testamenteira e inventariante dos bens do falecido marido (inv. 101), e como os

outros dois indicados tinham morrido, pediu que se nomeasse outro, o que foi feito. O pai de Maria Madalena foi seu substituto em ambas as funções.

QUADRO VIII.8

Primeiros Testamenteiros, Segundo Escolha de Testadores
Século XVII - Freguesia de São Gonçalo - Recôncavo da Guanabara
Século XVIII - Capitania da Paraíba do Sul

Testamen- teiro	Casado	TESTADOR		
		Viúvo	Solteiro	Padre
Cônjuge	70 (76%)	4 (11%)		
Compadre	6 (7%)			
Sogro	2 (2%)	2 (5%)		
Irmão	2 (2%)			
Prior de Ordem 3ª	2 (2%)	18 (47%)		2 (33%)
Filho		8 (21%)	2 (11%)	
Padre		2 (5%)	16 (89%)	4 (67%)
Genro		4 (11%)		
Ignorado*	10 (11%)		18	6
Total	92	38		

* Sem identificação do parentesco

Fontes: Testamentos da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara (século XVII) e da Capitania da Paraíba do Sul (século XVIII) (ver Fontes Manuscritas).

A indicação de um cônjuge para executar as vontades de um testador sugere uma vida comum sem grandes conflitos, já que, na realidade, parte dos bens seriam dissipados no cumprimento das determinações. Diminuiria o conjunto original dos bens. O cônjuge sobrevivente e demais herdeiros tornar-se-iam mais pobres. A importância das disposições testamentárias, em tese e no entender pelo menos do testador, ultrapassava o interesse em manter a "casa" intacta por parte do viúvo/a. Na realidade, entretanto, estamos lidando com intenções, e não com fatos. Muito provavelmente, durante muito tempo os herdeiros, em particular o viúvo/a, manteriam os bens. Contas de testamento arrastavam-se por anos, com

mandas, processos, cobranças de dívidas, etc., contribuindo para morosidade. A distribuição dos bens nos inventários estabelecia, geral, para a "terça", dívidas de outros para com os defuntos. Orar estas dívidas não era tarefa fácil. Muitos testamenteiros se tornaram impossibilitados de executar as disposições, nos prazos previstos, por impedimentos legais. Por este motivo, não foram poucos os que apelaram para a boa vontade dos testamenteiros, dizendo:

"queiram ser meus testamenteiros pois em todos faço verdadeiro conceito o que me hão de dar verdadeira execução a todas as minhas disposições que declaro com todo o zelo e cuidado para que minha alma não padeça e de Deus terão o verdadeiro prêmio."
(test. 05).

Ou, então, argumentando no sentido de se colocarem em seu lugar: "(...) lembrando que lhes tão somente que façam por minha alma o que eu e eles fizera ou quereriam fizesse." (inv. 115).

Apesar de a escolha preferencial e majoritária entre testadores casados ser o cônjuge, alguns optavam por terceiros, com preferência pelo compadre que, na realidade, poderia ser um parente muito próximo. Costumava-se nomear a relação de compadrio em detrimento de outros laços, até mesmo de consangüinidade. Em alguns casos, pude detectar o parentesco ritual ou consangüíneo no inventário ou pelo próprio testamento, como no caso de Manoel Francisco Póvoa, que indicou o "compadre Francisco dos Santos Rainho" (test. 35). Ao nomear os pais da mulher e, depois, fazer referência "sogro e compadre" em outro momento, percebe-se ser o mesmo. Num outro testamento foi possível, pelo inventário, saber que o compadre Manoel de Freitas Silva" era irmão da viúva testadora, e aparece seu nome como tutor de seus filhos. Casos como estes repetem, com exceção, talvez, para os solteiros e não nascidos na região.

Quando a preferência se dava por outras pessoas, sendo o testador casado, significava algum problema entre eles. O mais comum, certamente, foi o de estar o marido/mulher sem condições físicas para a função, como relatado por alguns testadores. Ou então outros, como Manoel Rodrigues da Costa, falecido em 1747, que tinha uma vida familiar conturbada pela presença de vários filhos com mulheres diferentes (inv. 123). Casou-se a primeira vez com Léria, mulher preta, de quem não teve filhos. Durante este casamento, entretanto, teve dois filhos adúlteros, criados por ele. Enquanto viúvo, manteve relações com Joana, mulher forra e ilegítima, com a qual teve três filhos, seus "legítimos herdeiros". No segundo casamento, com Tomásia da Silva, com quem vivia quanto ao casamento, tinha uma única filha. Evidente que Tomásia colocava obstáculos a que ele deixasse algum bem para os filhos adúlteros, geralmente impedidos de herdar, como o fez. Manoel deixou para cada um destes filhos uma novilha, no que, após seu falecimento, foi contestado pela atual viúva, alegando que seria diminuir o patrimônio da filha, principalmente porque ela já teria que dividir a herança do marido com mais três filhos naturais do defunto marido. Em situações como esta, principalmente quando envolviam filhos de outros casamentos, naturais ou legitimados, quase sempre desembocavam na necessidade de testamenteiro distante destas relações, que cumprisse as determinações, o que não seria o caso se ele fosse um dos interessados diretos.

Foram proporcionalmente poucos os testadores solteiros, quase sempre comerciantes, naturais do Reino de Portugal. Em alguns casos, teve acesso não só ao testamento como também ao inventário, em poucos comprovados, o testamenteiro era irmão do testador, sem

icação do parentesco, no testamento²⁶. Outros graus de parentesco, como primos, por exemplo, não é possível detectar. Não sendo herdeiros, não há necessidade de aparecerem nos inventários. Pode-se perceber, entretanto, que muitos testamenteiros eram escolhidos pelos solteiros entre os grandes comerciantes da Vila de Salvador. Tadeu Francisco Guimarães escolheu o grande comerciante Caetano José da Mota Ferraz como seu primeiro testamenteiro (test.22), sendo impossível saber se havia laços de parentesco entre eles, o que, presumo, neste caso específico, não ter sido o caso. Pode-se considerar que, em determinadas circunstâncias, as relações pessoais e de trabalho substituíam as de parentesco em certos momentos da vida cotidiana.

Cumprir as determinações testamentárias era uma função, em princípio, familiar. Mais uma vez a família, incluindo-se nela as relações de parentesco rituais, aparece como peça fundamental na sobrevivência e na organização social da colônia brasileira.

Testamentos colocavam-se como uma das atitudes previstas para os proprietários de bens. Neles, moribundos determinavam atividades variadas em prol de sua alma.

Havia outros procedimentos, como a administração dos sacramentos nos momentos finais da vida, única prática que independia da fortuna dos envolvidos, a não ser que fosse considerada a presteza com que padres atendiam a ricos e pobres. Como é impossível medir esta variável, que no fundo é hipotética, pode-se considerar que receber todos ou alguns sacramentos dependia da forma da morte. É a rapidez da morte ou como a doença atuou que determinavam a possibilidade de o moribundo receber certos sacramentos.

²⁶Mantive, no Quadro feito anteriormente, a indicação original dada pelo testador.

Por outro lado, é necessário frisar que também a administração dos sacramentos era atribuição familiar, já que não se poderia esperar que moribundos fossem eles próprios chamar padres para executá-los.

III.4-Sacramentos e mortalhas

A população livre/liberta tendia a procurar as formas e ritos funerários católicos para seus parentes e amigos com maior frequência do que a escrava. Apesar disto, a proporção de escravos enterrados segundo os rituais da religião ocidental era expressiva, no século XVIII, tendendo a uma diminuição, no século XIX, com a crescente e impressionante entrada de africanos nas primeiras décadas do século, em todas as regiões do Sudeste, principalmente nas cafeeiras, mas também em áreas açucareiras, como as de São Salvador.

Em 1830, foram realizados, na Freguesia de São Salvador, 1.471 batizados, sendo que destes, 72% (1059) eram africanos. Ao compararmos com o século XVIII, estes números podem ser vistos na sua real grandeza: entre 1753 e 1788, ou seja, num intervalo de 35 anos, foram batizados só 221 africanos, num conjunto de 4.558 registros.

Nitidamente houve uma mudança no cotidiano da população cativa da área. O revigoramento de práticas e costumes africanos passou a ser freqüente, tendendo a modificar o comportamento das comunidades escravas em relação à cultura ocidental. A proporção de crioulos foi drasticamente reduzida e grandes plantéis foram criados com africanos e seus costumes. Impossível negar a influência das práticas africanas até mesmo na população como um

do, inclusive a livre/liberta.

Este fenômeno foi, na realidade, intensificado, já que era ligada a construção de espaços sociais e rituais que criava novos procedimentos em respostas às diversas culturas existentes no Brasil.

A descrição, feita por Debret²⁷, do enterro de um negro tido como "soberano" pela comunidade escrava, permite vislumbrar uma das práticas que mesclavam ritos funerários ocidentais e africanos:

"Ao morrer, ele é exposto estendido na sua esteira, com o rosto descoberto e a boca fechada por um lenço. Quando não possui nenhuma das peças de seu traje africano, o mais artista de seus vassallos supre a falha traçando no muro o retrato de corpo inteiro e de tamanho natural do monarca defunto no seu grande uniforme embelezado com todas as suas cores, obra-prima artística ingênua, servil imitação que estimula o zelo religioso de seus súditos, solícitos em jogar água benta sobre o corpo venerado. (...) A procissão é aberta pelo mestre-de-cerimônias. Este sai da casa do defunto fazendo recuar a grandes bengaladas a multidão negra que obstrui a passagem; erguem-se o negro fogueteiro, soltando bombas e rojões, e três ou quatro negros volteadores, dando saltos mortais ou fazendo mil outras cabriolas para animar a cena. A esse espetáculo turbulento, sucede a saída silenciosa dos amigos e das deputações, escoltando gravemente o corpo, carregado numa rede coberta por um pano mortuário. (...) O cortejo dirige-se para uma das quatro igrejas mantidas por irmandades negras: a Velha Sé, Nossa Senhora da Lampadosa, Nossa Senhora do Parto ou São Domingos. Durante a cerimônia do enterro, o estrondo das bombas, o ruído das palmas, a harmonia surda dos instrumentos africanos acompanham os cantos dos nacionais, de ambos os sexos e todas as idades, reunidos na praça diante do pórtico da Igreja."

Nada impede reconhecer que o artista descrevia fatos comumente observados pelos contemporâneos, apesar de um olhar etnocêntrico e, mesmo, irônico. Cantos, palmas e instrumentos africanos em enterramentos em igrejas, além de uma preparação do corpo do morto feita particularmente pela comunidade escrava, inclusive utilizando água benta, são reflexos de que aspectos da religiosidade católica ocidental e africana interagiam, apresentando quase um espelho do que foi a vida cotidiana da maior

ce da população negra no Brasil.

A influência das culturas não tinha mão única e permeou toda História do Brasil. Na realidade, é bastante complexa a identificação nítida de elementos católicos e africanos na vitalidade popular. Ambas as religiões traziam aspectos mágicos e permitiam amplas interseções e, conseqüentemente, interpretações. Segundo Laura de Mello e Souza²⁸,

"Diabo, práticas mágicas, feitiçarias eram muitas vezes vistos com naturalidade, faziam parte do dia-a-dia. Tinham chegado à colônia com os portugueses, suas raízes se perdiam na noite dos tempos, na tradição popular européia. Aqui, entroncando-se em outras culturas, ganharam novas cores".

Dos registros paroquiais, os de óbito são, por certo, os menos confiáveis, já que a morte não precisava, necessariamente, ser assistida por padres, elemento fundamental em batizados e casamentos. Moribundos e seus familiares poderiam, simplesmente, prescindir da sua presença. Era, na realidade, uma escolha. Pode-se imaginar que muitas pessoas, em particular escravas, morreram e foram enterradas sem conhecimento dos párocos. Não podemos, entretanto, maximizar os sub-registro. Muitos que morreram "sem sacramentos" mesmo "por não procurarem" tiveram seus óbitos anotados. Por outro lado, sacramentos e encomenda do corpo, para a população livre e, até, liberta (que tendia a reproduzir costumes do mundo dos livres), informada pelas práticas católicas, teriam que ser feitos pelos padres, visando facilitar os caminhos da alma.

A Igreja considerava "inocente" a criança até os 7 anos de idade, aproximadamente, que estaria impossibilitada de pecar, o que a dispensava de receber sacramentos. Na prática, entretanto, esta idade se estendia um pouco mais - não encontrei nem mesmo uma criança abaixo de 10 anos com registro de ter recebido sacramentos.

²⁸SOUZA (1987), p. 273.

cálculos que faço, portanto, excluem os que estavam abaixo desta de.

Dos 3.004 registros de óbitos de pessoas livres/libertas com anos ou mais, somente 75 (2,5%) se referiram a sua ausência "por não pedirem" ou "não procurarem". O verbo, utilizado no plural, flete não só a omissão do próprio moribundo, muitas vezes pedido de se manifestar, como dos familiares ou assistentes. Outros 143 (4,8%) morreram simplesmente "sem sacramentos", sem maiores explicações. Os demais tiveram pelo menos um dos sacramentos, com exceção dos que "morreram de repente" (6,7%) e outro desastre qualquer (1,3%). Somavam 15,3%. Do total, 1.902 (63,3%) tiveram todos os sacramentos e mais 13,7% pelo menos um. Em resumo, 77% dos que morreram procuraram, eles próprios ou quem com eles estava, assistência da religião católica (Quadro VIII.9).

Estes números demonstram uma ampla aceitação dos ritos fúnebres pela população livre/liberta colonial. Podemos considerar, portanto, que os registros deste grupo abarcam certamente a quase totalidade dos que faleceram, salvo omissão ou erro dos párocos.

Já para escravos a realidade era bem diferente. Certamente os sub-registros são em bem maior número, o que se pode concluir pelos próprios registros. De 1.215 assentos de cativos com mais de 10 anos, 5,8% (70 registros) dos moribundos não tiveram sacramentos por "não pedirem", 12,2% (148) simplesmente morreram "sem sacramentos", 5,1% (62) por serem ainda boçal e 4,9% (60) por "morrer de repente", o que soma 28% de moribundos não assistidos pelos ritos católicos. Por outro lado, 491 (40,4%) tiveram pelo menos um sacramento, o que é uma pequena proporção se comparada à de livres/libertos, em que 77,0% os tiveram. Em 24,8% dos registros simplesmente não houve referência a existência, ou não, de

sacramentos (Quadro VIII.9).

Os dados demonstram que batizados e casamentos, amplamente aceitos e procurados, colocavam-se como estratégias de vida importantes para a sobrevivência de escravos no cotidiano católico colonial. No momento da morte, fundamental em muitas culturas africanas, os ritos católicos eram, ao que tudo indica, preteridos.

Esta situação não impediu, entretanto, que fossem pretos africanos 44% dos que morreram com sacramentos, demonstrando que a influência do catolicismo tinha passagem no universo escravo, devido à proximidade cotidiana. Considero que senhores pouco ou nada interferiam na opção de escravos em procurar ou não ritos católicos, principalmente porque eram eles a arcar com as despesas. Foi comum, inclusive, a crítica, principalmente de jesuítas, aos senhores por negligenciar assistência espiritual para seus escravos²⁹. Se escravos procuravam sacramentos era, sem dúvida, por escolha própria ou de seus parentes e companheiros.

Na Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos, em meados do século XIX, o número dos que morreram sem sacramentos "por não pedirem" foi muito expressivo, 66% dos registros de pessoas com mais de 11 anos. Das que faleceram com todos os sacramentos, ou pelo menos um, cinco e 12, respectivamente, nem mesmo uma era africana. As demais 30,4% simplesmente nada tiveram referido a sacramentos, do que deduzo terem morrido sem eles, por não haver a expressão "sem sacramentos". Ficou claro, também, que destes (apesar de não haver nada explícito), a grande maioria era ainda boçal, já que 97% eram africanos. A não indicação da "boçalidade" dos escravos era estratégica, já que, pela lei, desde 1831 o tráfico estava proibido. A conivência dos párocos traduzia-se na

²⁹ANTONIL (1923); BENCI (1977).

missão de dados comumente anotados em anos de tráfico legal. Os que foram descritos como de origem africana tinham sempre mais de 30 anos (Quadro VIII.9).

Quadro VIII.9

Sacramentos Ministrados a Moribundos Livres e Escravos Séculos XVIII e XIX

	Livres		Escravos					
	Século XVIII S. Salvador		Século XVIII S. Salvador	Século XIX S. Salvador	Século XIX S. Salvador	Século XIX S.A.Guarulhos		
Com pelo menos um sacramento	2.314	77,0%	491	40,4%	132	17,7%	17	4,0%
Sem sacramentos	143	4,8%	148	12,2%	72	9,6%	-	-
Sem sacramentos por desastre	39	1,3%	16	1,3%	1	0,1%	-	-
Sem sacramentos por morrer de repente	202	6,7%	60	4,9%	74	10,0%	-	-
Sem sacramentos por não pedirem	75	2,5%	70	5,8%	7	1,0%	276	-
Sem sacramentos por ser boçal			62	5,1%	1	0,1%	-	-
Outros	82	2,7%	75	6,2%	2	0,2%	-	-
Não refere	149	5,0%	301	24,8%	457	61,3%	128	-
Total	3.004		1.215		746*		421	

* Subtraídos 588 inocentes e 682 adultos sem referência à administração dos sacramentos, durante os meses do cólera.

Fontes: Registros de óbitos das Freguesias de S. Salvador dos Campos dos Coitacazes (1789-1800, 1820, 1829, 1849, 1855, 1859 e 1859; livres - 1754-1796) e de Santo Antônio de Guarulhos (escravos - 1844-1850) (ver Fontes Manuscritas e TABIA, RODRIGUES, BRUGGIER, 1992).

Para a Freguesia de São Salvador, sede da então Cidade de Campos (antiga Vila de São Salvador), o número de escravos que não buscaram sacramentos é menos dramático, mas mesmo assim se reduziu

substancialmente em relação ao século XVIII: 17,7% morreram com pelo menos um sacramento, 20,6 sem sacramentos, por variados motivos, e 61,3% nada referem. Mesmo comprovando-se diferenças em relação a Santo Antônio de Guarulhos, em particular entre os que não procuraram, por opção, assistência religiosa, permanece a evidente mudança de comportamento da população escrava em relação ao contato e interferência do mundo dos livres.

O afastamento dos ritos católicos na população escrava reflete nitidamente a maior presença de africanos nos plantéis e a evidente hegemonia de seus costumes, principalmente, mas não só, no momento da morte. Novamente, aí, a escolha dos escravos imperou.

Mortalhas

Entre todos os ritos funerários, a roupa mortuária aparece, tanto quanto a possibilidade de testar, ligada diretamente às posses do defunto ou a de seus familiares. Praticamente todos os testadores estipularam hábitos de alguma religião como mortalhas, com preferência evidente pela franciscana. Somente seis em 154 testadores ou não referiram ou pediram para ser amortalhados num lençol, o que é percentual insignificante.

Nem todos podiam dar-se ao luxo de se verem enterrado com hábito. A grande maioria o fazia com mortalhas de pano. No caso das crianças abaixo dos 11 anos de idade, mesmo filhas de pessoas ricas, raramente se usava hábito. O que as diferenciava das mais pobres era o tipo de fazenda utilizada: seda, cetim, chamalote, tafetá e veludo. As mais pobres restringiam-se a um lençol, baeta e pano. O que as unificava era a tentativa de quase todos em colorir mortalhas infantis, tanto livres/libertos quanto escravos, embora estes últimos tivessem, obviamente, maior dificuldade. Predominavam

cores azul, vermelha e roxa (VIII.10). A morte de crianças diferenciava-se da dos adultos, sendo as cores uma das indicações mais evidentes.

Pressupondo-se que mortalhas e suas cores eram escolhas individuais ou, por extensão, dos familiares, dentro, obviamente, de certos parâmetros, percebem-se diferenças significativas entre escravos e livres/libertos. Para estes últimos, quando com mais de 15 anos de idade, entre 42% e 51% foram enterrados com hábitos religiosos, com predominância do franciscano, independente da Irmandade de que faziam parte. Seguiam-se, em termos proporcionais, a cor branca e, depois, preta. A relação de São Francisco com a morte é uma herança ibérica. Segundo João Reis³⁰, uma pintura que havia no teto da catacumba do convento de São Francisco mostra o santo resgatando almas do Purgatório. Um outro quadro, do século XVIII, repete o tema, com a variação de que seriam as almas a agarrar-se ao cordão das vestes do santo para tentar se salvar. Enterrar-se com hábito franciscano representava, assim, maior possibilidade de ter a alma resgatada do Purgatório.

Já o uso do preto como veste mortuária aparece mais ligado ao caráter sombrio da morte e, segundo Ariès, se desenvolve com a iconografia macabra³¹.

Entre escravos, praticamente imperava a mortalha branca, sempre em mais de 90% dos que faleceram com mais de 15 anos de idade. João Reis aponta motivos econômicos para esta escolha, ao mesmo tempo fazendo uma ressalva sobre ser esta cor a preferida do funeral no candomblé³². Robert Slenes, constatando a predominância de africanos de origem bantu entre escravos, no Sudeste brasileiro,

³⁰REIS (1991), cap. 5.

³¹Cf. ARIÈS (1989).

³²REIS (1991), p. 118.

nos sugere uma explicação mais contundente, ao afirmar que³³:

"Para os bakongo, como para boa parte dos povos da região Congo- Angola, a cor branca simbolizava a morte; os homens eram pretos, os espíritos brancos."

QUADRO VII.10

Cor de Mortalha por Idade - Livres e Escravos
Século XVIII

	Inocente		8 a 14 anos		15 a 30 anos		Mais 30 anos		Idade Indeterm.	
	Livres n. porc.	Escravos n. porc.	Livres n. porc.	Escravos n. porc.	Livres n. porc.	Escravos n. porc.	Livres n. porc.	Escravos n. porc.	Livres n. porc.	Escravos n. porc.
Branca	503 29%	702 79%	49 37%	47 90%	100 32%	330 93%	345 35%	202 92%	146 32%	500 91%
Preta	15 1%	4 1%	11 8%	1 2%	56 18%	13 4%	107 11%	5 2%	74 16%	26 5%
Vermelha	350 20%	64 7%	10 7%		2 1%		2 0		4 1%	4 1%
Azul	366 21%	87 10%	18 13%	2 4%	6 2%	2 1%		9 2%	4 1%	
Roxa	143 8%	6 1%	5 4%	1 2%	1 0		4 0		2 0	
Encarnada	107 6%	1 0	2 1%		1 0				3 1%	
Carmesim	8 0	1 0	1 1%							
Verde	15 1%	1 0								4 1%
Duas Cores	44 3%	4 1%	12 9%	1 2%	3 1%		5 1%			3 1%
Cor-de-Rosa	104 6%	11 1%	4 3%		6 2%		7 1%	1 1%		
Amarelo	13 1%	1 0								
Sem ref. cor	25 1%	3 0	1 1%		4 1%	2 1%	13 1%	7 3%	12 3%	
Inmarchada	26 2%		21 16%		130 42%	7 2%	504 51%	5 2%	200 44%	
Total	1.719	885	134	52	309	354	987	220	457	552

Fontes: Registros de óbitos - Livres e Escravos (ver Fontes Manuscritas)

Muito mais do que as condições financeiras, escravos estariam, ao optar pela mortalha branca, recriando atitudes simbólicas compatíveis com suas origens, facilitada, obviamente, pelo fato de que tecidos brancos eram mais baratos do que os de outra cor.

³³ SLENES (1992), p. 53.

QUADRO VIII.11

Cor de Mortalha - Livres e Escravos
Séculos XVIII e XIX

	Livres		Escravos		Século XIX	
	Século XVIII		Século XVIII		N.	Porc.
	N.	Porc.	N.	Porc.		
Branca	1.143	32%	1.781	86%	609	33%
Preta	263	7%	49	2%	339	19%
Azul	399	11%	95	5%	104	6%
Vermelha	368	10%	68	3%	46	3%
Encarnada	113	3%	1	0	14	1%
Rosa	124	3%	12	1%	76	4%
Roxa	155	4%	7	0	4	0
Hábito de Irmandade	881	25%	29	1%	15	1%
Outras cores/ não específica/ mais de uma cor	148	4%	11	1%	75	4%
Lençol	12	0	15	1%	395	22%
Roupas de uso ordinário	-				153	8%
Total	3.606		2.068		1.830	

Fonte: Registros de óbitos - livres e escravos - Freguesia de São Salvador, séculos XVIII e XIX (ver Fontes Manuscritas e FÁRIA, RODRIGUES, BRUGGÜER, 1992).

O século XIX trouxe modificações substanciais na escolha da roupa mortuária, tanto para livres/libertos quanto para escravos (Quadro VIII.11). Apareceu e ampliou-se o número dos que foram vestidos com "roupas de seu próprio uso", fato nunca ocorrido no século anterior. Entre as mortalhas, a utilização da mortalha de cor preta foi disseminada: de 7% passou para 28%, no século XIX.

Entre os que foram enterrados com roupas do próprio uso, houve referência eventual, mas significativa, a ela ser preta. O

reto referendava-se, cada vez mais, como a cor da morte. Pareceram também os que foram enterrados com vestes de ofício (antes só referidas aos sacerdotes), como "fardamento do corpo policial destacado", "vestes militares" ou "vestes da Guarda Nacional da Artilharia". Assiste-se, visivelmente, a uma transformação nos ritos funerários em que a roupa mortuária é somente um dos aspectos.

QUADRO VIII.12

Cores de Mortalhas de Acordo com a Origem do Escravo Séculos XVIII e XIX

Cor	SÉCULO XVIII		SÉCULO XIX	
	Africanos	Crioulos	Africanos	Crioulos
Branca	651 (96,1%)	128 (84,9%)	434 (68,3%)	284 (49%)
Preta	14 (2%)	14 (9,2%)	133 (21%)	143 (24,8%)
Háb.S.Fco.	4 (0,6%)	7 (4,6%)	1 (0,2%)	4 (0,7%)
Outras Cores	8 (1,3%)	2 (1,3%)	67 (10,5%)	148 (25,5%)
Total*	677 (100%)	151 (100%)	635 (100%)	579 (100%)

Nos registros de óbitos analisados, houve referência à origem, se africana ou crioula, em 49% dos assentos, e só consideramos, nesta tabela, os que trouxeram este dado.

Fontes: Registros de óbitos da Freguesia de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes (1789/1800-1800, 1809, 1819, 1829, 1849, 1855, 1859 e 1869) e FARIA, RODRIGUES & SOUZA, 1992.

Entre os escravos houve também modificação. Apesar de o branco se manter como cor preferencial, perdeu sua quase monopresença. De 86% passou para 55%³⁴. Aumentou a utilização do preto de 2% para 19% e 8% dos defuntos foram vestidos com suas roupas comuns. Refletiam-se, portanto, transformações também no universo escravo. É necessário frisar que parte significativa dos dados trabalhados refere-se à segunda metade do século XIX, quando, assimel, no caso, as mortalhas descritas como "brancas" e os que foram mortalhados em "lençol", certamente também branco.

entrada de africanos cessou. Ao comparar a escolha de mortalha entre africanos e crioulos, constata-se a preferência, em todo o período, da cor branca pelos africanos³⁵. No século XVIII, 96,1% dos africanos e 84,9% dos crioulos foram enterrados com mortalhas brancas. No século seguinte, 68,3% de africanos e 49% de crioulos o foram (Quadro VIII.12).

Além das evidentes e, por hora, inexplicáveis mudanças, constata-se o fato de que a cor da mortalha era, evidentemente, escolha individual. Caso não o fosse, seria pouco provável que escravos do século XIX tivessem mais condições de acesso a fazendas de outras cores, além da branca, do que os do século XVIII.

VIII.5 - Espelho das Hierarquias - Enterros e Lugares das Sepulturas

No século XVIII, as Irmandades religiosas ocupam lugar de destaque em vários aspectos da vida cotidiana. Seu número multiplicou-se de acordo com o incremento populacional das cidades e vilas coloniais³⁶ e na primeira metade do século XIX, deixando, a partir daí, de ter a importância e o significado que tinham anteriormente³⁷. Consideradas essencialmente como associações de ajuda mútua, também promoviam festas em louvor a seu padroeiro e cultos, mas tinham nas funções funerárias sua principal atuação.

Desde o século XVII, são significativas as referências à participação de testadores em irmandades. Houve indicação, nos registros da Freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, às Irmandades do Santíssimo Sacramento, Santo Antônio, Nossa Senhora

³⁵ SPARIA, RODRIGUES, BRÜGGER (1992), p. 15.
³⁶ Cf. SCARANO (1978); MATTOSO (1992).
³⁷ Cf. MATTOSO (1992).

Montserrat, São Miguel, São Gonçalo, Almas, São José, Nossa Senhora do Rosário e Santa Casa de Misericórdia, muitas da Cidade do Rio de Janeiro. Apesar de maioria, foi expressiva a quantidade de testadores que não se referiam à participação em irmandade, em contraste com testamentos posteriores, em que praticamente não houve caso de pessoa que não fosse associada a pelo menos uma, sendo comum o ser de mais duas ou três.

Na Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacases, na segunda metade do século XVIII, o número de irmandades e ordens terceiras referidas em testamentos e registros de óbitos impressiona pela quantidade. Foram citadas as Irmandades de: Santíssimo Sacramento, Santo Antônio, Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora da Lagoa de Jesus, Nosso Senhor dos Passos, São Benedito, Nossa Senhora Mãe dos Homens, Nossa Senhora da Lapa, São Gonçalo, Terço, Nossa Senhora das Neves, São Miguel, Almas, Nossa Senhora do Rosário do Saco e Santa Rita; e as Ordens Terceiras da Penitência, de Nossa Senhora do Carmo e de São Francisco, esta última a mais concorrida entre os mais ricos testadores.

A grande maioria restringia-se a ter altares dentro das igrejas locais e, mesmo, dentro de capelas de outras ordens. Respeitabilidade e prestígio ligavam-se à possibilidade de atuar de maneira autônoma, construindo capelas próprias. Irmãos tinham direito a sepultura, cortejo acompanhado dos demais membros e missas. Também tinham direito, embora com menos regalias, filhos e cônjuges dos associados.

Alguns estudos sobre irmandades religiosas indicam uma atuação abrangente destas instituições na população não só colonial como do início do século XIX³⁸. A disseminação da participação

38. Cf. SCARANO (1978); MATTOSO (1992).

tanto de livres/libertos quanto de escravos precisa, entretanto, ser mais bem contextualizada. Pelo que os dados indicam, a grande maioria da população, fosse livre ou escrava, não tinha acesso a estas organizações. O lugar dos enterros, nos registros de óbitos, permite um cálculo aproximado do que representava esta participação.

Cabe uma ressalva. Os números reduzidos poderiam significar o fato de que crianças, considerados nos cálculos, não fizessem parte de irmandades, o que é correto. É preciso notar, no entanto, que associados tinham direito a que seus familiares, cônjuge e filhos, fossem enterrados nas covas das irmandades e recebessem certos benefícios. Considero, portanto, que as crianças enterradas em locais que não eram covas de Irmandades tinham pais não associados.

Cada Irmandade ou Ordem Terceira controlava o espaço de suas covas, dentro e fora das igrejas ou capelas, e este dado era transcrito nos registros de óbitos, como "foi enterrado nas covas da Irmandade do Santíssimo, na Igreja de São Salvador". A geografia dos enterramentos reproduzia as hierarquias sociais da vida cotidiana. Os mais ricos ocupavam espaços privilegiados e disputados, quase sempre dentro das capelas e igrejas, próximos a altares. Quanto mais pobre, mais afastado. Participar de uma irmandade ou ordem Terceira significava garantia de ritos fúnebres dignos.

A grande maioria da população livre/liberta, representada por 57,8% do total de 6.001 óbitos, entretanto, não tinha condições de pagar com anuênios e era enterrada em "covas da fábrica da Igreja de São Salvador" ou, simplesmente, na "Igreja de São Salvador". A riqueza definia, assim como testar, mortalha e cortejo, o lugar do sepulcro.

Quadro VIII.13

Lugar dos Enterros - Livres e Escravos
 Título XVIII - Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases

	Livres		Escravos	
Covas da fábrica de São Salvador	3.471	57,8%	561	26,4%
Adro da Igreja de São Salvador	191	3,2%	543	25,6%
Cemitério da Igreja de São Salvador	34	0,6%	551	26,0%
Igreja de São Salvador	322	5,4%	85	4,0%
Outras Igrejas ou Capelas	189	3,1%	30	1,4%
Covas de Irmandades	1.794	29,9%	352	16,6%
Total	6.001		2.122	

Fontes: Registros de óbitos de livres e escravos - Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases (ver Fontes Manuscritas).

Em relação a escravos, a participação diminui ainda mais: 26,0% foram enterrados no "adro da Igreja de São Salvador", nas covas da fábrica da Igreja de São Salvador" ou no "cemitério da Igreja de São Salvador". Nitidamente, a geografia funerária também diferenciava livres pobres de escravos. Um número insignificante de livres/libertos foi enterrado no "cemitério", só 0,6%, enquanto 26,0% dos escravos o foram. Também o "adro" era lugar de escravos: 25,6% dos escravos foram lá inumados, em contraste com os 3,2% de

livres/libertos. Por outro lado, 57,8% dos livres, certamente pobres, foram enterrados nas "covas da fábrica" da igreja matriz, enquanto bem menos escravos, 26,4%, o foram (Quadro VIII.13). Os registros não permitem que distingamos a diferença entre "adro", "cemitério" e "covas da fábrica", mas tudo indica que, até mesmo após a morte, mantinham-se representações e simbolismos que separavam hierarquicamente livres e cativos.

Escravos tinham, também, menos opções em termos de irmandades. Praticamente todos, 82,1%, inscreviam-se na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, também bastante concorrida pelos livres/libertos (Quadro 14). É de se crer que seriam, basicamente, alforriados assim como seus descendentes, se fossemos considerar que o estudo de outras Irmandades do Rosário indicou a inexistência de membros brancos³⁹. A de Nossa Senhora da Boa Morte, de mulatos, aparentemente restringia a associação de escravos, já que somente 6% deles foram enterrados em suas covas, em contraste com a grande participação de livres/libertos, 21,4% do total de filiados a irmandades.

Os livres/libertos tinham mais opções de escolha, mas certamente era a fortuna que definia a entrada em determinadas associações, em particular nas Ordens Terceiras. Há certos indícios de que estas associações se formavam basicamente em torno da condição social dos membros, definida pela maior ou menor proximidade com a condição de cativo, independente da fortuna dos envolvidos, mas havia, com certeza, algumas que, além da cor/condição, levavam em conta riqueza e/ou prestígio social, agregando, por isto, pequeno número de membros. Era o caso, por exemplo, da Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, criadora, em

³⁹CP. SCARANO (1978); MATTOSO (1992); RUSSEL-WOOD (1968).

mais do século XVIII, da Santa Casa de Misericórdia. Seus membros, eclusivíssimos, eram recrutados entre os mais ricos da capitania⁴⁰.

Quadro VIII.14

Enterramentos em Covas de Irmandades

Livres e Escravos - século XVIII, Freguesia de São Salvador

Irmandade ou Ordem	Livres		Escravos	
	Nº	%	Nº	%
Ordem Terceira	248	13,8%		
São Francisco				
N. Sr. dos Passos	252	14,0%	34	9,6%
Terço	119	6,6%		
Na. Sra. Carmo	194	10,8%		
Santissimo Sacramento	184	10,3%		
Penitência	42	2,3%		
Mãe dos Homens	15	0,8%		
Na. Sra. do Rosário dos Pretos			289	82,1%
Na. Sra. da Boa Morte	272	15,2%	21	6,0%
Outras	384	21,4%	8	2,3%
Dentro de Igrejas	56	3,1%		
Total	28	1,6%	352	
	1.794			

Fontes: Registros de óbitos de livres e escravos - Freguesia de São Salvador dos tempos dos Goitacases (ver Fontes Manuscritas).

Surpreende o fato de determinados escravos terem condições de ingresso em Irmandades, enquanto muitos livres/libertos não o tinham. Participar de Irmandades significava ter que arcar com ônus, inclusive escravos, e é de se crer que parte dos cativos conseguiu, através de expedientes pessoais (incluindo aí até mesmo

negociação com o senhor), garantir o que a maioria da população livre/liberta não o pôde fazer: ritos funerários condizentes com a expectativa do que seria uma boa morte para a época.

Obviamente que para muitos cativos, em particular africanos, os parâmetros sobre o que seria uma "boa morte" católica poderiam não significar muita coisa, mas em relação aos livres e até alforriados e seus descendentes, o mesmo não pode ser dito. Seguiam, sempre que possível, atitudes e comportamentos da população livre. Se não se filiaram a alguma Irmandade foi porque não tinham fortuna para tanto. Dos que puderam testar, conseqüentemente proprietários de bens, 92% eram irmanados, o que demonstra que a expectativa, ao se atingir determinada posição econômico-social, era a de se associar a alguma Irmandade ou Ordem terceira. Na Bahia, no início do século XIX, Kátia Mattoso calculou em mais de 85% o número de testadores que pertenciam a pelo menos uma Irmandade⁴¹.

Filiar-se a uma Irmandade, pagando direito de entrada, a "jóia", não significa necessariamente que os anuênios fossem sempre pagos. Inúmeros testadores, até mesmo muito ricos, pagavam só na hora em que se viam em risco de vida. Algumas vezes, valia mais a pena pagar o que se devia do que mandar rezar missas em favor de sua alma, estipulando a esmola costumada. Manoel Ferreira Guimarães, testando em 1759, chegou a pedir que:

"(...) do que me pertencer da minha terça mandem pagar 20 anos de anuais ou o que na verdade constar ser eu devedor a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de São Pedro Velho na Cidade da Bahia por ser lá irmão da dita Irmandade que se costuma pagar por cada um ano \$200 com obrigação de dizerem 40 missas a cada irmão que morrer as quais ordenará meu testamenteiro se me mandem dizer, e apresentará certidão em forma em como se disseram as ditas missas por minha alma, e o quanto satisfizes de anuais para se lhe levar em conta. Ordeno mais a meus testamenteiros satisfação a Irmandade do Santíssimo Sacramento desta Matriz e a Irmandade de Nossa Senhora do

Rosário da mesma Matriz o que constar eu ser devedor encarregando-lhes me mandem dizer as missas por minha alma de que tem obrigação as ditas irmandades" (test.01).

Para pagar 20 anos de anuênios ele despenderia 4\$000, com direito a 40 missas. Caso mandasse dizer estas missas, com a "esmola costumeira", que era de cerca de \$240, gastaria 9\$600. Obviamente o "lucro" seria conseguir o maior número de missas possível.

Foram muitos os que, ao testar, reconheceram estar devendo a irmandades, como o poderoso Agostinho Francisco da Cruz e, mesmo, o ainda mais rico Joaquim Vicente dos Reis. No caso deles, diferente do de Manoel Ferreira Guimarães, o que estava em pauta não era uma contabilidade para conseguir mais missas, mas um reconhecimento de uma dívida, como outra qualquer, além da garantia de um cortejo fúnebre mais concorrido. Agostinho Francisco da Cruz declarou que:

"(...) sou irmão dos Passos e também peço ao Irmão Provedor e mais Irmãos da dita Irmandade me acompanhem como é costume e se lhe pagará o que eu dever de anuais e o mesmo se pagará à Ordem Terceira do Carmo." (test.08).

O que se constata, portanto, é que estas irmandades funcionavam com a arrecadação de seus associados, e parece ter sido comum muitos deles atrasarem os pagamentos, quitando-os para conseguir o que lhes seria de direito: cortejo, cova e missas. Mas não eram só os anuênios. Muitos testadores deixaram expressivas doações a suas e a outras Irmandades. O próprio Agostinho da Cruz deixou, em troca, de novo, de acompanhamento de seu corpo à sepultura:

"(...) a Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens para ajudar a sua nova capela, com obrigação de me acompanhar à sepultura 20\$000; deixo com o mesmo encargo outros 20\$000 à Irmandade das Almas desta Matriz; deixo à Irmandade do Senhor dos Passos 20\$000; deixo à venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo 20\$000 para ajuda das despesas de sua capela; deixo à Irmandade de Nossa Senhora do Terço 10\$000 para o que lhe for preciso a dita Senhora; deixo à Irmandade de Nossa Senhora do Saco para as obras da capela da dita Senhora 10\$000." (test.08).

Por parte de testadores, o interesse principal consistia, no caso dos mais ricos, em garantir o acompanhamento do maior número de pessoas possível de seu corpo à sepultura. Os mais pobres faziam cálculos para conseguir maior número de missas. As Irmandades e Ordens Terceiras, por outro lado, negociavam até mesmo adeptos de última hora para ampliar seus bens. Em 1755, Pedro Domingues, homem solteiro, natural de Braga, ditou seu testamento. Deixou por testamenteira e herdeira de todos os seus bens a Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. Afirmou, explicitamente, o motivo: "(...) o que assim faço pelo benefício que recebi da dita Ordem de me admitirem por irmão no dia de hoje em que faço este testamento." (test.29).

Deixar Irmandades religiosas como herdeiras, fazer-lhes gordas doações em testamento e pagar anuênios atrasados, tudo isto contribuía para se estar em paz com a consciência e garantir a melhor forma possível de ritos funerários. Sem dúvida, estas associações eram comprovadamente importantes para os homens coloniais, mas é certo, também, que a grande maioria não lhes tinha acesso. Vivia e morria como podia, sem participar deste "comércio da salvação".

VIII.6 - Comércio funerário

O Padre Vigário Pedro Marques Durão, natural de Portugal, testou em 18 de setembro de 1767, falecendo no dia seguinte. Entre os créditos que arrolou, estavam:

"(...) o Capitão José Gonçalves me deve de esmolas de missas da defunta Eugênia Barreta 7\$000; Amaro da Silva 4\$480; Francisco Pereira de Barcelos por enterro da defunta sua mulher e custas 3\$840 de restos; Teodoro Ferreira do enterro de um filho 2\$560; Antônia Vitorina do enterro de um filho 2\$560; Manoel da Costa do enterro de um filho 1\$920." (test.04).

Declarou, ainda, sem interrupção, como se fosse a mesma coisa:

"Manoel de Freitas, das Cacimbas, uma esmola de um enterro que me deve de 9 patacas e mais um crédito, que me deve mais quatro varas de pano de linho a \$480 a vara, no mais dirá ele; a mulher de José Pereira de um chapéu, 3 patacas; o Capitão Antônio Teixeira Nunes 9 varas de pano de linho a \$480; mais o dito 4 patacas de resto de um filho do seu enterro e descontará o que me tem dado; deve Agostinho Francisco 4 patacas de uma arroba de estopa do Reino mais 1 pataca de uma apustura [sic], mais 36 cavalos de pau; deve-me José da Cunha umas cavilhas [sic] de ferro e uns pregos grandes que lhe emprestei para fabricar o barco; deve-se-me abentestado [sic] e mais missas e enterro da defunta Juliana Nunes que tudo se acha por execução na Ouvidoria Geral desta Comarca; deve-me João Nunes 150 pregos de sinta [sic] e 25 de verdugo e 25 cavilhas [sic] de pau; (...) deve-me Antônio Gonçalves que navega para a Capitania uma amarra de piaçava mais um frasco; deve-me Bernardo Gonçalves uma amarra de 20 polegadas mais dinheiro que levou para a Bahia para comprar outra e alguma estopa; deve-me Manoel Gonçalves uma pouca de telha que ele dirá o que é; Amaro da Silva uma pouca de telha; deve-me Anacleto Rangel 25 telhas; deve-me Francisco Vinagre 150 telhas; João Jorge 50 telhas; deve-me Manoel da Silva uma pouca de telha que ele dirá o que é; deve-me o dito mais 5 táboas de caixeta; deve-me André Pereira 225 telhas; deve-me Antônio Mendes 6 táboas de caixeta." (test.04).

A descrição conjunta dos créditos relativos a seu ofício como régio e como comerciante deixa claro que as funções não tinham diferença de conteúdo: as "esmolas" de ritos funerários faziam parte de seus bens individuais, reinvestindo-as no comércio a retalho. Note-se que o padre era português. O que individualizava a atuação deste comerciante com os outros era o fato de não ser casado, mas sua inserção na sociedade se deu pela condição clerical. Já um outro padre, Gregório de Azevedo, natural de e falecido na própria Freguesia de São Salvador, não arrolou créditos de missas e enterramentos. Seus bens consistiam em

"100 braças de terras e umas casas de telha que constam de três lances defronte da Capela de São Gonçalo em que está constituído meu patrimônio, e dois sobrados nas mesmas terras, um cavalo manso, três poldros, e bem assim três escravos, a saber Domingos, Lourenço e João." (test.21).

Eram bens rurais, adquiridos em herança ou, quem sabe, das "esmolas" recebidas por seu ofício. Um terceiro padre, denominado Reverendo Padre Manoel Paiva Ponde de Macedo, que testou em 1763, "já me sentindo velho e enfermo",

a natural da Ilha Terceira, Arcebispado de Angra. Entre seus bens constavam: casas em que vivia, quatro portais que estão quintais das casas que vendeu a Agostinho João de Passos, três grandes e um pequeno, uma arca, dois bufetes de jacarandá, um em bom uso, outro de araribá e um pequeno em meio uso, um esto de jacarandá, com seus acessórios, 12 tamboretas de madeira, seis bancos de encosto, um caixão e uma caixa que servem para farinha, uma bacia grande de arame, um taxo grande, outro mais pequeno e ainda outro mais pequeno, um caldeirão de cobre, uma tabanca, um facão grande novo, um guarda-roupa de caixeta sem portas, um armário com louça nova de estanho e da índia, roda de mandioca, 16 alqueires de feijão vermelho, uma imagem de Senhor Cristo e outra de Nossa Senhora da Conceição, um sítio em terras de José Lopes Pimentel com casas de vivenda e suas benfeitorias, com lavouras de milho, feijão e mandioca, três capados, uma roda de mandioca, dois fornos de cobre, um taxo grande, outro mais pequeno, um outro pequenino, um coco de cobre, um garrafão grande e outro menor, uma chocolateira, louça de estanho, uma caixa que serve para farinha, uma canoa grande com sua corrente e cadeado, dois rolos de fumo, ambos com cem varas, um poldro na roça de João Fernandes Antônio, umas cabeças de gado nas quais é sócio com Francisco Pereira de Faria, 12 enxadas, 8 foices, 6 machados, um facão, uma espingarda, 4 castiçais de estanho e os escravos Francisco e sua mulher Tereza com dois filhos que são Paula e Vicente, Ignácio Maria, Luiz, dois Antônio, dois João e dois Manoel e Maria. Dentro de seus baús tinha, ainda, uma dúzia de facas com cabos de prata, uma dúzia de garfos, uma dúzia de colheres, tudo de prata marcadas com dois PP, mais dúzia de facas de cabos de prata sem marca, uma malva de prata da moda com 280 oitavas, uma colcha toda bordada e

a roupa branca que se achar, uma peça de pano de algodão e uma
 pano fino. Visivelmente este padre vivia com um conforto
 facilmente encontrado até mesmo entre os mais ricos produtores da
 região. Relacionou, ainda, diversos créditos de empréstimos a juros
 que fez a várias pessoas. Na descrição dos créditos, sem fazer
 distinção, relacionou também, como se fizesse parte do mesmo
 negócio":

"Deve-me o Licenciado Antônio Cardoso de resto de cêra que me
 comprou para o enterro de sua mulher, 5 patacas; deve-me o
 testamenteiro do defunto Domingos Álvares Pessanha 7\$360 de
 minha assistência, e do defunto Padre Manoel de Vasconcelos de
 quem eu sou testamenteiro e herdeiro; deve-me o testamenteiro
 da mulher do dito defunto \$960 de missa e enterro; deve-me o
 Reverendo Padre Amaro da Silva Carneiro do enterro e missa do
 seu primo José Antônio da Silva \$960; deve-me Caetano de Souza,
 irmão de Miguel de Souza, 2 patacas de missas de corpo presente
 de seu sogro." (test.38)

O Reverendo Padre Manoel Paiva era, ainda, testamenteiro de
 várias pessoas, entre eles Francisco de Benevides, Amador Gonçalves
 e Padre Manoel de Vasconcelos, não tendo dado conta, ainda, de
 nenhum deles. Havia, inclusive, sérias disputas, na Ouvidoria da
 Comarca, envolvendo seu nome, além de pedidos de prestação de
 contas testamentárias de outros defuntos. Este padre ocupava lugar
 de destaque na comunidade, a ponto de existir uma rua denominada
 "Rua do Reverendo Padre Paiva".

Ao que tudo indica, não chocava aos contemporâneos a dupla
 atividade dos religiosos, nem mesmo o fato de que as esmolas doadas
 para enterramentos e missas, que reduzia a fortuna dos familiares,
 viessem engordar os bens particulares dos sacerdotes. Compreende-
 se, assim, o motivo de muitos testadores indicarem nominalmente que
 Padres deveriam rezar as missas pedidas, invariavelmente anexado
 seu valor a seus bens pessoais. Por outro lado, assim como qualquer
 testador, os padres indicavam missas em favor de sua alma e de seus
 familiares, mas foram extremamente cautelosos na doação de esmolas

a terceiros. O Padre Paiva, por exemplo, deixou vários objetos a Joana Francisca, mulher de Francisco Pereira de Faria, mas com a obrigação de mandar dizer três capelas de missas por sua alma no espaço de dois anos, além de pedir, "pelo amor de Deus", que recebesse em sua casa a filha de sua escrava Tereza, Paula, alforriada neste testamento, e que "a queira ensinar como esta fosse filha sua". Em seu codicilo, feito um ano depois, pede que se dê à crioula Paula 100\$000, para se por em mão particular a juro para seu sustento. Suspeita preferência pela Paula, já que a escrava Tereza, por sinal casada com outro escravo seu, tinha outro filho, Vicente, que foi encostado à parda forra Tereza de Jesus até sua morte, após o que estaria alforriado. Obviamente só podemos fazer conjecturas sobre as relações entre Paula e o Padre Paiva, mas não foi incomum o reconhecimento de paternidade por parte de padres, muitos filhos de escravas, prática violentamente condenada pela Igreja Católica.

Deve-se ter claro que os rituais funerários e demais práticas religiosas levadas a cabo pelos párocos locais atropelavam as diretrizes determinadas pelos diversos concílios e bulas da Igreja Católica. Foi comum a crítica, por parte do alto clero, ao localismo da religião em diversas regiões européias⁴². No Brasil, é inegável a ausência de normas homogêneas nas atitudes dos padres. Na região das Minas, por exemplo, foi considerada nociva a permanência de padres que não tinham função determinada, pressupondo-se que os moviam interesses outros, além dos religiosos⁴³.

Teoricamente, não se permitiam enterramentos dentro de igrejas e capelas, com exceção feitas aos padres, patronos das

⁴²Cf. ARIÈS (1989); VAINFAS (1989).
⁴³SCARANO (1978), p. 18.

rejas e os que "por nobreza, ações e méritos se distinguiram no serviço de
 as e da coisa pública"⁴⁴. Este texto, com poucas variantes, foi
 pedido por praticamente mil anos, do século VIII ao XVIII,
 segundo Philippe Ariès, demonstrando que eram proibições pouco
 respeitadas. Segundo o autor, nunca se deixou, até o fim do século
 XVIII, de se enterrar nas igrejas, em quase todas as partes do
 mundo cristão. Reconhecia-se, inclusive, o "escândalo" que eram
 estes enterramentos, muito mais privilégios de nascimento, do poder
 da riqueza do que mérito e piedade. Tendo em vista que, no
 Brasil, o pagamento destes enterros destinava-se aos bens pessoais
 dos padres, os mais ricos estipulavam gordas "esmolas" por este
 privilégio, no que eram prontamente atendidos. Alguns tinham, como
 Manoel Gomes Bravo, "*sepultura própria ao pé do altar de Nossa Senhora do
 Rosário*".

A humildade cristã preconizava a não ostentação. Grande parte
 dos testadores, entretanto, pedia que fossem acompanhados por todos
 os padres que se achassem na freguesia, todas as cruzes e dessem
 esmolas aos pobres que seguissem o cortejo, o que, obviamente,
 engrossava o número de participantes, pompa esta também comum ao
 resto do mundo católico, na época. As mortalhas, preferencialmente
 hábitos religiosos, eram feitas de tecidos de acordo com as posses
 dos falecidos. Quanto mais rica, mais prestigiado se tornava o
 defunto. As missas pedidas em testamento ou as que familiares
 encomendavam para um morto ab intestato impressionam pela
 quantidade, algumas passando de mil, mais frequentes nos primeiros
 tempos após a morte e, depois, distribuídas por anos a fio. Velas
 eram acesas em velórios e no acompanhamento do funeral. Tudo era
 pago. Pompa e ostentação, conseqüentemente, faziam funcionar um

⁴⁴ ARIÈS (1989), p. 52.

comércio funerário expressivo, embora seja difícil medir sua extensão.

As próprias irmandades e ordens terceiras, receptoras preferenciais de gordas doações testamentárias, além das "jóias" dos irmãos recém-aceitos e anuênios, agiam em atividades puramente financeiras e imobiliárias. Independente dos negócios serem feitos para seus membros, o fato é que emprestavam dinheiro a juros e alugavam terras e casas de sua propriedade. A Irmandade de Santo Antônio era um dos principais rentistas de terras, em 1785⁴⁵.

Ficou claro que, apesar de em termos individuais, ou seja, em relação à unidade doméstica, parte dos bens comprometia-se com o falecimento de seus membros, um montante expressivo deste valor voltava diretamente ao mercado, através do sistema de crédito a juros. Outra parte era gasta em melhoramentos ou construções de paróquias e altares, com material e mão-de-obra do mercado local. Outra parte, ainda, relativa a esmolas a terceiros, como afilhados, orfãos, vizinhos, parentes e amigos, servia para gastos de escolhas individuais, mas que novamente voltava ao mercado.

Em suma, os gastos funerários, tanto a terça dos testadores como o que era dispendido com os que não faziam testamento, empobrecia individualmente as unidades domésticas, mas, por outro lado, redistribuía-se pela sociedade, incrementando, mesmo que não de maneira direta ou determinante, a mobilidade social.

Pode-se concluir que, num mundo em que o comércio era o móvel que enriquecia seus praticantes, sem dúvida os maiores detentores do poder econômico e de liquidez, padres e instituições religiosas inseriam-se nele com a desenvoltura de se estar tendo uma prática costumeira. Mesmo sendo um comércio específico, verificam-se

⁴⁵cf. REIS (1785) (ver Fontes Impressas).

ecanismos semelhantes aos que se praticavam no caso de mercadorias
comuns.

Constata-se, mais uma vez, que a História, até mesmo da morte
seus ritos, tem que ser abordada no que se praticava no dia-a-
dia, e que o estudo de leis e normas frequentemente diz pouco ou
quase nada sobre as atitudes e práticas comuns à população de um
passado, que é o objeto desta tese.

CONCLUSÃO

Este trabalho trata de histórias individuais e corriqueiras que possuem certos traços comuns. Foram estes traços que pretendi buscar. A idéia sempre foi procurar o "exemplo" e não o "exemplar". Espero ter atingido meu objetivo.

Philippe Ariès inicia o prefácio à segunda edição do livro "História Social da Criança e da Família" com as seguintes palavras:

"Costuma-se dizer que a árvore impede a visão da floresta, mas o tempo maravilhoso da pesquisa é sempre aquele em que o historiador mal começa a imaginar a visão do conjunto, enquanto a bruma que encobre os horizontes longínquos ainda não se dissipou totalmente, enquanto ele ainda não tomou muita distância do detalhe dos documentos brutos, e estes ainda conservam todo o seu frescor. Seu maior mérito talvez seja menos defender uma tese do que comunicar aos leitores a alegria de sua descoberta, torná-los sensíveis - como ele próprio o foi - às cores e aos odores das coisas desconhecidas. Mas ele também tem a ambição de organizar todos esses detalhes concretos numa estrutura abstrata, e é sempre difícil para ele (felizmente) desprender-se do emaranhado das impressões que o solicitaram em sua busca aventureira, é sempre difícil conformá-las imediatamente à álgebra no entanto necessária de uma teoria. Anos depois, no momento da reedição, o tempo passou, levando consigo a emoção desse primeiro contato, mas trazendo por outro lado uma compensação: pode-se ver melhor a floresta."¹⁴⁶

Encontro-me, certamente, no momento em que "a árvore impede a visão da floresta". A proximidade das fontes e a riqueza de detalhes pelas contida impeliram-me a uma redação que tenta muito mais convencer a mim mesma da exatidão das conclusões do que seria, acredito, necessário ao leitor. Felizmente, como considera Ariès, se não o melhor, pelo menos um dos melhores momentos de uma pesquisa, onde o ponto final (muito difícil de ser dado) inicia uma série de novas reflexões e, principalmente, a próxima pesquisa.

ARIÈS (1986), p. 9.

Uma sociedade formada por escravos, livres e libertos, das mais variadas etnias, configura um universo complexo o bastante para a constatação de que são necessários mais trabalhos, apoiados em fontes variadas, para conclusões abrangentes ou elaboração de teorias explicativas. Acredito que, apesar dos avanços significativos no conhecimento sobre o período colonial, muito ainda tem que ser feito para se ter uma visão da "floresta".

FONTES MANUSCRITAS

I-ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE CAMPOS (RJ)

1-Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases
(registros)

-batizado de livres	- 1748/1798	- livros 1 ao 7	- 9.826
-batizado de escravos	- 1753/1800	- livros 1 ao 6	- 8.284
	1830	- livro 14	- 1.471
	1860	- livro 23	- 281
	1870	- livro 26	- 275
-casamento de livres	- 1754/1798	- livros 1 ao 3	- 1.966
-casamento escravos	- 1733/1802	- livros 1 ao 3	- 2.224
-óbito de livres	- 1754/1798	- livros 1 ao 5	- 5.997
-óbito de escravos	- 1789/1800	- livros 1 e 2	- 2.147

2-Freguesia de Santo Antônio de Guarulhos (registros)

-óbitos de escravos	- 1844/1852	- livro 1	- 1.376
-óbitos de livres	- 1844/1858	- livro 1	- 1.399

II-MITRA ARQUIODIOCESANA DE NITERÓI (RJ)

1-Freguesia de São Gonçalo dos Campos dos Goitacases

-batizado de escravos	- 1770/1786	- livro 1	- 1.510
-----------------------	-------------	-----------	---------

2-Freguesia de São Gonçalo (Recôncavo da Guanabara)

-batizado de livres	- 1648/1664	- 292
-batizado de escravos	- 1648/1668	- 1.019
-casamento de livres	- 1672/1721	- 321
-óbito de livre*	- 1671/1708	- 208
	- 1710/1737	- 217

*Em 128 óbitos houve transcrição de parte do testamento

3-Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Capivary

-Banhos e dispensas matrimoniais	- 1749/1793	- 14 processos
----------------------------------	-------------	----------------

III-CÚRIA METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

1-Banhos e dispensas matrimoniais (locais variados)

	- 1793/1800	- 47 processos
--	-------------	----------------

2-Freguesia de Santa Rita (cidade do Rio de Janeiro) (registros)

-batizado de escravos

- 1760	- livro 1	- 116
1817	- livro 4	- 392
1840	- livro 4	- 243
1855	- livro 4	- 319
1865	- livro 4	- 106
1875	- livro 4	- 75
1885	- livro 5	- 20
1887	- livro 5	- 11

3-Freguesia de São José (cidade do Rio de Janeiro) (registros)

-batizado de escravos

1751	- livro 1	- 117
1825	- livro 4	- 641
1845	- livro 6	- 256
1848	- livro 6	- 274
1865	- livro 7	- 86
1885	- livro 8	- 14

4-Freguesia de Santo Antônio de Jacarepaguá (cidade do Rio de Janeiro) (registros)

-batizado de escravos

1754/55	- livro 1	- 119
1784	- livro 2	- 48
1804	- livro 2	- 23
1814	- livro 2	- 76
1860	- livro 4	- 116
1870	- livro 4	- 77
1880/81	- livro 4	- 109
1887	- livro 5	- 34
1888	- livro 5	- 11

5-CURIA METROPOLITANA DE NOVA IGUAÇU (RJ)

1-Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicu (Nova Iguaçu) (registros)

-batizado de escravos -

1754/1755	- livro 1	- 119
1767/1768	- livro 2	- 70
1834/1840	- livro 6	- 667
1849	- livro 7	- 98
1851/1858	- livro 8	- 572

6-ARQUIVO PARTICULAR

1-Freguesia de Nossa Senhora das Neves (registros)

-batizado de livres e escravos	- 1789/1813	- 467
-casamentos de livres e escravos	- 1789/1814	- 245
-óbitos de livres e escravos	- 1789/1815	- 367

Livro de Notas do Cartório do 10. Ofício de Notas da Capitania da Paraíba do Sul. Escrituras variadas (compra e venda de terras, doações, perfilhação de crianças, alforrias, arrendamentos e instrumentos de terras, etc.), entre os anos de 1652 e 1693.

I-ARQUIVO NACIONAL

1-Cartas de sesmarias da Capitania da Paraíba do Sul entre os anos de 1729 e 1811 - 256 processos

II-CARTÓRIOS DO 10., 20. E 30. OFÍCIOS DE NOTAS DE CAMPOS (RJ)

1-Inventários post-mortem da Capitania da Paraíba do Sul, no século XVIII - 224 processos (Listagem no Anexo 1)
 OBS: em 45 inventários houve transcrição do testamento

2-Testamentos do século XVIII - 42 processos (Listagem no Anexo 2)

III-ARQUIVO GODOFREDO TINOCO (PARTICULAR)

1-Manoel Martins do Couto Reis "Descrição Geográfica, Política e Cronológica do Distrito de Campos dos Goitacases que por ordem do Sr. Senhores Luiz de Vasconcelos e Souza, do Conselho de S.M. Vice-Rei e Capitão General da Terra e do Mar do Estado do Brasil, se escreveu para servir de Explicação ao Mapa Topográfico do Mesmo terreno que Debaixo da Dita Ordem se Levantou" (manuscrito de 1785). Consta de 1488 registros de unidades produtivas e suas respectivas colheitas, número de cabeças de gado e de escravos, além da situação dos ocupantes em relação à terra (se própria, arrendadas ou "devolutas"), referindo o ano de criação das unidades, o valor dos aluguéis (quando havia) e o lugar de instalação (se em rios, estradas, etc.).

IV-ARQUIVO DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS (SP)

1-"Mapa da população, fábricas e escravaturas de que se compõem as diferentes freguesias da Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacases no ano de 1799". Cod. 19-69-A8. Coleção Lamago (AIEB).

V-BIBLIOTECA NACIONAL

1-"Relação do Capitão-Mor João José de Barcelos Coutinho" (1779).
 2-11 no. 9. Relação dos engenhos de açúcar e aguardente.

FONTES IMPRESSAS

- VALENCAR, José de. *Til.* 4ª ed., Ed. Melhoramentos, SP, s/d, pág. 24.
- ANCHIETA, José de. *Cartas - Informações, Fragmentos Históricos e Sermões.* São Paulo, Editora Itatiaia Limitada & Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
- ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas (1711).* São Paulo, Companhia Melhoramentos, 1923.
- ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro.* RJ, Imprensa Nacional, 1945.
- BEAUREPAIRE ROHAN, Henrique de, Visconde de, 1812-1894. *Dicionário de Vocábulo Brasileiros,* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889.
- BENCI, Jorge. *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos (1700).* São Paulo, Grijalbo, 1977.
- BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil.* SP, Ed. Melhoramentos, 1977.
- BURTON, Richard. *Viagem do Rio de Janeiro a Morro Velho.* Trad. de David Jardim Júnior. SP, Ed. Itatiaia e Ed. da Universidade de São Paulo, 1976.
- Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo do dito Arcebispo, e do Conselho de Sua Majestade, propostas e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. São Paulo, 1853, IHGB.
- COSTA, Francisco Augusto Pereira da. 1851-1923; *Vocabulário Pernambucano.* Recife, Impr. Oficial, 1937.
- DEBRET, Jean-Baptist. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil.* SP, Martins, 1940. 2v.
- HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelo Distrito dos Diamantes e Litoral do Brasil.* Trad. Leonam de Azeredo Penna, São Paulo, Editora Universidade de São Paulo; Belo Horizonte, Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974.
- LAVRADIO, Marquês do. *Cartas do Rio de Janeiro (1769-1776).* 2 vols. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1975.
- Relatório do Marquês do Lavradio, Vice-Rei do Rio de Janeiro, Entregando o Governo a Luiz de Vasconcellos e Souza, que o sucedeu no Vice-Reinado.* Revista Trimestral de História e

- Geographia ou Jornal do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, no. 16, janeiro de 1843.
- ERY, Jean de. *Viagem à Terra do Brasil*. Trad. Sérgio Milliet, Belo Horizonte/Editora Itatiaia; São Paulo/ EDUSP, 1980.
- COCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil*. Trad. Prof. Milton da Silva Rodrigues, São Paulo, Editora Universidade de São Paulo; Belo Horizonte, Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1975.
- MACEDO (1979) MACEDO, Joaquim José de. *O Moço Loiro*. S.P., Ática, 1979.
- VARRO, Azpilcueta. *Cartas Avulsas (1500-1568)*. São Paulo, Editora Itatiaia Limitada & Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
- OBREGA, Manoel da. *Cartas do Brasil*. São Paulo, Editora Itatiaia Limitada & Editora da Universidade de São Paulo, 1988.
- PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio Narrativo do Peregrino da América (1728)*. 6a. edição, Rio de Janeiro, Publicação da Academia Brasileira, 1929
- UGENDAS, Johann Moritz. *Viagem Pitoresca através do Brasil (1835)*. São Paulo, Círculo do Livro, s/d.
- SILVA, Joaquim Norberto de Souza. "Memória Histórica e Documentada das Aldeias de índios do Rio de Janeiro" (1842) in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, Rio de Janeiro, 3ª série, Tomo XIV, 2º trimestre de 1854.
- SOUZA, Antônio Muniz de. *Viagens e observações de um Brasileiro que desejando ser útil à sua pátria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seus patrícios e os três reinos da Natureza em vários lugares e sertões do Brasil (1828)*. Arquivo Alberto Lamago.
- ROLLENARE, Louis François de. *Notas Dominiciais*. Recife, Jornal do Recife, 1905.
- VELHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no Século XVIII (Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasília)*. Salvador, Ed. Itapuã, 1969.

ANEXO 1

TESTAMENTOS -- Livro de Registro de Testamentos
Cartório do 3º Ofício de Notas

- 1 - Manoel Ferreira Guimarães - 1759
 2 - Antônio Álvares de Carvalho - 1766
 3 - Maria Rosa - 1765
 4 - Padre Vigário Pedro Marques Durão - 1767
 5 - Antônio Álvares de Mendonça - 1765
 6 - (Dona) Maria Coutinha - 1767
 7 - Martinho de Alvarenga - 1767
 8 - Agostinho Francisco da Cruz - 1768
 9 - Agostinha Maria dos Anjos - 1767
 10 - José Álvares Seixas - 1767
 11 - Manoel de Magalhães Bastos - 1768
 12 - Antônia Duque da Rosa - 1744
 13 - Martinho de Alvarenga - 1767
 14 - João Rodrigues Póvoa - 1768
 15 - Domingos Gonçalves de Oliveira - 1767
 16 - Joana da Silva - 1769
 17 - Francisco Gonçalves Cruz - 1769
 18 - Domingos da Fonseca Carneiro - 1762
 19 - Custódia Ferreira Braga - 1769
 20 - Tereza de Jesus - 1769
 21 - Padre Gregório de Azevedo - 1762
 22 - Tadeu Francisco Guimarães - 1768
 23 - Pedro da Silva Goes - 1768
 24 - João Fernandes Antônio - 1757
 25 - Caetano de Carvalho - 1766
 26 - Manoel Moreira Veiga - 1766
 27 - Antônia Ferreira - 1766
 28 - Antônio Gonçalves Gago - 1766
 29 - Pedro Domingues - 1765
 30 - Apolônia Pereira dos Anjos - 1765
 31 - Francisco dos Santos Rainho - 1765
 32 - Quitéria Pessanha - 1764
 33 - João Ribeiro da Silva - 1765
 34 - Maria de Souza de Jesus - 1764
 35 - Manoel Francisco Póvoa - 1765
 36 - João Luiz de Carvalho - 1764
 37 - Manoel de Azevedo de Souza - 1764
 38 - Reverendo Padre Manoel Paiva Ponte de Macedo - 1764
 39 - Batista de Souza Franco - 1764
 40 - Mariana Rodrigues - 1766
 41 - Isabel Almeida - 1765
 42 - Joana de Madureira - 1764
 43 - Joaquim Vicente dos Reis - 1808

ANEXO 2

LISTA DE INVENTÁRIOS

REF.	FALECIDO	ANO CONJUGE
001	JOSE MARTINS LEITE	1792
002	BERNARDINO FRANCISCO FRIAS	1794 CLARA MARIA
003	TEODOSIO OLIVIEIRA BARRETO	1796 ANA FRANCISCA FARIA
004	CATARINA SILVA	1796 JOSE CAETANO SOUSA
005	DOMINGOS MEDEIROS CHAVES	1799 JOSEFA RODRIGUES CRUS
006	LUISA CORREIA SILVA	1782 PEDRO OLIVEIRA SILVA
007	JOAO DUARTE MOREIRA	1782 MARIA LOURENCA
008	PAULO MONTEIRO PEREIRA	1793 RITA ASEVEDO
009	MANOEL FRANCISCO CRUS	1782 LUSIA FRANCISCA
010	QUITERIA MARIA	1790
011	DOMINGAS OLIVEIRA SILVA	1780 JOSE FURTADO BARCELOS
012	VICENCIA SOUSA SILVA	1789 MANOEL GONCALVES SILVA
013	JOAO DIAS OLIVEIRA	1789
014	FRANCISCO SOUSA LOURO	1789 AMATILDES CONCEICAO
015	PEDRO ALVES RIBEIRO	1786 ANA MARIA JESUS
016	MANOEL MARTINS RIBEIRO	1780 QUITERIA MARIA JESUS
017	JOANA SILVA	1785 JOSE ANTONIO SANTOS
018	CATARINA SENRA	1780 MANOEL RIBEIRO ORA
019	DOMINGOS JOAO SANTOS	1781 RITA MARIA JESUS
020	JOAO GOMES CASADO	1774
021	VITORIA FREITAS ASEVEDO	1775 ANTONIO GONCALVES DIAS
022	MANOEL PINTO VILAR	1774 AGUIDA TERESA LAPA
023	DOMINGOS CARVALHO	1773 MARIANA JESUS
024	ANTONIA ASEVEDO	1762 LUIS PEREIRA SAMPAIO
025	PERPETUA MARIA JESUS	1751 ANTONIO JOSE RIBEIRO PALHARES
026	LUSIA OLIVEIRA	1755
027	EUGENIA OLIVEIRA JESUS	1752 ANTONIO RIBEIRO NEGUES
028	INACIO FERREIRA	1725 GERONIMA ROSA
029	JULIO BARRETO	1757 MARIA MADALENA
030	INACIA SANTOS	1757 DOMINGOS PEREIRA
031	CAETANO PEREIRA RABELO (BARRETO)	1778 MARCELA ARRAIS MENDONCA
032	PEDRO MONTEIRO ABREU	1778 MARIANA OLIVEIRA
033	VITORIO FONSECA	1779 MARIA JESUS PEREIRA
034	MANOEL NASCIMENTO	1779
035	BONIFACIA MARIA JESUS	1778 FELISBERTO JOSE AMARAL
036	MANOEL OLIVEIRA	1777 MICHAELA COSTA
037	PEDRO ANGELO CARVALHO	1776 MARIA CORREIA
038	JERONIMO FRANCISCO PINHEIRO	1776 CRESCENCIA BATISTA
039	MARIANA PINTO JESUS	1776 MANOEL GONCALVES BRAGA
040	MANOEL GONCALVES SOUSA	1758
041	MARIANA CORREIA SANTOS	1748 JOSE TEIXEIRA NUNES
042	JOANA OLIVEIRA	1751 INACIO SANTOS
043	EUGENIA SOUSA	1746 MANOEL COSTA PINTO
044	PASCOAL DIAS	1745 MARIA RIBEIRA
045	CLARA LEITE	1706 JOSE RODRIGUES PEREIRA
046	MANOEL RIBEIRO SANTOS	1780 MADALENA MARIA
047	DOMINGOS ALVARES PECANHA OUROS	1770 MARIA MONTEIRO FONSECA
048	MONICA PEREIRA	1737 DOMINGOS RIBEIRO SILVA
049	MANOEL SILVA TAVARES	1761 DOMINGAS FERREIRA - INACIA ARA
050	DOMINGOS AGUIAR	1722

REF. FALECIDO

ANO CONJUGE

051 VITORIA MALHEIRA
052 EUSEBIO JOSE AGUIAR
053 MARIA MENDES
054 MANOEL ASEVEDO HENRIQUES
055 DOMINGOS MARTINS BRITO
056 TERESA JESUS
057 JOSE FURTADO BARCELOS
058 TOME ALVARES PECANHA
059 MANOEL MELO GARCIA
060 LUSIA PEREIRA SILVA
061 JOAO MARQUES TEIXEIRA
063 JERONIMO ALVARES PEREIRA
063 BARBARA BRITO
064 JOSE MENDES PEREIRA
065 MANOEL LOPES COSTA
066 DIONISIA ALMEIDA
067 JOAO DEL RIOS MENDES
068 JOSE PINTO SOUSA
069 MANOEL ALVARES FONSECA
070 JOANA SILVA
071 LUIS MENESES
072 FELIPE SILVA XAVIER
073 MANOEL SILVA RISCADO
074 CONSTANTINO FERNANDES SANTOS
075 JOAO SOUSA COLACO
076 JOSE GONCALVES
077 CAETANO (PADRE)
078 JOSE VIEIRA SILVA
079 PASCOAL RODRIGUES
080 JOAO ALMEIDA
081 FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
082 DOMINGOS VAS PEREIRA
083
084 MARIA ALVES ENCARNACAO
085 MARIANA COELHA
086 JOAO FERNANDES BARBOSA
087 JOAQUIM JOSE SILVA (PADRE)
088 JOSEFA NEVES
089 FRANCISCO TEIXEIRA COSTA
090 MANOEL LUIS LESSA
091 JULIAO DUARTE
092 MARIANA PEDROSA MORAIS
093 PEDRO ARANHA
094 LUSIA RODRIGUES PRADO
095 DOMINGAS SOUSA
096 MARIA COELHA
097 JOAO BATISTA MACIEL
098 MARIA SOUSA ALMEIDA
099 MANOEL ANTONIO SOBREIRA
100 CAETANO JOSE MOTA

1770 MARTINHO ALVARENGA MARTINS
1755 ANTONIA VIEIRA
1735 MIGUEL SILVA SANTOS
1770 LUISA OLIVEIRA MACIEL
1770 ESCOLASTICA JESUS
1755 FRANCISCO ANDRADE
1773 DOMINGAS OLIVEIRA SILVA
1720 ISABEL ROSA
1755 URSULA VIRGENS
1752 MANOEL BARBOSA ABREU
1722 MARIA SILVEIRA
1797 ANA FRANCISCA PINHEIRO
1706 ANTONIO MOTA
1754 MICHAELA ANJOS
1726 JOANA ESCOLASTICA
1790 ANTONIO TEIXEIRA SOUSA
1724 FRANCISCA LIRIO
1766 ELENA MARIA FREITAS
1796
1753 AGOSTINHO ALMEIDA RABELO
1752 TEODOSIA ROSA
1783 FRANCISCA RODRIGUES SILVA
1766 JOANA TEIXEIRA
1765
1798 CLARA ROMEIRA
1765
1759
1778 LUSIA MARTINS
1763 FRANCISCA SOUSA
1732
1756 MARIA COUTINHA
1786 MARIA COUTINHA
1769
1751 SIPRIANO CARVALHO
1793 DOMINGOS ASEVEDO
1724 APOLONIA MENDONCA
1796
1796 JOAO JORGE SILVA
1740 TEODORA
1760
1736 ANA PEREIRA
1760 DOMINGOS ALVARES PECANHA
1756 CATARINA SENRA
1747 SALVADOR ESTEVES LEMOS
DOMINGO
1749 GONCALO GOMES ALVARENGA
1773 ANDRE SANTOS PEREIRA
1757 VITORIA ENCARNACAO
1780 GREGORIO GOMES CRESPO
1773 JOANA SILVA
1789 ANA ENCARNACAO SILVA

ANO CONJUGE

REF. FALECIDO

- 101 MANOEL JOSE GLORIA
 102 JOSE FERREIRA COUTO
 103 EUGENIA SOUSA
 104 MARIANA JESUS
 105 MARIA SOUSA TAVARES
 106 EUSEBIA SILVA FRANCA
 107 DOMINGOS RODRIGUES
 108 QUITERIA PEREIRA BARCELOS
 109 BERNARDINA CLARA MANHAES
 110 BERNARDO JOSE CODECO
 111 INACIO GAGO MACHADO
 112 SEBASTIAO SILVA TAVARES
 113 MANOEL ANTONIO CARVALHO
 114 RITA ANTONIA LAPA
 115 INACIO FERREIRA SANTOS
 116 TERESA MARIA JESUS
 117 JOANA MARIA JESUS
 118 VALENTINA ALMEIDA
 119 PASCOAL RESSURREICAO
 120 CLARA MARIA ENCARNACAO
 121 LOURENCO RIBEIRO FALCAO
 122 LEONOR FURTADO MARTINS
 123 MANOEL RODRIGUES COSTA
 124 EVA SOUSA ROSARIO
 125 JOAO BATISTA CRUS
 126 MARIA COUTINHA
 127 MANOEL FRANCISCO BUGALHO
 128 MANOEL MARTINS
 129 TOMAS ANTUNES
 130 LUIS SILVA
 131 FRANCISCO LOPES SILVA
 132 JOANA ARRAES MENDONCA
 133 DIONISIA CORREIA SILVA
 134 JOSE FRANCO LEAL [padre]
 135 MANOEL SILVA RAMOS
 136 MARIA LEMOS
 137 MARIA FAUSTINA
 138 ANTONIA PACHECA FIGUEIREDO
 139 INACIO FERREIRA ASEVEDO
 140 MARIA ROSA JESUS
 141 TOMAS PEIXOTO ANDRADE
 142 BENTA SILVA
 143 JOSE NUNES SILVA
 144 JOSE CORREIA BRITO
 145 LUIS PEREIRA GOMES
 146 FELIS ANTONIO COSTA
 147 LUISA OLIVEIRA
 148 MARIA RODRIGUES
 149 JERONIMO COUTO
 150 JOSEFA SOUSA
 1790 MARIA MADALENA PRADO
 1789 QUITERIA MARIA JESUS
 1799 MANOEL GOMES CRESPO
 1795 SILVESTRE PEREIRA CRUS -
 FRANC
 1748 JOAO PEREIRA SILVEIRA
 1786
 1794 FRANCISCA JOAQUINA ROSA
 1799 DOMINGOS ALVES CARVALHO
 1793
 1799 INACIA FRANCISCA ROSA
 1784 BARBARA SEIXAS FONSECA
 1797
 1783 ANTONIA MARIA JESUS
 1793 JOSE FERREIRA SANTOS
 1786 RITA MARIA OLIVEIRA
 1796 LUIS PINTO QUEIROS
 1792 CONSTANTINO FERNANDES
 1752 JOAO SOARES
 1766 GREGORIO SILVA
 1779
 1765 SABINA SILVA
 1727 INACIA PEREIRA
 1740 VALERIA RIBEIRA/TOMASIA SILVA
 1724 MIGUEL SILVA SANTOS
 1759 PAULA FERREIRA SOUSA
 1767 FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
 1735 ANA BENEVIDES
 1762 ISABEL RIBEIRA
 1763 BENTA FERREIRA
 1783
 1798 JOANA ARRAES MENDONCA
 1789 FRANCISCO LOPES SILVA
 1784 JOAO BARBOSA FIUSA
 1794
 1786 ROSA MARIA RAMOS
 1773 JOAO MANOEL COSTA
 1778 PEDRO SOUSA BARROS
 1775 INACIO FRANCISCO FREITAS
 1783 ROSA MARIA JESUS
 1798 SEBASTIAO GOMES ANDRADE
 1790 TOMASIA COSTA RESENDE
 1783 JOAO VELHO BARRETO
 1790 CLARA RAMOS
 1793 MARIA NASCIMENTO
 1799 JOANA MARIA ALMEIDA
 1793 ROSA MARIA CONCEICAO
 1792 INACIO ALVARENGA RANGEL
 1775 TEODOSIO MORAIS
 1747 MARIA SILVA
 1757 ANTONIO ABREU LIMA

REF. FALECIDO

ANO CONJUGE

152 MARCELA JESUS
 153 VIOLANTE ARRAES MENDONCA
 154 LEANDRO CORREIA SILVA
 155 PEDRO SANTOS
 156 MARIA FRANCISCA LEMOS
 157 JOAO DUARTE GARCIA
 158 JOSE SOUSA FRANCA
 159 CLARA MARIA JESUS
 160 MARIA SOUSA RANGEL
 161 ANTONIO PEREIRA BARBOSA
 162 ISABEL VIEIRA
 163 VASCO FERNANDES COUTINHO
 164 BENTO FERNANDES
 165 JOAO BATISTA GONCALVES
 166 SALVADOR CERQUEIRA
 167 DOMINGAS ROCHA
 168 LUIS PINTO QUEIROS
 169 JOSE COELHO ARAUJO
 170 MIGUEL MORAES PESSANHA
 171 MANOEL COSTA LEAL
 172 HILARIO MACHADO SILVA
 173 LUSIA PARIS
 174 MARIA RISCADA
 175 MARIA TERESA JESUS
 176 QUITERIA GOMES
 177 SALVADOR ESTEVES LEMOS
 178 MANOEL BARBOSA MORAES
 179 JOAO XAVIER
 180 FRANCISCO DANTAS
 181 INACIO FERREIRA LOPES
 182 LUIS PEREIRA MENDONCA
 183 ANTONIO ARANHA VASCONCELOS
 184 LUISA MARIA OLIVEIRA
 185 ELENA CARVALHO SILVA
 186 SALVADOR SOUSA TAVARES
 187 MANOEL RIBEIRO FRAGOSO
 188 BENTO JOSE PASSOS
 189 VICENTE RODRIGUES SOUSA
 190 RITA ASEVEDO
 191 RITA MARIA ASEVEDO
 192 QUITERIA ALMEIDA
 193 URSULA VIRGENS
 194 MARIA SILVA
 195 JOSE OLIVEIRA GURGEL
 196 BONIFACIA FURTADO MENDONCA ?
 197 FRANCISCO AMARAL GURGEL
 198 EUGRACIA SILVA PESTANA
 199 MATEUS SILVA
 200 LEANDRO CORREIA
 201 MIGUEL OLIVEIRA
 202 ELENA ROCHA

1751 AMARO SOUSA RODRIGUES
 1763 JOAO SILVA VEGA
 1714 MARCELA VEGA
 1768 BENTA ALVARES SOUSA
 1798 FRANCISCO COSTA PEREIRA
 1789 MARIA TERESA
 1800 MARIA FERNANDES
 1773 MARTINHO SILVA COUTO
 1786 ANDRE VICENTE BRITO
 1761 URSULA VIRGENS
 1731 MANOEL CORDEIRO LEAL
 1761
 1762 MICHAELA OLIVEIRA
 1776
 1784 NARCISA PALMA
 1794 BRAS DOMINGUES CARNEIRO
 1790 TERESA MARIA JESUS
 1797
 1786 JOANA ROSA PESSANHA
 1797 QUITERIA DUARTE BATISTA
 1794
 1756 SIMAO ALVES PESSANHA
 1798 FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
 1758 FELIZ VICENTE SILVA
 1777 JORGE MELO COUTINHO
 1729 LUSIA RODRIGUES PRADO
 1722 JOANA AMARAL BRITO
 1798 ANA MENDES SILVA
 1799
 1798 JOANA MARIA NASCIMENTO
 1798 ANA MARIA
 1795 JOANA FRANCISCA
 1795 JOSE PAIS SILVA
 1789 SALVADOR HENRIQUES
 1790 CATARINA FREITAS
 1785 CATARINA BARRETO MENDONCA
 1780 ELENA MARIA FREITAS
 1789 MARIA JESUS
 1780 PAULO MONTEIRO PEREIRA
 1782 FRANCISCO RIBEIRO ROSARIO
 1783 ANTONIO SOUSA TAVARES
 1794 NASARENO PEREIRA
 1785 MAXIMO SILVA
 1782 RITA QUITERIA
 1780 MANOEL MENDES SILVA
 1782 JOANA RIBEIRO COSTA
 1775 AGOSTINHO DIAS MACIEL
 1771
 1770
 1764 JOANA ALVARES SILVA
 1753 FRANCISCO XAVIER MACHADO

ANO CONJUGE

REF. FALECIDO

203	JOSE GOMES	1758	
204	DIOGO FERNANDES	1707	ANTONIA NUNES
205	BARTOLOMEU SILVA	1726	MARIA FREIRE
206	LOURENCO TEIXEIRA BARCELOS	1780	
207	FRANCISCA SOUSA	1772	PASCOAL RODRIGUES
207	JOAO FRANCISCO LIMA	1773	
209	BALTASAR GONCALVES	1714	BARBARA MENDES COSTA
210	DOMINGOS VIEIRA CARVALHO	1704	MARIA NUNES
211	SALVADOR COSTA SALINAS	1743	ANTONIA ASEVEDO VIEIRA
212	JOANA MONTEIRO	1750	MANOEL ALVES CONCEICAO
213	LEONOR ROSA	1750	MANOEL RODRIGUES COSTA
214	VALENTIM SILVA RANGEL	1787	ANA MENDES
215	DANIEL MELO	1753	TEODORA JESUS
216	DIONISIA MOTA	1733	MANOEL FREIRE
217	MARCELA VEIGA	1760	LEANDRO CORREIA
218	JOAO ANDRADE LEITAO	1756	PASCOA SOUSA
219	MARIANA TERESA JESUS	1771	ANTONIO NEVES
220	MARGARIDA CONCEICAO	1772	JOSE RIBEIRO COSTA
221	MARIANA BARBOSA	1782	FELIPE MARTINS SILVA MACIEL
222	DOMINGOS SOUSA RISCADO	1711	MARIA ROCHA PINHEIRA
223	JOSE FRANCISCO MONCAO	1781	ANTONIA TAL
224	LUIS MARTINS SILVA	1792	APOLONIA TERRA PEREIRA
225	DOMINGOS PEREIRA SILVEIRA	1777	SEBASTINA SOUSA/INACIA SABTOS2
226	?	1770	JORGE RODRIGUES LEMOS
227	MARIA PEREIRA ASEVEDO	1757	MANOEL SOUSA COUTINHO
228	DOMINGOS RODRIGUES	1794	FRANCISCA JOAQUINA ROSA
229	MARIA TERESA	1780	JOAO SILVA LISBOA
230	CRISTOVAO TAVARES	1728	TOMASIA FERNANDES
***	Total ***	****	

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA (1987)
ALMEIDA, Angela Mendes de et alli. *Pensando a Família no Brasil. Da Colônia à Modernidade*. RJ, Co-edição Espaço e Tempo/Editora da UFRRJ, 1987.
- ANDERSON (1984)
ANDERSON, Michael. *Elementos para a História da Família Ocidental (1500-1914)*. Trad. Ana Flacão Bastos, Lisboa, Editorial Querco, 1984.
- ANTUNES (1982)
ANTUNES, Paulo de Bessa. *A Propriedade Rural: Estudo Histórico Jurídico*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciências Jurídicas da PUC, RJ, 1982.
- ARANTES (1982)
ARANTES, Antônio Augusto. "pais, Padrinhos e o Espírito Santo: um Reestudo do Compadrio" in ALMEIDA, Maria Suely Kofes de et alli. *Colcha de Retalhos. Estudos sobre a Família no Brasil*. SP, Brasiliense, 1982.
- ARIÈS (1989)
ARIÈS, Philippe. *O Homem Diante da Morte*. trad. Luiza Ribeiro, 2a. edição, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1989.
- ARIÈS (1977)
_____. *História da Morte no Ocidente*. Rio de Janeiro, Ed. Francisco Alves, 1977.
- ARIÈS (1986)
_____. *História Social da Criança e da Família*. 2a. ed., Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1986.
- ARIÈS (1987)
_____. BÉJIN, André (orgs.). *Sexualidades Ocidentais*. 3a. ed., São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.
- ARIÈS (1991)
_____. CHARTIE, Roger (orgs.). *História da Vida Privada. Da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- ARRUDA (1980)
ARRUDA, José Jobson de. *O Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo, Editora Ática, 1980.
- ATHAYDE (1980)
ATHAYDE, Johildo Lopes. *Filhos Ilegítimos e Crianças Expostas (Notas para o Estudo da Família Baiana no Século XIX)*. Salvador, R.A.L.B. n. 27: 9-25, setembro, 1980.
- BASTIDE (1971)
BASTIDE, Roger. *As Religiões Africanas no Brasil*. 2 vols., SP, Pioneira/EDUSP, 1971.

- BELLINI (1988) BELLINI, Ligia. "Por Amor e por Interesse: as Relações Senhor-Escravo em Cartas de Alforria" in REIS, João José. *Escravidão & Invenção da Liberdade*. Estudos sobre o Negro no Brasil. SP, Ed. Brasiliense, 1988.
- BENNETT (1987) BENNETT, Judith M. *Women in the Medieval English Countryside. Gender & Household in Brigstock Before the Plague*. USA, Oxford University Press, 1987.
- BERARDES (1957) BERNARDES, Lysia M.C. *Planície Litorânea e Zona Canavieira do Estado do Rio de Janeiro*. RJ, Conselho Nacional de Geografia, 1957.
- BOSEUP (1970) BOSERUP, Ester. *Evolution Agraire et Pression Démographique*. Paris, Flammarion, 1970.
- BOXER (1981) BOXER, Charles R. *O Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa, Edições 70, 1981.
- BRAUDEL (1976) BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais*. 2a. ed., Trad. Rui de Nazaré, Lisboa, Editorial Presença, 1976.
- BURKE (1991) BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989). A Revolução Francesa da Historiografia*. Trad. Nilo Odália, São Paulo, Editora UNESP, 1991.
- CAMPOS (1987-a) CAMPOS, Adalgisa Arantes. "Considerações sobre a pompa fúnebre na capitania das Minas - o século XVIII". *Revista do Departamento de História da UFMG*, 4(1987), 3-24
- CAMPOS (1987-b) _____ "A presença do macabro na cultura barroca" *Revista do Departamento de História da UFMG*, 5(1987), 83-90
- CAMPOS (1988) _____ "Notas sobre os rituais da morte na sociedade escravista". *Revista do Departamento de História da UFMG*, 6(1988), 109-122.
- CARDOSO (1979) CARDOSO, Ciro Flammarion Santana. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. RJ., Vozes, 1979
- CARDOSO (1987) _____ *Escravo ou Camponês? O Protocampesinato Negro nas Américas*. SP, Brasiliense, 1987.
- CARDOSO (1973-a) _____ "Observações sobre o dossier preparatório da discussão sobre o modo de produção colonial" in PARAIN, C. et alli, *Sobre o Feudalismo*, Lisboa,

Ed. Estampa, 1973.

CARDOSO (1980)

"As concepções acerca do Sistema Econômico Mundial: a preocupação obsessiva com a extração do excedente" in LAPA, José do Amaral (org.). *Modos de Produção e Realidade Brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1980.

CARDOSO (1973-b)

"Sobre los modos de producción coloniales de América" in ASSAUDOURIAN, Carlos Sempat, et. al. *Modos de Producción en América Latina*. Córdoba, Cuadernos de Pasado y Presente (40), 1973.

CARDOSO (1988)

(org.) *Escravidão e Abolição no Brasil*. Novas Perspectivas. RJ, Zahar Editor, 1988.

CARDOSO (1977)

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional: o Negro na Sociedade Escravocrata do Rio Grande do Sul*. RJ.,

CASTRO, Antônio (1987)

CASTRO, Antônio Barros de. "A Economia Política, o Capitalismo e a Escravidão" in LAPA, J.R. do Amaral (org.). *Modos de Produção e Realidade Brasileira*. Petrópolis, Vozes, 1980.

CASTRO (1987)

CASTRO, Hebe Maria Matos de. *Ao Sul da História*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987.

CASTRO (1991)

O Fantasma da Desordem. Interpretações Senhoriais sobre o Impacto da Liberdade. Texto Mimeografado, UFF, 1991

CASTRO (1993)

A Cor Inexistente. Os significados da Liberdade no Sudeste Escravista. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, 1993.

CASTRO (1990)

"Trabalho, Família e Escravidão: um Ensaio de interpretação a partir de Inventários Post-Mortem". in *Estudos da Escravidão* n. 2. Niterói, Cadernos do ICHF, n. 23, UFF, 1990.

CASTRO (1992)

"Uma Experiência de Liberdade". Texto mimeo., 1992.

CHARTIE (1990)

CHARTIE, Roger. *A História da Cultura entre Práticas e Representações*. Trad. Maria Manuela Galhardo. Lisboa, DIFEL, 1990.

CHAYANOV (1974)

CHAYANOV, A.V. *La Organización de la Unidad Económica Campesina*. Buenos Aires, Ed. Nueva Visión, 1974.

- CHALOUB (1989) CHALOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma História das Últimas Décadas de Escravidão na Corte*. Campinas, SP, 1989 (Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas;
- CHAUNU (1978) CHAUNU, Pierre. *La mort a Paris, XVIIe, XVIIIe et XVIIIe siecles*. Paris, Fayard, 1978.
- CONRAD (1985) CONRAD, Robert Edgard. *Tumbeiros. O Tráfico de Escravos para o Brasil*. SP, Editora Brasiliense, 1985.
- CORREIA (1982) CORREIA, Mariza. "Repensando a Família Patriarcal" in ALMEIDA, Maria Suely Kofes et alli. *Colcha de Retalhos. Estudos sobre a Família no Brasil*. SP, Ed. Brasiliense, 1982.
- COSTA (1966) COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. SP., DIFEL, 1966.
- COSTA (1979) COSTA, Iraci Del Nero da. *Vila Rica: População (1719-1826)*. SP, 1979.
- CUNHA (1982) CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*. RJ, Ed. Nova Fronteira, 1982.
- CUNHA (1992) CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. SP, Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992
- DARNTON (1986) DARNTON, Robert. *O Grande Massacre de Gatos*. 2a. ed., RJ, Ed. Graal, 1986.
- DIAS (1972) DIAS, Maria Odila da Silva. "A interiorização da metrópole" in MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. SP, Ed. Perspectiva, 1972.
- DONZELOT (1977) DONZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. RJ, Ed. Graal, 1977.
- DUBY (1990) DUBY, George (org.). *História da Vida Privada. Da Europa Feudal à Renascença*. SP, Companhia das Letras, 1990.
- DUBY (1989-a) _____; ARIÈS, Philippe; LE GOFF, Jacques; LADURIE, E. Le Roy. *História e Nova História*. 2a. ed., Trad. Carlos da Veiga Ferreira, Lisboa, Ed. Teorema, 1989.

- UBY (1989-b) _____ *A Sociedade Cavalheiresca*. Trad. Antônio de padua Danesi, São Paulo. Ed. Martins Fontes, 1989.
- UBY (1987) _____ *Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval*. Trad. Carlos Aboim de Brito, Lisboa, Edições 70, 1987.
- EISENBERG (1989) EISENBERG, Peter L. *Homens Esquecidos*. Campinas, SP, Ed. da UNICAMP, 1989.
- ENGELS (1989) ENGELS, Magaly. *Meretrizes e Doutores. Saber Médico e Prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. SP, Ed. Brasiliense, 1989.
- ESTEVES (1989) ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas. Os Populares e o Cotidiano do Amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. RJ, Paz e Terra, 1989.
- FARIA, Nancy (1992) FARIA, Nancy. *Poemas, 1992*. Texto mimeo, 1992.
- FARIA (1990) FARIA, Sheila Siqueira de Castro. "Escravidão e Relações Familiares no Rio de Janeiro - Período Colonial" in *Estudos da Escravidão n. 2*. Niterói, Cadernos do ICHF, n. 23, UFF, 1990.
- FARIA (1986) _____ *Terra e Trabalho em Campos dos Goitacases (1850-1920)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, 1986.
- FARIA (1992) _____; RODRIGUES, Claudia; BRÜGGER, Silvia Maria *Jardim. Morrer Escravo - Africanidade e Catolicismo, uma Questão Polêmica*. Relatório apresentado ao Centro de Estudos Afro-Asiáticos. Novembro de 1992.
- FAORO (1979) FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. 5ªed., Porto Alegre, Ed. Globo, 1979.
- FERNANDES (1978) FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. 2 vols, São Paulo, Editora Ática, 1978.
- FEYDIT (1979) FEYDIT, Júlio. *Subsídios para a História dos Campos dos Goitacases*. Rio de Janeiro, Editora Esquilo, 1979.
- FLANDRIN (1988) FLANDRIN, Jean-Louis. *O Sexo e o Ocidente*. Trad. Jean Progin, São Paulo, Editora Brasiliense, 1988.

- FLORENTINO (1991)
 FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Africanas: um Estudo sobre o Tráfico Atlântico de Escravos para o Porto do Rio de Janeiro c.1790-c.1830*. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 1991.
- FRAGOSO (1988)
 FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. "Modelos Explicativos da Economia Escravista no Brasil" in CARDOSO, Ciro Flammariona Santana (org.). *Escravidão e Abolição no Brasil*. Novas Perspectivas. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1988.
- FRAGOSO (1992)
 _____ *Homens de Grossa Aventura: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. RJ, Arquivo Nacional, 1992.
- FRAGOSO (1990)
 _____ *Comerciantes, Fazendeiros e Formas de Acumulação em uma Economia Escravista-Colonial: Rio de Janeiro, 1790-1888*. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, 1990.
- FRAGOSO (1983)
 _____ *Sistemas Agrários em Paraíba do Sul (1850-1920)*. Rio de Janeiro, 1983 (Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro).
- FRAGOSO (1987)
 _____ & FLORENTINO, Manolo. "Marcelino, Filho de Inocência Cricoula, Neto de Joana Cabinda: Um Estudo sobre as Famílias Escravas em Paraíba do Sul (1835-1872)" in *Revista de Estudos Econômicos*. Número 17 (2). SP, IPE-USP, 1987.
- FRAGOSO (1993)
 _____ & FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como Projeto. Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. RJ, Ed. Diadorim, 1993.
- FRANCO (1974)
 FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2a. edição, São Paulo, Editora Ática, 1974.
- FREYRE (1987)
 FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: as Origens da Família Patriarcal Brasileira*. RJ., José Olympio, 1987
- FUKUI (1979)
 FUKUI, Lia. *Sertão e Bairro Rural*. São Paulo, Ed. Ática, 1979.
- FURET (S/D)
 FURET, François. *A Oficina da História*. Lisboa, Gradiva, s/d.

- FURTADO (1959) FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. RJ, Editora Fundo de Cultura, 1959.
- GIACOMINI (1988) GIACOMINI, Sônia M. *Mulher e Escrava (Uma Introdução Histórica ao Estudo da Mulher Negra no Brasil)*. RJ, Vozes, 1988.
- GINSBURG (1987) GINSBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes. O cotidiano e as idéias de um moleiro Perseguido pela Inquisição*. SP, Companhia das Letras, 1987.
- GINSBURG (1990) _____ *Os Andarilhos do Bem. Feitiçaria e Cultos Agrários nos Séculos XVI e XVII*. Trad. Jônatas Batista Neto, São Paulo, Companhia das Letras, 1990.
- GINSBURG (1991) _____ *A Micro-História e outros Ensaios*. Trad. António Narino, Lisboa, DIFEL, 1991.
- GONÇALVES (1987) GONÇALVES, Margareth de Almeida. "Expostos, Roda e Higienista" a Lógica da Ambigüidade Médico-Pensando a Família no Brasil. Da Colônia à Modernidade. RJ, Co-edição Espaço e Tempo/Editora da UFRRJ, 1987.
- GORENDER (1991) GORENDER, Jacob. *A escravidão Reabilitada*. RJ, Ática, 1991.
- GORENDER (1978) GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo, Ed. Ática, 1978.
- GORENSTEIN (1978) GORENSTEIN, Riva. *O Enraizamento de Interesses Mercantis Portugueses na Região Centro-Sul do Brasil: 1808-1822*. SP, Departamento de História, USP, 1978 (Dissertação de Mestrado).
- GOUBERT (1960) GOUBERT, P. *Beauvais et le Beauvaisis*. Paris, 1960.
- GRANER (1985) GRANER, Maria Paula. *A Estrutura Fundiária do Município de Araurama: 1850-1920*. Rio de Janeiro, 1985 (Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense).
- GUDEMAN (1988) GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B. "Purgando o Pecado Original: Compadrio e Batismo de Escravos na Bahia no século XVIII". in REIS, João José. *Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o Negro no Brasil*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1988.

- GUIMARÃES (1986) GUIMARÃES, Carlos Magno; REIS, Liana Maria. "Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700/1750)" in *Revista do Departamento de História*, UFMG, Belo Horizonte, n° 2, Junho de 1986.
- GUIMARÃES (1988) _____ *A Negação da Ordem Escravista. Quilombos em Minas Gerais no Século XVIII*. SP, Ed. Ucone, 1988.
- HAUCK (1985) HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo; BEOZZO, José O.; GRIJP, Klaus Van der; BROD, Brenno. *História da Igreja no Brasil*. 2a. ed., Petrópolis, Ed. Paulinas, Ed. Vozes, 1985.
- HENRY (1970) HENRY, Louis. *Manuel de Démographie Historique*. 2a. ed., Paris, Librairie Droz, 1970.
- HENRY (1977) _____ *Técnicas de análise em Demografia Histórica*. Trad. Altiva Pilatti Balhana e Jayme Antônio Cardoso, Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1977.
- HOBERMAN (1986) HOBERMAN, Louisa Schell; SOCOLOW, Susan Migden (orgs.). *Cities & Society in Colonial Latin America*. USA, University of New Mexico Press, 1986.
- HOLANDA (1978) HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 12a. edição, Rio de Janeiro, Ed. José Olympio, 1978.
- HOLANDA (1959) _____ *Visão do Paraíso. Os Motivos Edênicos no Descobrimento e Colonização do Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. José Olympio, 1959.
- JOHNSON (1978) JOHNSON, Ann Hagerman. *The Impact of Market Agriculture on Family and Household Structure in Nineteen-Century Chile* in *Hispanic American Historical Review*, Duke University Press, 1978.
- JOHNSON (S/D) JOHNSON, Lyman L. & SOCOLOW, Susan Migden. "Population and Space in Eighteenth Century Buenos Aires" in *Jornal of Family History*, s/d.
- KARASCH (1987) KARASCH, Mary. *Slave Life in Rio de Janeiro 1808-1850*. Princeton, Princeton University Press, 1987.
- KIERNAN (1976) KIERNAN, James. *The Manumission of Slave in Colonial Brazil: Paraty, 1789-1822*. Tese de Doutorado em História (Stanford University, 1976).

- KJERFVE (1991) KJERFVE, Tânia Maria G.; BRÜGGER, Silvia Maria. "Compadrio: Relação Social e Libertação Espiritual em Sociedades Escravistas (Campos, 1754-1766) in *Estudos Afro-Asiáticos* n° 20, RJ, Cadernos Cândido Mendes, 1991.
- KLEIN (1986) KLEIN, Herbert. "Familia y Fertilidad en Amatenango, Chiapas, 1785- 1816". México, XXXVI:2, 1986.
- KLEIN (1984) _____ & ENGERMAN, S.L. "A Demografia dos Escravos Americanos" in MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *População e Sociedade. Evolução das Sociedades Pré-Industriais*. Petrópolis, Vozes, 1984.
- KUSNESOFF (1986) KUSNESOFF, Elizabeth Anne. *Household Economy and Urban Development: São Paulo. 1765 to 1836. USA, Westview Press, Deplain Latin American Studies, Number 18, 1986).*
- LABROUSSE (1944) LABROUSSE, Ernest. *La Crise de L'économie Française*. Paris, 1944.
- LADURIE (S/D) LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Montaillou. Cátaros e Católicos numa Aldeia Francesa 1294-1324*. Trad. José António Henriques e Agostinho Gamboa Monteiro, Lisboa, Edições 70, s/d.
- LAMEGO (1913) LAMEGO, Alberto. *A Terra Goitacá. Rio de Janeiro, Livraria Garnier, 1913, 6 vols.*
- LAMEGO FILHO (1945) LAMEGO FILHO, Alberto. *O Homem e o Brejo*. RJ, Serviço Gráfico do IBGE, 1945.
- LAPA (1973) LAPA, J. R. do Amaral. *Economia Colonial. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1973.*
- LARA (1988) LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência*. RJ, Paz e Terra, 1988.
- LIMA (1987) LIMA, Lana Lage da Gama (org.). *Mulheres, Adúlteros e Padres. História e Moral na Sociedade Brasileira*. RJ, Ed. Dois Pontos, 1987.
- LASLETT (1972) LASLETT, Peter. *Households and Family in Past Time*. Cambridg, Eng, 1972.
- LEBRUN (1975) LEBRUN, François. *Les hommes et la mort en Anjou au XVIIe et XVIIIe siècles*. Paris, Flammarion, 1975

- LE GOFF (1990) LE GOFF, Jacques (org.). *A História Nova*. São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1990.
- LE GOFF (1983) _____; LADURIE, Le Roy; DUBY, George; e outros. *A Nova História*. Lisboa, Edições 70, 1983.
- LE GOFF (1985) _____ *O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Trad. José António Pinto Ribeiro, Lisboa Edições 70, 1985.
- LE GOFF (1976) _____; NORA, Pierre. *História: Novos Problemas*. Trad. Theo Santiago; *História: Novas Abodagens*. Trad. Henrique Mesquita. *História: Novos Objetos*. Trad. Terezinha Marinho, RJ, Francisco Alves, 1976.
- LENHARO (1979) LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. SP, Símbolo, 1979.
- LEWIN (1987) LEWIN, Linda. *Politics and Parentela in Paraíba*. Prenceton, Prenceton University Press, 1987.
- LEWKOWICZ (1988/89) LEWKOWICZ, Ida. "Herança e Relações Familiares: os Pretos Forros nas Minas Gerais do Século XVIII" in *Família e Grupos de Convívio*. S.P., ANPUH & Marco Zero, Revista da ANPUH n° 17, set.1988/fev.1989).
- LINHARES (1979) LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do Abastecimento: uma Problemática em Questão (1530-1918)*. Brasília, Binagri, 1979.
- LINHARES (1981) _____ & SILVA, Francisco Carlos T. da. *História da Agricultura Brasileira: Combates e Controvérsias*. SP, Ed. Brasiliense, 1981.
- LINHARES (1990) _____ et alii. *História Geral do Brasil*. 3a. edição, Rio de Janeiro, Editora Campus, 1990.
- MANNING (1988) MANNING, Patrick. "Escravidão e Mudança Social na África". SP, *Novos Estudos CEBRAP*, Número 21, 1988
- MARCÍLIO (1986) MARCÍLIO, Maria Luiza. *Caçara. Terra e População*. São Paulo, Paulinas, CEDHAL, 1986.
- MARCÍLIO (1973) _____ *A Cidade de São Paulo. Povoamento e População 1750-1850*. São Paulo, Pioneira, Editora da Universidade de São Paulo, 1973.

- MARCÍLIO (1974) _____ "Crescimento Histórico da População Brasileira até 1872" in *Crescimento Populacional*, 16: 1-26, 1974 (Cadernos do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento -CEBRAP).
- MARCÍLIO (1977) _____ (org.) *Demografia Histórica*. SP, Livraria Pioneira Editora, 1977.
- MARCÍLIO (1984) _____ (org.) *População e Sociedade. Evolução das Sociedades Pré-industriais*. Petrópolis, ed. Vozes, 1984.
- MARTINS, José (1983) MARTINS, José de Sousa (org.). *A morte e os mortos na sociedade brasileira*. SP, Hucitec, 1983.
- MARTINS (1983) MARTINS, Roberto Borges. "Minas Gerais, século XIX: tráfico e o apego à escravidão numa economia não-exportadora" in *Estudos Econômicos*, XIII, nº 1, 1983.
- MATTOS (1987) MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo, Ed. Hucitec, 1987.
- MATTOSO (1988) MATTOSO, Kátia de Queirós. *Família e Sociedade na Bahia do Século XIX*. SP, Corrupio, 1988.
- MATTOSO (1988) _____; KLEIN, Herbert S.; ENGERMAN, Stanley. "Notas sobre as Tendências e Padrões de Preços de Alforria na Bahia, 1819-1888" in REIS, João José. *Escravidão & Invenção da Liberdade. Estudos sobre o Negro no Brasil*. SP, Ed. Brasiliense, 1988.
- MATTOSO (1978) _____ *Bahia: a Cidade do Salvador e seu Mercado no Século XIX*. SP, Editora Hucitec Ltda & Salvador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.
- MATTOSO (1982) _____ *Ser Escravo no Brasil*. SP, Brasiliense, 1982.
- MATTOSO (1992) _____ *Bahia Século XIX. Uma Província no Império*. RJ, Ed. Nova Fronteira, 1992.
- MAXWELL (1978) MAXWELL, Kenneth R. *A Devassa da Devassa (A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal - 1750-1808)*. 2a. edição, Trad. João Maia, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1978.
- MELLO (1989) MELLO, Evaldo Cabral de. *O Nome e o Sangue. Uma Fraude Genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

- MELLO (1982) MELLO, João Manoel Cardoso. *O Capitalismo Tardio*. SP, Brasiliense, 1982.
- METCALF (1983) METCALF, Alida Christine. *Families of Planters, Peasants and Slaves: Strategies for Survival in Santana de Parnaíba, Brazil, 1720-1820*. Texas, University Microfilms Internacional, 1983.
- MILLER (1988) MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison, 1988.
- MORIM (1970) MORIM, Edgard. *L'Homme et la mort*. Paris, Ed. du Seuil, 1970.
- MOTA (1979) MOTA, Carlos Guilherme. *Idéia de Revolução no Brasil (1789-1801)*. Petrópolis, Editora Vozes LTDA, 1979.
- MOTA (1972) _____ *Nordeste 1817*. SP, Ed. Perspectiva, Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.
- MOTT (1988) MOTT, Luiz. *O Sexo Proibido. Virgens, Gays e Escravos nas Garras da Inquisição*. Campinas, SP, Ed. Papyrus, 1988.
- MOTT (1988) _____ "Os Pecados da Família na Bahia de Todos os Santos (1813)" in *Escravidão, Homossexualidade e Demonologia*. S.P., Ícone, 1988.
- MOTTA (1989) MOTTA, Márcia Menendes. *Pelas Bandas D'além (Fronteira Fechada e Arrendatários-Escravistas em uma região policultora, 1808/1888)*. Rio de Janeiro, 1989 (Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense).
- MUNIZ (1979) MUNIZ, Célia Maria Loureiro. *Os Donos da Terra. Dissertação de Mestrado, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, RJ, 1979*.
- NAZZARI (1991) NAZZARI, Muriel. *Disappearance of the Dowry (Women, Families, and Social Change in São Paulo, Brazil -1600/1900)*. Califórnia, Stanford University Press, 1991.
- NOGUEIRA (1962) NOGUEIRA, Oracy. *Comunidade e Família: um Estudo Sociológico sobre Itapetinga*. RJ, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, INEP/MEC, 1962.

- NOVAES (1979) NOVAES, Fernando. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1815). SP, Hucitec, 1979.
- PERROT (1988) PERROT, Michelle. Os excluídos da História. Operários, Mulheres e Prisioneiros. Tard. Denise Bottmann, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1988.
- PETRONE (1968) PETRONE, Maria Thereza Schorer. A Lavoura Canavieira em São Paulo. SP, Difusão Européia do Livro, 1968.
- PRADO JR (1971) PRADO JR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. SP., Brasiliense, 1971.
- PRIORE (1990) PRIORE, Mary Del. Ao Sul do Corpo. Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1990.
- RAMOS (1986) RAMOS, Donald. "City and Country: the Family in Minas Gerais, 1804-1838" in *Journal of Family History*, 1986.
- REIS (1991) REIS, João José. A morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX. SP, Cia. das Letras, 1991.
- REIS (1988) _____ (org.) *Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o Negro no Brasil.* São Paulo, Ed. Brasiliense, 1988.
- RODRIGUES (1983) RODRIGUES, José Carlos. O tabu da morte. RJ, ed. Achiamé, 1983.
- RUSSELL-WOOD (1981) RUSSELL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e Filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Trad. Sérgio Duarte, Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- SALETO (1985) SALETO, Nara. Considerações sobre a Transição do Trabalho Escravo ao Trabalho Livre na Economia Cafeteira do Espírito Santo (1888-1929). Rio de Janeiro, 1985 (Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro)

- SAMARA (1989) SAMARA, Eni de Mesquita. *As Mulheres, o Poder e a Família*. São Paulo, Século XIX. SP, ed. Marco zero & Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- SAMARA (1987) "Tendências Atuais da História da Família no Brasil" in ALMEIDA, Angela Mendes de (org.). *Pensando a Família no Brasil*. RJ, Espaço e Tempo & Editora da UFRJ, 1987.
- SANTOS (1976) SANTOS, Juana Elbein dos. *Os Nagôs e a Morte. Podé Asésé e o Culto Egun na Bahia*. Petrópolis, Vozes, 1976.
- SCARANO (1978) SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no Século XVIII*. 2a. ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
- SCHWARTZ (1988) SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos. Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial*. Trad. Laura Teixeira Motta. SP, Cia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ (1979) *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. SP, Ed. Perspectiva, Col. Estudos, 1979.
- SCHWARTZ (1987) _____; SLENES, Robert; COSTA, Iraci. *A Família Escrava em Lorena (1801)*. São Paulo, Revista de Estudos Econômicos, 1987.
- SILVA (1991) SILVA, Francisco Carlos T. da. *Morfologia da Escassez*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. RJ, 1991.
- SILVA (1992) SILVA, Marco Polo T.D.P. *Os Primeiros Povoadores do Norte Fluminense*. Texto mimeo, 1992.
- SILVA (1978) SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. 2a. edição, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
- SILVA (1984) _____ *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. SP, T.A. Queiroz, Editor; Editora da Universidade de São Paulo, 1984.
- SLENES (1975) SLENES, Robert W. *The Demography and Economics of Brazilian Slavery, 1850-1888*. Tese de PhD. Stanford University, 1975.

- SLENES (1987) _____ "Escravidão e Família: Padrões de Casamento e Estabilidade Familiar numa Comunidade Escrava (Campinas, Século XIX)" in *Estudos Econômicos*, 17:2 (maio/agosto, 1987).
- SLENES (1988) _____ "Lares Negro, Olhares Brancos: Histórias da Família Escrava no Século XIX" in *Escravidão. Revista Brasileira de História*. SP, ANPUH/Marco Zero, vol8, Número 16, 1988
- SLENES (1989-a) _____ *Na Senzala uma Flor: As Esperanças e as Recordações na Formação da Família Escrava*. Texto mimeografado, 1989.
- SLENES (1992) _____ *Na Senzala uma Flor: As Esperanças e as Recordações na Formação da Família Escrava*. Texto apresentado no V Encontro Regional de História da ANPUH, 1992.
- SLENES (1991-92) _____ "Malungu, Ngoma vem!: África coberta e descoberta no Brasil" in *Redescobrir os Descobrimentos: as Descobertas do Brasil*. SP, Revista U.S.P., n. 12 (dez, jan, fev, 1991-92).
- SLENES (1989-b) _____ *Slave Family Formation in the Context of Creolization and Crop Change: Campinas, 1776-1872*. Mimeo, 1989.
- SOIHET (1989) SOIHET, Rachel. *Condição Feminina e Formas de Violência. Mulheres Pobres e Ordem Urbana - 1890-1920*. RJ, Forense Universitária, 1989.
- SOUZA (1974) SOUZA, Antônio Cândido de. *Os Parceiros do Rio Bonito*. 4a. Edição, SP, Livraria Duas Cidades, 1974
- SOUZA (1951) _____ "The Brazilian Family" in SMITH, T. L. (org.). *Brazil, Portrait of Half a Continent*. New York, Marchand General, 1951.
- SOUZA (1985) SOUSA, Horácio. *Cyclo Áureo de Campos*. 2a. edição, Campos, Artes Gráficas & Damadá, 1985
- SOUZA (1987) SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. SP, Companhia das Letras, 1987.
- SOUZA (1986) SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro (A Pobreza Mineira no Século XVIII)*. 2a. edição. RJ, Ed. Graal, 1986
- STEIN (1985) STEIN, Stanley. *Vassouras. A Brazilian Coffee Country, 1850-1900. The Roles of Planter and*

Slave in a Plantation Society. Princeton, Princeton University Press, 1985.

Ster]

STUCKEY, (1987)

THOMPSON, E.P. A Formação da Classe Operária Inglesa. Vol. 1. Trad. Denise

A Arvore da Liberdade. Vol. 1. Trad. Denise

Botman. A Formação da Classe Operária Inglesa. A

Maldição da Adão. Vol. 2. Trad. Renato

Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida, Rio de

Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1987.

TILLY, Louise A.; SCOTT, Joan W. Women, Work, &

Family. USA, Holt, Rinehart and Winston, 1978.

VAINFAS, Ronaldo. Tropicicos dos Pecados. Moral

Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de

Janeiro, ed. Campus, 1989.

VAINFAS (1989-a) História e Sexualidade no Brasil. (org.)

Rio de Janeiro, edições Graal, 1986.

VAINFAS (1986-b) Ideologia e Escravidão. Os Letrados e a

Sociedades Escravistas no Brasil Colonial.

"Nos Limites da Sagrada Família" in VAINFAS, Ronaldo (org.). História e

Sexualidade no Brasil. RJ, ed. Graal, 1986

Populações Meridionais do Brasil. Populações Rurais do Centro Sul. Belo

Horizonte, Editora Nitegi, 1987

Fluminense, 1990. VEYNE, Paul (org.).

Império Romano ao Ano Mil. SP, Companhia das

Letras, 1990. VEYNE, Paul (org.).

Como se Escrive a História. Lisboa, Edições 70, 1983.

VOVELLE (1973) VOVELLE, Michel. Plete Baroque et Dechristianisation

en Provence au XVIIIe siècle. Paris, Lib. Plon,

Mourir aux Antrefois. Atitudes Collectives et XVIIIe

Devant la Mort. Editions Gallimard/Julliard,

1974. SIECLES.

- VOVELLE (1991) _____ *Ideologias e Mentalidades*. 2a. ed., Trad. Maria Julia Cottvasser, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1991.
- VOVELLE (1989) _____ *A Revolução Francesa contra a Igreja. Da Razão ao Ser Supremo*. Trad. Lucy Magalhães, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1989.
- ZENHA (1984) ZENHA, Celeste. *As Práticas da Justiça no Cotidiano da Pobreza: um Estudo sobre o Amor, o Trabalho e a Riqueza Através dos Processos Criminais*. Dissertação de Mestrado apresentado ao Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, RJ, 1984.